



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LXXIII Nº 139, QUINTA-FEIRA, 22 DE NOVEMBRO DE 2018

BRASÍLIA - DF



COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL

Senador Eunício Oliveira (MDB-CE)

Presidente

Senador Cássio Cunha Lima (PSDB-PB)

1º Vice-Presidente

Senador João Alberto Souza (MDB - MA)

2º Vice-Presidente

Senador José Pimentel (PT-CE)

1º Secretário

Senador Gladson Cameli (PP-AC)

2º Secretário

Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE)

3º Secretário

Senador Zeze Perrella (MDB-MG)

4ª Secretário

SUPLENTES DE SECRETÁRIO

1º - Senador Eduardo Amorim (PSDB-SE)

2º - Senador Sérgio Petecão (PSD-AC)

3º - Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP)

4º - Senador Cidinho Santos (PR-MT)



Publicado sob a responsabilidade da Presidência do Senado Federal (Art. 48, RISF)

Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho

Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal

Roberta Lys de Moura Rocha

Diretora da Secretaria de Atas e Diários

Patrícia Gomes de Carvalho Carneiro

Coordenadora de Elaboração de Diários

Deraldo Ruas Guimarães

Coordenador de Registros e Textos Legislativos de Plenários

Ilana Trombka

Diretora-Geral do Senado Federal

Quésia de Farias Cunha

Diretora da Secretaria de Registro e Redação Parlamentar

Alessandro Pereira de Albuquerque

Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação - Prodasen



ELABORADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE ATAS E DIÁRIOS

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

PARTE I

1 – ATA DA 137ª SESSÃO, DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 21 DE NOVEMBRO DE 2018

1.1 – ABERTURA	12
1.2 – PERÍODO DO EXPEDIENTE	
1.2.1 – Expediente encaminhado à publicação (Vide Parte II)	12
1.2.2 – Oradores	
Senador Lasier Martins – Advertência às articulações para alteração de normas da Lei da Ficha Limpa e da Lei de Responsabilidade das Estatais.	12
Senador Humberto Costa – Críticas a afirmações emitidas por integrantes do futuro Governo referentes à região Nordeste do País; e outros assuntos.	13
Senador Guaracy Silveira, como Líder – Manifestação contra declarações da ex-Presidente Dilma Rousseff em palestra a estudantes argentinos em Buenos Aires, no dia 19 do corrente.	16
Senadora Ana Amélia – Preocupação com decisão do plenário do STF que pode transferir a competência de alguns crimes para a Justiça Eleitoral.	17
Senadora Lídice da Mata – Ponderação sobre a importância do Programa Mais Médicos para o País e o impacto com a saída dos médicos cubanos; e outro assunto.	19
Senadora Rose de Freitas – Defesa da aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 329/2017-Complementar, de autoria de S. Exa, que determina a priorização das despesas com saúde e educação na execução orçamentária dos entes federativos.	21
1.2.3 – Apreciação de requerimentos	
Nºs 538 e 541/2018, dos Senadores Lídice da Mata e Wilder Moraes, respectivamente. Aprovados. .	24
1.2.4 – Oradores (continuação)	
Senador Telmário Mota – Preocupação com incêndio ocorrido no Distrito Sanitário Especial Indígena, no estado de Roraima; e outro assunto.	24



Senadora Fátima Bezerra – Exposição das propostas elaboradas pelo fórum dos Governadores eleitos e reeleitos do Nordeste a serem encaminhadas ao Presidente da República eleito.	27
Senador Walter Pinheiro – Considerações a respeito da atuação parlamentar de S. Exa após a reassunção do mandato de Senador.	31
Senador Reguffe – Defesa dos Projetos de Lei do Senado nºs 187 e 188, de 2018, de autoria de S. Ex ^a	35
1.2.5 – Suspensão da sessão às 16 horas e 9 minutos e reabertura às 17 horas e 14 minutos.	36
1.3 – ORDEM DO DIA	
1.3.1 – Item extrapauta	
Mensagem nº 78/2018 (nº 424/2018, na origem), do Presidente da República, que submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Sr. FABIO GUIMARÃES FRANCO, Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República da Guiné-Bissau. Aprovada (votação nominal)	36
1.3.2 – Item 1	
Projeto de Lei da Câmara nº 68/2018 (nº 1.220/2015, na Câmara dos Deputados), que <i>disciplina a resolução do contrato por inadimplemento do adquirente de unidade imobiliária em incorporação imobiliária e em parcelamento de solo urbano</i> . Aprovadas as emendas e subemendas de parecer favorável e rejeitadas as de parecer contrário , após Emenda nº 29-PLEN , de redação, e Parecer nº 193/2018-PLEN/SF , proferido pelo Senador Armando Monteiro (verificação de votação)	41
Redação final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 68/2018 (Parecer nº 194/2018-CDIR/PLEN-SF). Aprovada . À Câmara dos Deputados.	57
1.3.3 – Item extrapauta	
Projeto de Lei de Conversão nº 29/2018 (proveniente da Medida Provisória nº 846/2018), que <i>dispõe sobre o Fundo Nacional de Segurança Pública (FNSP), sobre a destinação do produto da arrecadação das loterias e sobre a promoção comercial e a modalidade lotérica denominada apostas de quota fixa; altera as Leis nºs 8.212, de 24 de julho de 1991, 9.615, de 24 março de 1998, 10.891, de 9 de julho de 2004, 11.473, de 10 de maio de 2007, e 13.675, de 11 de junho de 2018; e revoga dispositivos das Leis nºs 6.168, de 9 de dezembro de 1974, 6.717, de 12 de novembro de 1979, 8.313, de 23 de dezembro de 1991, 9.649, de 27 de maio de 1998, 10.260, de 12 de julho de 2001, 11.345, de 14 de setembro de 2006, e 13.155, de 4 de agosto de 2015, da Lei Complementar nº 79, de 7 de janeiro de 1994, e dos Decretos-Leis nºs 204, de 27 de fevereiro de 1967, e 594, de 27 de maio de 1969, as Leis nºs 6.905, de 11 de maio de 1981, 9.092, de 12 de setembro de 1995, 9.999, de 30 de agosto de 2000, 10.201, de 14 de fevereiro de , e 10.746, de 10 de outubro de 2003, e os Decretos-Leis nºs 1.405, de 20 de junho de 1975, e 1.923, de 20 de janeiro de 1982</i> . Aprovado (prejudicada a Medida Provisória nº 846/2018). À sanção.	57
1.3.4 – Matéria recebida da Câmara dos Deputados	
Projeto de Lei de Conversão nº 26/2018 (proveniente da Medida Provisória nº 848/2018), que <i>altera a Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, que dispõe sobre o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), para possibilitar a aplicação de recursos em operações de crédito destinadas às entidades hospitalares filantrópicas e sem fins lucrativos que participem de forma complementar do Sistema Único de Saúde (SUS)</i>	58
<i>Inclusão do Projeto de Lei de Conversão nº 26/2018 na Ordem do Dia da presente sessão</i>	58



1.3.5 – Item extrapauta

Projeto de Lei de Conversão nº 26/2018 (proveniente da Medida Provisória nº 848/2018), que altera a Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, que dispõe sobre o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), para possibilitar a aplicação de recursos em operações de crédito destinadas às entidades hospitalares filantrópicas e sem fins lucrativos que participem de forma complementar do Sistema Único de Saúde (SUS). **Aprovado com adequação redacional**, após **Parecer nº 195/2018-PLEN/SF**, proferido pelo Senador Lasier Martins. 58

Redação final da Emenda do Senado ao Projeto de Lei de Conversão nº 26/2018 (**Parecer nº 196/2018-CDIR/PLEN-SF**). **Aprovada**. À Câmara dos Deputados. 60

1.3.6 – Convocação de sessão

Convocação de sessão deliberativa extraordinária para amanhã, às 10 horas 62

1.4 – ENCERRAMENTO 62

PARTE II

2 – MATÉRIAS E DOCUMENTOS DA 137ª SESSÃO

2.1 – EXPEDIENTE

2.1.1 – Avisos de Ministros de Estado

Nº 227/2018, na origem, do Ministro de Estado de Minas e Energia, em resposta ao Requerimento nº 326/2018, do Senador Otto Alencar. 64

Nº 654/2018, na origem, do Ministro de Estado da Saúde, em resposta ao Requerimento nº 182/2018, da Senadora Vanessa Grazziotin. 64

Nº 643/2018, na origem, do Ministro de Estado da Saúde, em resposta ao Requerimento nº 74/2018, da Senadora Vanessa Grazziotin. 65

2.1.2 – Comunicações

Do Senador Roberto Requião, que encaminha relatório de viagem realizada por S. Ex^a em missão no período de 11 a 13 do corrente, nos termos do Requerimento nº 488/2018. 67

Do Senador Ciro Nogueira, que encaminha relatório de viagem realizada por S. Ex^a em missão no período de 14 a 18 de outubro último, nos termos do Requerimento nº 456/2018. 67

Da Liderança do PSDB, de desligamento de membro da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (**Ofício nº 92/2018**) 68

2.1.3 – Inclusões em Ordem do Dia

Inclusão em Ordem do Dia, oportunamente, das Mensagens nºs 78 e 81/2018 70

Inclusão em Ordem do Dia, oportunamente, do Projeto de Lei da Câmara nº 151/2015 70

2.1.4 – Matérias recebidas da Câmara dos Deputados

Projeto de Lei da Câmara nº 123/2018 (nº 7.683/2014, na Câmara dos Deputados), do Superior Tribunal Militar, que altera dispositivos da Lei nº 8.457, de 4 de setembro de 1992, que “Organiza a Justiça Militar da União e regula o funcionamento de seus Serviços Auxiliares”. 72



Projeto de Lei de Conversão nº 26/2018 (proveniente da Medida Provisória nº 848/2018), que altera a Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, que dispõe sobre o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), para possibilitar a aplicação de recursos em operações de crédito destinadas às entidades hospitalares filantrópicas e sem fins lucrativos que participem de forma complementar do Sistema Único de Saúde (SUS).	94
Projeto de Lei de Conversão nº 29/2018 (proveniente da Medida Provisória nº 846/2018), que dispõe sobre o Fundo Nacional de Segurança Pública (FNSP), sobre a destinação do produto da arrecadação das loterias e sobre a promoção comercial e a modalidade lotérica denominada apostas de quota fixa; altera as Leis nºs 8.212, de 24 de julho de 1991, 9.615, de 24 março de 1998, 10.891, de 9 de julho de 2004, 11.473, de 10 de maio de 2007, e 13.675, de 11 de junho de 2018; e revoga dispositivos das Leis nºs 6.168, de 9 de dezembro de 1974, 6.717, de 12 de novembro de 1979, 8.313, de 23 de dezembro de 1991, 9.649, de 27 de maio de 1998, 10.260, de 12 de julho de 2001, 11.345, de 14 de setembro de 2006, e 13.155, de 4 de agosto de 2015, da Lei Complementar nº 79, de 7 de janeiro de 1994, e dos Decretos-Leis nºs 204, de 27 de fevereiro de 1967, e 594, de 27 de maio de 1969, as Leis nºs 6.905, de 11 de maio de 1981, 9.092, de 12 de setembro de 1995, 9.999, de 30 de agosto de 2000, 10.201, de 14 de fevereiro de , e 10.746, de 10 de outubro de 2003, e os Decretos-Leis nºs 1.405, de 20 de junho de 1975, e 1.923, de 20 de janeiro de 1982.	100
2.1.5 – Mensagem do Presidente da República	
Nº 650/2018, na origem (Mensagem nº 111/2018, no Senado Federal), que submete à apreciação do Senado Federal a indicação da Sr. FABIO VAZ PITALUGA, Ministro de Segunda Classe do Quadro Especial da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República Árabe da Síria.	149
2.1.6 – Ofício da Câmara dos Deputados	
Nº 1.193/2018, na origem, que comunica o arquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 483/2015.	167
2.1.7 – Ofício do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais	
Nº 2.167/2018, na origem, que encaminha resultado das eleições de 2018 para o cargo de senador.	169
2.1.8 – Projetos de Lei do Senado	
Nº 442/2018-Complementar, da Senadora Rose de Freitas, que <i>autoriza o Poder Executivo a criar a Região Integrada de Desenvolvimento da Grande Vitória</i>	173
Nº 443/2018, da Senadora Rose de Freitas, que <i>altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), para prever a infração administrativa de omissão de comunicação à autoridade competente de casos envolvendo suspeita ou confirmação de crime de abuso sexual de criança ou adolescente</i>	180
Nº 444/2018, da Senadora Rose de Freitas, que <i>altera a Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, para impedir a cobrança de multas nos casos que especifica</i>	186
Nº 445/2018, da Senadora Rose de Freitas, que <i>altera o art. 244-B da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), para aumentar a pena do crime de corrupção de menores</i>	192
Nº 446/2018, da Senadora Rose de Freitas, que <i>altera a Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990, para incluir a lesão corporal gravíssima e a lesão corporal seguida de morte, quando praticadas contra mulher, criança ou maior de sessenta anos, no rol dos crimes hediondos</i>	198



Nº 447/2018, da Senadora Rose de Freitas, que altera a Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006 (Lei de Drogas), para regulamentar a internação compulsória para reincidentes em situação de rua que representem uma ameaça à integridade física de qualquer pessoa.	203
Nº 448/2018, da Senadora Rose de Freitas, que altera a Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências, para determinar ao Poder Público a criação de varas especializadas e exclusivas do idoso.	213
Nº 449/2018, do Senador Magno Malta, que acrescenta § 3º ao art. 429 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para conceder prioridade, na ocupação das vagas concedidas aos menores aprendizes, aos adolescentes que residam em espaços de acolhimento institucional e abrigos, e acrescenta § 16 ao art. 22 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, para reduzir a contribuição previdenciária do empregador, nas contratações de aprendizes, e dá outras providências.	218

2.1.9 – Requerimentos

Nº 542/2018, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, de criação de comissão temporária externa destinada a verificar a situação do ex-Presidente Luiz Inácio Lula da Silva na Superintendência da Polícia Federal em Curitiba.	226
Nº 543/2018, da Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor, de informações ao Ministro de Estado da Saúde.	229
Nº 544/2018, do Senador Flexa Ribeiro, de voto de aplauso e congratulações à estudante Luana Coutinho da Silva.	235
Nº 545/2018, do Senador Flexa Ribeiro, de homenagens de pesar pelo falecimento do Sr. João Paulo do Valle Mendes.	238

2.2 – DELIBERAÇÕES DA ORDEM DO DIA

2.2.1 – Mensagem nº 78/2018

Lista de votação	242
------------------------	-----

2.2.2 – Projeto de Lei da Câmara nº 68/2018

Emenda nº 29-PLN	245
Redação final (Parecer nº 194/2018-CDIR/PLEN-SF)	246
Lista de votação	253

2.2.3 – Projeto de Lei de Conversão nº 26/2018

Adequação redacional	256
Redação final (Parecer nº 196/2018-CDIR/PLEN-SF)	258

3 – MATÉRIAS E DOCUMENTOS DIVERSOS

3.1 – PARECERES APROVADOS EM COMISSÕES

Nº 58/2018-CAS, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 151/2015	262
Nº 104/2018-CCJ, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 232/2016	282



Nº 105/2018-CCJ, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 74/2018	291
Nº 106/2018-CCJ, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 359/2013	299
Nº 107/2018-CCJ, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 757/2015	305
Nº 95/2018-CRE, sobre a Mensagem (SF) nº 78/2018	320
Nº 96/2018-CRE, sobre a Mensagem (SF) nº 81/2018	328
Nº 65/2018-CCT, sobre o Requerimento da Comissão de Ciência, Tec., Inov., Com. e Informática nº 5/2018	337

PARTE III

4 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL	384
5 – COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA	387
6 – LIDERANÇAS	388
7 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS	392
8 – COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO	403
9 – COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES	407
10 – CONSELHOS E ÓRGÃOS	457



Ata da 137ª Sessão, Deliberativa Ordinária,
em 21 de novembro de 2018

4ª Sessão Legislativa Ordinária da 55ª Legislatura

Presidência do Sr. Eunício Oliveira, das Sras. Ana Amélia e Rose de Freitas e do Sr. Guaracy Silveira.

(Inicia-se a sessão às 14 horas e 15 minutos e encerra-se às 18 horas e 58 minutos.)





REGISTRO DE COMPARECIMENTO E VOTO

Senado Federal 55ª Legislatura 4ª Sessão Legislativa Ordinária

137ª Sessão Deliberativa Ordinária, às 14 horas

Presenças no período: 21/11/2018 07:00:00 até 21/11/2018 20:32:00

Votos no período: 21/11/2018 07:00:00 até 21/11/2018 20:32:00

Partido	UF	Nome Senador	Presença	Voto
PDT	RO	Acir Gurgacz	X	X
PSDB	MG	Aécio Neves	X	X
MDB	SP	Airton Sandoval	X	X
PODE	PR	Alvaro Dias	X	
PP	RS	Ana Amélia	X	X
PDT	RR	Ângela Portela	X	X
PSDB	MG	Antonio Anastasia	X	X
PTB	PE	Armando Monteiro	X	X
PSDB	TO	Ataides Oliveira	X	X
PP	AL	Benedito de Lira	X	X
PSDB	PB	Cássio Cunha Lima	X	X
PR	MT	Cidinho Santos	X	X
PP	PI	Ciro Nogueira	X	X
PSDB	SC	Dalirio Beber	X	X
DEM	AP	Davi Alcolumbre	X	X
MDB	MA	Edison Lobão	X	X
PSDB	SE	Eduardo Amorim	X	X
PODE	PI	Elmano Férrer	X	X
MDB	CE	Eunício Oliveira	X	
PT	RN	Fátima Bezerra	X	X
MDB	PE	Fernando Coelho	X	X
PTC	AL	Fernando Collor	X	X
PSDB	PA	Flexa Ribeiro	X	X
MDB	RN	Garibaldi Alves Filho	X	X
PP	AC	Gladson Cameli	X	X
PT	PR	Gleisi Hoffmann	X	X
DC	TO	Guaracy Silveira	X	X
PROS	DF	Hélio José	X	X
PT	PE	Humberto Costa	X	X
PP	RO	Ivo Cassol	X	X
PSB	AP	João Capiberibe	X	X
PT	AC	Jorge Viana	X	X
DEM	RN	José Agripino	X	X
MDB	PB	José Maranhão	X	X
PT	CE	José Pimentel	X	X
PSDB	SP	José Serra	X	X
PSD	RS	Lasier Martins	X	X
PSB	BA	Lídice da Mata	X	X
PSB	GO	Lúcia Vânia	X	X
PR	ES	Magno Malta	X	X
DEM	SE	Maria do Carmo Alves	X	X
MDB	SP	Marta Suplicy	X	X
PSD	BA	Otto Alencar	X	X
PT	RS	Paulo Paim	X	X
PT	PA	Paulo Rocha	X	X

Emissão 21/11/2018 20:32:51





REGISTRO DE COMPARECIMENTO E VOTO

Senado Federal
55ª Legislatura
4ª Sessão Legislativa Ordinária

137ª Sessão Deliberativa Ordinária, às 14 horas

Presenças no período: 21/11/2018 07:00:00 até 21/11/2018 20:32:00

Votos no período: 21/11/2018 07:00:00 até 21/11/2018 20:32:00

Partido	UF	Nome Senador	Presença	Voto
PRB	MS	Pedro Chaves	X	
PSD	PB	Raimundo Lira	X	X
REDE	AP	Randolfe Rodrigues	X	X
PT	PI	Regina Sousa	X	X
-	DF	Reguffe	X	X
MDB	AL	Renan Calheiros	X	X
PSDB	ES	Ricardo Ferraço	X	X
PSDB	MA	Roberto Rocha	X	X
MDB	RR	Romero Jucá	X	X
PODE	ES	Rose de Freitas	X	X
PSD	AC	Sérgio Petecão	X	X
MDB	MS	Simone Tebet	X	X
PSDB	CE	Tasso Jereissati	X	X
PTB	RR	Telmário Mota	X	X
MDB	RO	Valdir Raupp	X	X
PR	TO	Vicentinho Alves	X	X
MDB	MS	Waldemir Moka	X	X
-	BA	Walter Pinheiro	X	X
PR	MT	Wellington Fagundes	X	X

Compareceram 64 senadores.



A SRA. PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Há número regimental.

Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

A Presidência comunica ao Plenário que há expediente sobre a mesa, que, nos termos do art. 241 do Regimento Interno, irá à publicação no *Diário do Senado Federal*. (**Vide Parte II do Sumário**)

Convido para fazer uso da palavra o Senador Lasier Martins, primeiro orador inscrito nesta tarde.

O SR. LASIER MARTINS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - RS. Para discursar.) – Sra. Senadora Ana Amélia Lemos, minha estimada conterrânea, Presidente dos trabalhos, Srs. Senadores, Sras. Senadoras, telespectadores da TV Senado, ouvintes da Rádio Senado, nós inegavelmente estamos vivendo uma época de muitas expectativas, de novos tempos na política, expectativas de novos costumes e comportamentos, como resultado das recentes eleições.

Este é um clima notório que caracteriza o País em todas as rodas de conversas, especulações da imprensa. Enfim, vivemos expectativas, repito, porque esta é uma palavra muito ouvida. E, entre as aspirações da população brasileira com relação a esses novos tempos, é perceptível também que essas aspirações se centram, entre outros motivos, na rejeição das chamadas velhas políticas, viciadas no corporativismo, no clientelismo, no patrimonialismo, no apadrinhamento, nos loteamentos de cargos, no aparelhamento dos órgãos públicos etc. Velhas pragas da política e que tantos males causaram à Nação.

Só que nem todos querem essa renovação pelo que se tem constatado. Ainda ontem, nós vimos aqui, numa medida saudável, o Senador Beber retirar aquela proposta de flexibilização da Ficha Limpa. Foi muito sensível às manifestações dentro do próprio Congresso, e, sobretudo, das manifestações que vieram de fora, porque não se quer discutir aquilo que foi bom, que foi aprovado.

Agora outro fato que chama a atenção diz respeito a outra mexida inadequada, inconveniente – está na imprensa –, que é uma tentativa de revogar normas da chamada Lei da Responsabilidade das Estatais, a Lei nº 13.303, de 2016, cujo art. 17 veda, por exemplo, ocupação de cargos nos conselhos de administração das estatais e nas diretorias das estatais para dirigentes partidários, titulares de mandatos ou em fins de mandato, pessoas que exerçam cargo em organizações sindicais, pessoas que de alguma maneira possam gerar conflitos de interesses com a Administração Pública.

É uma lei boa, que deve perseverar e não ser mexida, a exemplo da Lei da Ficha Limpa. E eis que surge esse risco. Nesse sentido, há uma articulação na Câmara, para posterior vinda para cá, para o Senado, se passar por lá, para derrubada dessa vedação e retomada do empreguismo, do loteamento de cargos, do clientelismo etc. E essa matéria está em uma Comissão Especial, exatamente na Comissão que discute o projeto do marco regulatório das agências reguladoras.

Ora, repito, aprovada lá, vem para cá, o que não irá condizer com esses novos tempos que queremos se concretizem, pois vem de encontro a todas essas enormes expectativas que o País está vivendo. Se são novos tempos de moralização no serviço público, em particular nas estatais, onde, sabemos, ocorreram tantos desvios e prejuízos à Nação, o que se quer agora é a profissionalização.



Não queremos mais do mesmo, daquilo que foi rejeitado, que foi verberado pelos brasileiros nas eleições recentes.

Assim como disse ainda ontem, como rejeitamos aqui, numa medida que foi ao encontro desses novos tempos, por parte do Senador Dalirio Beber, que retirou oportunamente aquela proposta de flexibilização da Lei da Ficha Limpa, pela sua inconveniência, venho hoje à tribuna, Sra. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, para dizer que nós precisamos seguir vigilantes. Se estivemos atentos para não permitir a flexibilização na saudável medida da ficha limpa, que não permitamos agora que se infiltrem, de novo, aqueles que fazem do serviço público algo a seu serviço, algo para as suas conveniências.

Devemos lembrar sempre que, na Administração Pública, nós devemos servir ao público e não nos servirmos, e essa situação, que reinava até a vigência da Lei de Responsabilidade das Estatais, era nociva aos brasileiros.

Então, precisamos continuar atentos para que entremos nessa nova época de inovações, de transparência, de moralização, de legalidade, de impessoalidade, de publicidade e de eficiência, os sagrados princípios do art. 37 da Constituição Federal.

Aliás, eu acho que nós deveríamos, todos nós que atuamos na Administração Pública, seja qual for o Poder – Legislativo, Executivo ou Judiciário –, ter em mente esse art. 37 da Constituição todos os dias. Se nós cumprirmos o art. 37 da Constituição, nós teremos um País limpo, um País próspero, porque esse é o artigo que diz que a Administração Pública será feita com respeito à legalidade, à moralidade, à publicidade e à eficiência. E é o que se ameaça agora com essa tentativa de vedar, de derrubar o art. 17 da Lei de Responsabilidade das Estatais. Que isso não aconteça.

E eu estou vindo hoje à tribuna exatamente para já lançar uma advertência, um aviso para que rejeitemos essa tentativa, que é perniciosa aos interesses brasileiros.

Muito obrigado, Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Cumprimento o Senador Lasier Martins.

Eu convido para fazer uso da palavra o Senador Humberto Costa, com quem faço permuta, falarei em quarto lugar.

Senador Humberto Costa, pelo tempo...

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE. Para discursar.) – Sra. Presidenta, Srs. Senadores, Sras. Senadoras, quem nos acompanha pela TV Senado, pela Rádio Senado, pelas redes sociais, hoje nós temos um dia de muita relevância para o Nordeste, em razão da reunião entre os nove Governadores da região e o Presidente eleito Jair Bolsonaro, ou alguém que represente a sua equipe. É um encontro em que será imperioso que o novo Governo, que ainda vai assumir, ceda no seu ranço, no seu preconceito e na visão torta que tem sobre os nordestinos, se quiser elevar o nível do debate político e federativo.

É inaceitável que o Presidente da República não tenha criticado, até a presente data, o Gen. Augusto Heleno, seu braço direito e futuro Ministro do Gabinete de Segurança Institucional, que disse, em entrevista ao *Valor Econômico*, abre aspas: "O Nordeste é o grande centro da roubalheira do País", fecha aspas – infeliz afirmação. Lamentavelmente, o próprio General não pediu desculpas. E é uma afronta que um Governo que nem começou trate dessa maneira uma região onde vive um quarto da população brasileira, homens e mulheres reconhecidos pela sua



capacidade de trabalho e, sobretudo, de resistência às imensas adversidades em que vivem. Essa declaração lamentável precisa ser imediatamente reparada antes do início de qualquer diálogo.

E é preciso que o Governo ou o futuro Governo claramente fique atento à pauta dos nordestinos. Nós precisamos urgentemente da conclusão de obras de infraestrutura fundamentais como a Transnordestina, a transposição do São Francisco, adutoras e barragens, para assegurar o desenvolvimento das nossas potencialidades e o nosso crescimento sustentado.

Nesse sentido, os recursos advindos do projeto que põe fim à cessão onerosa no pré-sal, ainda que nossa posição seja de rejeitar esse projeto, mas, se vier a ser aprovado, é fundamental que esses recursos possam ajudar a mitigar os efeitos perversos dessa matéria e, sobretudo, repartir com Estados e Municípios recursos expressivos para investimentos.

Acenar com pelo menos 50% daquele montante, algo em torno de R\$50 bilhões, metade do valor a ser recebido pelo bônus de assinatura, seria um gesto extremamente importante para repactuarmos uma retomada equilibrada da economia brasileira.

Metade desse dinheiro seria encaminhado para a educação e para a saúde, especialmente em um momento em que nós vamos passar por mais turbulências nessa área, com o desmonte de mais de 8,5 mil equipes de saúde da família, dada a expulsão dos médicos cubanos provocada pela ruptura do acordo internacional com Cuba por parte do Presidente eleito.

Em Pernambuco, meu Estado, os danos são muito graves. Vamos perder mais de 400 médicos, alguns deles os únicos que havia em muitos Municípios. Desde que o programa Mais Médicos foi implantado em 2013, a rede estadual de saúde conseguiu reduzir em quase 9% as internações evitáveis, graças aos serviços prestados nas Unidades Básicas de Saúde. Com essa retirada dos médicos, nós vamos afogar ainda mais os já colapsados grandes hospitais e, o que é pior, vamos aumentar o número de doentes de hipertensão, diabetes, os casos de mortalidade infantil e materna, tudo, enfim, que vinha sendo tratado há cinco anos por esses excelentes profissionais, que estavam aqui em missão humanitária.

O futuro Ministro da Saúde, Sr. Luiz Mandetta, com quem tive a oportunidade de travar vários embates neste Congresso, eu a favor, e ele contra a implantação do Mais Médicos, é um indivíduo movido por ranço ideológico e interesse corporativo. Tem uma mentalidade empresarial absolutamente descompromissada com a população, especialmente a mais pobre deste País.

Vai aprofundar ainda mais a política tacanha de Michel Temer, que acaba de suspender o repasse de R\$77 milhões para 309 unidades na área da saúde mental em todo o País e, somente no ano que vem, em razão da chamada PEC do fim do mundo, que ele fez aprovar aqui neste Congresso, com as bênçãos da sua base, vai tugar mais de R\$2 bilhões do orçamento, especialmente em saúde e educação.

A diferença entre a nossa forma de pensar e a deles é exatamente esta: enquanto nós entendemos que o Brasil precisa de investimentos e inclusão dos mais pobres, eles defendem cortes e mais exclusão. Essa verdadeira tempestade ideológica, que, ao longo dos últimos anos, varreu o Brasil em defesa de um individualismo tacanho, em defesa da ideia do salve-se quem puder, que não é a forma de pensar e a mentalidade habitual e tradicional do povo brasileiro. Nós precisamos resgatar a solidariedade, o altruísmo, a preocupação de fazer com que todos tenham as mesmas oportunidades; de fazer com que todos tenham todos os direitos elementares garantidos; que sejam universalizadas as condições mínimas de dignidade para que aí, então, cada um, de acordo com a sua capacidade, possa desenvolver as suas potencialidades.



Hoje é o contrário o que está começando a acontecer novamente. É a tese de cada um por si, é a tese de que eu sou capaz e os demais que se danem, porque, na verdade, os outros são preguiçosos, os outros não têm a capacidade, e, portanto, o Estado não tem a responsabilidade de criar essas condições mínimas. E é essa a diferença que há entre nós e esse projeto que acaba de vencer as eleições neste País.

Vamos enfrentar uma situação em que as políticas sociais vão sofrer cortes inimagináveis, em que a desigualdade vai se aprofundar, em que a falta de oportunidades...

(Soa a campainha.)

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE) – ... vai se agravar.

Portanto, é preciso que as diversas regiões, as diversas pessoas sejam olhadas de acordo com as suas necessidades, com políticas específicas.

Ontem mesmo, nós trabalhamos uma política específica importante, com a extensão dos benefícios para a indústria automobilística no Nordeste. Eu tive a honra de relatar essa medida provisória em 2011, e, ontem, votamos todos pela sua prorrogação, o que, no caso de Pernambuco, vai viabilizar a continuidade das atividades da fábrica da Fiat-Chrysler-Jeep, em Goiana.

Hoje, lá, nós já temos 14 mil empregos diretos gerados, 179 mil veículos produzidos só no ano passado e uma região absolutamente dinâmica...

(Soa a campainha.)

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE) – Vou concluir, Presidenta.

Que beneficia até mesmo o vizinho Estado da Paraíba.

Muito em razão desses investimentos e de uma boa gestão, Pernambuco cresceu, segundo o Banco Central, mais de 2% no último trimestre, em que pese o Nordeste ter sido a única região do País a ter retração de 0,2% no período.

Então, o que há é a necessidade de políticas públicas sérias que nos deem oportunidade de desenvolvimento sustentado. Não há, como o Presidente da República eleito chegou a nos acusar durante a campanha, coitadismo no Nordeste. E é preciso que o Presidente eleito deixe de lado o seu tapadismo para poder entender isso.

Muito obrigado, Sra. Presidenta.

(Durante o discurso do Sr. Humberto Costa, a Sra. Ana Amélia deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pela Sra. Rose de Freitas.)

A SRA. PRESIDENTE (Rose de Freitas. Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PODE - ES) – Concedo a palavra ao Senador inscrito para falar uma comunicação de Liderança...

Cinco minutos, Senador Guaracy Silveira.

(Intervenção fora do microfone.)

A SRA. PRESIDENTE (Rose de Freitas. Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PODE - ES) – Eu sou obrigada. É o Regimento.

Com a palavra o Senador Guaracy Silveira, do Tocantins. Em seguida, a Senadora Ana Amélia.



O SR. GUARACY SILVEIRA (DC - TO. Pela Liderança.) – Ao povo brasileiro que nos assiste pela TV Senado... Eu digo sempre que esta TV Senado é uma grande opção para o povo brasileiro. Aos assessores, à imprensa, à Senadora Rose, que brilhantemente conduz os trabalhos... Aproveito a oportunidade aqui para cumprimentar uma das mais brilhantes Senadoras que já estiveram e estão nesta Casa, a Senadora gaúcha que muito abrilhanta esta Casa, tem abrilhantado esta tribuna com seus discursos de profundidade, que me fazem lembrar de um outro conterrâneo seu, o Paulo Brossard. Então, Senadora...

Mas quero cumprimentar aqui na tribuna de honra o Pe. Pedro, nosso amigo da Polônia, que trabalha aqui no Brasil. Seja bem-vindo a esta Casa, este homem que é um lutador pela família, pela legalidade, pela paz e pelo cristianismo.

Mas, Sra. Presidente, Srs. Senadores, telespectadores da TV Senado e ouvintes da Rádio Senado, causa-me perplexidade quando eu vejo uma declaração feita pela Presidenta Dilma Rousseff, agora, se não me engano, na Argentina, na segunda-feira. Aliás, não é para causar estranheza, porque a Presidente Dilma ficou conhecida por suas frases, declarações e pensamentos desconectados e sem sentido, sem colocações, que levavam nada a coisa nenhuma, ou pronunciava uma sentença do óbvio cristalino, dando a conotação de que se havia redescoberto uma nova composição do átomo.

Como exemplo: "A autossuficiência do Brasil sempre foi insuficiente". Outra: "O meio ambiente é, sem dúvida, nenhuma ameaça ao desenvolvimento sustentável". Outra: "Eu acho que quem ganhar ou quem perder nem quem ganhar ou quem perder vai ganhar ou perder". Outra: "Nós não vamos colocar uma meta, nós vamos deixar a meta aberta; quando a gente atingir a meta, nós dobramos a meta".

Essas suas abundantes citações logo viraram piadas que eram vastamente distribuídas nas redes sociais, tornando-se virais, chacotas e pilhérias. Todavia, não havia nenhum prejuízo além disso, até então. Porém, nesta segunda-feira, ela ultrapassou ou extrapolou todas as raias do bom senso, quando, em uma palestra a estudantes argentinos em Buenos Aires, bravateou com a seguinte frase: "A gente fará aliança até com o diabo para combatê-los", ao se referir ao Governo eleito.

Pode ser uma força de expressão, mas é extremamente irresponsável para quem foi Presidente deste Brasil, quem foi Ministra, quem ocupou tantos cargos relevantes na República.

Pelo que percebemos, a experiência não trouxe siso nem prudência a essa senhora, pois agora a sua insensatez toma as raias da profanação ao berço majoritariamente cristão da Nação...

(Soa a campanha.)

O SR. GUARACY SILVEIRA (DC - TO) – ... brasileira – um momento para concluir –, quando, no destempero de sua verbosidade e no desequilíbrio de suas emoções, faz a infeliz citação.

Não é a primeira vez, inclusive, que essa senhora evoca satanás em discursos públicos à Nação brasileira. Quem não se lembra quando a então Presidente da República disse, em 2013: "Nós podemos fazer aliança até com o diabo para ganhar essa eleição"?

Ah, Senhora Presidente, tens de perceber a sucessão de desastres que tem acompanhado sua carreira política. Fizestes o mais desastroso Governo dos 500 anos de Brasil. A sociedade brasileira cassou o teu mandato, não foram os Parlamentares. Os Parlamentares apenas homologaram as vozes das multidões.

Não bastasse o vilipêndio que fizestes à Constituição, agora, ao profanar nossa Lei Maior, aspiras fazer uma aliança com satanás. Se queres fazer, faça-a! É um problema pessoal teu.



(*Soa a campainha.*)

O SR. GUARACY SILVEIRA (DC - TO) – Mas não tens direito a incentivar a juventude argentina ou brasileira a marchar no maligno caminho do satanismo ou do ocultismo.

Presidente Dilma, o teu futuro já está selado com o caso Pasadena e com o petrolão. Isso Não te dará paz, há muito a acertar com a Justiça brasileira e com a justiça divina; mas não queira levar outros à tua desdita, ao teu cadafalso. Tenhas dignidade e não leves mais ninguém contigo, não tentes arrastar a juventude latina ao teu cartel de iniquidades. Tenhas humildade, arrepende-te para que a Nação brasileira te perdoe e para que Deus seja clemente contigo e te estenda as misericórdias.

Deus abençoe o povo brasileiro.

Obrigado. (*Palmas.*)

A SRA. PRESIDENTE (Rose de Freitas. Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PODE - ES) – Parabênico o Senador Guaracy Silveira, do Tocantins, pelas palavras proferidas.

Convido agora, para fazer uso da palavra, a Senadora Ana Amélia.

A SRA. ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS. Para discursar.) – Cara Senadora Rose de Freitas, que preside esta sessão; caras Senadoras, caros Senadores...

Senador Guaracy Silveira, agora, aqui publicamente, muito obrigada pelas referências generosas. Fico honradíssima com a comparação com um tribuno que honrou muito a tradição política do meu Estado, o Senador de saudosa memória, Paulo Brossard de Souza Pinto, que foi Ministro da Justiça, Ministro da Suprema Corte do País e uma das pessoas mais respeitadas do nosso País. E um grande e profundo conhecedor das agruras do pecuarista brasileiro, porque ele era natural de Bagé, sua terra tão querida. Então, fico muito honrada como essa referência e essa lembrança.

Nossos telespectadores da TV Senado, ouvintes da Rádio Senado; Prelado que aqui está homenageado pelo Senador Guaracy Silveira; Senadora Lídice da Mata, aqui nesta sessão, eu, ontem, usei esta tribuna para mencionar que havia uma apreensão de que, com a saída do Juiz Sergio Moro do comando da Lava Jato para assumir o convite desafiador que fez a ele o Presidente eleito Bolsonaro, para comandar o Ministério da Justiça, agora ampliado, incluindo o Ministério da Segurança Pública e outras atribuições de relevância, poderia essa operação sofrer algum enfraquecimento.

Ontem, usei a tribuna para dizer que as escolhas que foram feitas, Senador Gladson Cameli – eleito, em primeiro turno, ao Governo do Acre –, pelo Juiz Sergio Moro, agora Ministro da Justiça, revelavam, ao contrário, um fortalecimento, porque os principais auxiliares do Ministro da Justiça Sergio Moro serão especialmente aqueles protagonistas atuantes na Lava Jato. Então, reforçou-se a convicção de que não haveria nenhuma perturbação ou fragilização dessa que é uma das referências mais importantes do ponto de vista institucional, do ponto de vista do combate à corrupção e do ponto de vista do combate à impunidade em nosso País, envolvendo grandes grupos, envolvendo grandes lideranças políticas. Então, penso que isso foi feito.

Hoje, um novo susto, agora protagonizado por uma decisão da 1ª Turma da Suprema Corte do País, que é integrada pelos Ministros Luís Roberto Barroso, Rosa Weber, Luiz Fux e Alexandre de Moraes e ainda pelo Relator, Ministro Marco Aurélio Mello. O que acontece nesse caso? A Procuradoria-Geral da República sugeriu que um processo que envolve o inquérito do



recebimento pelo ex-Prefeito do Rio de Janeiro, Eduardo Paes, de uma doação para a campanha eleitoral, em 2012, de R\$15 milhões, feita pela Odebrecht na Prefeitura da capital fluminense, e também envolvendo o Deputado Federal Pedro Paulo Carvalho Teixeira, ambos do mesmo partido, seja esse inquérito, esse processo desmembrado entre Justiça Federal e Justiça Eleitoral. O que fez essa 1ª Turma, contrariando a manifestação do Relator, Ministro Marco Aurélio Mello? Levou essa sugestão da PGR ao Plenário da Suprema Corte. A decisão foi tomada ontem, e o portal Jota, que dá essa informação, alerta que os quatro Ministros – Barroso, Rosa Weber, Fux e Alexandre de Moraes – votaram a favor de ir para o Plenário, contrariando a posição do Relator, Ministro Marco Aurélio Mello.

Eu queria chamar a atenção para o fato de que isso, no Plenário, precisa ser muito bem examinado pelos Srs. Ministros da nossa Suprema Corte, que têm sido, nesses últimos tempos, alvo de um protagonismo e, eu diria, de uma judicialização da política muito forte e muito acentuada, ao ponto de que o próprio Presidente, Ministro Dias Toffoli, ter agora recomendado uma convivência harmônica, uma junção entre os Poderes, as Lideranças dos Poderes, para uma pacificação e um encontro de convergências dos Poderes neste novo momento que a vida nacional está enfrentando, extremamente saudável. E o próprio Ministro Dias Toffoli reconhece o excessivo protagonismo do Poder Judiciário no sistema político brasileiro. Mas, claro, esse espaço pela Justiça no sistema político só acontece pela nossa ausência, Senadora, pelas nossas falhas, pela nossa omissão na política. Espaço vazio não existe. Se fica vazio, alguém ocupa. E, se o Judiciário ocupou, é porque nós deixamos e abrimos as portas para isso, porque não fizemos a nossa parte.

Eu penso que a Suprema Corte deve examinar muito essa questão, com muito rigor.

O risco de nós cairmos no outro extremo – aí, sim, de fragilizar a Lava Jato – é exatamente transferir os crimes de corrupção e caixa dois ou lavagem de dinheiro para a Justiça Eleitoral, tirando-os da Justiça comum. Aí, sim, nós temos um risco sério de enfraquecimento, de fragilização, de um retrocesso na Operação Lava Jato, que ganhou espaço e prestígio no País exatamente por simbolizar que a lei é igual para todos. Gente muito poderosa, quando jamais se imaginaria, está na cadeia. Nunca, nunca, nunca antes neste País, como se falou já, se imaginaria que empreiteiros de alto coturno, alta envergadura política ou alto poder econômico estivessem, hoje, na prisão. Um ex-Presidente da Câmara dos Deputados. Poderoso. E isso significou o quê? Resultado de uma compreensão e de uma interpretação que mostraram que, no Brasil, enfim, não são só os pobres, os negros, os ladrões de galinha que vão para cadeia, mas também aqueles poderosos, sejam políticos ou grandes empreiteiros.

A sensação que a sociedade teve com essa Operação é a de que, enfim, o Brasil se tornou um país sério, um país muito sério, porque tem instituições – Judiciário, Ministério Público, Polícia Federal – operando republicanamente. Pode haver aqui ou acolá algum desvio; isso é natural onde estão envolvidas as pessoas, os seres humanos.

Mas essa decisão no plenário da Suprema Corte precisa ser avaliada com absoluto rigor, para evitar que a sociedade entenda que essa decisão – transferindo da Justiça comum ou da Justiça Federal para a Justiça Eleitoral os crimes de lavagem de dinheiro e também de corrupção, caixa dois, em campanha eleitoral – terá, sem dúvida, reflexos muito, muito negativos sobre a Operação Lava Jato. Não há nenhuma dúvida a respeito dessa matéria.

Então, eu gostaria de chamar a atenção aqui. Tenho certeza de que os ministros da Suprema Corte entenderão o que a sociedade espera da nossa Corte Suprema de Justiça. É uma



responsabilidade que o Plenário do Supremo tem nessa matéria tão delicada, neste momento que o Brasil está vivendo.

Muito obrigada, Sra. Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (Rose de Freitas. Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PODE - ES) – Concedo a palavra à próxima oradora inscrita, a Senadora Lídice da Mata.

A SRA. LÍDICE DA MATA (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PSB - BA. Para discursar.) – Sra. Presidente, Sras. e Srs. Senadores.

Eu estava sentada, Senadora, e vim com a bolsa e tudo.

Eu vou tratar de um assunto, mas, antes, eu queria registrar aqui, porque ontem falei do dia 20 de novembro, Dia Nacional da Consciência Negra, e quero complementar a minha colocação, registrando os meus parabéns para o Globo Esporte do meu Estado, que teve a iniciativa, a seleção do SporTV, o Jornalista André Rizek teve a iniciativa de registrar que o Esporte Clube Bahia – e não é porque é o meu time. Eu sei que o Dr. Wagner Pinheiro, mesmo sendo Vitória, concorda – fez uma grande homenagem à semana, ao mês, ao dia 20 de novembro, fazendo com os seus jogadores entrassem em campo com uma camiseta, que, nas suas costas, trazia o nome de 20 pessoas negras de destaque na nossa cultura e na nossa vida social, no nosso Estado.

Foram elas: Milton Santos, Maria Filipa, Moa do Katendê, Neguinho do Samba – o Senador Wagner vai balançando a cabeça, porque ele conhece todos –, Luiz Gama, herói, Luíza Marrin, Zumbi dos Palmares, Dandara, Jônatas Conceição, Ganga Zumba, Ederaldo Gentil, Mestre Bimba, Batatinha, Teodoro Sampaio, Biriba, Carlito, Manuel Quirino, Edison Carneiro, Mãe Menininha do Gantois e Heloísa Bairros.

Estão, nesses 20 nomes, pessoas com diversos tipos de atividade social. E citava esse jornalista que foi tão importante, porque ele não conhecia a maioria das pessoas. Ele teve que pesquisar para conhecê-las. Portanto, ele elogiava a atuação e o destaque do Bahia nesta postura de marcar o mês da consciência negra. E eu quero dar parabéns ao Presidente do nosso time, Guilherme Bellintani, e a toda a equipe do Esporte Clube Bahia pela consciência que incorpora, ao fazer isso ao nosso futebol.

Mas, Sra. Presidenta, Srs. e Sras. Senadoras, alguns diversos Senadores já falaram aqui sobre a situação do Mais Médicos.

Eu fui Relatora do projeto da análise da política do Programa Mais Médicos na CAS. Fizemos a nossa avaliação, com um plano de trabalho que previu a coleta e análise de dados secundários, obtidos de fontes documentais e de estatísticas produzidas por órgãos governamentais, executores do programa, órgãos de fiscalização e controle – como o TCU –, bem como por instituições internacionais e acadêmicas, além da realização de duas grandes audiências públicas, com a participação de especialistas, gestores de saúde...

Portanto, foi um plano integralmente cumprido e que teve a aprovação unânime daquela Comissão.

Nas duas audiências públicas, nós tivemos a participação do Conasems (Conselho Nacional de Secretários Municipais de Saúde), a representação dos secretários estaduais de saúde, a representação do diretor do Programa, da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, do Ministério da Saúde, da Opas – que foi convidada –, a participação das universidades, com pesquisadores sobre esse programa, a participação da Associação Médica Brasileira (AMB), a participação do Conselho Federal de Medicina e do Presidente do Conselho Nacional de Saúde.



Portanto, eu cito todas essas instituições, além, como disse aqui, do relatório que lemos e debatemos e em que incorporamos as recomendações do Tribunal de Contas da União.

Após esse processo todo, Presidente, foi impossível não avaliar positivamente o Programa Mais Médicos no Brasil. Até porque, na pesquisa realizada entre os usuários do Mais Médicos, 85% avaliaram que houve melhora na qualidade do atendimento; 87% disseram que os médicos do programa são atenciosos; 82% informaram que melhorou a resolução dos seus problemas na consulta. Do total de entrevistados, 55% deram nota máxima ao programa: dez. Trata-se de uma pesquisa feita entre os usuários, realizada pela Universidade Federal de Minas Gerais, num programa científico de análise sobre o desempenho do Mais Médico no Brasil.

Os representantes de Secretários de Saúde enfaticamente colocavam a sua posição.

V. Exa., eu, o Senador Walter Pinheiro, que acaba de chegar – porque eu falei do Bahia, e ele é um grande torcedor –, todos nós, que temos contato com os Municípios, sabemos as opiniões dos prefeitos, que, de todos os partidos, por unanimidade, apoiam e apoiaram a presença do Programa Mais Médicos no seu Município.

Recentemente, a União de Prefeitos da Bahia decidiu, com cem prefeitos, vir a Brasília, para discutir com o Ministério da Saúde qual a solução que será encontrada para a substituição do Mais Médicos.

O Tribunal de Contas da União ressaltava que, apesar da presença do Mais Médicos em muitos Municípios que reivindicavam, que necessitavam, que tinham uma vulnerabilidade social grande, era necessário que ainda pudesse haver um número maior de médicos destinados a essas regiões e a esses Municípios.

O Estado de São Paulo, por exemplo, e a Bahia, dois grandes Estados, são os maiores Estados a receberem o Programa Mais Médicos. E o TCU indicava, por exemplo, a possibilidade, a mudança desse quadro, para que pudesse haver mais em lugares com mais fragilidade de números de médicos, para o atendimento da população que depende do SUS.

Mesmo registrando isso, os Estados do Norte serão, sem dúvida, as principais vítimas da saída dos médicos cubanos do Brasil, com o anúncio recente, feito pelo atual Presidente eleito, de mudanças no projeto, que fragilizaram a decisão do Governo de Cuba de manter os médicos cubanos...

(Soa a campanha.)

A SRA. LÍDICE DA MATA (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PSB - BA) – Vou finalizar, Presidente.

Peço à senhora um pouquinho de paciência, a mesma que teve com os outros, que, certamente, tenho certeza, terá comigo.

Quero, portanto, dizer, Sra. Presidente, Srs. Senadores, que me chama a atenção, e chama a atenção de todos, a postura do Brasil em relação ao Programa Mais Médicos, que tem, na sua maioria, profissionais cubanos, embora não sejam todos profissionais cubanos.

Primeiro, alguns, alimentados pela paixão da ideologia e da disputa política, diziam que os médicos cubanos não tinham qualificação e que eram, na verdade, ativistas, esquerdistas, infiltrados no Brasil.

(Soa a campanha.)

A SRA. LÍDICE DA MATA (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PSB - BA) – Vou finalizar.



Agora nós estamos vendo um outro discurso do Presidente eleito, que diz o inverso, que diz tratar-se de médicos necessários, mas que são escravizados pelo Governo cubano.

Ora, eu não vou nem entrar nessa discussão, porque eu espero que o Presidente, que está preocupado com a "escravidão", entre aspas, dos médicos cubanos, tenha a mesma ênfase em defender os médicos brasileiros que integram os planos de saúde do nosso País, todos ganhando uma mixaria pelas consultas e pelos procedimentos dos planos de saúde...

(Soa a campanha.)

A SRA. LÍDICE DA MATA (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PSB - BA) – ... enquanto o aumento desses planos é abusivo o suficiente para que este Plenário do Senado Federal aprovasse aqui uma CPI de investigação, exatamente, da planilha de custos dos planos de saúde, porque a população não aguenta mais pagar planos de saúde que não são capazes de dar-lhes a tranquilidade e a segurança do atendimento de saúde. Hoje servem apenas para realizar exames e internações, porque ter acesso a um médico para uma consulta é muito difícil, porque nenhum médico quer continuar fazendo consulta com o preço tão pequeno das consultas nos planos de saúde. Que o Governo também intervenha nisso.

Mas quero principalmente dizer, Sra. Presidente, que perde muito a saúde pública do Brasil...

(Soa a campanha.)

A SRA. LÍDICE DA MATA (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PSB - BA) – ... e a maior vítima dessa política ideológica contra a presença dos médicos cubanos e do Programa Mais Médicos no Brasil será a população mais pobre deste País, serão as comunidades mais distantes dos centros urbanos, que continuarão sem médico e sem assistência de qualidade, o que permitiu uma avaliação tão positiva da população brasileira aos médicos cubanos e ao Programa Mais Médicos no Brasil.

Muito obrigada, Presidente. A senhora, como sempre, minha companheira de tantos anos, desde a Constituinte, foi muito generosa comigo.

A SRA. PRESIDENTE (Rose de Freitas. Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PODE - ES) – Parabênico V. Exa. pelo discurso, sempre comprometido com o povo brasileiro.

Solicito ao Senador Guaracy Silveira que assumo a Presidência, para que eu possa fazer o meu pronunciamento.

(A Sra. Rose de Freitas deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Guaracy Silveira.)

O SR. PRESIDENTE (Guaracy Silveira. DC - TO) – Com a palavra a Senadora Rose de Freitas.

A SRA. ROSE DE FREITAS (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PODE - ES. Para discursar.) – Muito obrigada, Sr. Presidente.

Quero inicialmente registrar, com prazer, como fez o Senador Guaracy, a presença do Padre Pedro, aqui de Brasília. É da Polônia, mas ministra numa paróquia local, se não me engano Nossa Senhora de Guadalupe. Quero dizer que sua presença é muito importante e abençoada aqui nesta Casa.

E eu subo à tribuna, Sr. Presidente, para, em primeiro lugar, fazer um agradecimento. Quero agradecer aos meus colegas, todos – Reguffe, que aqui está, Walter, Lídice, Ana Amélia e V. Exa.



também –, pela aprovação do PLS 329 da nossa autoria. Eu não pude estar durante essa votação por razões de ordem pessoal. Conteí, porém, com um fato que registro, de grande importância. Eu conteí com o compromisso e a sensibilidade de todos os 52 Senadores presentes àquela sessão, que disseram "sim" à iniciativa do projeto que aqui trouxemos.

Na verdade, vou explicar – que me permitam – que esse PLS 329 passou a ser, com sua aprovação, uma proposta do Senado Federal. Foi à unanimidade deste Plenário que a Casa, Sr. Presidente, encampou essa iniciativa de amplo alcance social. O projeto que apresentei visa a equacionar uma injustiça na execução orçamentária com os entes federados e com a população brasileira. Caso ele seja aprovado também na Câmara dos Deputados, sancionado pelo Presidente da República, a execução dos orçamentos da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal terá que priorizar saúde, educação e segurança pública.

Quem nos ouve neste momento acha que eu estou chovendo no molhado, repetindo coisas inócuas, pois já deve ser obrigação priorizar essas áreas, familiarizadas com a discussão e com o trabalho da República como um todo. No entanto, na administração pública, pode parecer estranha a necessidade de criarmos uma imposição legal para cumprir o que a nossa Constituição já determina explicitamente nos arts. 196 e 205, no que se refere especificamente à saúde e à educação.

Mas, a despeito dessa evidente prioridade da nossa Carta Magna, tanto do ponto de vista legal como do ponto de vista conceitual, os orçamentos dos Estados, dos entes federados, com frequência, deixam de lado as liberações de recursos dessas áreas prioritárias.

Passo a ler aqui o que eu registrei na justificativa do Projeto de Lei Complementar 329, de 2017. A despeito de todas as garantias constitucionais, são frequentes – todos sabem, e o senhor também há de se lembrar disso – os casos de programas e ações de saúde e educação que são comprometidos, que são paralisados pelo atraso dos repasses públicos.

É uma norma, não passa a ser uma exceção, é quase que uma norma. Se levantarmos hoje no Ministério da Saúde e formos ao Ministério da Educação, vamos encontrar inúmeras escolas paralisadas, hospitais, como disse ontem no Bom Dia, que estão sendo fechados, porque não têm nem sequer o material necessário para o atendimento de urgência ou do cotidiano.

Mais grave, e que registro nesta minha fala, é que, enquanto recursos públicos são bloqueados para saúde e educação, outros seguem uma fila indiferente à agonia do povo brasileiro, à necessidade do povo brasileiro, com necessidade de olhar o desenvolvimento deste País sob a ótica que políticas que estruturam o seu desenvolvimento preciso, que é na educação. A fila, que nós falamos que é furada, muitas vezes, ao mesmo tempo em que nós estamos brigando pela educação e pela saúde, é por outros programas governamentais, com menor relevância social, que não atingem a necessidade da população brasileira. Essas áreas, no entanto, que cito aqui, saúde, educação e agora segurança pública, num País de tamanha desigualdade social e econômica, Estados como o nosso, o Espírito Santo, são deixados de lado. Vale dizer que nós estamos falando aqui de serviços absolutamente estruturantes e sociais, nós estamos falando de escolas, creches, hospitais e postos de saúde, que deviam ser erguidos para que a população tivesse atendimento adequado e que suas prioridades fossem atendidas.

Não faz o menor sentido.

Eu venho a esta tribuna permanentemente falar sobre o mesmo tema: educação, saúde, segurança pública.



Eu quero concluir agradecendo especialmente ao Senador Cristovam Buarque, militante dessa área; é uma profecia de fé que ele fez na sua vida pública. E, como Relator da matéria, não poderia esperar que ele tivesse outro parecer senão o apresentado e aprovado na CAE (Comissão de Assuntos Econômicos), e, posteriormente, no Plenário do Senado.

Vou fazer uma breve intervenção dos trechos que o Senador pronunciou desta tribuna. Ele disse:

É fundamental ter regras para que haja uma saída organizada da crise financeira. O PLS [329] contribui justamente para isso. Não havendo recursos para cobrir todas as despesas obrigatórias, a prioridade recairá sobre as ações e serviços públicos de educação e saúde. Assim, em uma eventual situação em que as despesas obrigatórias superem a arrecadação, educação e saúde serão as últimas áreas a serem cortadas.

Como recentemente nós vimos uma iniciativa de outros governos que tentaram na hora da aflição cortarem recursos exatamente da educação.

Sensível que é a essa causa da educação, o Senador Cristovam completou:

A educação é o futuro do Brasil. Prejudicar o ensino agora trará consequências sérias no longo prazo. Todos sabem que não há desenvolvimento econômico sem educação de qualidade. A nossa educação ainda enfrenta sérios desafios para atingir padrões de qualidade, mas há um contínuo esforço para melhorá-la. Não podemos deixar que eventuais crises financeiras, [Sr. Presidente], interrompam esse esforço.

É atrasar o País, é comprometer o futuro, é comprometer o desenvolvimento.

O mesmo se aplica à saúde – essa é a frase do nosso Relator –, pois a saúde não pode esperar. Não é possível aguardar a crise econômica passar para autorizar um paciente a fazer um exame, para autorizá-lo a se submeter a um procedimento cirúrgico de urgência. Quando chegar a hora, pode até ser tarde demais se essas decisões não puderem ser tomadas oportunamente.

Há políticas preventivas de saúde pública, como campanhas de vacinação, que, ao evitar doenças futuras e os respectivos gastos decorrentes dessa falta de políticas na prevenção das doenças, constituem-se, posteriormente, em elevadíssimos investimentos e que, na verdade, se aplicados em tempo, terão o seu retorno adequado.

A sua aguçada sensibilidade, Senador Cristovam Buarque – se estiver me ouvindo –, com certeza, contribuiu para a aprovação da matéria por este Plenário.

Eu parabeno também o Senador Telmário Mota, que, por meio de uma emenda, sugeriu a inclusão nesse texto da segurança pública...

(Soa a campainha.)

A SRA. ROSE DE FREITAS (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PODE - ES) – ... que passou a fazer parte, junto com saúde e educação, das áreas prioritárias quando se tratar de liberação de recursos orçamentários de todos os entes da Federação.

Quando falamos de segurança pública – e acaba de chegar o Senador Telmário, que contribuiu muito com esse PLS nº 329 –, nós estamos falando não mais de uma situação ocasional; nós estamos falando do comprometimento de uma sociedade inteira que se encontra refém dos grupos organizados, do crime organizado, das drogas.

Portanto, quando nós estivermos diante da questão da liberação de recursos orçamentários, nós devemos levar em conta, daqui para frente, o que essa lei diz.



Espero que ela seja aprovada. Estou apelando aos Deputados Federais para que aprovelem ainda neste ano na Câmara essa proposição. Afinal, a partir de 2019, estaremos sob novas administrações, já que os eleitores renovaram não apenas o Governo Federal, mas boa parte dos governos estaduais.

(Soa a campainha.)

A SRA. ROSE DE FREITAS (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PODE - ES) – Qualquer que tenha sido a nossa preferência, a nossa militância durante as campanhas eleitorais, nós devemos, doravante, desejar que o Brasil avance econômica e socialmente, e, para tanto, é preciso investir – não há nada de novo na minha fala, apenas a retórica costumeira – nas áreas essenciais, sem as quais, Sr. Presidente, não há perspectiva de desenvolvimento econômico e social, apenas a superação de crises como soluções diante do imediatismo das soluções que têm de ser buscadas urgentemente pelo novo Governo.

Então, Sras. Senadoras, Srs. Senadores, para percebermos a importância dessas três áreas – saúde, educação e segurança –, basta imaginar uma coisa, concluindo o meu raciocínio: nós viveríamos em outro Brasil se nossa saúde fosse rápida e efetiva; nós viveríamos em outro Brasil, Sr. Presidente, se a nossa educação fosse de qualidade e se a violência caísse ao nível das nações desenvolvidas.

Essas metas e desafios não podem ser só um sonho! Não podem ser apenas objeto dos discursos costumeiros que fazemos aqui. Sonhos que, hoje, eu quero dizer que não alcançaremos sem investimentos prioritários. Já presidi a Comissão de Orçamento do Congresso Nacional e repito: saúde, educação e segurança pública são prioridades e, agora, por lei, políticas essenciais para o nosso País.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Guaracy Silveira. DC - TO) – Senadora, o seu discurso realmente é de uma pertinência de um patriota. O Brasil – tanto a União, como os Estados e os Municípios – muitas vezes paga muito mais caro pela demora, pelos orçamentos que demoram tanto a chegar. Os empresários vendem, mas vendem com um faturamento muito mais alto por causa da demora que temos. O Brasil precisa, nós precisamos sentar e estudar para que o orçamento, as verbas legítimas cheguem em menos tempo ao Estado, às secretarias, aos Municípios, assim o povo será mais bem atendido.

Parabéns pelo seu pronunciamento.

Requerimentos nºs 538 e 541, de 2018, dos Senadores Lídice da Mata e Wilder Moraes, respectivamente.

Solicito, nos termos do art.40, do Regimento Interno, licença dos trabalhos da Casa para representar o Senado Federal em missão oficial e comunico, nos termos do art. 39, inciso I, do Regimento Interno, que estarão ausentes do País no período da missão.

As Sras. e os Srs. Senadores que aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovados.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

Senador Telmário Mota, ilustre representante do Estado mais ao Norte do Brasil, aquele belo Estado de Roraima, onde estão as grandes reservas do futuro deste País.

O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Moderador/PTB - RR. Para discursar.) – Sr. Presidente, Senador Airton Sandoval, muito obrigado pela colocação. V. Exa. tem toda a razão, Roraima é, sem nenhuma dúvida, o Estado mais rico em natureza *per capita* do mundo, não só do



Brasil. Realmente, ali nós temos o subsolo de Roraima, que tem uma riqueza imensurável, do petróleo a outros tipos de minério. Então, V. Exa. tem toda a razão. Isso alegra o meu coração. Mas enquanto essa riqueza natural não é explorada de forma sustentável, o meu Estado sofre, o Estado de Roraima sofre. E é isso que me traz hoje aqui.

Eu hoje amanheci o dia no meu Estado. Queria aqui falar com os Srs. Senadores, com as Sras. Senadoras, telespectadores e telespectadoras da TV Senado, ouvintes da Rádio Senado. Sr. Presidente, hoje cedo o prédio onde funcionava o DSEI Leste... O DSEI Leste é o distrito que trata da saúde dos povos indígenas. Então, Roraima tem dois distritos: um do distrito de Yanomami e outro que cuida do distrito Leste. São duas áreas específicas. E esse distrito Leste, então, amanheceu em chamas. O prédio pegou fogo a partir das 4h, e, realmente, queimou tudo, dos veículos que ali se encontravam, que eram vários, ao estoque de medicamentos. Então, vejam, nós já estamos com o problema do Mais Médicos e agora com a escassez de medicação.

Então, eu quero aqui usar a tribuna do Senado. Hoje estou encaminhando um ofício ao Ministério Público Federal, ao Ministério da Justiça e também à Polícia Federal, para que a Polícia Federal possa fazer a apuração desse incêndio, para não pairar nenhuma dúvida se foi um acidente ou se foi um incêndio criminoso, porque é um órgão que está sob denúncias, eles têm algumas denúncias, então paira aí a dúvida.

Estive conversando agora com o coordenador, que é o Alceu Malária, e ele, então, acabou de me dizer que a parte de escritório, a documentação ficou protegida.

E eu faço aqui um apelo ao Ministro da Saúde para que imediatamente encaminhe uma força-tarefa ao Estado de Roraima para dar suporte; encaminhe recursos para a compra de medicamentos, urgentemente, ou já encaminhe os próprios medicamentos, aproveitando inclusive os aviões da Aeronáutica que estão ali servindo ao corpo, às imigrações venezuelanas; e também já providencie...

Eu queria fazer um novo apelo ao Presidente Temer para que faça uma medida provisória imediatamente, decrete a presença dos médicos da força brasileira, tanto da Aeronáutica, quanto da Marinha, quanto do Exército, para que realmente deem um suporte na substituição desses médicos cubanos na região, porque ali estão desprotegidos todos os distritos, todas as comunidades indígenas. E aqui é bom destacar que são 480 comunidades, é mais de 100 mil a população indígena, que representa 46% do território do nosso Estado. E essa população neste momento está totalmente desassistida na sua questão de saúde. Já não era boa, e com esse incêndio ficou muito pior.

Então, fica aqui o meu apelo ao Ministro da Saúde para que imediatamente providencie o estoque de medicação que for necessário para suprir aquilo que realmente o fogo ali queimou, e que sejam deslocados os médicos da força brasileira. Pode ser da Aeronáutica, pode ser da Marinha, pode ser do Exército. Isso fica totalmente com o meu apoio.

E queria aqui naturalmente fazer uma correção, porque eu confundi o nosso Presidente, que é o Guaracy Silveira, e rapidamente achei que fosse o Airton Sandoval. Os dois usam barba, o que me levou ao engano, também a emoção de estar aqui nessa tristeza com o que aconteceu hoje no meu Estado: amanhecer Roraima totalmente num incêndio.

Por outro lado, Sr. Presidente, fica aí: nós já pedimos providência ao Ministério Público Federal, para que a Polícia Federal apure a causa desse incêndio, e também ao Ministro da Justiça. E que o Ministro da Saúde imediatamente encaminhe uma força-tarefa para fazer a reposição de tudo aquilo que foi queimado, levando médicos e medicamentos para os povos



indígenas de Roraima, que neste momento estão passando por um momento de muita tristeza e dor.

E também, ao mesmo tempo, eu faço um apelo à Funasa para que ceda a sua parte física para a instalação do Dsei Leste, até que o Dsei Leste possa vir a alugar outro prédio para a condução do seu trabalho.

Mas também, Sr. Presidente, estive ontem com o Vice-Presidente Mourão e pedi a ele uma universidade indígena para o Estado de Roraima. No Governo do PT, foram criadas 18 universidades federais, e atualmente nós temos 68 universidades federais: 24 estão no Estado de Minas Gerais; 11, no Rio Grande do Sul; 7, na Bahia, da Senadora Lídice da Mata, que estava aqui ainda agora... Roraima tem apenas uma universidade, enquanto não existe universidade alguma para atender a população indígena no Brasil e no mundo.

Roraima, hoje, tem 46% das terras indígenas, três Municípios interligados, que são: Pacaraima, Normandia e Uiramutã – só tirando a sede que é totalmente indígena –, então é mais do justo que ali seja instalada essa universidade. No lugar de ser uma universidade rural, que seja uma universidade indígena, mas que possam, naturalmente, os indígenas ou não indígenas frequentarem. Mas isso vai, sem dúvida...

Propõe-se, então, a criação dessa universidade federal indígena para o Estado de Roraima, *multicampi*, que manterá uma faculdade de educação indígena, que será responsável pela manutenção das escolas indígenas como escolas de aplicação, por entender que não é possível pensar em melhorias da educação indígena sem investir em formação de professores.

A federalizar a educação indígena com a supervisão da faculdade de educação indígena, que manteria um programa emergencial de formação e atualização de professores indígenas, estar-se-ia oferecendo condições mínimas aos povos indígenas da região.

Esse programa emergencial é também a concretização do anseio de grande parte dos professores, especialmente daqueles que têm pouca ou nenhuma possibilidade de acesso.

Por outro lado, minha futura Governadora; futura, não, Governadora eleita do Rio Grande do Norte... Tanto eu torci por ela, Senadora Fátima Bezerra, e quero aqui parabenizar o povo do Rio Grande do Norte. Meu avô era de lá, da família Cabral, e eu fico feliz em terem escolhido a Senadora Fátima para governar o Rio Grande do Norte.

O Rio Grande do Norte tem passado por uma grande crise, nós temos acompanhado isso em nível nacional, e eu quero dizer para a nossa Governadora Fátima Bezerra que ela tem o total apoio desta Casa. Estarei sempre aqui trabalhando para que V. Exa. possa realmente levar àquele povo a paz na segurança, retomar o desenvolvimento, porque ali há vários segmentos econômicos que estão passando por uma crise, e que o povo tenha paciência. Não elegeram uma salvadora da pátria, mas elegeram, com certeza, uma pessoa determinada, que ama mais do que ninguém – posso dar esse testemunho – o povo do Rio Grande do Norte. A reconstrução do Rio Grande do Norte não será só da mão da Senadora Fátima, será a quatro mãos. Ela e o povo do Rio Grande do Norte vão juntos reconstruir, para orgulho daquele Estado e para o bem do nosso País.

Vá, levando toda a sorte do mundo, é o desejo, em sua governabilidade. Muita sabedoria, muita luz e que Deus abençoe todos os seus passos.

Eu quero dizer que o custo dessa universidade, para o Brasil...

(Soa a campanha.)



O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Moderador/PTB - RR) – ... é uma gota d'água, mas o benefício dessa universidade para Roraima e para os povos indígenas é um oceano, e, para o mundo, é uma resposta de que o Brasil cuida do seu povo originário.

Então, ficarei muito feliz se essa nossa sugestão for acatada pelo Executivo. Aliás, eu vou fazer disso água mole em pedra dura. Eu vou insistir muito. Eu tenho certeza de que, Senadora Fátima, pelas 18 universidades criadas no Governo do PT, nós criaríamos isso rápido, mas eu vou insistir muito para que o novo Presidente tenha a sensibilidade de entender que Roraima precisa dar essa resposta para o Brasil e para o mundo.

Portanto, fica aqui a minha sugestão, acreditando que a gente possa realmente levar essa universidade para o Estado de Roraima.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Guaracy Silveira. DC - TO) – Foi muito bom o pronunciamento do Senador Telmário, um homem que realmente conhece a sua terra e sabe das riquezas daquele solo. Eu penso que estamos juntinhos à Venezuela. O território de Santa Helena ali está cheio de petróleo, por que esse mesmo lençol não entrou para o Brasil também? Com certeza, basta nós explorarmos. Parabéns.

Concedemos a palavra à brilhante representante do Rio Grande do Norte, a Senadora Fátima Bezerra, Governadora brilhantemente eleita.

A SRA. FÁTIMA BEZERRA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN. Para discursar.) – Senador Guaracy, que ora preside os trabalhos, Srs. Senadores e Sras. Senadoras, telespectadores da TV Senado, ouvintes da Rádio Senado, os que nos acompanham pelas redes sociais, hoje pela manhã participei de uma importante reunião do fórum dos Governadores eleitos e reeleitos do Nordeste, ocasião em que nós elaboramos uma proposta a ser encaminhada ao Presidente eleito, Jair Bolsonaro, tratando de demandas de grande relevância e, por que não dizer, de urgência para o povo dos nossos Estados, o povo nordestino.

Na carta que nós encaminhamos, Sr. Presidente, constam alguns itens de que passo a fazer registro neste exato momento, aqui da tribuna do nosso Senado. Primeiro, a retomada urgente de obras federais no Nordeste visando ao crescimento econômico e à geração de empregos, com especial ênfase e destaque para a infraestrutura, no caso das obras rodoviárias, no campo da questão da segurança hídrica. E aqui eu quero destacar a defesa que fiz lá de cobrar do Governo Federal a aceleração na conclusão do projeto de transposição das águas do São Francisco, uma vez que o calendário de entrega dessa grandiosa obra para o Nordeste setentrional já foi adiado diversas vezes.

E lá expressei, em nome do povo potiguar, a minha enorme angústia e preocupação. Por quê? Porque o Rio Grande do Norte é o último Estado a receber as águas do São Francisco, de forma que conversei hoje com o Governador Camilo, com o Governador eleito da Paraíba, João Azevêdo, no sentido de que Ceará, Paraíba e Rio Grande do Norte pudessem fortalecer cada vez mais essa nossa ação política integrada, repito, para que esse calendário não seja mais uma vez adiado e nós tenhamos a garantia da chegada das águas do São Francisco não somente ao Ceará, não somente também à outra parte da Paraíba na qual essas águas precisam chegar, mas ao Rio Grande do Norte, que não viu uma gota d'água sequer, ainda, das águas do São Francisco.

Eu fico muito à vontade para colocar isso aqui, porque tenho atuado fortemente na agenda de cobrança de retomada das obras do São Francisco. Na condição de Presidente da Comissão de Desenvolvimento Regional aqui do Senado, eu pautei esse tema, fizemos a caravana das águas,



ciclo de audiências e mais audiências públicas foram realizadas com a presença dos Ministros, com a presença da sociedade civil, de gestores, com a presença dos Legislativos estaduais e municipais, de forma que eu quero aqui, portanto, mais uma vez dizer ao meu querido Rio Grande do Norte que, como Governadora, serei incansável, incansável – repito – na cobrança junto ao Governo Federal para que essa obra seja concluída.

Essa não é uma obra qualquer, de maneira nenhuma, para nós do Nordeste, desse povo lutador. Não é uma obra qualquer, de maneira nenhuma! É uma obra emblemática, especial, estratégica, porque se trata exatamente de garantir segurança hídrica para o nosso povo, em uma região que todos nós sabemos... Em virtude das condições climáticas do Nordeste, é uma região sempre sujeita às intempéries climáticas, enfim, a toda essa vulnerabilidade.

Não é à toa que nós passamos por um ciclo de seis anos seguidos de seca. Então, quero aqui, portanto, destacar, repito, que na carta que os Governadores eleitos e reeleitos endereçaram hoje ao Presidente eleito, um dos primeiros itens é a retomada de obras federais no Nordeste visando ao crescimento econômico e à geração de emprego, com destaque para a questão da infraestrutura hídrica, e nesse aspecto pontuei a necessidade imediata de conclusão da obra da transposição das águas do São Francisco, bem como a retomada das obras rodoviárias e também no campo habitacional.

É muito importante a retomada das obras no campo habitacional, o Minha Casa, Minha Vida, pelo que significa esse programa. De um lado, cidadania, habitação para o nosso povo que precisa, e ao mesmo tempo é uma obra que movimentará a economia, com a geração de emprego, e, portanto, contribuindo para a retomada do crescimento da economia.

O segundo item dessa carta, Senador Guaracy, não poderia ser diferente, foi a questão da segurança pública, dados os índices assustadores de criminalidade e violência que assolam não só o meu Estado. Infelizmente o nosso Estado ostenta o título de Estado mais violento do País, e nós não podemos de maneira nenhuma nos conformar com uma situação dessa, muito pelo contrário! Eu disse, durante a campanha, e, como Governadora eleita, aqui reafirmo o nosso compromisso irrenunciável, o nosso compromisso de enfrentar, com todo o rigor, a criminalidade e a violência que tiram o sossego e a paz do povo potiguar.

É por isso que hoje foi também um dos itens considerado por nós, governadores eleitos e reeleitos do Nordeste, prioritário, ou seja, a celebração de um pacto nacional pela segurança pública, em que o Governo Federal assumirá a coordenação e a execução de ações concretas no combate à criminalidade interestadual, a exemplo de assaltos a bancos, tráfico de armas, explosivos, atuação de facções criminosas e etc.

Terceiro item.

A viabilização de fontes financeiras para reequilíbrio do pacto federativo, uma vez que Estados e Municípios sofreram, sim, drasticamente, com a recessão econômica que deteriorou o Fundo de Participação dos Estados e o Fundo de Participação dos Municípios. Nesse sentido, importante pautar a reforma tributária, [uma reforma tributária] que corrija distorções, como [por exemplo] a tributação de bancos e de rendas do capital; [uma reforma tributária, inclusive, que também traga, no seu bojo, a redefinição do chamado pacto federativo.]

Nós não podemos aceitar essa lógica implementada no Brasil, em que o bolo tributário fica concentrado nas mãos da União, e os Estados e Municípios, com migalhas.



Quarto item. "Desbloqueio das operações de crédito dos Estados para viabilização de investimentos e pagamentos [...]."

E aqui eu quero ressaltar a situação dramática do Rio Grande do Norte, Senador Walter Pinheiro. A esta altura, parte dos servidores do meu Estado não receberam ainda o décimo terceiro de 2017; parte dos servidores também não receberam ainda o salário de outubro. Não sabem quando vão receber novembro e, muito menos, quando vão receber dezembro...

(Soa a campanha.)

A SRA. FÁTIMA BEZERRA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – ... e o décimo terceiro de dezembro.

Então, nós esperamos, repito, que essa situação seja resolvida. Que o atual Governador envide todas as providências para saldar esses compromissos com os servidores públicos do meu Estado; afinal de contas, o que está se cobrando aqui é aquilo que a Constituição assegura, que é, para quem trabalha, o mínimo que ele tem a exigir: receber exatamente o seu salário em dia.

Quinto item. "Debate acerca da prorrogação e ampliação da participação financeira da União no Fundeb, [o chamado] Novo Fundeb."

Isso aqui é fundamental. Eu tive a alegria de ser Relatora do Fundeb na época, na Câmara, em 2006, criado no Governo do Presidente Lula, e hoje sou Relatora, aqui, de uma proposta de emenda à Constituição, de autoria da Senadora Lídice da Mata.

O Fundeb...

(Soa a campanha.)

A SRA. FÁTIMA BEZERRA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – ... é a mais importante política de financiamento, já implementada no Brasil, voltada para a educação básica.

A vigência do Fundeb termina agora, em 2020. Daí por que, oportunamente, os Governadores eleitos e reeleitos do Nordeste... E essa aqui foi uma proposta minha, que constasse nessa carta a ser endereçada ao Presidente eleito Jair Bolsonaro o Novo Fundeb.

E o que é o Novo Fundeb? Nós queremos a aprovação de uma emenda à Constituição não apenas para prorrogar, mas também para tornar o Fundeb uma política permanente. Mas não só isso. Nós queremos que, no bojo da prorrogação do Fundeb, de tornar o Fundeb uma política permanente, tenhamos a ampliação da participação financeira da União no Fundeb, junto aos Estados e Municípios...

(Soa a campanha.)

A SRA. FÁTIMA BEZERRA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – ... para que Estados e Municípios possam realizar as suas metas de mais creches, de mais educação em tempo integral, de valorização dos profissionais de educação, de mais ensino superior e etc.

Por fim, Sr. Presidente, quero aqui também colocar o último item da nossa carta, que é a preocupação com o vazio assistencial que pode se produzir nos Municípios, com a diminuição do contingente de profissionais do Programa Mais Médicos, sendo fundamental, na visão dos Governadores eleitos e reeleitos do Nordeste, a imediata recomposição e ampliação do Programa Mais Médicos.



Acrescento, Sr. Presidente, que participou dessa reunião o Presidente da nossa Casa, Senador Eunício Oliveira, quando foram discutidas pautas importantíssimas de interesse dos governadores, especialmente dos governadores nordestinos, como o projeto de lei que trata da questão da cessão onerosa, entre outros. E quero aqui destacar que o Senador Eunício, Presidente da nossa Casa, foi extremamente receptivo, sensível a toda essa pauta de reivindicações que os governadores eleitos e reeleitos do Nordeste apresentaram.

Participou também o Senador Walter Pinheiro, aqui presente, dando lá a sua contribuição ao projeto de lei que trata da cessão onerosa, bem como ao projeto de lei que trata da questão do Fundo Social dos recursos oriundos do pré-sal.

Também participou o futuro Senador que me substituirá nesta Casa, Jean-Paul Prates.

Quero aqui colocar que todos os nove Governadores do Nordeste estiveram presentes, além da Vice-Governadora lá de Pernambuco, Luciana Santos.

Termino, Sr. Presidente, dizendo que essa é a pauta inicial que nós estamos encaminhando ao Presidente eleito.

(Soa a campanha.)

A SRA. FÁTIMA BEZERRA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – No dia 12 agora, de dezembro, está prevista uma reunião do Fórum Nacional dos Governadores do Brasil, ocasião em que todos os nove representantes do Nordeste estarão presentes, reunião essa, inclusive, que deve contar com a presença do Ministro da Justiça indicado pelo Presidente eleito. O fato é que quero aqui dizer da nossa expectativa de que, no próximo dia 12, repito, quando haverá uma reunião do Fórum Nacional dos Governadores eleitos e reeleitos do Brasil, possamos ter, do Presidente eleito, Jair Bolsonaro, e sua equipe, uma sinalização concreta no que diz respeito a que possamos avançar no atendimento dessas justas reivindicações que os governadores do Nordeste encaminharam hoje ao Presidente eleito, através dessa carta.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Guaracy Silveira. DC - TO) – Senadora Fátima, a sua fala tem realmente muita pertinência em todos os aspectos, mas, quando eu vejo a necessidade de água de grande parte do Nordeste, isso tem que enternecer, motivar e emocionar qualquer brasileiro, qualquer patriota.

Eu digo sempre, em minhas palavras, que o maior patriota que o Brasil teve foi Dom Pedro II. E ele já tinha essa bendita preocupação com o Nordeste sempre.

Nós temos que fazer uma ação no Nordeste de perenização de cada córrego; na linguagem do gaúcho, de cada arroio; na linguagem do Amazonas, de cada igarapé; na linguagem do centro do Brasil, de cada córrego; nós teríamos que perenizar, para que realmente o Nordeste fosse pleno de realizações e pleno de abundância.

Aí nós estaríamos, Senadora, obedecendo a uma palavra bíblica do Senhor Jesus Cristo, que diz: "Dai água a quem tem sede." Esse deve ser o bem primário de todo ser humano.

Que Deus abençoe e parabéns pelo seu pronunciamento.

A SRA. FÁTIMA BEZERRA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – Permita-me só acrescentar a lembrança que V. Exa. faz em boa hora.

De fato, essa obra foi pensada, pela primeira vez, no Império, por Dom Pedro. E nós temos que ser justos, no sentido de reconhecer o papel de estadista que o Presidente Lula teve, porque foi ele quem tirou a obra da gaveta; a ousadia que ele teve de levar essa obra a efeito. E o fato é, Senador Reguffe, que os Governos nossos, do PT, em que pese as dificuldades inclusive que o



Governo Dilma enfrentou, deixaram 94% dessa obra em andamento. Por isso que para nós é imperativo: essa obra tem que ser concluída. As águas têm que ser entregues para quem de fato elas foram destinadas.

Por isso que aqui repito mais uma vez: como Parlamentar, lutei muito pela transposição das águas do São Francisco e, como Governadora, vou ser incansável, porque não sossegarei enquanto as águas do São Francisco não chegarem ao nosso Rio Grande do Norte.

O SR. PRESIDENTE (Guaracy Silveira. DC - TO) – Com a palavra o Senador Walter Pinheiro, mui digno representante do Estado da Bahia.

O SR. WALTER PINHEIRO (S/Partido - BA. Para discursar.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores.

Quero aqui, Sr. Presidente, desta tribuna... Aliás, eu até brincava, agora há pouco, com alguns Senadores, que, na realidade, aqui, na semana retrasada, meu caro Reguffe, inclusive nesse processo de volta ao Senado, estava pautado para eu retornar para a Secretaria do Planejamento... Perdão... Como eu fui Secretário de Planejamento do Governo Wagner – já passou... Mas, na realidade, atualmente eu estava na Secretaria de Educação do Governo Rui.

Eu vim ao Senado no final de outubro para participar, inclusive numa demanda importante do Governo do nosso Estado, para discutir as emendas impositivas, e este ano, em particular, com a entrada de duas áreas fundamentais. A gente conviveu no ano passado com a emenda impositiva para a área da saúde, e este ano – de forma, eu diria, até muito correta – o Congresso Nacional apontou a necessidade de incluirmos segurança pública e educação nas impositivas.

E, aí, nessa vinda foi possível a gente dialogar com a bancada, acho que logramos êxito, inclusive de forma, eu diria, muito solícita, compacta, mesmo a parte da bancada de oposição ao nosso Governo, lá no Estado, mas os Parlamentares têm um compromisso...

Mas a bancada que apoia o nosso Governo no Estado aportou recursos para a área da educação, da saúde, da segurança, para atender a essa demanda de custeio, para atender a essa demanda de aquisição de equipamentos.

Então, eu retornaria para a Secretaria de Educação no dia 1º de novembro. Portanto, era assim, eu diria, o pactuado.

Mas, assim que cheguei aqui, meu caro Presidente, me deparei com uma situação... E o Governador inclusive estava aqui nesse dia, como está no dia de hoje. Eu participei junto com a Governadora eleita Fátima Bezerra e com o nosso Governador da reunião de governadores, agora pela manhã. Hoje à tarde os nossos governadores estão no Supremo, inclusive em outra tarefa, tarefa essa que é muito importante, porque amanhã nós teremos dois julgamentos decisivos no Supremo Tribunal Federal, de muito interesse para a área de educação e, particularmente, para os Estados do Nordeste.

Uma das matérias a ser discutida amanhã é a questão que envolve o salário-educação, minha cara Governadora Fátima Bezerra. Eu ouvi V. Exa. falar das dificuldades. Portanto, essa é uma das maiores dificuldades, e eu diria até uma anomalia: o salário-educação, Senadora Fátima, de empresas que têm a atividade laboral no Estado de V. Exa., o salário-educação, majoritariamente, vai para onde é a sede da empresa, e não para onde estão os trabalhadores. Essa é uma das peças que serão apreciadas no dia de amanhã.

A outra é a discussão do Fundef, aquela diferença dos anos 90, final dos anos 90, e que é muito importante para os nossos Estados. Não é pelo montante, mas é inclusive por reparar um erro, reparar danos na educação; ou seja, o que não foi feito lá atrás, Senadora Fátima, mesmo



que agora recebamos um volume expressivo, nós não vamos poder mais corrigir. Nós vamos poder fazer daqui para a frente. Só teremos oportunidade, agora, de transformar isso a partir desse ponto, porque, na educação – as pessoas precisam entender isso, Senadora Fátima –, quando falamos em plano decenal, não é de brinquedo. É porque, na educação, não acontece nada, senão nesses dez anos. Então, é importante plantar desse jeito, é importante trabalhar nessa direção, para que a gente tenha a oportunidade de construir e consolidar algo eficiente.

Então, eu voltaria, Senadora Fátima, no dia 1º de novembro, lá para a Secretaria de Educação. O Governador estava indo para uma missão no exterior e me pediu... E também o nosso querido Índio, como costumamos chamar aqui o Wellington Dias, que foi nosso parceiro nesta Casa aqui.

O Governador Wellington Dias ficou encarregado pelos governadores de permanecer aqui, para discutir essa questão de cessão onerosa, até porque ele trabalhou conosco nisso aqui, nessa questão da produção de óleo e gás. E, aí, eu tive a oportunidade de permanecer, por determinação do Governador, que me disse, de forma peremptória: "Não volte, não! Fique aí, para..."

E, aí, nós tivemos aqui também, eu diria, a grata surpresa, Senadora Fátima, de, no PL 209, ganhar o consenso de todo o Senado, o apoio. Inclusive, no dia, aqui, agradei ao Senador Fernando Bezerra, que é Líder do Governo, no sentido de ele acatar, aliás, as emendas de dois baianos: o baiano Otto Alencar, que sugeriu a questão dos recursos para os dutos, de suma importância; e a outra emenda, sobre a qual dialogamos aqui em Plenário, com o Fernando Bezerra, no sentido de, da parcela de 50%, retirarmos 30% dessa produção de óleo e gás, para que isso possa ser transferido para os fundos de participação de Estados e Municípios. Parcela importante. E nós não estamos falando de qualquer coisa, Senadora Fátima. O que se estima na movimentação desses recursos é algo na ordem de R\$100 bilhões. Então, imagine retirar isso desse cenário!

Uma conta muito rápida que me vem à cabeça, no caso da cessão onerosa, Senadora Fátima, é que a Bahia deixará de receber R\$6 bilhões. Isso estou compondo em duas parcelas, ou seja, uma parte expressiva dos R\$6 bilhões, quase a metade, coisa de 40%, 60%, vai para os Fundos de Participação dos Municípios, e outra para o Fundo de Participação dos Estados. Então, imagine em uma operação dessa!

Então, é importante que nós trabalhemos nessa questão.

E aí eu terminei ficando, conseguimos no dia 8, aqui, graças a essa participação de todos os Senadores. E foi um negócio muito legal, Senadora Fátima, porque entra exatamente esse papel do Senado. Não se trata de discutir aqui bandeiras partidárias e nem posições políticas. O Senado tem obrigação inclusive de ter esse olhar, o olhar do desenvolvimento regional, o olhar do desenvolvimento de cada Estado, a política aqui ajustada para isso. E conseguimos aprovar o projeto.

Terminei ficando, inclusive, para acompanhar essa rodada que começamos ontem de visitar os ministros. Hoje os governadores continuam visitando os Ministros do Supremo. E, amanhã, nós teremos, nos Itens 1 e 2 da pauta do Senado, essas duas importantes questões.

Então, nós vamos acompanhar isso. E, conseqüentemente também, continuar o trabalho aqui já também demandado pelo governador para que possamos acompanhar até o dia 27 o que vai se processar em relação a essa questão da cessão onerosa.

Nós que tivemos uma posição aqui contrária a esse projeto, Senadora Fátima, na sua origem, é bom lembrar isso. Nós já denunciávamos isso desde antes. Não se pode pensar numa linguagem



que todo mundo mais conhece, entendeu, Fátima, que é essa história da distribuição dos *royalties*. Assim que todo mundo conhece. Nós ficamos naquela história de cessão onerosa, gás, produção, óleo, petróleo, mas a linguagem é direta na veia.

Do projeto aprovado aqui, até agora nós estamos com isso paralisados com liminar no Supremo Tribunal Federal. Então, não é qualquer coisa para Estados.

Eu vi aqui a nossa nobre próxima Governadora, porque vai tomar posse no dia 1º de janeiro, falando exatamente da situação caótica e da crise...

(Soa a campanha.)

O SR. WALTER PINHEIRO (S/Partido - BA) – ... financeira e econômica que o Estado atravessa, e um Estado que é produtor de petróleo.

Portanto, isso é algo extremamente decisivo para esse novo cenário.

E aí louvo a atitude do Presidente da Casa, Senador Eunício, que se colocou à disposição, desde terça-feira, no dia 13. Ele teve uma postura muito digna, entrando no debate, assumindo o papel de Presidente do Senado, fazendo essa discussão, conversando inclusive com os representantes do Governo que aí está e com os representantes do Governo que vai entrar, cumprindo exatamente o seu papel institucional, que eu quero salientar que foi de suma importância, abrindo esse canal da negociação para que a gente possa, de uma vez por todas, preparar um terreno propício para 2019, para a gente atender a demanda ...

(Interrupção do som.)

(Soa a campanha.)

O SR. WALTER PINHEIRO (S/Partido - BA) – Vou concluir, Sr. Presidente.

Como dizia, para atender à demanda principalmente daqueles que mais precisam.

Então, é importante que a gente tenha a clareza do que isso significa. O nosso Estado, o Estado da Bahia, é um Estado de 15 milhões de habitantes, um Estado com dimensões de países do tamanho da França. Só o nosso semiárido, caro Presidente, que representa quase 70% do nosso território – cerca de 68% – é quase do tamanho da Espanha. Então, na medida em que um Estado como esse perde receitas dessa magnitude, você não tem como adotar políticas públicas. E não dá para você trabalhar nesses lugares sem imaginar como é que é possível identificar qual é o perfil de cada território e de cada canto desses.

Portanto, é de fundamental importância que a gente tenha a clareza de que...

(Interrupção do som.)

(Soa a campanha.)

O SR. WALTER PINHEIRO (S/Partido - BA) – ... esses recursos, meu caro Presidente, são recursos fundamentais para você manter o funcionamento dos serviços, para manter uma política de desenvolvimento, uma política de incentivo e, principalmente, uma política voltada para a manutenção desse homem no campo.

São cidades do semiárido baiano em que, majoritariamente, a agricultura ainda é a agricultura de subsistência. A agricultura familiar é muito forte no Estado da Bahia. Nós temos quase 800 mil agricultores familiares. O nosso oeste é um celeiro de produção, mas é preciso, inclusive, integrar essa produção com infraestrutura, com serviços e com toda uma logística que



permita ter a atividade laboral, ter a questão do atendimento e, principalmente, as condições para que as pessoas possam viver.

Assim, nós vamos acompanhar esses processos na expectativa de desfecho.

(Interrupção do som.)

(Soa a campainha.)

O SR. WALTER PINHEIRO (S/Partido - BA) – Volto a dizer que não tenho trabalhado muito na lógica da cifra – e, às vezes, as pessoas se preocupam muito com isso, ou seja, quanto é que entraria nos cofres se essa decisão fosse tomada hoje –, porque não pode ser nessa lógica, mas é importante frisar que essas três parcelas a que estou me referindo aqui – a questão que tem a ver com *royalties*, as questões que têm a ver com o salário educação e com a diferença do Fundef – são questões inerentes a um processo cada vez mais permanente e, de certa maneira, algo que já vai ao encontro daquilo que é o pleito de todos nós, ou seja, melhorar as condições para que se tenha políticas de desenvolvimento.

Sei que esse é um debate que vai se instalar no Brasil de forma muito mais vigorosa – e assim acontece em todo período pós-eleitoral – quando nós tivermos um Governo novo no dia 1º de janeiro, e, conseqüentemente, creio que a expectativa...

(Soa a campainha.)

O SR. WALTER PINHEIRO (S/Partido - BA) – ... ainda que uns tenham posição contrária ou não... Eu, obviamente, sempre trabalho com a lógica de que há um governo eleito, ponto final. Eu fiz oposição, ou seja, participei do outro lado da campanha, mas há um governo e, a partir do dia 1º de janeiro, aí são instituições e instituições que se relacionam. O nosso desejo é o de resolver os problemas, inclusive, da nossa gente. Uma coisa é o embate na política, o que nós vamos continuar fazendo sem nenhum problema; outra coisa é a relação de governos.

Hoje, por exemplo, meu caro Presidente, quando saíamos da reunião, algumas pessoas da imprensa me perguntavam assim: "Ah, mas vocês não temem a perseguição do novo Governo, já que vocês estavam no campo de oposição etc.?" Eu disse: "Olha, a partir de 1º de janeiro, o Brasil terá um Presidente e não um candidato a Presidente". Então, espero que... Não é possível que, em 27 anos de mandato parlamentar, o Presidente eleito não tenha já acumulado...

(Soa a campainha.)

O SR. WALTER PINHEIRO (S/Partido - BA) – ... um processo inclusive até de amadurecimento nas relações. Então, eu não quero... Eu não sou chegado a previsões, eu não acredito nisso, mas acho que é importante a gente trabalhar com outra lógica. A lógica nossa é a lógica de dialogar.

Os Governadores tiraram hoje diversos pontos. E também onde é que os Governadores em cada lugar desse, onde é que a gente pode efetivamente trabalhar irmanados com o interesse do Brasil. Não preciso me render ao Presidente eleito, não estou mudando a postura política crítica que a gente possa ter a esse ou àquele programa. Mas a obrigação nossa é fazer a defesa dos interesses dos nossos Estados, da nossa gente e, portanto, trabalhar nessa lógica. Isso é bem diferente do que é um processo de acompanhamento na política.

Eu tive a oportunidade, meu caro Presidente, de, como Deputado...

(Interrupção do som.)



(*Soa a campainha.*)

O SR. WALTER PINHEIRO (S/Partido - BA) – ... experimentar (*Fora do microfone.*) os Governos de Fernando Henrique Cardoso, cheguei até a liderar a oposição ao Governo Fernando Henrique Cardoso. Mas em momento nenhum dei badogada nele, atirei pedra. Até porque não sou muito chegado a atirar, nem atirar com as mãos, nem atirar usando outro tipo de equipamento que eu nem sei manusear. Portanto, é diferente. Agora, fiz a crítica dentro daquilo que a gente avaliava que estava fora do que efetivamente nós entendíamos naquele momento que deveriam ser os melhores encaminhamentos.

Portanto, acho que é essa é a postura e é isso que os Governadores demonstraram hoje. Apresentaram lá quais são os pontos que eles querem conversar com o Governo. E, efetivamente, vamos continuar tocando os nossos trabalhos para que possamos, aqui no Congresso Nacional, dar as respostas que ainda o povo espera de todos nós.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Guaracy Silveira. DC - TO) – Parabéns, Senador Walter Pinheiro, pelo pronunciamento.

Lembro que temos um Presidente no Brasil, que é Presidente de todos os brasileiros, é dever patriótico apoiar o Governo. Podemos não querer apoiar o Governador, mas o Governo nós temos que apoiar.

Com muito prazer, temos, como orador, o Senador Reguffe, brilhante jovem Senador do Distrito Federal, da nossa Capital.

O SR. REGUFFE (S/Partido - DF. Para discursar.) – Muito obrigado, Sr. Presidente, Senador Guaracy.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Parlamentares, justiça é, antes de tudo, reparação. Não adianta apenas prender e punir, é preciso reparar o dano a quem ele foi causado. Neste momento do País, há uma profunda indignação com atos de corrupção, com atos que lesaram o contribuinte, aquele que paga impostos neste País. E não basta apenas, Sr. Presidente, prender ou punir; é preciso reparar o dano causado.

Eu apresentei nesta Casa, no primeiro semestre deste ano, no dia 18 de abril, dois projetos que eu considero de suma importância e que gostaria de ver sendo debatidos por esta Casa.

O primeiro é o PLS 187, de 2018, que obriga que aquele que praticar um ato de corrupção, além de tudo que existe na legislação hoje, tenha que ressarcir o dano causado e ainda pagar uma indenização, uma multa civil aos cofres públicos de três vezes o dano causado.

E o segundo é o PLS 188, de 2018, que obriga que aqueles que praticarem atos de pichação ou de depredação do patrimônio público ou privado tenham que ressarcir o dano causado e pagar uma indenização de duas vezes esse dano.

Justiça é, como eu disse, Sr. Presidente, antes de tudo, reparação. É preciso se reparar o dano causado. Às vezes a sociedade hoje está muito mais preocupada em punir, em se vingar, em prender. Além de se prender e de se punir, é preciso se reparar o dano. Gostaria que esta Casa se debruçasse sobre esses dois projetos, sobre o que obriga o praticante de atos de corrupção a ressarcir os cofres públicos pelo dano causado, e, além disso, pagar uma multa civil, uma indenização no valor de três vezes esse dano; e aquele que depredar patrimônio público, aquele que pichar, porque também é muito triste a gente ver as cidades pichadas, a depredação do patrimônio público, esse também tem que, além de responder pelo que está na legislação hoje, ressarcir o dano causado e pagar uma indenização de duas vezes esse dano.



Esses foram os dois projetos de lei que eu apresentei no dia 18 de abril e que eu gostaria de ver esta Casa debatendo esses projetos. Infelizmente, às vezes eu vejo que os projetos não são debatidos com a atenção que eles merecem. Estão aí as minhas PECs sobre reforma política, que eu acho que mudariam a cara do nosso sistema político. Se aprovado ou não, faz parte da democracia. Cada um tem a sua consciência e tem o direito de votar com ela, o que acha que é o melhor. Agora, não votar esses projetos é algo que me chateia.

Consegui aprovar, ao longo deste mandato aqui, três projetos aqui nesta Casa, que foram remetidos à Câmara dos Deputados. Agora, nenhum que mexesse com o nosso sistema político, nenhum que reduzisse o custo deste Parlamento para o contribuinte brasileiro ou que aumentasse penas sobre corrupção, por exemplo.

Então, gostaria de ver esses projetos sendo votados, sendo debatidos. Se forem aprovados ou não, faz parte do processo democrático e eu respeito, agora não os votar é que eu não considero salutar para a democracia.

E esses dois projetos que eu coloquei aqui, tanto o que obriga o ressarcimento do dano causado por atos de corrupção e institui uma multa de três vezes esse dano quanto também o PLS 188, de 2018, que pune aquele que depredar patrimônio público ou privado ou cometer um ato de pichação com a obrigação do ressarcimento do dano mais uma indenização de duas vezes esse dano, parecem-me projetos justos, que visam defender o interesse do cidadão brasileiro, do cidadão de bem, do cidadão honesto, que é para esse que nós temos que fazer as leis aqui nesta Casa.

Então, eu penso que são dois projetos importantes e que deveriam ser debatidos por este Poder Legislativo com a atenção devida. São dois projetos importantes para a sociedade brasileira, para as pessoas de bem deste País.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Guaracy Silveira. DC - TO) – Senador Reguffe, é extremamente pertinente o que fala, porque não existe nada que possa apenar mais alguém que roubou, alguém que corrompeu do que ter a pena pecuniária.

Há muito tempo havia pensado nisso, mas você antecedeu meus pensamentos. Parabéns pelos seus projetos e que Deus ajude que esta Casa os aprove.

Não havendo mais nenhum Senador inscrito para falar, a sessão fica suspensa até o momento da Ordem do Dia.

(A sessão é suspensa às 16 horas e 09 minutos e reaberta às 17 horas e 14 minutos, sob a Presidência do Sr. Eunício Oliveira, Presidente.)

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE. *Fazendo soar a campanha.*) – Há número regimental. Declaro aberta a sessão, sob a proteção de Deus.

Mensagem nº 78, de 2018 (nº 424, de 2018, da origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete à apreciação do Senado Federal a escolha do Sr. Fabio Guimarães Franco, Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República da Guiné-Bissau.

Parecer 95, de 2018 da CRE, o Relator foi o Senador Lasier Martins.

Discussão do parecer. (*Pausa.*)

Não havendo quem queira discutir, está encerrada a discussão.

Eu peço aos Senadores e às Senadoras que venham ao Plenário, estamos em processo de votação nominal. Não havendo quem queira discutir, está encerrada a discussão.



Passa-se à votação, que, de acordo com o disposto no art. 291 do Regimento Interno, deve ser procedida por escrutínio secreto.

As Sras. e os Srs. Senadores já podem votar.

(Procede-se à votação.)

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Está aberta a votação, e eu convido os Senadores e as Senadoras a que venham ao Plenário. Estamos em processo de votação nominal. *(Pausa.)*

Peço aos Senadores e às Senadoras que venham ao Plenário. Estamos em processo de votação nominal e temos várias matérias a serem votadas na tarde noite de hoje. *(Pausa.)*

O SR. JORGE VIANA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - AC. *Fora do microfone.*) – Sr. Presidente, posso dar uma palavrinha?

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Senador Jorge Viana, pela ordem.

O SR. JORGE VIANA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - AC) – Sr. Presidente, aproveitando aqui...

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Tem a palavra V. Exa.

O SR. JORGE VIANA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - AC. Pela ordem.) – Obrigado.

Aproveitando este tempo que temos durante a votação nominal, para a chegada dos colegas, Senadores e Senadoras, eu queria fazer um registro.

Hoje um dos assuntos mais comentados no País, já há alguns dias, é a saída dos médicos cubanos, mais de 8 mil profissionais, deixando a população brasileira ou uma boa parte da população brasileira – fala-se que perto de 30 milhões de brasileiros – sem assistência médica, especialmente nas regiões mais distantes dos grandes centros brasileiros. Só no meu Estado são 104 médicos e médicas que estão saindo. Lá nós temos 22 Municípios.

Essa é uma situação gravíssima, porque o financiamento da saúde pública no Brasil segue sendo um desafio para todos nós. Quem não tem um plano de saúde corre todos os riscos. E os custos com planos de saúde, com a saúde só aumentam.

Lamentavelmente, depois de anos experimentando um programa de cooperação, que eu entendia como uma transição até que o Brasil pudesse mudar a sua política de formação de profissionais na área médica... Eu, particularmente, sempre defendi que quem fizesse uso de uma universidade pública gratuita para a formação médica, que é tão complexa, que exige tanto tempo, deveria também devolver essa contribuição que o Estado brasileiro está dando, trabalhando, pelo menos por um ano, num Município mais distante dos grandes centros.

Foi na época em que eu era Governador, e como Governador, que batalhei e levei o curso de Medicina para o Acre, para a Universidade Federal do Acre. Juntei esforços com o então Senador Tião Viana, com a reitoria, com a ajuda da Universidade de Brasília e da Universidade da Bahia, e com muito sacrifício formamos os profissionais médicos no Acre, professores, e implantamos o curso de Medicina na Universidade Federal do Acre.

Eu tenho muito orgulho de ter isso registrado como um dos feitos na época em que governávamos o Acre. Implantamos a residência médica e muitas especializações. E, antes disso, eu ainda Prefeito, Senadora e também colega Prefeita Lídice, em 1994, fiz uma viagem para Cuba



em busca de uma cooperação para a saúde preventiva e implantei em Rio Branco, em 1994, com quatro médicos cubanos, o Saúde da Família – em 1994, quando era Prefeito. Foi um sucesso extraordinário. Lamentavelmente, depois, o Conselho Regional de Medicina proibiu os médicos de trabalhar, e eles ficaram nos auxiliando no planejamento, o que foi algo gravíssimo.

Quando se trata de saúde, acho que tem que existir o espírito humano, não dá para fazer meio atendimento e não dá também para virar apenas um espaço de corporações de poder. Eu respeito muito a classe médica. Todos eles que se dedicam a essa profissão consomem uma década ou uma década e meia na busca de uma melhor formação. Então, para mim, todos merecem respeito, mas eu queria que ficasse o registro aqui.

Primeiro, eu queria agradecer ao Governo de Cuba esse programa, essa cooperação que ocorreu de Cuba com o Brasil que nos ajudou a trabalhar com mais de 30 milhões de brasileiros nos Municípios mais distantes. São 5.570 Municípios no Brasil, e 2.800 Municípios desses vão ficar sem médicos agora. Penso que se pegou o pior caminho com a ruptura dessa cooperação, desse programa. E o pior, a conta fica para a população.

Então, eu queria lamentar, deixar aqui o meu agradecimento ao Governo cubano por ter, durante esse período, cooperado com o Brasil, colaborado com o Brasil, mandando os milhares de profissionais que estiveram aqui. Quero dizer que, no caso do Acre, eles cumpriram um papel fundamental, eu conheço muitos deles.

E devo dizer que, quando se faz qualquer pesquisa, nós vamos ter dois graves problemas registrados pela população: a violência, que tem a ver com morte, com medo, com insegurança, e a saúde, que tem a ver com vida e com morte. E, lamentavelmente, mesmo sendo um dos mais importantes problemas para a população hoje, seja o financiamento da saúde, seja o acesso a uma saúde de qualidade, é exatamente nela que estamos vendo a situação se agravar com a saída de mais de 8 mil profissionais dos lugares mais distantes. Muitas prefeituras – estou falando de centenas, de milhares e fala-se em um alcance de 2.800 Municípios – terão extrema dificuldade para substituir os médicos cubanos que estão indo embora ainda antes do final do ano.

Então, fica esse registro. Ao mesmo tempo, peço que haja um entendimento nacional no sentido de modificar a formação de profissionais médicos no Brasil, que se possa fazer uma política nova também, pensando os lugares mais distantes, os Municípios que, dificilmente, mesmo pagando o dobro do que pagariam a um profissional desse numa capital, conseguem ter um profissional na área de saúde, especialmente o médico. Para isso, nós temos que encontrar uma engenharia para ter a presença desses profissionais que ainda seguem insubstituíveis para trabalhar com a saúde pública. Não que sozinho o médico resolva. É um conjunto de profissionais que é necessário, mas a presença da médica, do médico ainda é muito necessária no nosso País. Então, fica aqui o registro. Lamento que esse Programa Mais Médicos tenha tomado esse caminho, que, para mim, é um desastre e que, para mim, agrava a situação da população mais carente. As filas já estão se formando, e certamente vamos ter um aumento da mortalidade infantil, das mães na hora do parto; vamos ter um aumento das mortes dos idosos e dos indicadores que nós todos sonhamos que melhorem no nosso País, especialmente na área da saúde. Então, fica aqui o registro, o agradecimento. Não estou aqui polemizando. Estou apenas dizendo que o desafio para o Brasil na área da saúde aumentou muito com a ruptura dessa cooperação entre Brasil e Cuba, com a ida embora de mais de 8 mil profissionais do Programa Mais Médicos. E agora, lamentavelmente, as estatísticas vão registrar as consequências de atitudes não pensadas que agravam uma área que é tão importante, porque estamos falando de vida.



Obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Peço aos Senadores que compareçam ao Plenário. Estamos em processo de votação nominal. (*Pausa.*)

O SR. HÉLIO JOSÉ (Bloco Maioria/PROS - DF) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Senador Hélio José, tem a palavra V. Exa.

O SR. HÉLIO JOSÉ (Bloco Maioria/PROS - DF. Pela ordem.) – Sr. Presidente, eu queria falar sobre o nosso nobre Embaixador Fabio Guimarães Franco. É um cidadão preparado, um Embaixador que, nesses últimos três anos, está servindo em Taiwan. Então, eu queria que os nossos pares viessem votar aqui no Plenário. É uma pessoa que tem um trabalho excepcional e que, com certeza, vai fazer um trabalho muito importante na nossa República da Guiné-Bissau.

Fizemos a sabatina hoje de Fabio Franco na Comissão de Relações Exteriores. Para quem teve a oportunidade de lá estar, foi uma aula tanto sobre os trabalhos feitos em Taiwan como sobre os que serão feitos na Guiné-Bissau.

Então, eu queria fazer um apelo a todos para que venham votar e participar dessa importante votação do nosso Embaixador Fabio Franco para a Guiné-Bissau.

Com relação ao que foi falado pelo meu antecessor, Senador Jorge Viana, eu quero testemunhar, meu nobre Presidente, que eu estive em Cuba na formação de uma turma de Medicina em que meu sobrinho era um dos formandos. E pude acompanhar, alguns dias, lá em Cuba, o estudo, participar da emoção daqueles meninos que se graduaram em Medicina e ver o preparo que cada um teve. E tanto é verdade que meu sobrinho que se formou em Cuba em Medicina, tão logo chegou ao Brasil, foi aprovado no Revalida, que é um dos concursos mais difíceis que existem, aqui no Brasil, para aprovação de médicos. Então, eu quero concordar com o meu amigo Jorge Viana e lamentar a ruptura do contrato feito com o serviço médico de Cuba.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. JOÃO CAPIBERIBE (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PSB - AP) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Senador Capiberibe.

O SR. JOÃO CAPIBERIBE (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PSB - AP. Pela ordem.) – Sr. Presidente, quero fazer um registro. Hoje, na Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público lá da Câmara Federal, foi aprovado o projeto de lei da gestão compartilhada, o PL 9.617, de 2018, que esta Casa aprovou e está lá sendo analisado pela Câmara dos Deputados.

Eu queria fazer uma observação: a proposta busca incentivar a participação do cidadão, incentivar o controle social em torno dos projetos de Governo, seja municipal, estadual, federal, do Legislativo, do Judiciário. Enfim, a gestão compartilhada permite o acompanhamento da execução orçamentária, financeira, de obras, serviços públicos, compra de materiais, equipamentos pelos entes públicos, a partir de grupos organizados e aplicativos.

Esse é um projeto fundamental para este momento que o País está vivendo. Nós acreditamos que as investigações do tipo da Lava Jato e de outras que estão ocorrendo no País todo ajudam no controle e no combate da corrupção, mas o que vai determinar o controle em definitivo é o exercício do controle social, é a população, o povo deste País se preocupar com o que ela produz, ou seja, as energias que o povo produz e são transferidas ao Estado.



O Estado hoje tem uma carga tributária que não é das maiores do mundo – uma carga tributária média –, mas a gente sabe que uma parcela dessa carga tributária é desviada, e a gente precisa ter o controle. As instituições criadas para exercer esse controle – os tribunais de contas, os legislativos – a última coisa que fazem é fiscalizar, e nós temos aqui uma experiência neste Parlamento. O exercício da fiscalização é um exercício que expõe o Parlamentar, que atrai olhares ruins para o Parlamentar. Então, poucos Parlamentares, sejam os Vereadores nas câmaras municipais... A maioria das câmaras municipais são cooptadas pelos Prefeitos; nas assembleias estaduais, há uma negociata enorme com os Governadores. Eu fui Governador, tive uma relação difícil com as assembleias, em função da minha posição. Portanto, essas instituições que foram feitas para exercer o controle, fiscalizar e controlar os gastos não funcionam. Os tribunais de contas são verdadeiros tribunais do faz de conta, não controlam absolutamente nada.

Então, é necessário, é chegada a hora de a sociedade se dar conta. Essa é uma proposta que vai permitir que o cidadão possa, utilizando as novas tecnologias, os aplicativos que estão disponíveis na telefonia celular ou na internet, passar a fazer um acompanhamento.

Eu acabei de tomar conhecimento de que o Confea (Conselho Federal de Engenharia e Agronomia) aprovou, numa das suas reuniões, o apoio a essa proposta que vai permitir aos engenheiros, através do grupo de aplicativos, se credenciarem diante dos entes públicos e poderem fazer o acompanhamento das obras públicas. Nós sabemos que as obras públicas neste País são sinônimo de corrupção. E eu tenho bons exemplos. Esse projeto foi totalmente inspirado, Sr. Presidente, em práticas desenvolvidas no meu Estado, a partir de nossas emendas parlamentares. E o resultado disso é extremamente positivo. Nós copiamos da prática e traduzimos da prática essa peça legislativa que está hoje na Câmara. E quem sabe o Parlamento, o Congresso Nacional, possa oferecer à sociedade brasileira, que vive neste momento uma brutal crise ética, política, econômica, um instrumento que permita ao cidadão lançar mão e ele mesmo passar a fazer o acompanhamento das ações de Governo.

Então, a minha esperança é muito grande. Que a gente, até o final do ano, possa aprovar esse projeto de lei que hoje foi aprovado na Comissão e já está em regime de urgência. A qualquer hora, o Presidente Rodrigo Maia poderá levá-lo ao Plenário e aprovar essa proposta que é um instrumento poderoso nas mãos da sociedade.

Era isso, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Todos já votaram? Todos os Senadores já votaram?

Senador Renan, V. Exa. não votou ainda.

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco Maioria/MDB - AL. *Fora do microfone.*) – Presidente, desculpa.

A SRA. ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS. Para encaminhar.) – Presidente, enquanto o Senador Renan vota, eu queria só fazer um registro também da...

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Com a palavra V. Exa.

A SRA. ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – ... sabatina – e o Senador Hélio José já mencionou isso – do Embaixador que vai assumir agora, que



foi promovido para a Guiné-Bissau e que ocupou a representação do escritório do Brasil em Taiwan, no escritório comercial.

Houve uma audiência hoje de sabatina, presidida pelo Presidente Fernando Collor, e o Embaixador demonstrou um profundo conhecimento, falando de improviso, sem ler nenhuma anotação, sobre tudo que viveu naquele país e o que pretende fazer, revelando um profundo conhecimento do país em que vai servir, a Guiné-Bissau, um pequeno país na África Ocidental, mas que tem uma relevância estratégica muito grande, um interesse de parte da Europa também. Nós temos que aproveitar essas oportunidades.

Quero fazer apenas o registro de que, além do fato da sua competência, ele terá também... O Brasil está escolhendo um Embaixador e indiretamente, por meio da esposa dele, Shirley, uma embaixadora *ad hoc*, que é como eu poderia considerá-la dado o empenho que ela tem de ajudar também o Embaixador na sua missão diplomática, que é muito relevante. Eu a pude acompanhar pessoalmente, em Taiwan, porque ela participa de movimentos na academia taiwanesa, é professora da UnB, e a sua filhinha de sete anos, a Sara, já estudou nas escolas públicas de Taiwan e aprendeu uma língua difícil, que é o mandarim.

Então acho que a escolha foi muito...

Quero agradecer ao Senador Aloysio Nunes Ferreira, ao Chanceler e ao Presidente da República por ter feito essa indicação do Embaixador... (*Pausa.*)

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Todos já votaram?

Vou encerrar a votação.

Está encerrada a votação.

(*Procede-se à apuração.*) (**Vide item 2.2.1 do Sumário**)

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Votaram SIM 52 Sras. e Srs. Senadores; e 02, NÃO.

Uma abstenção.

Está, portanto, aprovado o nome do Sr. Fabio Guimarães Franco para ser Embaixador na Guiné-Bissau.

Será feita a devida comunicação à Presidência da República.

Item 1 da pauta.

Chamo a atenção dos Senadores que é para a continuação do Projeto de Lei da Câmara 68, que foi votada a matéria principal, agora nós vamos votar as emendas.

Parecer.

Votação das emendas.

Projeto de Lei da Câmara nº 68 (da Casa de origem), que disciplina a resolução do contrato por inadimplemento do adquirente de unidade imobiliária em incorporação imobiliária e em parcelamento de solo urbano.

Sras. e Srs. Senadores...

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco Maioria/MDB - RR) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Passa-se à continuação da votação, à continuação da votação.

Votação das Emendas nºs 16, 19, 22, 23, 24 e 28, de Plenário, com parecer contrário.

Os Srs. Senadores que rejeitem permaneçam como se acham. (*Pausa.*)

Rejeitadas.



A SRA. SIMONE TEBET (Bloco Maioria/MDB - MS) – Pela ordem, Sr. Presidente. É só para poder entender o que nós...

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Já foram rejeitadas as emendas.

A SRA. SIMONE TEBET (Bloco Maioria/MDB - MS) – Sr. Presidente, o senhor nem terminou a frase, eu pedi a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Eu não tenho culpa se V.Exa. fica conversando com a assessora e não dá atenção à Presidência.

A SRA. SIMONE TEBET (Bloco Maioria/MDB - MS) – Eu estava olhando para V. Exa. V. Exa. nem terminou a frase, eu já estava pedindo uma questão de ordem só para entender...

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Pois não.

A SRA. SIMONE TEBET (Bloco Maioria/MDB - MS) – ... se as emendas eram as emendas rejeitadas mesmo ou as emendas que foram acatadas.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Emendas com parecer contrário, Senadora.

A SRA. SIMONE TEBET (Bloco Maioria/MDB - MS) – Do Senador, do projeto, do relatório...

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Emendas...

Vou explicar para a senhora: as emendas que nós acabamos de votar são emendas com parecer contrário do Relator.

A SRA. SIMONE TEBET (Bloco Maioria/MDB - MS) – Do Senador Armando?

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Não. Rejeitadas na CAE. Aí eu não sei quem foi o Relator na CAE.

A SRA. SIMONE TEBET (Bloco Maioria/MDB - MS) – Está certo, está certo.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Rejeitadas na CAE com parecer contrário. Já foram rejeitadas.

Agora vou votar as emendas com parecer favorável do Relator. Votação das Emendas nºs 15,17, 20, 23, 26 e 27, de Plenário.

As Emendas 15, 17, 20, 25, 26 e 27, de Plenário e as de nºs 18 e 21, na forma das subemendas oferecidas, com parecer favorável.

Os Srs. Senadores que aprovam as emendas permaneçam como se acham. (*Pausa.*)

Rejeitadas as emendas.

A SRA. SIMONE TEBET (Bloco Maioria/MDB - MS) – Verificação, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Tem apoioamento, Senadora?

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Há apoioamento. Verificação concedida.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco Maioria/MDB - RR. Pela ordem.) – Sr. Presidente, enquanto prepara a votação, eu queria fazer aqui uma questão de ordem para solicitar ao Senador Armando Monteiro que, no art. 67-A, deixasse claro que esses entendimentos dizem respeito apenas a contratos celebrados exclusivamente com o incorporador. É muito importante que isso



fique claro para não se pensar que isso faz parte também dos financiamentos feitos, por exemplo, pela Caixa Econômica.

Então, eu solicito ao Senador Armando Monteiro que possa, de certa forma, ajustar essa redação exatamente para que a gente possa... **(Emenda nº 29-PLEN – Vide item 2.2.2 do Sumário)**

PARECER Nº 193/2018-CDIR/PLEN-SF

O SR. ARMANDO MONTEIRO (Bloco Moderador/PTB - PE) – É inteiramente pertinente a preocupação de V. Exa. Isso estava implícito, e V. Exa. quer explicitar porque é sempre muito cuidadoso e atento.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Só para deixar claro para o Plenário: o Senador Romero Jucá solicita uma emenda de redação, que foi acatada pelo Senador Armando Monteiro.

Senador Armando Monteiro, eu vou aguardar V. Exa. É que V. Exa. acabou de acatar uma emenda do Senador Romero Jucá.

Senador Romero, V. Exa. dá atenção à Mesa ou então eu vou dar sequência às votações.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco Maioria/MDB - RR) – Sr. Presidente, logo após a votação nominal...

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Não, não. V. Exa. acabou de pedir ao Senador Armando Monteiro...

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco Maioria/MDB - RR) – Pedi.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – ... uma inclusão de emenda de redação.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco Maioria/MDB - RR) – Exatamente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – A Mesa vai suspender a votação até que a emenda chegue à mesa. Eu não posso votar. Senador Romero, eu não votarei uma emenda que não existe na mesa. (*Pausa.*)

Senador Armando Monteiro, por gentileza! O Senador Romero Jucá faz uma emenda de redação, acatada por V. Exa. Eu vou ler o teor da emenda para que o Plenário saiba o que está votando porque, com todo o respeito, os Senadores ficam dando atenção aos assessores – não é caso de V. Exa. – e depois reclamam da Mesa, depois da votação. Então, eu quero que o Plenário vote sabendo o que está votando.

Dê-se ao *caput* do art. 67 do Projeto de Lei 68, de 2018, a seguinte redação: em caso de desfazimento do contrato celebrado exclusivamente com o incorporador, mediante distrato ou resolução por inadimplemento total da obrigação do adquirente, este fará jus à restituição das quantias que houver pago diretamente ao incorporador, atualizadas com base no índice contratualmente estabelecido para a correção monetária das parcelas do preço do imóvel, delas deduzidas, cumulativamente.

É isso, Senador Armando? Acatado por V. Exa.?

O SR. ARMANDO MONTEIRO (Bloco Moderador/PTB – PE. Para discutir.) – Presidente, para esclarecer: isso é só para deixar claro que essa hipótese não alcança os financiamentos, ou seja, os contratos com as instituições financeiras; é algo que se cinge à relação com a construtora incorporadora.

Portanto, é, sim, algo que me parece inteiramente pertinente para deixar clara essa questão e para dar segurança jurídica ao projeto.



O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Como emenda de redação, isso não atinge inclusive o Programa Minha Casa, Minha Vida. O.k.? Está claro? Está claro, então.

Então, eu vou colocar em votação.

Votação no painel.

(Procede-se à votação.)

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Quem vota favorável às emendas vota "sim". Quem vota contrário às emendas vota "não". E se algum Líder quiser fazer encaminhamento, está aberto o painel para o encaminhamento de Líderes.

A SRA. SIMONE TEBET (Bloco Maioria/MDB - MS) – Para encaminhar, Sr. Presidente!

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Para encaminhar, pelo MDB, Senadora Simone.

A SRA. SIMONE TEBET (Bloco Maioria/MDB - MS. Para encaminhar.) – Eu gostaria de deixar bem claro que eu sou favorável a que nós aprovemos um projeto que dê segurança jurídica às incorporadoras, às imobiliárias, para que elas possam, efetivamente, ter segurança, poderem investir e voltar a gerar emprego. Nós não temos dúvida de que o ramo da construção civil é o que mais emprega no Brasil.

O problema é que o projeto, da forma como veio da Câmara, é um projeto inconstitucional, não garante segurança jurídica – ao contrário.

O que o Senador Armando Monteiro fez com as emendas foi ouvir as incorporadoras, ouvir os donos de imobiliárias e chegar no meio termo que satisfaça a ambos os lados. Ainda que não tenha atendido 100% das minhas emendas, esse projeto pelo menos, da forma como o Relator Armando Monteiro relatou, vai permitir que pelo menos nós consigamos salvar o projeto, porque o projeto, do jeito que está, vai parar na Justiça. Esse projeto vai ficar *sub judice*, nós vamos ficar dois, três anos, sem lei que regulamente o mercado.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Como encaminha o PMDB?

A SRA. SIMONE TEBET (Bloco Maioria/MDB - MS) – É por isso que nós orientamos favoravelmente, justamente porque somos favoráveis ao projeto.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – O PMDB encaminha...

Não, calma...

A SRA. SIMONE TEBET (Bloco Maioria/MDB - MS) – As emendas...

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – O projeto foi votado ontem, nós estamos votando as emendas.

A SRA. SIMONE TEBET (Bloco Maioria/MDB - MS) – Por eu ser favorável ao projeto, Senador Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Como encaminha MDB?

A SRA. SIMONE TEBET (Bloco Maioria/MDB - MS) – ... é que nós estamos encaminhando favoravelmente as emendas para salvar o projeto.



O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – O MDB encaminha "sim" às emendas que nós estamos votando.

Como encaminha o PSDB?

O SR. VICENTINHO ALVES (Bloco Moderador/PR - TO) – Presidente, pelo PR. O PR encaminha voto "não".

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – O PR encaminha "não".

O SR. VICENTINHO ALVES (Bloco Moderador/PR - TO) – Contra as emendas.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Contra as emendas. Como encaminha o DEM?

(Soa a campanha.)

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – DEM?

O SR. JOSÉ AGRIPINO (Bloco Social Democrata/DEM - RN) – O Democratas vota "não", Sr. Presidente, e pede a presença dos seus membros aqui no Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – O DEM vota "não". PP, Senador Benedito de Lira? PP, pato, pato. PP?

O SR. BENEDITO DE LIRA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - AL) – "Sim".

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – O PP vota "sim", a favor das emendas, para que volte para a Câmara.

O PSD, de dado? *(Pausa.)*

O PT, Senador...

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - CE) – Sr. Presidente, pelo Partido dos Trabalhadores.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Pois não.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - CE. Para encaminhar.) – O primeiro registro é que, na Comissão de Assuntos Econômicos, o Partido dos Trabalhadores votou contra esse projeto porque ele é muito prejudicial aos trabalhadores, aos incorporadores, àqueles que compram o imóvel. Na verdade, isso resgata uma política habitacional anterior à política de desafetação imobiliária aprovada em 2004. É um projeto extremamente prejudicial. Ontem, o mérito foi votado aqui.

O que o Senador Armando Monteiro está fazendo é tentar diminuir esses prejuízos para com aqueles que, através do seu suor e do seu trabalho, procuram comprar o seu lote à prestação, procuram comprar o seu apartamento na incorporadora.

Nós queremos que o projeto volte para a Câmara, porque se não o texto que veio da Câmara, e ontem aprovado, seria levado à sanção, eu vou acompanhar o Relator, encaminhando "sim", mas deixando claro que as emendas do Relator melhoram o projeto, mas não resolvem totalmente a malvadeza que tem nele.

Portanto, votamos "sim".

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Eu quero deixar bem claro que essas emendas, sendo aprovadas – quem decide é o Plenário –, essa matéria voltará para a Câmara dos Deputados.

Se algum partido quiser encaminhar, pode fazer o encaminhamento.



O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/REDE - AP) – A Rede, Presidente!

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – A Rede...

A SRA. LÍDICE DA MATA (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PSB - BA) – Presidente!

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Não. Senadora Lídice tinha pedido primeiro, desculpe.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/REDE - AP) – Por favor...

Não...

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – É que V. Exa. mudou de lugar, está na ponta agora.

A SRA. LÍDICE DA MATA (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PSB - BA) – Sr. Presidente!

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Ficava sempre aqui.

A SRA. LÍDICE DA MATA (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PSB - BA. Para encaminhar.) – Sr. Presidente, acompanhando o posicionamento da Senadora Simone Tebet e também do Senador Pimentel, o PSB encaminha o voto "sim", no sentido do acolhimento das emendas. O Relator busca melhorar o projeto, mas nós consideramos que o projeto é danoso ao mutuário, sim, e ele causa uma insegurança jurídica.

Portanto, acompanhamos o posicionamento da Senadora Simone Tebet pelo "sim".

O SR. CIDINHO SANTOS (Bloco Moderador/PR - MT) – Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Pela ordem, Senador Cidinho.

O SR. CIDINHO SANTOS (Bloco Moderador/PR - MT. Pela ordem.) – Eu queria fazer um apelo, com todo respeito ao Senador Armando Monteiro, para que votássemos "não", porque esse projeto já veio da Câmara. As incorporadoras e muitas empresas quebraram, faliram, com essa situação. E aprovar esse projeto hoje significa voltar a gerar emprego nesse setor no País, e, se voltar para a Câmara, vamos perder tempo. Acho que poderíamos ter uma questão de consciência e votar "não".

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Social Democrata/PSDB - ES) – Sr. Presidente!

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Como encaminha... Vou dar o encaminhamento primeiro para os Líderes.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Social Democrata/PSDB - ES) – Estou encaminhando, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Pelo PSDB?

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Social Democrata/PSDB - ES) – Pelo PSDB.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Por favor!

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Social Democrata/PSDB - ES. Para encaminhar.) – Sr. Presidente, o PSDB encaminha o voto "não" com absoluta convicção de que somos um dos únicos países no mundo que não dispõe de uma lei que regulamenta a relação do distrato entre o incorporador e o usuário, deixando muito claro que esse projeto não trata de programas sociais como o Minha Casa, Minha Vida.



No caso dos programas sociais como o Minha Casa, Minha Vida, a relação...

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Se incorporasse o Minha Casa, Minha Vida, eu nem colocaria em votação.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Social Democrata/PSDB - ES) – Sim, eu estou deixando claro porque pode ficar a impressão de que esse distrato, de que essa regulamentação, alcança os programas sociais. Não, não alcança os programas sociais, porque, no caso dos programas sociais, a relação é entre o usuário e o banco. Isso que estamos fazendo aqui é para inibir uma enorme deformação que se observou na economia brasileira, tanto que em 2016 nós tivemos mais contratos de distrato do que contratos de compra e venda de imóveis, o que levou a uma enorme desorganização de um dos segmentos que mais gera empregos nesse País.

Portanto, essa proposta foi debatida muito na Câmara, foi debatida aqui no Senado. É verdade que o Senador Armando Monteiro incorporou algumas emendas, mas emendas acessórias, que não alteram o escopo e o objetivo desse projeto.

Votar "sim" significa submeter de novo este projeto à Câmara dos Deputados, é perder tempo, é não dialogar com a necessária segurança jurídica para que o empreendedor brasileiro possa continuar empreendendo, continuar prosperando, continuar gerando emprego, Sr. Presidente.

Por isso mesmo, encaminhamos o voto "não".

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – O PSDB encaminha voto "não".

O Senador Randolfe tinha me pedido a palavra.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/REDE - AP. Para encaminhar.) – Sr. Presidente, quero primeiramente registrar que, no mérito do projeto, nós votamos "não" porque o projeto é amplamente favorável às imobiliárias e incorporadoras e contrário aos interesses dos consumidores.

As emendas aqui do Senador Armando Monteiro, muito bem defendidas pela Senadora Simone, minimizam o prejuízo que o projeto trará principalmente aos consumidores. Essas emendas, o projeto, no inteiro teor, na verdade... E quero registrar aqui, o nosso voto principal, no mérito, é contrário.

Votamos "sim". A Rede encaminha "sim", favoravelmente às emendas, para minimizar principalmente aos consumidores. Veja: uma das emendas, inclusive, pretende atenuar uma multa a ser aplicada contra o consumidor. A multa que está estabelecida no projeto somente prejudica os consumidores, somente prejudica as relações de consumo.

Nós vivemos em uma ordem jurídica, e por isso temos, inclusive, um Código de Defesa do Consumidor, que pressupõe que o consumidor é a parte hipossuficiente, a parte mais frágil nas relações de consumo.

A lei, o texto, da forma como está – e o Senado não pode simplesmente carimbá-la da forma como está –, subverte um princípio que está no Código de Defesa do Consumidor, de ter o consumidor como parte hipossuficiente nas relações de consumo.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Como encaminha a Rede?

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/REDE - AP) – A Rede encaminha "sim" às emendas apresentadas.



O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – A Rede encaminha "sim".

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE) – Sr. Presidente, só para registrar o meu voto...

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Senador Humberto.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE) – ... na votação nominal anterior. Votei com o meu Partido.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – V. Exa. votando nessa não tem problema, está resolvido.

A SRA. ROSE DE FREITAS (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PODE - ES) – Sr. Presidente!

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Como encaminha o Governo?

A SRA. ROSE DE FREITAS (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PODE - ES) – Podemos, Sr. Presidente!

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Podemos!

A SRA. ROSE DE FREITAS (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PODE - ES. Para encaminhar.) – O Podemos raciocina na seguinte direção, Sr. Presidente.

O consumidor, aquele final, que é o mais sacrificado nesse processo, terá uma multa exorbitante de 50%. Nós não temos como defender isso. Eu fui contra o mérito daquela matéria, e acho que a iniciativa do Senador Armando Monteiro repõe de maneira satisfatória, para que a gente possa não prejudicar tanto a quem na ponta sofre com toda política que é adotada dentro do projeto de lei pelo Governo e tudo mais.

Então, o Podemos vota "sim".

O SR. REGUFFE (S/Partido - DF) – Sr. Presidente!

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Vou pedir aos Senadores e às Senadoras que venham ao Plenário. Estamos em processo de votação nominal.

Vou dar a palavra ao Senador Reguffe.

O SR. REGUFFE (S/Partido - DF. Para encaminhar.) – Sr. Presidente, esse projeto prejudica o consumidor. Penso que nós tínhamos que buscar um projeto equilibrado. Um projeto que fosse justo para todas as partes.

Esse projeto prejudica o consumidor. Eu não posso, por exemplo, concordar que quando a construtora, quando a empresa não cumpre o contrato, ou seja, não entrega o apartamento, o imóvel no prazo devido em contrato, ela não tenha nenhuma penalidade, ela tenha direito a 180 dias para entregar o imóvel sem nenhuma penalidade, e já quando o consumidor não consegue cumprir, ele tenha uma penalidade draconiana em cima dele.

Então, eu acho que nós precisávamos ter um projeto equilibrado. Por isso, eu considero esse projeto ruim para o consumidor, e por isso votei contra o mérito do projeto ontem. E hoje, nas emendas, eu vou votar favoravelmente, porque pelo menos atenua um pouco o drama do consumidor com esse projeto.

Por isso o meu voto será favorável às emendas.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Senador Benedito de Lira, como Líder.



O SR. BENEDITO DE LIRA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP – AL. Pela Liderança.) – Sr. Presidente, o PP muda a sua orientação, considerando que há divergência na Bancada. Então, está liberada a Bancada.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – O PP libera a Bancada. Pato, pato.

O SR. HÉLIO JOSÉ (Bloco Maioria/PROS - DF) – Sr. Presidente, o Pros vota "sim".

O SR. LASIER MARTINS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - RS) – O PSD libera.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – O PSD libera.

O SR. AÉCIO NEVES (Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Sr. Presidente!

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Senador Aécio Neves.

O SR. AÉCIO NEVES (Bloco Social Democrata/PSDB - MG. Para encaminhar.) – É apenas para fazer um registro.

Apesar do encaminhamento feito por um companheiro da minha bancada, eu votarei "sim", porque...

(Soa a campanha.)

O SR. AÉCIO NEVES (Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – ... as emendas apresentadas aprimoram o projeto, e nada impede que a Câmara dos Deputados, já que se trata de questão realmente urgente, faça essa regulamentação com as correções aqui sugeridas pela Senadora Simone Tebet.

Não vejo mal nenhum em que se atrase em uma semana uma regulamentação que há anos é aguardada, se nós pudermos, com essas emendas, melhorar o projeto, Sr. Presidente.

Eu votarei "sim".

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Senador Aécio, só para lembrar aos Senadores que – e V. Exa., que presidiu a Câmara, inclusive, sabe mais do que eu – este sistema é bicameral: a Câmara pode fazer uma opção, inclusive, pelo projeto original, desprezando, inclusive, a aprovação ou rejeição dessas emendas.

O SR. AÉCIO NEVES (Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – É claro, mas nós não podemos perder a oportunidade: se aqueles que estão convencidos, claro, de que as emendas aprimoram o projeto...

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Estou só esclarecendo o Plenário. Estou só esclarecendo o Plenário.

O SR. AÉCIO NEVES (Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Quem não acredita nisso vota obviamente "não".

V. Exa. está correto.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Eu estou esclarecendo o Plenário de que o sistema é bicameral: a Câmara poderá optar por rejeitar. As emendas rejeitadas e as emendas... Incorporá-las, ou rejeitar as emendas que estão sendo votadas neste momento.

E eu peço aos Senadores e Senadoras que venham ao Plenário. Estamos em processo de votação nominal.

O SR. GUARACY SILVEIRA (DC - TO) – Sr. Presidente!



O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Pois não!

O SR. GUARACY SILVEIRA (DC - TO. Para encaminhar.) – O projeto tem dois pesos e duas medidas. Ele se torna extremamente injusto ao consumidor.

Eu sei que nós precisamos fazer alguma coisa. O projeto não é bom, mas ele prejudica muito mais o consumidor e muito mais o povo pobre do nosso Brasil. Portanto, eu voto com as emendas, para que volte este projeto para a Câmara. (*Pausa.*)

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Eu peço aos Senadores e Senadoras que venham ao Plenário. Estamos em processo de votação nominal.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco Maioria/MDB - RR) – Sr. Presidente, enquanto corre a votação, eu gostaria de que constasse da ata o meu voto "sim" na autoridade que foi votada anteriormente, Sr. Presidente.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – V. Exa. votando essa matéria, está resolvida a questão. (*Pausa.*)

Eu peço aos Senadores que ainda não votaram que venham ao Plenário: Senador Garibaldi, Senador Pedro Chaves, Senador Sérgio Petecão, Senador Jorge Viana, Senador Magno Malta, Senador Wellington Fagundes, Senador Dalirio Beber, Senador Antonio Anastasia... (*Pausa.*)

Senador Paulo Bauer, Senador Dário Berger... (*Pausa.*)

Peço aos Srs. Senadores e Senadoras que venham ao Plenário, estamos em processo de votação nominal.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Maioria/MDB - PE) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Senador Fernando Bezerra, tem a palavra V. Exa.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Maioria/MDB - PE. Pela ordem.) – Enquanto estamos aguardando a presença dos demais Senadores para fecharmos esta importante votação em relação ao distrato, eu queria aproveitar a oportunidade para indagar a V. Exa. se seria possível, depois desta votação, iniciarmos a discussão do projeto que trata da cessão onerosa, para que pudéssemos avançar no debate, permitir que os Senadores e as Senadoras pudessem se manifestar sobre esse importante tema, e avançar no calendário que foi proposto através de entendimentos com diversas Lideranças, para que a matéria seja deliberada, votada no dia 27, na próxima terça-feira.

Como V. Exa. me afirmou ontem que estava ainda em processos de entendimento com representantes do atual Governo e do futuro Governo Federal, que se instala a partir de 1º de janeiro, eu queria indagar a V. Exa. se seria possível, após concluirmos esta votação, darmos início ao debate, à discussão da matéria sobre a cessão onerosa.

A minha posição, que foi o entendimento feito com outros Líderes, é a de que nós votemos a cessão onerosa sem nenhuma emenda, para que ela possa ser deliberada no Senado e ir à sanção da Presidência da República. E o acordo sobre a partilha dos recursos do pré-sal se deu aqui, no âmbito do Senado Federal, em torno do PL 209, que fixou a transferência de recursos para o FPM e o FPE a partir dos recursos do fundo social.

Eu tive hoje, Sr. Presidente, como lhe comuniquei, a oportunidade de falar com o Presidente Rodrigo Maia, que, inclusive, está no exercício da Presidência da República, transmitindo a ele essa negociação que foi produzida aqui, no Senado Federal, e solicitando a compreensão dele, para



que a matéria possa tramitar aqui com mais tranquilidade, que ele pudesse pautar a votação do PL 209, que trata da imputação de multas a distribuidoras de energia elétrica e também resolve a questão do risco hidrológico, a questão da Cemig, a questão do Dutobras e a questão da partilha do pré-sal. Que nós pudessemos, então, pautar na Ordem do Dia da Câmara da próxima terça-feira a votação do PL 209.

Por outro lado, Sr. Presidente, como lhe informei – e acho que é importante dar conhecimento à Casa –, houve hoje uma reunião de Governadores do Nordeste aqui, em Brasília, da qual V. Exa. participou. E o Governador Wellington Dias, que, em nome dos Governadores eleitos e atuais, conduziu o entendimento da partilha dos recursos do pré-sal para fortalecer o FPM e FPE, me informou que os Governadores do Nordeste apoiaram o entendimento que ele firmou por unanimidade e que ele estaria no dia de hoje, na companhia de outros Governadores, com o Presidente Rodrigo Maia, para que houvesse, portanto, esta decisão de colocar na Ordem do Dia da Câmara a votação do PL 209.

A minha indagação a V. Exa., com o meu apelo, que renovo, é saber se nós poderemos iniciar o debate da cessão onerosa logo após a conclusão da votação do projeto que trata do distrato. Essa é a minha indagação, Sr. Presidente.

O SR. WALTER PINHEIRO (S/Partido - BA) – Sr. Presidente...

O SR. VICENTINHO ALVES (Bloco Moderador/PR - TO. Pela ordem.) – Pela ordem, Presidente.

Presidente, é só para pedir mais um tempo, porque o Senador Wellington Fagundes está a caminho para votar...

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Eu vou aguardar os Senadores que ligaram pedindo... O Senador Alcolumbre e o Senador...

O SR. VICENTINHO ALVES (Bloco Moderador/PR - TO) – E Wellington Fagundes.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Wellington Fagundes. O.k., vou aguardar os Senadores.

Senador Walter Pinheiro.

O SR. WALTER PINHEIRO (S/Partido - BA. Pela ordem.) – Sr. Presidente, eu quero, acerca dessa polêmica levantada aqui pelo Senador Fernando Bezerra, inclusive até invocar V. Exa., porque, no dia de ontem, eu até não pude, não consegui chegar aqui a tempo, quando V. Exa., inclusive, na abertura da sessão – eu estava no Supremo Tribunal Federal –, Sr. Presidente, foi dito por V. Exa... O que foi apresentado aqui foi que V. Exa. estaria, inclusive, trabalhando na expectativa de construir um acordo também em cima da cessão onerosa.

Então, por exemplo, se há essa expectativa; se é o que, inclusive, o Presidente da Casa anunciou no dia de ontem... Hoje o Presidente esteve com os governadores reunido, e ele teria conversado também, conforme informação, Senadora Lídice, do próprio Presidente da Casa, o Senador Eunício, tanto com o Governo que está saindo quanto com o Governo que está entrando. Portanto, o prudente – e é para isso que chamo a atenção do nosso nobre colega Senador Fernando Bezerra – é no sentido de que nós possamos, inclusive, conduzir esse processo – eu até tinha ligado para o Senador Fernando Bezerra – na linha do que o Presidente da Casa colocou no dia de ontem. Acho que é uma medida boa e é uma expectativa que todos nós temos em relação ao que V. Exa. disse ontem. Portanto, tentar agora adiantar, apressar ou fazer coisa do gênero...

E aqui eu não estou colocando, meu caro Eunício Oliveira, nenhum tipo de tentativa de obstruir votação. Não é isso! É o caminho do entendimento, conforme V. Exa. colocou ontem.



Tanto acho que V. Exa. está imbuído e, eu diria, extremamente pronto para esse debate que, na semana, inclusive, anterior à semana do feriado, V. Exa. aprovou a urgência. Portanto, V. Exa. estava na linha de quem quer promover o processo de votação. Em que pese nós ali tenhamos apresentado, no momento do pedido de urgência, o nosso voto contrário, nós não nos recusamos, de forma nenhuma, ao processo de construção em relação ao PL 78. Então, o mais prudente é isto: aguardar o encaminhamento que o próprio Presidente da Casa sugeriu no dia de ontem.

Portanto, tentar apressar ou trabalhar como favas contadas e, portanto, abrir o debate hoje sem a gente esticar a corda, sem a gente trabalhar quais são as alternativas é extremamente prematuro. E não poderemos mais trabalhar numa área que eu acho que todos os Senadores... Independentemente aqui de posição partidária, independentemente de qualquer tipo de orientação...

(Soa a campainha.)

O SR. WALTER PINHEIRO (S/Partido - BA) – ... em relação ao Governo, meu caro Flexa, essa é uma questão que interfere diretamente nos Estados e Municípios. Portanto, devemos olhar essa área com um olhar mais criterioso.

Quero frisar de novo, Senador Eunício: acho que V. Exa. foi extremamente feliz quando disse ontem que é importante que a gente tenha um olhar extremamente delicado para o FPM e o FPE, principalmente nesta atual fase. Portanto, a boa técnica legislativa recomenda que sigamos a orientação que V. Exa. apontou no dia de ontem e façamos as tratativas – quero, inclusive, reafirmar isso –, até sob a condução de V. Exa., como Presidente da Casa e como quem passou, inclusive, a ter as condições efetivas para uma boa conversa, num projeto que interessa à Nação, interessa aos Estados e interessa aos Municípios.

A SRA. LÍDICE DA MATA (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PSB - BA) – Presidente, pela ordem.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Só um minutinho e já dou a palavra para V. Exa.

Só para explicar ao Senador Fernando Bezerra...

Registro com prazer aqui a presença dos Governadores que nos visitam e nos prestigiam. Vejo ali o Governador Paulo Câmara; vejo ali o Governador Wellington Dias, ex-colega desta Casa; vejo ali... O Otto já está reclamando de mim... V. Exa. sabe que eu jamais deixaria de registrar a presença do ilustre e competente Governador Rui Costa, da Bahia, que está aqui entre nós. Há mais algum Governador? Paulo Câmara está ali, já falei. Estão todos presentes.

Eu quero só, antes de dar a palavra a V. Exa., responder ao Senador Fernando Bezerra, que está ali entusiasmado com a presença de Pernambuco. Senador Fernando Bezerra, em relação a essa matéria, nós todos sabemos que o Brasil precisa fazer o seu equilíbrio fiscal. E eu acho que talvez seja uma contribuição dos que ainda estão aqui nesta Casa, eu principalmente que ainda tenho a honra de presidi-la, buscar o entendimento. Confesso que fiquei... Num primeiro momento, criou-se um clima que talvez não fosse o adequado, obviamente assoprado por aqueles que desejam fazer sempre a intriga, mas eu tive uma excelente impressão do Ministro da Fazenda, e sinceramente passei não apenas a respeitá-lo, mas a admirá-lo pela postura que tem em relação a uma federação de fato, o que nós não temos no Brasil.

Lá atrás, foram criadas as chamadas contribuições, para não partilhar com Estados e Municípios. Eu respeito as posições divergentes, sou um democrata, mas eu não concordo que,



numa Federação... Brasília vive uma ilha para que Governadores, Prefeitos vivam aqui todos os dias, com o pires na mão, e isso não é, no meu entendimento, uma verdadeira federação. Federação é quando vem de baixo para cima e não de cima para baixo, é o meu entendimento.

Então, eu tenho buscado fazer o entendimento. Tive o privilégio hoje de conversar com os Governadores que inclusive não estão todos aqui, mas com o Governador Wellington, com o Governador Rui, todos estavam lá presentes nessa reunião, o Governador Paulo Câmara também estava, tratando de buscar um entendimento. A Câmara, nesse final de ano, tem várias, várias matérias que nós encaminhamos à Câmara dos Deputados, e eles precisam desobstruir a pauta. Então, quanto mais matérias nesse final de exercício de mandato – aqui são mais de 40 Senadores que estão deixando o mandato; na Câmara, são mais de 250 Deputados que estão deixando o mandato –, então, quanto mais matérias encaminharmos à Câmara dos Deputados, mais dificuldade teremos de fazer a aprovação dessas matérias.

Então, mais do que correto é buscarmos um entendimento. E eu prometi isso aos Governadores e estou prometendo a este Plenário. Pedi paciência ao Plenário para a gente tentar, Paulo Rocha, fazer o encaminhamento que fosse o adequado não para o Governo que sai, não para o Governo que fica, mas para o equilíbrio fiscal das contas públicas do Brasil. E o Brasil não é composto apenas de Brasília, não é Brasília. O Brasil são os Estados brasileiros, o Brasil são os Municípios brasileiros.

Então, se a gente conseguir fazer um entendimento com o Governo que está e com o Governo que entra, entendo eu – e vou lutar por isso... Se isso for conseguido, eu vou pedir prazo até a próxima terça-feira para que a gente possa dar encaminhamento no debate e na aprovação dessa matéria, Senador Fernando Bezerra. Vou fazer até terça-feira todos os esforços. Estarei à disposição 24 horas para buscar, Senador Walter Pinheiro, o entendimento para o equilíbrio fiscal do Brasil – não é para o Governo que sai, não é para o Governo que entra, não é para a chamada cláusula ouro, não é para nada; é para que este Brasil possa avançar e gerar emprego, gerar renda e distribuição desse emprego e dessa renda por todo o Brasil, inclusive pelo meu querido Ceará, que, graças a Deus, fez o dever de casa. Tanto no Governo anterior como no Governo atual, o Ceará fez o dever de casa do ponto de vista fiscal. Mas, mesmo assim, passam todos os Estados brasileiros por dificuldade.

Então, nada mais justo do que, num momento desses, a gente buscar, assim como fizemos na questão da repatriação, uma parcela desses recursos para que Estados endividados, com dificuldades, Municípios com dificuldades possam receber – e eu defendo que seja através do critério de FPE e do critério de FPM –, para que tenham condições, inclusive, de pagar os seus décimos terceiros que estão chegando e os Estados e Municípios não têm recursos para isso.

Então, fazer uma emenda aqui, mandar para a Câmara, e a Câmara, que já aprovou sem emenda, retirar essa emenda, entendo eu, com todo respeito à Câmara, bastante difícil de se fazer. Então, é melhor buscar o entendimento.

Eu, como Presidente da Casa, quero a liberdade dos Senadores e Senadoras para buscar esse entendimento. Disse isto hoje aos Governadores; disse isto ao Presidente da República atual; comuniquei isto ao Presidente eleito do Brasil, Jair Bolsonaro; e comuniquei isto ao Ministro Paulo Guedes e ao Ministro-Chefe da Casa Civil: que necessitávamos de um entendimento para que essa matéria não voltasse à Câmara dos Deputados, mas que essa matéria tão importante do ponto de vista de recursos fosse partilhada com Estados e Municípios brasileiros.



Então, eu vou, até na próxima semana, dedicar o meu tempo para buscarmos esse entendimento que beneficia Estados e Municípios brasileiros e, obviamente, ajuda a equilibrar as contas públicas da União.

Eu pergunto se todos...

Era essa a explicação que eu ia dar.

O Senador Magno Malta tem a palavra – pediu a palavra.

Eu vou aguardar mais um pouquinho os Senadores, pedindo aos Senadores que ainda não votaram que venham ao Plenário para votar: Senador Garibaldi; Senadora Fátima ainda não votou; Senador Garibaldi; Senador Pedro Chaves; Senador Jorge Viana; Senador Petecão; Senador Wellington Fagundes, que está vindo de uma audiência. Eu vou aguardar um pouco, enquanto dou a palavra ao Senador Magno Malta.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES. Pela ordem.) – Sr. Presidente, eu queria fazer um registro.

Eu votei no conjunto de emendas proposto pelo Senador Armando Monteiro. Por que, Sr. Presidente? São milhares de brasileiros que sonham com um apartamento, com uma casa própria, e acontece um percalço qualquer no meio do caminho.

Com todo o respeito àqueles que trabalham honestamente, empresários da construção civil, que são a grande maioria, mas existem muitos, Sr. Presidente... E aí é que precisa se estudar melhor: o cidadão perde o emprego no meio do caminho, e muitos, quando vendem o apartamento na planta e fazem o lançamento, já sabem que o cidadão que começou a pagar, ao chegar o momento de receber e fazer o financiamento na Caixa, não vai ter aprovado o financiamento, porque o cidadão não tem renda para tal. Num mato sem cachorro, o que faz o cidadão? Perde o seu imóvel e ainda é multado em 50%. Se isso não ocorre com aqueles que trabalham honestamente, trabalham direito... Eu quero honrá-los e respeitá-los, mas vamos convir, Sr. Presidente, que 50% também é uma multa, Senadora Lídice, absolutamente alta para uma pessoa que tenha um percalço no caminho, que sonha com a sua casa, que sonha com um apartamento, e depois é obrigada a devolver e sofrer uma multa de 50%.

Por isso, voto, até porque já tive casos como esse na minha família. É difícil discutir quando as pessoas têm consciência, Senador Eunício, de que o cidadão que começou a pagar com os seus parcos recursos, feliz ao receber o apartamento, chega à Caixa e a Caixa não financia o restante, porque ele não tem renda para tal. E quem lhe vendeu o apartamento já sabia do incidente que aconteceria mais tarde. Esse cidadão, Senador Randolfe, não tem nem apartamento, nem casa e ainda é obrigado a perder 50% dos seus parcos recursos.

Por isso, eu votei "sim", com o Senador Armando Monteiro, num conjunto de emendas do Senador Armando Monteiro, exatamente pensando nessas pessoas que já foram violentadas nesse sentido, para que outros casos não ocorram. E mesmo naqueles empresários da construção civil, que são muitos e têm prestado grandes serviços ao País e até, num grande período, foram os maiores empregadores... Acho que onde se combate o desemprego mais rápido é na construção civil e ela precisa ser aquecida e implementada, mas multa de 50% é muito, é demais, e fora do limite. (*Pausa.*)

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco Maioria/MDB - RR) – Sr. Presidente, pela ordem. Só para...

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Senador Romero.



O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco Maioria/MDB - RR. Pela ordem.) – Solicito a V. Exa. informar se aquela emenda de redação que eu propus e que o Senador Armando Monteiro acatou será votada após essa votação nominal, Sr. Presidente. (*Pausa.*)

A SRA. FÁTIMA BEZERRA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – Sr. Presidente... Presidente Eunício...

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Senadora, Governadora Fátima.

A SRA. FÁTIMA BEZERRA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN. Para discursar.) – Sr. Presidente, primeiro, quero agradecer a participação de V. Exa. hoje, na primeira reunião do fórum dos Governadores eleitos e reeleitos do Nordeste. A sua participação foi importante, como Presidente do Senado Federal, lá se colocando inteiramente à disposição para que possam aqui tramitar com a devida celeridade iniciativas legislativas muito importantes para os interesses dos Estados brasileiros, especialmente para os Estados da Região Nordeste, como o projeto de lei que trata da questão da cessão onerosa. V. Exa. está à frente de todo esse processo com vista a buscar uma alternativa que corresponda à realidade que os Estados do Nordeste vivem neste exato momento, bem como a dos demais Estados do Brasil.

Com o Rio Grande do Norte, Senadora Lídice, a nossa preocupação é imensa, dada exatamente à grave crise fiscal e financeira que atravessa o nosso Estado. Para se ter uma ideia, a esta altura, parte dos servidores nem sequer recebeu o décimo terceiro de 2017, parte dos servidores ainda não recebeu o salário de outubro, bem como não sabemos quando será pago novembro e, muito menos, quando será pago o mês de dezembro e o décimo terceiro. Daí porque, repito, essas iniciativas no que diz respeito a merecidamente os Estados e Municípios partilharem de recursos oriundos do processo, da questão da cessão onerosa são essenciais para ajudar o Nordeste, neste exato momento, do ponto de vista do equilíbrio federativo.

Quero ainda dizer, Sr. Presidente, que endereçamos uma carta ao Presidente eleito, Jair Bolsonaro, em nome dos Governadores eleitos e reeleitos do Nordeste, em que colocamos, para nós, uma pauta urgente, prioritária, que vai desde a questão da retomada das obras federais no Nordeste, com destaque para as obras rodoviárias, para as obras no campo da habitação e um destaque muito especial para as obras hídricas com foco, principalmente, na transposição das águas do São Francisco. O calendário de entrega dessas águas ao Ceará, o Estado de V. Exa., à outra parte da Paraíba e ao meu Rio Grande do Norte já foi adiado diversas vezes. Nós, portanto, temos clareza de que tem que ser acelerada a conclusão dessa obra. Inclusive, a preocupação do povo potiguar é maior ainda, porque o Rio Grande do Norte será o último Estado a receber as águas do São Francisco e dispensa comentários a importância dessa obra pelo caráter estruturante que ela tem do ponto de vista de segurança hídrica para a nossa região.

Então, está colocado, na carta endereçada ao Presidente eleito, como uma das prioridades dos Governadores eleitos e reeleitos do Nordeste, assim como o item segurança pública. É imperativo também, no fórum dos governadores eleitos e reeleitos – por isso é que nós reafirmamos hoje, Senador Walter Pinheiro que participou –, a celebração de um pacto nacional pela segurança pública e que o Governo Federal, de fato, assumo o seu papel. Isso significa fazer com que o Sistema Único de Segurança Pública funcione realmente e isso significa fazer com que tenhamos a parceria do Governo Federal através de financiamento, não contingenciando, portanto, os recursos que serão destinados para os Estados e Municípios, através do Fundo Nacional de Segurança Pública, do fundo nacional do sistema penitenciário.



Os índices de criminalidade e violência que afetam o Brasil são assustadores. Inclusive, o meu Estado ostenta esse título do Estado mais violento do Brasil. Mas nós haveremos de enfrentar, com muito rigor, essa realidade para que nós possamos diminuir drasticamente os índices de violência e criminalidade que afetam não só o Rio Grande do Norte, mas os Estados do Nordeste e o País como um todo. E, repito, o Governo Federal tem que fazer a sua parte, assumir o papel, inclusive, de coordenação nesse enfrentamento à violência, à criminalidade, que tira o sossego e a paz do povo brasileiro.

O outro item, Sr. Presidente, é a viabilização de fontes financeiras para reequilíbrio do pacto federativo.

Outro item também, é o desbloqueio das operações de crédito dos Estados para viabilização de investimentos e pagamentos nos nossos Estados.

Também outro item: expressamos lá nossa preocupação com o vazio assistencial que pode se produzir nos Municípios com a diminuição do contingente de profissionais do Programa Mais Médicos. Daí por que os Governadores do Nordeste, irmanados também com a Confederação Nacional dos Municípios, com a Frente Nacional dos Prefeitos, colocou na carta endereçada ao Presidente eleito a nossa preocupação no sentido de deixar claro que é fundamental a imediata recomposição e ampliação...

(Soa a campainha.)

A SRA. FÁTIMA BEZERRA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – ... do Programa Mais Médicos.

E, por fim, o debate acerca do novo Fundeb. Eu sou Relatora de uma emenda à Constituição aqui de autoria da Senadora Lídice, e o novo Fundeb significa, Senadora Lídice, não só prorrogar, não só tornar uma política permanente, mas significa a União ampliar a participação financeira junto aos Estados e Municípios. Os desafios que nós temos pela frente, com mais creche, com mais educação em tempo integral, com valorização...

(Soa a campainha.)

A SRA. FÁTIMA BEZERRA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – ... dos profissionais da educação, são imensos, e o Governo Federal, repito, tem que ampliar a participação financeira via Fundeb junto aos Estados e Municípios.

Então, Sr. Presidente, essa carta foi endereçada ao Presidente eleito.

No dia 12 de dezembro haverá uma reunião do Fórum Nacional dos Governadores, e esperamos, realmente...

(Interrupção do som.)

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Eu vou encerrar a votação.

Tenho que encerrar a votação, Senadora. Temos quase cem matérias para votar ainda.

A SRA. FÁTIMA BEZERRA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – Só para concluir.

No dia 12 haverá a reunião do Fórum Nacional dos Governadores de todo o Brasil. E, nessa ocasião, esperamos, Senador Eunício, que o Presidente eleito e sua equipe possam dar a sinalização concreta do ponto de vista de avançar nessa pauta de reivindicações tão importantes que os Governadores do Nordeste apresentaram.



Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Vou encerrar a votação.

Todos já votaram?

Todos já votaram?

Está encerrada a votação.

(Procede-se à apuração.) (Vide item 2.2.2 do Sumário)

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Votaram SIM 32 Sras. e Srs. Senadores; NÃO, 23.

Uma abstenção.

Estão, portanto, aprovadas as emendas.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco Maioria/MDB - RR) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Só um minutinho.

A matéria vai voltar à Câmara dos Deputados.

Mas, antes, tem uma emenda de redação...

Era isso, Senador Romero?

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – A Emenda de Redação nº 29, de Plenário. **(Vide item 2.2.2 do Sumário)**

As Sras. e os Srs. Senadores que a aprovam permaneçam como se acham. *(Pausa.)*

Aprovada a emenda.

A matéria vai à Câmara dos Deputados...

Parecer da redação final, da Comissão Diretora, oferecendo a redação final será publicado na forma regimental. **(Parecer nº 194/2018-CDIR/PLEN-SF – Vide item 2.2.2 do Sumário)**

Discussão da redação final. *(Pausa.)*

Não havendo quem queira discutir, está encerrada a discussão.

Passa-se à votação.

Em votação.

As Sras. Senadoras e os Srs. Senadores que a aprovam permaneçam como se acham. *(Pausa.)*

Aprovada.

A matéria vai à Câmara dos Deputados.

Projeto de Lei de Conversão 29, de 2018, que redistribui os recursos de loterias federais para redirecioná-los também ao Fundo Nacional de Segurança Pública, e dá outras providências (proveniente da Medida Provisória nº 846, de 2018).

A Presidência comunica ao Plenário que o prazo de vigência da Medida Provisória se esgota no dia 28 de novembro.

A matéria está incluída na Ordem do Dia, de ofício, pela Presidência de hoje.

Projeto de Lei de Conversão 29, de 2018, que redistribui os recursos de loterias federais para direcioná-los também ao Fundo Nacional de Segurança Pública e dá outras providências (proveniente da Medida Provisória 846).

Parecer nº 1, do Senador Flexa Ribeiro, favorável à matéria na Comissão Mista, nos termos do Projeto de Lei de Conversão que apresenta.



A matéria foi aprovada na Câmara dos Deputados no dia 20 de novembro de 2018 e seu prazo se encerra no dia 28 de novembro de 2018.

Prestados esses esclarecimentos, passa-se à apreciação da matéria. (*Pausa.*)

Não havendo quem queira discutir, está encerrada a discussão.

Passa-se à apreciação.

Discussão do Projeto de Lei de Conversão da Medida Provisória e das emendas, em turno único. (*Pausa.*)

Não tendo quem queira discutir, está encerrada a discussão.

Em votação o pressuposto de relevância, urgência, adequação financeira e orçamentária e pertinência temática da matéria.

As Sras. e os Srs. Senadores que aprovam permaneçam como se acham. (*Pausa.*)

Aprovada a matéria.

Votação do Projeto de Lei de conversão que tem preferência regimental, na forma do texto encaminhado pela Câmara dos Deputados.

As Sras. e os Srs. Senadores que aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado à unanimidade dos presentes.

Aprovado o Projeto de Lei de Conversão, ficam prejudicadas a Medida Provisória e as emendas a ele apresentadas.

A matéria vai à sanção e será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

Srs. Senadores e Sras. Senadoras... Peço a atenção dos Senadores e das Senadoras.

O Senador Lasier Martins está presente? Peço a atenção de V. Exa.

A matéria... Peço a atenção dos Senadores e das Senadoras.

Senador Reguffe, pediria a atenção de V. Exa. e do Senador Ricardo.

Vou fazer um comunicado à Casa.

Matéria recebida da Câmara dos Deputados.

Projeto de Lei de Conversão 26, que possibilita a aplicação dos recursos do FGTS em operações de créditos destinados a entidades hospitalares, filantrópicas e sem fins lucrativos que participam, de forma complementar, do Sistema Único de Saúde (proveniente da Medida Provisória 848).

A Presidência quer comunicar ao Plenário que o prazo da vigência se esgota somente no dia 14 de dezembro. A matéria está incluída na pauta por decisão da Presidência.

Porém, porém, porém...

(Interrupção do som.)

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Peço a atenção da Casa.

Projeto de Lei de Conversão 26, que possibilita exatamente o que acabei de dizer, a aplicação de recursos nas operações de créditos destinadas a entidades hospitalares, filantrópicas e sem fins lucrativos que participam, de forma complementar, do Sistema Único de Saúde (proveniente da Medida Provisória 848, de 2018).

O parecer do Senador Lasier Martins foi favorável à matéria, nos termos do Projeto de Lei de Conversão que apresenta.

A matéria foi aprovada na Câmara dos Deputados, no dia 12 de novembro, e seu prazo se extingue no dia 14 de dezembro.

Prestados esses esclarecimentos, passa-se à apreciação da matéria.



Quero explicar ao Plenário que essa matéria veio, mais uma vez, da Câmara dos Deputados. Votada uma matéria na Câmara, no Plenário da Câmara...

Senadora Simone, por gentileza, é importante – V. Exa. é Líder – para poder encaminhar como deve, pelo menos com a informação que precisa.

Essa matéria... Veio novamente uma outra medida provisória, igual àquela outra para a qual nós reprovamos aqui um outro texto, veio como um texto da Câmara dos Deputados, diferente do texto aprovado pelo Plenário da Câmara.

Eu disse aqui, naquele dia, que não votaria matéria dessa forma. Sei da importância dessa matéria, sei que cada um de nós aqui quer dar uma contribuição para essa questão da saúde, principalmente, que é muito grave no Brasil, mas eu não posso aprovar uma matéria, colocar à disposição dos Srs. Senadores, uma matéria que tem um texto aprovado...

Senador Zezinho... Senador Zezinho, por gentileza!

Uma matéria que veio aprovada com um texto diferente, encaminhada com um texto diferente daquele que foi aprovado na Câmara dos Deputados.

Enquanto Presidente eu for, Senador Moka, eu não aprovarei nem submeterei ao Plenário matéria que não venha aprovada pelo Plenário soberano da Câmara dos Deputados.

Portanto, eu quero comunicar ao Plenário que os ajustes redacionais... O Senador Lasier, por quem eu tenho muita atenção, me pediu a inclusão dessa matéria em regime de urgência. Eu estou... Eu incluí, no dia de hoje, estou fazendo a leitura e votando o texto original, mas com a emenda que substitui o texto que foi encaminhado para que a Câmara dos Deputados reaprecie a matéria e encaminhe a esta Casa em regime de urgência, que votarei pelo mérito da matéria, mas votando, sabendo o que nós estamos votando, o que o Plenário de lá votou e não o que foi encaminhado. Vota-se uma coisa e encaminha-se outra.

Então, mas é um... Pode ser apenas redacional, mas eu não colocarei em votação dessa forma. Portanto, pedi ao Senador Lasier que apresentasse uma emenda para que a matéria possa ser reapreciada no conteúdo daquilo que ela efetivamente foi avaliada pelo Plenário da Casa.

E há uma emenda de adequação redacional que vou submeter à votação, vou dar a palavra a ele, ao Senador Lasier, mas essa matéria vou votar com a ressalva de que ela volta para a Câmara dos Deputados porque tem prazo ainda para ser votada. Se eles votarem lá, de imediato, no dia seguinte eu votarei a matéria aqui dentro do prazo, porque ela tem ainda bastante prazo, até o dia 14 de dezembro.

Então, prestados esses esclarecimentos, eu passo a palavra para o Senador Lasier Martins fazer a adequação redacional, através de uma emenda, para que essa matéria possa voltar aqui e voltar à Câmara dos Deputados para que ela possa apreciar a emenda redacional do Senador Lasier.

Parecer nº 195/2018-CDIR/PLEN-SF

O SR. LASIER MARTINS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - RS. Para proferir parecer.) – V. Exa. tem razão, Presidente.

Houve uma omissão inaceitável que veio para cá, mas nós e já estamos encaminhando este ajuste redacional. O caso é relativamente simples, apenas uma pequena omissão de duas ou três palavras. Nós estamos encaminhando, então, a adequação e entendemos que realmente parece que tem que voltar à Câmara dos Deputados. **(Adequação redacional – Vide item 2.2.3 do Sumário)**

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Concluiu?



O SR. LASIER MARTINS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - RS) – Concluí.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – O Relator apresenta parecer, oferecendo os ajustes ao texto do projeto de lei de conversão.

Se a Câmara acatar o texto de V. Exa. – e deve acatar para fazer a devida correção –, ela vai direto à sanção, não volta mais... Uma equipe aqui da Presidência dizia que ela voltava aqui. Como ela é medida provisória, ela não volta. Ela teve origem na Câmara dos Deputados e é terminativa na Câmara, mas a Câmara será responsável pelo texto que encaminhar à sanção presidencial, e não esta Casa, o Senado Federal.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/REDE - AP) – Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Posso votar?

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/REDE - AP) – Perfeitamente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Já dou a palavra a V. Exa.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/REDE - AP) – Agradeço.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Passa-se à apreciação da matéria.

Discussão do Projeto de Lei de Conversão com os ajustes propostos pelo Relator da medida provisória e das emendas em turno único. (*Pausa.*)

Não havendo quem queira discutir... V. Exa... É para discutir sobre isso?

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Não?

Não havendo quem queira discutir, está encerrada a discussão.

Em votação os pressupostos de relevância e urgência, adequação financeira e orçamentária e pertinência temática da matéria.

As Sras. e os Srs. Senadores que aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovados.

Votação do Projeto de Lei de Conversão, que tem preferência regimental, na forma do texto encaminhado pela Câmara dos Deputados com o ajuste de redação feito pelo Senador Relator Lasier Martins.

As Senadoras e os Senadores que aprovam permaneçam como se acham. (*Pausa.*)

Aprovado.

Há parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final, que será publicado na forma regimental. (**Parecer nº 196/2018-CDIR/PLEN-SF – Vide item 2.2.3 do Sumário**)

Discussão da redação final. (*Pausa.*)

Não havendo quem queira discutir, está encerrada a discussão.

Em votação.

As Sras. e os Srs. Senadores que aprovam permaneçam como se acham. (*Pausa.*)

Aprovada.

A matéria retorna à Câmara dos Deputados com a devida correção.



Pela ordem, Senador Randolfe.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/REDE - AP. Pela ordem.) – Sr. Presidente, é para a matéria vencida, só para fazer um registro.

Na votação da Medida Provisória 846, quero registrar meu voto contrário e, em 30 segundos, só justificar o porquê.

O mérito da medida provisória, sou amplamente favorável porque trata de destinar parte das arrecadações das loterias para o setor de segurança pública.

Entretanto, Sr. Presidente, houve um contrabando na medida provisória: foi incluído um dispositivo que faz, na prática, a regulamentação dos jogos *on-line* no Brasil, que é uma modalidade, no meu entender, de jogos de azar.

Então, esse dispositivo veio junto. Como o meu partido não tem bancada o suficiente para fazer o destaque sobre esse tema, não foi possível fazer o destaque. Então, em decorrência desse ponto, quero registrar nosso voto contrário ao texto da Medida Provisória 846.

Agradeço a V. Exa.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – O voto de V. Exa., embora já extratempo, será devidamente registrado.

Mas, quero só dizer a V. Exa. que recebi inclusive uma ligação – não vou revelar o conteúdo como um todo, mas, como ele é republicano, não há nenhuma dúvida em relação a isso –, recebi do atual Ministro uma solicitação e do futuro Ministro que está indicado para a Justiça e Segurança Pública, solicitando, se possível, a votação dessa matéria.

Então, eu pautei a matéria, foi colocada à disposição do Plenário, o Relator foi o Senador Flexa Ribeiro...

O Flexa Ribeiro que foi o Relator?

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco Social Democrata/PSDB - PA) – Isso.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Foi o Senador Flexa Ribeiro, e também não houve nenhuma manifestação contrária. Ela foi votada à unanimidade do Plenário.

Agora, V. Exa. pede a palavra, mesmo a matéria já não estando em discussão, já tendo sido aprovada, e eu não terei nenhuma dificuldade de fazer o registro feito por V. Exa.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/REDE - AP) – Agradeço a V. Exa.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Senador Flexa.

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco Social Democrata/PSDB - PA. Pela ordem.) – Presidente, só para explicar ao Senador Randolfe que não há nenhum jabuti, nem tartaruga, nada aqui nessa medida provisória. Essa Medida Provisória 846 é da maior importância porque ela regula a transferência dos recursos das loterias, tanto para a área de esporte quanto para – que é a inclusão aqui no parecer – a segurança pública.

E mais do que isso: coloquei no meu relatório que os recursos do Fundo Nacional de Segurança não poderão mais ser contingenciados como o Executivo fazia. Nós aprovamos aqui, um ano atrás, um projeto meu, de 2007, não permitindo o contingenciamento. Está lá na Câmara; a Câmara não deu andamento a ele. Agora, vai virar – com a sanção presidencial – lei que não pode ser contingenciado.

Senador Randolfe, só para V. Exa. ter a expectativa de recurso para a segurança. Em 2019, já no próximo ano, é de R\$1,8 bilhão; em 2020, com a entrada de outros tipos de jogos, 4 bilhões.



E o Ministro da Segurança, em uma reunião conosco, colocou algo inusitado aqui: 50% dos recursos do Fundo Nacional de Segurança – a medida provisória falava em 25%; eu, como Relator, coloquei 50% – vão direto aos Estados, fundo a fundo, Estados e Municípios, fundo a fundo. Não vai passar pelo Tesouro mais, para ficar preso.

E mais ainda, Senador Randolfe: de 10% a 15% desses recursos do Fundo Nacional de Segurança que virão das loterias serão aplicados na melhoria da qualidade de vida dos profissionais de segurança. Isso é inusitado, nunca houve uma preocupação para que se melhore a qualidade de vida dos profissionais de segurança que protegem a vida de todos nós.

Então, acho que nessa medida provisória, o relatório está correto, tanto que foi aprovado por unanimidade tanto na comissão quanto na Câmara e aqui no Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Senador Walter, pediu a palavra? Não? (*Pausa.*)

Nada mais havendo a tratar, está encerrada a presente sessão e convocada sessão para amanhã, às 10h da manhã.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 58 minutos.)



MATÉRIAS E DOCUMENTOS DA 137^a SESSÃO

EXPEDIENTE

Avisos de Ministros de Estado



Aviso nº 227, do Ministro de Estado de Minas e Energia, de 20 de novembro de 2018, em resposta ao Requerimento de Informações nº 326, de 2018, de autoria do Senador Otto Alencar;

Aviso nº 654, do Ministro de Estado da Saúde, de 20 de novembro de 2018, em resposta ao Requerimento de Informações nº 182, de 2018, de autoria da Senadora Vanessa Grazziotin;

As respostas foram encaminhadas eletronicamente aos requerentes e disponibilizadas no sítio do Senado Federal.

Os Requerimentos vão ao Arquivo.



Aviso nº 643, de 2018, do Ministro de Estado da Saúde, de 13 de novembro de 2018, em resposta ao Requerimento de Informações nº 74, de 2018, de autoria da Senadora Vanessa Grazziotin;

A resposta foi encaminhada eletronicamente à requerente e disponibilizada no sítio do Senado Federal.

O Requerimento vai ao Arquivo.



Comunicações



Expedientes dos Senhores Senadores contendo relatório de missão oficial:

- do Senador Roberto Requião, referente ao Requerimento nº 488, de 2018, por meio do qual relata participação em Sessão Ordinária do Parlamento do Mercosul, em Montevidéu, Uruguai;

- do Senador Ciro Nogueira, referente ao Requerimento nº 456, de 2018, por meio do qual relata participação em Assembleia da União Interparlamentar, em Genebra, Suíça; Os relatórios foram disponibilizados no endereço eletrônico do Senado Federal.

Os Requerimentos vão ao Arquivo.





SENADO FEDERAL
Gabinete da Liderança do PSDB

À Publicação
Em 22/11/2018
[Assinatura]

Ofício nº 92/18-GLPSDB

Brasília, de novembro de 2018.

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, comunico que a partir desta data, o Senador **DALÍRIO BEBER** deixa de integrar, como suplente, a Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática.

Atenciosamente,

[Assinatura]
Senador **PAULO BAUER**
Líder do PSDB

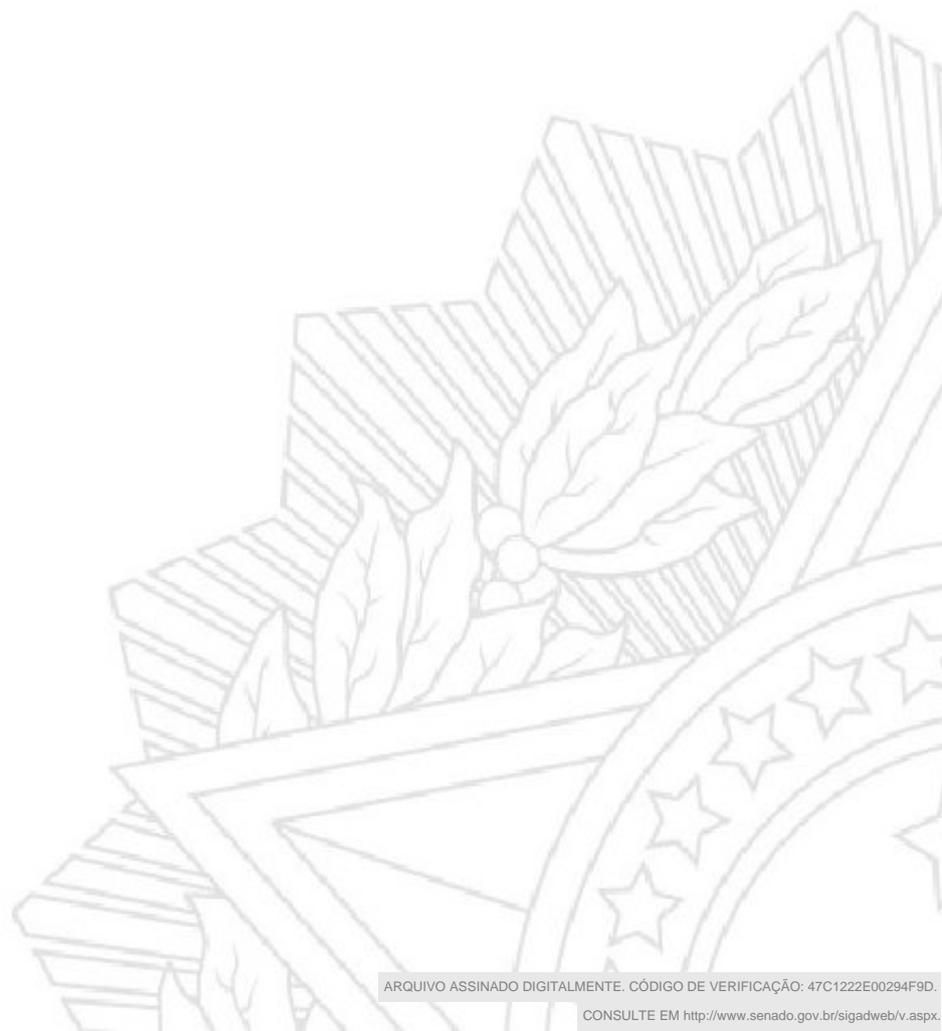
Excelentíssimo Senhor
Senador **EUNÍCIO OLIVEIRA**
Presidente do Senado Federal

Recebido em 21 / 11 / 2018
Hora: 16:46

[Assinatura]
Diogo Giovanni Pires Ferreira
Matrícula: 20851 21.SP/SGM



Inclusões em Ordem do Dia



Concluída a instrução das Mensagens n^{os} 78 e 81/2018, as matérias aguardarão deliberação do Plenário. Concluída a instrução do Projeto de Lei da Câmara n^o 151/2015, a matéria aguardará inclusão em Ordem do Dia.



Matérias recebidas da Câmara dos Deputados





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 123, DE 2018

(nº 7.683/2014, na Câmara dos Deputados)

Altera dispositivos da Lei nº 8.457, de 4 de setembro de 1992, que “Organiza a Justiça Militar da União e regula o funcionamento de seus Serviços Auxiliares”.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- Texto do projeto de lei da Câmara
- Projeto original
http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1259912&filename=PL-7683-2014
- Ofício do Superior Tribunal Militar
<https://legis.senado.leg.br/sdleg-getter/documento?dm=7888570&ts=1542808934099&disposition=inline>

DESPACHO: À CCJ



Página da matéria



Altera dispositivos da Lei nº 8.457, de 4 de setembro de 1992, que "Organiza a Justiça Militar da União e regula o funcionamento de seus Serviços Auxiliares".

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A Lei nº 8.457, de 4 de setembro de 1992, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º

.....

II - a Corregedoria da Justiça Militar;

II-A - o Juiz-Corregedor Auxiliar;

.....

IV - os Juizes Federais da Justiça Militar e os Juizes Federais Substitutos da Justiça Militar." (NR)

"Art. 3º

§ 1º

.....

b) 2 (dois) por escolha paritária, dentre Juizes Federais da Justiça Militar e membros do Ministério Público Militar.

....." (NR)

"Art. 6º

I -

a) os oficiais-generais das Forças Armadas nos crimes militares definidos em lei e a legalidade dos atos administrativos por eles praticados em razão da ocorrência de crime militar;



.....
 c) os pedidos de *habeas corpus* e *habeas data* contra ato do Juiz Federal da Justiça Militar, do Juiz Federal Substituto da Justiça Militar, do Conselho de Justiça e de oficial-general;

i) a representação formulada pelo Ministério Público Militar, Conselho de Justiça, Juiz Federal da Justiça Militar, Juiz Federal Substituto da Justiça Militar, advogado e Comandantes de Força, no interesse da Justiça Militar;

II -

g) os conflitos de competência entre Conselhos de Justiça, entre Juizes Federais da Justiça Militar, ou entre estes e aqueles, bem como os de atribuição entre autoridades administrativa e judiciária militares;

j) os recursos de penas disciplinares aplicadas pelo Presidente do Tribunal, Ministro-Corregedor da Justiça Militar e Juiz Federal da Justiça Militar;

XIV -

b) a criação e a extinção de cargos e a fixação dos vencimentos dos seus membros, do Juiz-Corregedor Auxiliar, dos Juizes Federais da



Justiça Militar, dos Juízes Federais Substitutos da
Justiça Militar e dos serviços auxiliares;

.....

XVI - conceder licença, férias e outros
afastamentos a seus membros, ao Juiz-Corregedor
Auxiliar, aos Juízes Federais da Justiça Militar,
aos Juízes Federais Substitutos da Justiça Militar
e aos servidores que forem imediatamente vinculados
a ele;

.....

XIX - nomear Juiz Federal Substituto da
Justiça Militar e promovê-lo pelos critérios
alternados de antiguidade e merecimento;

.....

XXIV - remover Juiz Federal da Justiça
Militar e Juiz Federal Substituto da Justiça
Militar, a pedido ou por motivo de interesse público;
....." (NR)

"Art. 9º

.....

XVII - assinar com o Secretário do Tribunal
Pleno as atas das sessões;

.....

XXVI - dar posse e deferir o compromisso
legal a Juiz Federal Substituto da Justiça Militar
e a todos os nomeados para cargos em comissão;

.....

XXVIII - designar, observada a ordem de
antiguidade, Juiz Federal da Justiça Militar para



exercer a função de Diretor do Foro, e definir suas atribuições;

.....

§ 3º A execução prevista no inciso XIV do caput deste artigo pode ser delegada a Juiz Federal da Justiça Militar com jurisdição no local onde os atos executórios devam ser praticados.”(NR)

“Art. 10.

.....

b) exercer a função de Corregedor da Justiça Militar durante o período de seu mandato, excluído da distribuição de processos no Tribunal, mas com possibilidade de exercer a função julgante para compor o Plenário;

.....

Parágrafo único. (Revogado).”(NR)

“Art. 11.

.....

§ 3º Nas circunscrições em que houver mais de uma Auditoria e sedes coincidentes, a distribuição dos feitos cabe ao Juiz Federal da Justiça Militar mais antigo.

§ 4º Nas circunscrições em que houver mais de uma Auditoria com sede na mesma cidade, a distribuição dos feitos relativos a crimes militares, quando indiciados somente civis, é feita, indistintamente, entre as Auditorias, pelo Juiz Federal da Justiça Militar mais antigo.”(NR)



“CAPÍTULO II
DA CORREGEDORIA DA JUSTIÇA MILITAR”

“Art. 12. A Corregedoria da Justiça Militar, com jurisdição em todo o território nacional, é exercida pelo Ministro Vice-Presidente do Superior Tribunal Militar.

Parágrafo único. Os atuais servidores lotados no quadro da antiga Auditoria de Correição passarão ao quadro do Superior Tribunal Militar e serão incorporados pelo gabinete do Ministro-Corregedor, para compor estrutura apartada com incumbência de realizar as atividades constantes do art. 14 desta Lei.” (NR)

“Art. 13. A Corregedoria da Justiça Militar, órgão de fiscalização e orientação jurídico-administrativa, compõe-se de 1 (um) Ministro-Corregedor, 1 (um) Juiz-Corregedor Auxiliar, 1 (um) Diretor de Secretaria e auxiliares constantes de quadro previsto em lei.” (NR)

“Art. 14. Compete ao Ministro-Corregedor:

I -

.....

c) (revogada);

.....

VII-A - conhecer, instruir e relatar, para conhecimento do Plenário do Tribunal, as reclamações e as representações referentes aos magistrados de primeira instância;



VII-B - instruir os processos de promoção dos magistrados de primeira instância;

VII-C - responder aos questionamentos do Corregedor Nacional de Justiça referentes à Justiça Militar da União e requerer aos demais setores desse ramo do Judiciário os dados necessários para essa atividade;

VII-D - dar posse ao Juiz-Corregedor Auxiliar;
.....

§ 1º

§ 2º As correições especiais independem de calendário prévio e poderão ocorrer para:

I - apurar fundada notícia de irregularidade;

II - sanar problemas detectados na atividade correicional de rotina;

III - verificar se foram implementadas determinações feitas.”(NR)

“Art. 15. Cada Auditoria tem 1 (um) Juiz Federal da Justiça Militar, 1 (um) Juiz Federal Substituto da Justiça Militar, 1 (um) Diretor de Secretaria, 2 (dois) Oficiais de Justiça Avaliadores e demais auxiliares, conforme quadro previsto em ato do Superior Tribunal Militar.”(NR)

“Art. 16.

a) (revogada);

b) (revogada).

I - Conselho Especial de Justiça, constituído pelo Juiz Federal da Justiça Militar ou



Juiz Federal Substituto da Justiça Militar, que o presidirá, e por 4 (quatro) juizes militares, dentre os quais, 1 (um) oficial-general ou oficial superior;

II - Conselho Permanente de Justiça, constituído pelo Juiz Federal da Justiça Militar ou Juiz Federal Substituto da Justiça Militar, que o presidirá, e por 4 (quatro) juizes militares, dentre os quais, pelo menos, 1 (um) oficial superior.”(NR)

“Art. 19. Para efeito de composição dos conselhos de que trata o art. 18 desta Lei nas respectivas circunscrições judiciárias militares, os comandantes de Distrito Naval, Região Militar e Comando Aéreo Regional organizarão, trimestralmente, relação de todos os oficiais em serviço ativo, com os respectivos postos, antiguidade e local de serviço, que deverá ser publicada em boletim e remetida ao juiz competente.

.....

§ 3º

a) os oficiais dos Gabinetes do Ministro de Estado da Defesa e dos Comandantes de Força;

.....

d) na Marinha, os Almirantes-de-Esquadra, os Comandantes de Distrito Naval, o Vice-Chefe do Estado-Maior da Armada, o Chefe do Estado-Maior do Comando de Operações Navais e os oficiais que sirvam em seus gabinetes, e os oficiais embarcados ou na



tropa, em condições de, efetivamente, participar de atividades operativas programadas para o trimestre;

e) no Exército, os Generais-de-Exército, os Generais Comandantes de Divisão de Exército e de Região Militar, bem como os respectivos Chefes de Estado-Maior e de Gabinete e seus oficiais do Estado-Maior Pessoal;

f) na Aeronáutica, os Tenentes-Brigadeiros do Ar, bem como seus Chefes de Estado-Maior e de Gabinete, os Assistentes e os Ajudantes-de-Ordens, o Vice-Chefe e os Subchefes do Estado-Maior da Aeronáutica;

g) os capelães militares.”(NR)

“Art. 20. O sorteio dos juízes do Conselho Especial de Justiça é feito pelo Juiz Federal da Justiça Militar, em audiência pública, na presença do Procurador, do Diretor de Secretaria e do acusado, quando preso.”(NR)

“Art. 21. O sorteio dos juízes do Conselho Permanente de Justiça é feito pelo Juiz Federal da Justiça Militar, em audiência pública, entre os dias 5 (cinco) e 10 (dez) do último mês do trimestre anterior, na presença do Procurador e do Diretor de Secretaria.

Parágrafo único. Para cada Conselho Permanente, será sorteado 1 (um) juiz suplente, que substituirá o juiz militar ausente.”(NR)

“Art. 22.

Parágrafo único. A ata será assinada pelo Juiz Federal da Justiça Militar ou pelo Juiz Federal



Substituto da Justiça Militar e pelo Procurador, e caberá ao primeiro comunicar imediatamente à autoridade competente o resultado do sorteio, para que esta ordene o comparecimento dos juizes à sede da Auditoria, no prazo fixado pelo juiz.”(NR)

“Art. 23.
.....

§ 3º Se a acusação abranger oficial e praça, responderão todos perante o mesmo conselho, ainda que excluído do processo o oficial.

.....”(NR)

“Art. 25. Os Conselhos Especial e Permanente de Justiça podem ser instalados e funcionar com a maioria de seus membros, e é obrigatória a presença do Juiz Federal da Justiça Militar ou do Juiz Federal Substituto da Justiça Militar.

§ 1º As autoridades militares mencionadas no art. 19 desta Lei devem comunicar ao Juiz Federal da Justiça Militar ou ao Juiz Federal Substituto da Justiça Militar a falta eventual do juiz militar.

.....”(NR)

“Art. 26. Os juizes militares dos Conselhos Especial e Permanente ficarão dispensados do serviço em suas organizações nos dias de sessão e nos dias em que forem requisitados pelo Juiz Federal da Justiça Militar ou pelo Juiz Federal Substituto da Justiça Militar.



§ 1º O Juiz Federal da Justiça Militar deve comunicar a falta não justificada do juiz militar ao seu superior hierárquico, para as providências cabíveis.

§ 2º O disposto no § 1º deste artigo aplica-se aos representantes da Defensoria Pública da União e do Ministério Público Militar e respectivos substitutos, devendo a comunicação ser efetivada pelo Presidente do Conselho à autoridade competente.” (NR)

“Art. 27.

.....

II - Permanente de Justiça, processar e julgar militares que não sejam oficiais, nos delitos de que trata o inciso I do *caput* deste artigo.

Parágrafo único. Compete aos Conselhos de Justiça das Auditorias da circunscrição com sede na Capital Federal processar e julgar os crimes militares cometidos fora do território nacional, observado o disposto no Decreto-Lei nº 1.002, de 21 de outubro de 1969 (Código de Processo Penal Militar) acerca da competência pelo lugar da infração.” (NR)

“Seção V
Da Competência do Juiz Federal da Justiça Militar”

“Art. 30. Compete ao Juiz Federal da Justiça Militar, monocraticamente:

.....

I-A - presidir os Conselhos de Justiça;



I-B - processar e julgar civis nos casos previstos nos incisos I e III do art. 9º do Decreto-Lei nº 1.001, de 21 de outubro de 1969 (Código Penal Militar), e os militares, quando estes forem acusados juntamente com aqueles no mesmo processo;

I-C - julgar os *habeas corpus*, *habeas data* e mandado de segurança contra ato de autoridade militar praticado em razão da ocorrência de crime militar, exceto o praticado por oficial-general;

II - relaxar, quando ilegal, em despacho fundamentado, a prisão que lhe for comunicada;

III - manter ou relaxar prisão em flagrante, decretar, revogar e restabelecer a prisão preventiva de indiciado ou acusado, em despacho fundamentado em qualquer caso, ressalvado o disposto no inciso I do *caput* do art. 28 desta Lei;

.....

XXII - distribuir, alternadamente, entre si e o Juiz Federal Substituto da Justiça Militar, os feitos aforados na Auditoria;

.....

Parágrafo único. Compete ao Juiz Federal Substituto da Justiça Militar praticar todos os atos enumerados neste artigo, com exceção dos atos previstos nos incisos VIII, XVII, XVIII, XIX, XX, XXI, XXII e XXIII do *caput* deste artigo, que lhe são deferidos somente durante as férias e impedimentos do Juiz Federal da Justiça Militar.”(NR)



“Art. 31. Os juízes militares são substituídos em suas licenças, faltas e impedimentos, bem como nos afastamentos de sede por movimentação que decorram de requisito de carreira, ou por outro motivo justificado e reconhecido pelo juízo como de relevante interesse para a administração militar.

.....” (NR)

“Art. 32. Aplicam-se aos Ministros do Superior Tribunal Militar, ao Juiz-Corregedor Auxiliar, aos Juízes Federais da Justiça Militar e aos Juízes Federais Substitutos da Justiça Militar as disposições do Estatuto da Magistratura, as desta Lei e, subsidiariamente, as do regime jurídico único dos servidores públicos civis da União.” (NR)

“Art. 36. A promoção ao cargo de Juiz Federal da Justiça Militar é feita dentre os Juízes Federais Substitutos da Justiça Militar e obedece aos critérios de antiguidade e merecimento, alternadamente, observado o seguinte:

a) na apuração da antiguidade, o Tribunal somente pode recusar o juiz mais antigo pelo voto de 2/3 (dois terços) de seus membros, conforme procedimento próprio e assegurada ampla defesa, repetindo-se a votação até ser fixada a indicação;

.....

d) a promoção por merecimento pressupõe 2 (dois) anos de exercício no cargo e integrar o juiz a primeira quinta parte da lista de antiguidade,



salvo se não houver com esse requisito quem aceite a vaga;

e) aferição do merecimento pelos critérios objetivos de produtividade e presteza no exercício da jurisdição e pela frequência e aproveitamento em cursos oficiais ou reconhecidos de aperfeiçoamento;” (NR)

“Art. 38. Ao provimento inicial e à promoção precederá a remoção, observadas, para preferência, a ordem de antiguidade para o Juiz Federal da Justiça Militar e a ordem de classificação em concurso público para o Juiz Federal Substituto da Justiça Militar, quando os concorrentes forem do mesmo concurso, e a ordem de antiguidade na classe, quando forem de concursos diferentes.

.....” (NR)

“Art. 39. A nomeação para o cargo de Juiz-Corregedor Auxiliar é feita mediante escolha do Superior Tribunal Militar, em escrutínio secreto, dentre os Juizes Federais da Justiça Militar situados no primeiro terço da classe.” (NR)

“Art. 42.
.....

II - o Presidente do Superior Tribunal Militar ao Juiz Federal Substituto da Justiça Militar.” (NR)

“Art. 51. A antiguidade de Juiz Federal Substituto da Justiça Militar é determinada pelo



tempo de efetivo exercício nos respectivos cargos.”(NR)

“Art. 58. A aposentadoria ou a inatividade dos magistrados da Justiça Militar é compulsória por invalidez ou aos 70 (setenta) anos de idade.”(NR)

“Art. 62.
.....

III - os Ministros civis pelo Juiz-Corregedor Auxiliar e, na falta deste, por convocação do Presidente do Tribunal, após sorteio público ao qual concorrerão os 5 (cinco) Juizes Federais da Justiça Militar mais antigos;

IV - os Juizes Federais da Justiça Militar pelos Juizes Federais Substitutos da Justiça Militar do Juízo ou, na falta destes, mediante convocação do Presidente do Tribunal dentre Juizes Federais Substitutos da Justiça Militar, observado, quando for o caso, o disposto no art. 64 desta Lei;

V - o Ministro-Corregedor pelo Juiz-Corregedor Auxiliar.

.....”(NR)

“Art. 64. Nas circunscrições judiciárias com mais de uma Auditoria na mesma sede, a substituição de Juiz Federal da Justiça Militar, quando não houver substituto disponível na Auditoria, é feita por magistrado em exercício na mesma sede.

.....”(NR)



“Art. 74. O provimento dos cargos em comissão classificados nos 3 (três) primeiros níveis é feito dentre os ocupantes de cargos de nível superior do respectivo quadro que atendam aos seguintes requisitos:

a) qualificação específica para a área relativa ao cargo em comissão, mediante graduação em curso de nível superior;

.....

§ 1º O provimento dos cargos em comissão vinculados a Gabinete de Ministro é feito por indicação da respectiva autoridade, dentre pessoas com formação de nível superior.

§ 2º O provimento dos cargos em comissão classificados nos demais níveis, observado o limite de 50% (cinquenta por cento), somente pode recair em funcionário da Justiça Militar que atenda aos requisitos estabelecidos na parte final do *caput* deste artigo e nas suas alíneas a e b.”(NR)

“Art. 76. Às Secretarias das Auditorias incumbe a realização dos serviços de apoio aos respectivos juízos, nos termos das leis processuais, dos atos e dos provimentos do Superior Tribunal Militar e da Corregedoria da Justiça Militar, bem como das portarias e dos despachos dos Juizes Federais da Justiça Militar, aos quais estejam diretamente subordinadas.”(NR)

“Art. 79.
.....



VII - fornecer, independentemente de despacho, certidões requeridas pelos interessados, e submeter ao Juiz Federal da Justiça Militar os casos que versarem sobre matéria que tramite em segredo de justiça, bem como aqueles passíveis de dúvidas;

.....

IX - providenciar o registro das sentenças e decisões dos Conselhos de Justiça e do Juiz Federal da Justiça Militar;

.....

XIV - acompanhar o Juiz Federal da Justiça Militar nas diligências de ofício;

XV - fornecer ao Juiz Federal da Justiça Militar, trimestralmente, a relação de inquérito e demais processos que se encontrarem parados na Secretaria;

.....

XVIII - distribuir o serviço entre os servidores da Secretaria, fiscalizar sua execução e representar ao Juiz Federal da Justiça Militar em caso de irregularidade ou desobediência de ordem;

XIX - executar as atribuições que lhe forem delegadas por Juiz Federal da Justiça Militar conforme o disposto em regulamento do Superior Tribunal Militar." (NR)



“Seção III
Dos Analistas Judiciários”

“Art. 80. São atribuições do Analista Judiciário:

I - substituir o Diretor da Secretaria nas férias, nas licenças, nas faltas e nos impedimentos, por designação do Juiz Federal da Justiça Militar;

II - executar os serviços determinados pelo Juiz Federal da Justiça Militar e pelo Diretor de Secretaria, inclusive os atos previstos nos incisos III, VIII, X e XI do *caput* do art. 79 desta Lei que serão por subscritos pelo Diretor de Secretaria;

.....

IV - desempenhar outros atos compatíveis com a natureza do cargo, ordenados pelo Juiz Federal da Justiça Militar, pelo Juiz Federal Substituto da Justiça Militar, pelo Diretor de Secretaria ou previstos em atos normativos do Superior Tribunal Militar.” (NR)

“Art. 81. São atribuições do Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal:

.....

V - lavrar autos, efetuar prisões, diligências e medidas preventivas ou assecuratórias determinadas por Conselhos de Justiça ou por Juiz Federal da Justiça Militar;

.....



IX - praticar outros atos compatíveis com a natureza do cargo, ordenados por Presidente de Conselho de Justiça, pelo Juiz Federal da Justiça Militar e pelo Diretor de Secretaria.” (NR)

“Art. 82. As atribuições previstas nos incisos II e III do *caput* do art. 80 desta Lei poderão, no interesse do serviço, ser deferidas ao Técnico Judiciário.” (NR)

“Art. 83. Aos demais servidores da Secretaria incumbe a execução das tarefas pertinentes a seus cargos, conforme disposto em regulamento do Superior Tribunal Militar e determinado pelo Juiz Federal da Justiça Militar e pelo Diretor de Secretaria.” (NR)

“Art. 85.

a) o Presidente do Superior Tribunal Militar, aos ocupantes de cargos em comissão e aos servidores subordinados a Ministro, mediante representação deste;

b) o Ministro-Corregedor e o Juiz Federal da Justiça Militar, aos servidores que lhes são subordinados;

.....” (NR)

“Art. 89.

.....
III - os Juizes Federais da Justiça Militar.” (NR)

“Art. 91. O Conselho Superior de Justiça é órgão de segunda instância e compõe-se de 2 (dois)



oficiais-generais, de carreira ou da reserva convocados, e 1 (um) Juiz Federal da Justiça Militar, nomeados pelo Presidente da República.

Parágrafo único. A Presidência do Conselho Superior de Justiça Militar é exercida pelo Juiz Federal da Justiça Militar.” (NR)

“Art. 92.

Parágrafo único. O Presidente do Conselho Superior de Justiça requisitará ao Ministro de Estado da Defesa o pessoal necessário ao serviço de secretaria e designará o Secretário, preferencialmente bacharel em Direito.” (NR)

“Art. 93. O Conselho de Justiça compõe-se de 1 (um) Juiz Federal da Justiça Militar ou Juiz Federal Substituto da Justiça Militar e de 2 (dois) oficiais de posto superior ou igual ao do acusado, observado, na última hipótese, o princípio da antiguidade de posto.

§ 1º O Conselho de Justiça de que trata este artigo será constituído para cada processo e dissolvido após o término do julgamento, e a presidência caberá ao Juiz Federal da Justiça Militar.

.....” (NR)

“Art. 94.

§ 1º A Auditoria será composta de 1 (um) Juiz Federal da Justiça Militar, 1 (um) Procurador, 1 (um) Defensor Público, 1 (um) Secretário e auxiliares necessários, com a possibilidade de as



duas últimas funções serem exercidas por praças graduadas.

§ 2º Um dos auxiliares de que trata o § 1º deste artigo exercerá, por designação do Juiz Federal da Justiça Militar, a função de oficial de justiça.” (NR)

“Art. 95.
.....

II - julgar as apelações interpostas das sentenças proferidas pelos Conselhos de Justiça e Juizes Federais da Justiça Militar;
.....” (NR)

“Art. 97. Compete ao Juiz Federal da Justiça Militar:
.....” (NR)

Art. 2º A Lei nº 8.457, de 4 de setembro de 1992, passa a vigorar acrescida dos seguintes arts. 14-A e 103-A:

“Art. 14-A Compete ao Juiz-Corregedor Auxiliar:

I - substituir o Ministro-Corregedor nas licenças, nas férias, nas faltas e nos impedimentos, e assumir, em caso de vaga, até a posse do novo titular, na forma do regimento interno;

II - desempenhar atribuições delegadas pelo Ministro-Corregedor.”

“Art. 103-A. O cargo de Juiz-Auditor Corregedor fica transformado no cargo de Juiz-Corregedor Auxiliar.”



21

Art. 3º Ficam revogados os seguintes dispositivos da Lei nº 8.457, de 4 de setembro de 1992:

I - parágrafo único do art. 10;

II - alínea c do inciso I do art. 14; e

III - arts. 34, 60 e 77.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de novembro de 2018.

RODRIGO MAIA
Presidente





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 26, DE 2018

(Proveniente da Medida Provisória nº 848, de 2018)

Altera a Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, que dispõe sobre o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), para possibilitar a aplicação de recursos em operações de crédito destinadas às entidades hospitalares filantrópicas e sem fins lucrativos que participem de forma complementar do Sistema Único de Saúde (SUS).

DOCUMENTOS:

- [Texto do projeto de lei de conversão](#)
- [Legislação citada](#)
- [Medida provisória original](#)
http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1681800&filename=MPV-848-2018
- [Emendas apresentadas perante a Comissão Mista](#)
<https://legis.senado.gov.br/sdleg-getter/documento/download/c71beae3-9cce-4ab8-89f8-82e9c3e317fa>
- [PAR 1/2018](#)
<https://legis.senado.gov.br/sdleg-getter/documento/download/f8ef9ea6-228d-4279-bd45-c0b6d405bcd1>
- [Nota técnica](#)
<https://legis.senado.gov.br/sdleg-getter/documento/download/19a8ac0f-d1e4-4dda-a7b5-8e1bf1c24412>
- [Sinopse de tramitação na Câmara](#)
http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_imp;.proposicoesWeb?idProposicao=2183306&ord=1&tp=completa



Página da matéria



Altera a Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, que dispõe sobre o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), para possibilitar a aplicação de recursos em operações de crédito destinadas às entidades hospitalares filantrópicas e sem fins lucrativos que participem de forma complementar do Sistema Único de Saúde (SUS).

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 9º da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 9º

I -

.....

n) consignação de recebíveis, exclusivamente para operações de crédito destinadas às entidades hospitalares filantrópicas, bem como para instituições que atuam no campo para pessoas com deficiência, e sem fins lucrativos que participem de forma complementar do Sistema Único de Saúde (SUS), em percentual máximo a ser definido pelo Ministério da Saúde; e

o) outras, a critério do Conselho Curador do FGTS;

.....

§ 2º Os recursos do FGTS deverão ser aplicados em habitação, em saneamento básico, em infraestrutura urbana e em operações de crédito destinadas às entidades hospitalares filantrópicas, bem como para instituições que atuam no campo para



peças com deficiência, e sem fins lucrativos que participem de forma complementar do SUS, desde que as disponibilidades financeiras sejam mantidas em volume que satisfaça as condições de liquidez e de remuneração mínima necessária à preservação do poder aquisitivo da moeda.

§ 3º O programa de aplicações deverá destinar:

I - no mínimo, 60% (sessenta por cento) para investimentos em habitação popular; e

II - 5% (cinco por cento) para operações de crédito destinadas às entidades hospitalares filantrópicas e sem fins lucrativos que participem de forma complementar do SUS.

§ 3º-A Os recursos previstos no inciso II do § 3º deste artigo não utilizados pelas entidades hospitalares filantrópicas e sem fins lucrativos que participem de forma complementar do SUS poderão ser destinados a aplicações em habitação, em saneamento básico e em infraestrutura urbana.

.....

§ 9º A Caixa Econômica Federal, o Banco do Brasil S.A. e o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) poderão atuar como agentes financeiros autorizados para aplicação dos recursos do FGTS em operações de crédito destinadas às entidades hospitalares filantrópicas e sem fins lucrativos que participem de forma complementar do SUS.



§ 10. Nas operações de crédito destinadas às entidades hospitalares filantrópicas e sem fins lucrativos que participem de forma complementar do SUS, serão observadas as seguintes condições:

I - a taxa de juros efetiva não será superior àquela cobrada para o financiamento habitacional na modalidade pró-cotista ou a outra que venha a substituí-la;

II - a tarifa operacional única não será superior a 0,5% (cinco décimos por cento) do valor da operação; e

III - o risco das operações de crédito ficará a cargo dos agentes financeiros de que trata o § 9º deste artigo.

§ 11. As entidades hospitalares filantrópicas e sem fins lucrativos que participem de forma complementar do SUS deverão, para contratar operações de crédito com recursos do FGTS, atender ao disposto nos incisos II e III do *caput* do art. 4º da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009.” (NR)
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de novembro de 2018.

RODRIGO MAIA
Presidente



MPV Nº 848/2018	
Publicação no DOU	17/08/2018
Designação da Comissão	-
Instalação da Comissão	
Emendas	Até 23/08/2018 *
Prazo na Comissão	**
Remessa do processo à CD	-
Prazo na CD	até 13/09/2018 (até o 28º dia)
Recebimento previsto no SF	13/09/2018
Prazo no SF	de 14/09/2018 a 27/09/2018 (42º dia)
Se modificado, devolução à CD	27/09/2018
Prazo para apreciação das modificações do SF, pela CD	de 28/09/2018 a 30/09/2018 (43º ao 45º dia)
Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de	01/10/2018 (46º dia)
Prazo final no Congresso	15/10/2018 (60 dias)
⁽¹⁾ Prazo final prorrogado	14/12/2018
⁽¹⁾ Prazo prorrogado por Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 58 de 2018 (DOU de 10/10/2018).	
*As emendas serão aceitas até o próximo dia útil subsequente quando o prazo final recair em sábado, domingo ou feriado.	
** Declaração incidental de inconstitucionalidade do <i>caput</i> do art. 5º da Resolução do Congresso Nacional nº 1, de 2002, com eficácia <i>ex nunc</i> - Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 4.029 - DOU de 16/3/2012. Lida a comunicação do Supremo Tribunal Federal ao Congresso Nacional na sessão do SF de 15 de março de 2012, e feita a comunicação à Câmara dos Deputados por meio do Ofício nº 102, de 2012-CN.	

MPV Nº 848/2018	
Votação na Câmara dos Deputados	12/11/2018
Leitura no Senado Federal	
Votação no Senado Federal	



LEGISLAÇÃO CITADA

- Constituição de 1988 - 1988/88

<http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988>

- artigo 62

- Lei nº 8.036, de 11 de Maio de 1990 - Lei do FGTS; Lei do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - 8036/90

<http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1990;8036>

- urn:lex:br:federal:medida.provisoria:2018;848

<http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:medida.provisoria:2018;848>





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 29, DE 2018

(Proveniente da Medida Provisória nº 846, de 2018)

Dispõe sobre o Fundo Nacional de Segurança Pública (FNSP), sobre a destinação do produto da arrecadação das loterias e sobre a promoção comercial e a modalidade lotérica denominada apostas de quota fixa; altera as Leis nºs 8.212, de 24 de julho de 1991, 9.615, de 24 março de 1998, 10.891, de 9 de julho de 2004, 11.473, de 10 de maio de 2007, e 13.675, de 11 de junho de 2018; e revoga dispositivos das Leis nºs 6.168, de 9 de dezembro de 1974, 6.717, de 12 de novembro de 1979, 8.313, de 23 de dezembro de 1991, 9.649, de 27 de maio de 1998, 10.260, de 12 de julho de 2001, 11.345, de 14 de setembro de 2006, e 13.155, de 4 de agosto de 2015, da Lei Complementar nº 79, de 7 de janeiro de 1994, e dos Decretos-Leis nºs 204, de 27 de fevereiro de 1967, e 594, de 27 de maio de 1969, as Leis nºs 6.905, de 11 de maio de 1981, 9.092, de 12 de setembro de 1995, 9.999, de 30 de agosto de 2000, 10.201, de 14 de fevereiro de 2001, e 10.746, de 10 de outubro de 2003, e os Decretos-Leis nºs 1.405, de 20 de junho de 1975, e 1.923, de 20 de janeiro de 1982.

DOCUMENTOS:

- Texto do projeto de lei de conversão
- Legislação citada
- Medida provisória original

http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1678221&filename=MPV-846-2018

- Emendas apresentadas perante a Comissão Mista

<https://legis.senado.gov.br/sdleg-getter/documento/download/79a12ec4-71e4-4951-bb80-16934ca2f016>

- PAR 1/2018

<https://legis.senado.gov.br/sdleg-getter/documento/download/ab4a97db-94cd-451d-8633-e3e9a8275d02>

- Nota técnica

<https://legis.senado.gov.br/sdleg-getter/documento/download/810dda8f-6e40-422c-9f57-95b7087b36cf>

- Sinopse de tramitação na Câmara

http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_imp;proposicoesWeb?idProposicao=2182112&ord=1&tp=completa



Página da matéria



Dispõe sobre o Fundo Nacional de Segurança Pública (FNSP), sobre a destinação do produto da arrecadação das loterias e sobre a promoção comercial e a modalidade lotérica denominada apostas de quota fixa; altera as Leis n.ºs 8.212, de 24 de julho de 1991, 9.615, de 24 março de 1998, 10.891, de 9 de julho de 2004, 11.473, de 10 de maio de 2007, e 13.675, de 11 de junho de 2018; e revoga dispositivos das Leis n.ºs 6.168, de 9 de dezembro de 1974, 6.717, de 12 de novembro de 1979, 8.313, de 23 de dezembro de 1991, 9.649, de 27 de maio de 1998, 10.260, de 12 de julho de 2001, 11.345, de 14 de setembro de 2006, e 13.155, de 4 de agosto de 2015, da Lei Complementar n.º 79, de 7 de janeiro de 1994, e dos Decretos-Leis n.ºs 204, de 27 de fevereiro de 1967, e 594, de 27 de maio de 1969, as Leis n.ºs 6.905, de 11 de maio de 1981, 9.092, de 12 de setembro de 1995, 9.999, de 30 de agosto de 2000, 10.201, de 14 de fevereiro de , e 10.746, de 10 de outubro de 2003, e os Decretos n.ºs 1.405, de 20 de junho de 1975, e 1.923, de 20 de janeiro de 1982.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre o Fundo Nacional de Segurança Pública (FNSP) e sobre a destinação do produto da arrecadação das loterias, com o objetivo de promover:

I - as alterações necessárias ao funcionamento do FNSP, para conferir efetividade às ações do Ministério da Segurança Pública quanto à execução de sua competência de



coordenar e promover a integração da segurança pública em cooperação com os entes federativos; e

II - a consolidação dos dispositivos legais relacionados com a destinação do produto da arrecadação das loterias, para proporcionar clareza e transparência ao sistema de rateio e, por meio de alterações pontuais, garantir recursos às ações de segurança pública.

CAPÍTULO II DO FUNDO NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA (FNSP)

Seção I Disposições Gerais

Art. 2º O Fundo Nacional de Segurança Pública (FNSP), fundo especial de natureza contábil, instituído pela Lei nº 10.201, de 14 de fevereiro de 2001, tem por objetivo garantir recursos para apoiar projetos, atividades e ações nas áreas de segurança pública e de prevenção à violência, observadas as diretrizes do Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social.

Parágrafo único. A gestão do FNSP caberá ao Ministério da Segurança Pública.

Art. 3º Constituem recursos do FNSP:

I - as doações e os auxílios de pessoas naturais ou jurídicas, públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras;

II - as receitas decorrentes:

a) da exploração de loterias, nos termos da legislação; e

b) das aplicações de recursos orçamentários do FNSP, observada a legislação aplicável;



III - as dotações consignadas na lei orçamentária anual e nos créditos adicionais; e

IV - as demais receitas destinadas ao FNSP.

Art. 4º O Conselho Gestor do FNSP será composto pelos seguintes representantes, titular e suplente:

I - 3 (três) do Ministério da Segurança Pública;

II - 1 (um) da Casa Civil da Presidência da República;

III - 1 (um) do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

IV - 1 (um) do Ministério dos Direitos Humanos;

V - 1 (um) do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República; e

VI - 2 (dois) do Colégio Nacional de Secretários de Segurança Pública (Conseps), de regiões geográficas distintas.

§ 1º Os representantes a que se referem os incisos I a V do *caput* deste artigo serão indicados pelos titulares dos respectivos órgãos e designados em ato do Ministro de Estado da Segurança Pública.

§ 2º Os representantes a que se refere o inciso VI do *caput* deste artigo serão indicados pelo Conseps e designados em ato do Ministro de Estado da Segurança Pública.

§ 3º O Conselho Gestor do FNSP será presidido por um dos representantes do Ministério da Segurança Pública, a ser designado no ato do Ministro de Estado da Segurança Pública a que se refere o § 1º deste artigo.

§ 4º As decisões do Conselho Gestor serão homologadas pelo Ministro de Estado da Segurança Pública.



§ 5º Caberá ao Conselho Gestor zelar pela aplicação dos recursos do FNSP em consonância com o disposto na Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social.

§ 6º O Conselho Gestor poderá instituir comissão para monitorar a prestação de contas e a análise do relatório de gestão apresentados pelos entes federativos beneficiários dos recursos do FNSP.

Art. 5º Os recursos do FNSP serão destinados a:

I - construção, reforma, ampliação e modernização de unidades policiais, periciais, de corpos de bombeiros militares e de guardas municipais;

II - aquisição de materiais, de equipamentos e de veículos imprescindíveis ao funcionamento da segurança pública;

III - tecnologia e sistemas de informações e de estatísticas de segurança pública;

IV - inteligência, investigação, perícia e policiamento;

V - programas e projetos de prevenção ao delito e à violência, incluídos os programas de polícia comunitária e de perícia móvel;

VI - capacitação de profissionais da segurança pública e de períciatécnico-científica;

VII - integração de sistemas, base de dados, pesquisa, monitoramento e avaliação de programas de segurança pública;

VIII - atividades preventivas destinadas à redução dos índices de criminalidade;

IX - serviço de recebimento de denúncias, com garantia de sigilo para o usuário;



X - premiação em dinheiro por informações que auxiliem na elucidação de crimes, a ser regulamentada em ato do Poder Executivo federal; e

XI - ações de custeio relacionadas com a cooperação federativa de que trata a Lei nº 11.473, de 10 de maio de 2007.

§ 1º Entre 10% (dez por cento) e 15% (quinze por cento) dos recursos do FNSP devem ser destinados a aplicação em programas:

I - habitacionais em benefício dos profissionais da segurança pública; e

II - de melhoria da qualidade de vida dos profissionais da segurança pública.

§ 2º É vedado o contingenciamento de recursos do FNSP.

§ 3º É vedada a utilização de recursos do FNSP em:

I - despesas e encargos sociais de qualquer natureza, relacionados com pessoal civil ou militar, ativo, inativo ou pensionista; e

II - unidades de órgãos e de entidades destinadas exclusivamente à realização de atividades administrativas.

Art. 6º Os recursos do FNSP serão aplicados diretamente pela União ou transferidos aos Estados ou ao Distrito Federal na hipótese de estes entes federativos terem instituído fundo estadual ou distrital de segurança pública, observado o limite previsto no inciso I do *caput* do art. 7º desta Lei.

§ 1º É admitida a transferência de recursos aos Estados, ao Distrito Federal ou aos Municípios, por meio de



convênios ou de contratos de repasse, nos termos do inciso II do *caput* do art. 7º desta Lei.

§ 2º A responsabilidade pela execução dos recursos e pelo alcance dos objetivos do FNSP é comum à União e aos entes federativos.

§ 3º Os entes federativos zelarão pela consistência técnica dos projetos, das atividades e das ações e estabelecerão regime de acompanhamento da execução com vistas a viabilizar a prestação de contas aos órgãos competentes.

Seção II Da Transferência dos Recursos

Art. 7º As transferências dos recursos do FNSP destinadas aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios serão repassadas aos entes federativos, nos termos da legislação em vigor, observadas as seguintes proporções e condições:

I - a título de transferência obrigatória, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos recursos de que trata a alínea a do inciso II do *caput* do art. 3º desta Lei para o fundo estadual ou distrital, independentemente da celebração de convênio, de contrato de repasse ou de instrumento congênere; e

II - por meio da celebração de convênio, de contrato de repasse ou de instrumento congênere, as demais receitas destinadas ao FNSP e os recursos de que trata a alínea a do inciso II do *caput* do art. 3º desta Lei não transferidos nos termos do disposto no inciso I do *caput* deste artigo.

Parágrafo único. As despesas de que trata este artigo correrão à conta das dotações orçamentárias destinadas ao FNSP.



Art. 8º O repasse dos recursos de que trata o inciso I do *caput* do art. 7º desta Lei ficará condicionado:

I - à instituição e ao funcionamento de:

a) Conselho Estadual ou Distrital de Segurança Pública e Defesa Social; e

b) Fundo Estadual ou Distrital de Segurança Pública, cujas gestão e movimentação financeira ocorrerão por meio de conta bancária específica, aberta pelo Ministério da Segurança Pública em nome dos destinatários, mantida em instituição financeira pública federal;

II - à existência de:

a) plano de segurança e de aplicação dos recursos no âmbito dos Estados e do Distrito Federal, observadas as diretrizes do Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social; e

b) conjunto de critérios para a promoção e a progressão funcional, por antiguidade e merecimento, de peritos, de policiais civis e militares e de integrantes dos corpos de bombeiros militares;

III - à integração aos sistemas nacionais e ao fornecimento e à atualização de dados e informações de segurança pública ao Ministério da Segurança Pública, nos termos estabelecidos em ato do Ministro de Estado da Segurança Pública; e

IV - ao cumprimento de percentual máximo de profissionais da área de segurança que atuem fora das corporações de segurança pública, nos termos estabelecidos em ato do Ministro de Estado da Segurança Pública.



§ 1º A instituição financeira pública federal de que trata a alínea *b* do inciso I do *caput* deste artigo disponibilizará as informações relacionadas com as movimentações financeiras ao Ministério da Segurança Pública por meio de aplicativo que identifique o destinatário do recurso.

§ 2º Os recursos do FNSP liberados para os Estados e o Distrito Federal não poderão ser transferidos para outras contas do próprio ente federativo.

§ 3º Enquanto não forem destinados às finalidades previstas no art. 5º desta Lei, os recursos serão automaticamente aplicados em fundos de investimento lastreados em títulos públicos federais de curto prazo.

§ 4º Os rendimentos das aplicações de que trata o § 3º deste artigo serão obrigatoriamente destinados às ações de segurança pública, observadas as finalidades, as regras e as condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

§ 5º A conta-corrente recebedora dos recursos será movimentada por meio eletrônico.

§ 6º O ente federativo enviará, anualmente, relatório de gestão referente à aplicação dos recursos de que trata o art. 6º desta Lei.

§ 7º O Ministério da Segurança Pública fica autorizado a realizar o bloqueio dos recursos repassados de que trata o inciso I do *caput* do art. 7º desta Lei quando identificada a ocorrência de desvio ou de irregularidade que possa resultar em dano ao erário ou em comprometimento da aplicação regular dos recursos.



Seção III
Da Execução Direta pela União e da Transferência por Convênios
e Contratos de Repasse

Art. 9º Os recursos a que se refere o art. 3º desta Lei que não forem destinados na forma prevista no inciso I do *caput* do art. 7º desta Lei serão executados diretamente pela União ou transferidos por meio de convênios ou contratos de repasse.

Parágrafo único. A transferência de recursos de que trata o *caput* deste artigo ficará condicionada aos seguintes critérios:

I - existência de plano de segurança nos Estados, no Distrito Federal e nos Municípios; e

II - integração aos sistemas nacionais e fornecimento e atualização de dados e informações de segurança pública ao Ministério da Segurança Pública, estabelecidos em ato do Ministro de Estado da Segurança Pública.

Art. 10. Os projetos habilitados a receber recursos do FNSP, por meio de convênios ou contratos de repasse, não poderão ter prazo superior a 2 (dois) anos, admitida uma prorrogação por até igual período.

Art. 11. Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios prestarão contas ao Ministério da Segurança Pública e darão publicidade e transparência durante o período de aplicação dos recursos de que trata o art. 3º desta Lei.



Seção IV
Dos Critérios para a Aplicação dos Recursos

Art. 12. Ato do Ministro de Estado da Segurança Pública estabelecerá:

I - os critérios para a execução do disposto nos incisos III e IV do *caput* do art. 8º e no inciso II do parágrafo único do art. 9º desta Lei;

II - a sistemática de liberação de recursos prevista no inciso I do *caput* do art. 7º desta Lei;

III - o prazo de utilização dos recursos transferidos;

IV - os critérios para a mensuração da eficácia da utilização dos recursos transferidos;

V - a periodicidade da apresentação pelos Estados e pelo Distrito Federal da prestação de contas relacionada com o uso dos recursos recebidos;

VI - a organização, o conteúdo mínimo, a forma e os elementos constantes do relatório de gestão e de prestação de contas apresentados pelos entes federativos; e

VII - a forma e os critérios para a integração de sistemas e de dados relacionados com a segurança pública.

Parágrafo único. A não utilização dos recursos transferidos no prazo a que se refere o inciso III do *caput* deste artigo ensejará a devolução do saldo remanescente atualizado.

Art. 13. As vedações temporárias, de qualquer natureza, constantes de lei, não incidirão na transferência voluntária de recursos da União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, bem como dos Estados aos Municípios,



destinados a garantir a segurança pública, a execução da lei penal e a preservação da ordem pública, da incolumidade das pessoas e do patrimônio.

Parágrafo único. O disposto no *caput* deste artigo não se aplica às vedações de transferências decorrentes da não implementação ou do não fornecimento de informações ao Sistema Nacional de Informações de Segurança Pública, Prisionais, de Rastreabilidade de Armas e Munições, de Material Genético, de Digitais e de Drogas (Sinesp).

CAPÍTULO III DA DESTINAÇÃO DOS RECURSOS DAS LOTERIAS

Art. 14. O produto da arrecadação total obtida por meio da captação de apostas ou da venda de bilhetes de loterias, em meio físico ou em meio virtual, será destinado na forma prevista neste Capítulo, ressalvado o disposto no Capítulo V desta Lei.

§ 1º Consideram-se modalidades lotéricas:

I - loteria federal (espécie passiva): loteria em que o apostador adquire bilhete já numerado, em meio físico (impresso) ou virtual (eletrônico);

II - loteria de prognósticos numéricos: loteria em que o apostador tenta prever quais serão os números sorteados no concurso;

III - loteria de prognóstico específico: loteria instituída pela Lei nº 11.345, de 14 de setembro de 2006;

IV - loteria de prognósticos esportivos: loteria em que o apostador tenta prever o resultado de eventos esportivos; e



V - loteria instantânea exclusiva (Lotex): loteria que apresenta, de imediato, se o apostador foi ou não agraciado com alguma premiação.

§ 2º Os valores dos prêmios relativos às modalidades lotéricas a que se referem os incisos I a IV do § 1º deste artigo não reclamados pelos apostadores contemplados no prazo de prescrição serão revertidos ao Fundo de Financiamento Estudantil (Fies), observada a programação financeira e orçamentária do Poder Executivo federal.

§ 3º Os recursos de que trata o § 2º deste artigo serão depositados na conta única do Tesouro Nacional e transferidos ao Fundo Garantidor do Fies (FG-Fies) até que seja alcançado o valor-limite da participação global da União, na forma estabelecida no art. 6º-G da Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001.

§ 4º Eventual discrepância positiva entre o valor esperado da premiação homologado pelo Ministério da Fazenda e o valor de premiação efetivamente pago na modalidade lotérica de que trata o inciso V do § 1º deste artigo, entre séries de uma mesma emissão, será equalizada por meio de promoção comercial, em favor dos apostadores, em séries subsequentes no prazo de 1 (um) ano após o fim do período definido para a emissão, de forma que a totalidade da arrecadação de cada emissão cumpra o disposto no art. 20 desta Lei.

§ 5º O Ministério da Fazenda editará as normas complementares para o cumprimento do disposto neste artigo.

§ 6º A destinação de recursos de que trata este Capítulo somente produzirá efeitos:



I - a partir da data da homologação pelo Ministério da Fazenda dos planos de premiação apresentados pelo agente operador da modalidade a que se refere o inciso I do § 1º deste artigo, observado o disposto no art. 15 desta Lei; e

II - na forma prevista nos arts. 16, 17 e 18 desta Lei, nas modalidades lotéricas de que tratam, respectivamente, os incisos II, III e IV do § 1º deste artigo.

§ 7º O superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, relacionado com as receitas lotéricas recolhidas à conta única do Tesouro Nacional, será utilizado na amortização e no pagamento do serviço da dívida pública federal.

Art. 15. O produto da arrecadação da loteria federal será destinado da seguinte forma:

I - a partir da data de publicação desta Lei até 31 de dezembro de 2018:

a) 17,04% (dezessete inteiros e quatro centésimos por cento) para a seguridade social;

b) 1,5% (um inteiro e cinco décimos por cento) para o Fundo Nacional da Cultura (FNC);

c) 0,81% (oitenta e um centésimos por cento) para o Fundo Penitenciário Nacional (Funpen);

d) 5% (cinco por cento) para o FNSP;

e) 1,48% (um inteiro e quarenta e oito centésimos por cento) para o Comitê Olímpico Brasileiro (COB);

f) 0,87% (oitenta e sete centésimos por cento) para o Comitê Paralímpico Brasileiro (CPB);



g) 17,39% (dezessete inteiros e trinta e nove centésimos por cento) para a cobertura de despesas de custeio e manutenção do agente operador da loteria federal; e

h) 55,91% (cinquenta e cinco inteiros e noventa e um centésimos por cento) para o pagamento de prêmios e o recolhimento do imposto de renda incidente sobre a premiação; e

II - a partir de 1º de janeiro de 2019:

a) 17,04% (dezessete inteiros e quatro centésimos por cento) para a seguridade social;

b) 0,5% (cinco décimos por cento) para o FNC;

c) 0,5% (cinco décimos por cento) para o Funpen;

d) 2,22% (dois inteiros e vinte e dois centésimos por cento) para o FNSP;

e) 1,48% (um inteiro e quarenta e oito centésimos por cento) para o COB;

f) 0,87% (oitenta e sete centésimos por cento) para o CPB;

g) 17,39% (dezessete inteiros e trinta e nove centésimos por cento) para a cobertura de despesas de custeio e de manutenção do agente operador da loteria federal; e

h) 60% (sessenta por cento) para o pagamento de prêmios e o recolhimento do imposto de renda incidente sobre a premiação.

Art. 16. O produto da arrecadação da loteria de prognósticos numéricos será destinado da seguinte forma:

I - a partir da data de publicação desta Lei até 31 de dezembro de 2018:

a) 17,32% (dezessete inteiros e trinta e dois centésimos por cento) para a seguridade social;



b) 2,92% (dois inteiros e noventa e dois centésimos por cento) para o FNC;

c) 1% (um por cento) para o Funpen;

d) 9,26% (nove inteiros e vinte e seis centésimos por cento) para o FNSP;

e) 4,33% (quatro inteiros e trinta e três centésimos por cento) para a área do desporto, por meio da seguinte decomposição:

1. 3,5% (três inteiros e cinco décimos por cento) para o Ministério do Esporte;

2. 0,5% (cinco décimos por cento) para o Comitê Brasileiro de Clubes (CBC);

3. 0,22% (vinte e dois centésimos por cento) para a Confederação Brasileira do Desporto Escolar (CBDE); e

4. 0,11% (onze centésimos por cento) para a Confederação Brasileira do Desporto Universitário (CBDU);

f) 1,73% (um inteiro e setenta e três centésimos por cento) para o COB;

g) 0,96% (noventa e seis centésimos por cento) para o CPB;

h) 19,13% (dezenove inteiros e treze centésimos por cento) para a cobertura de despesas de custeio e manutenção do agente operador da loteria de prognósticos numéricos; e

i) 43,35% (quarenta e três inteiros e trinta e cinco centésimos por cento) para o pagamento de prêmios e o recolhimento do imposto de renda incidente sobre a premiação; e

II - a partir de 1º de janeiro de 2019:

a) 17,32% (dezessete inteiros e trinta e dois centésimos por cento) para a seguridade social;



b) 2,91% (dois inteiros e noventa e um centésimos por cento) para o FNC;

c) 3% (três por cento) para o Funpen;

d) 6,8% (seis inteiros e oito décimos por cento) para o FNSP;

e) 4,36% (quatro inteiros e trinta e seis centésimos por cento) para a área do desporto, por meio da seguinte decomposição:

1. 3,53% (três inteiros e cinquenta e três centésimos por cento) para o Ministério do Esporte;

2. 0,5% (cinco décimos por cento) para o CBC;

3. 0,22% (vinte e dois centésimos por cento) para a CBDE; e

4. 0,11% (onze centésimos por cento) para a CBDU;

f) 1,73% (um inteiro e setenta e três centésimos por cento) para o COB;

g) 0,96% (noventa e seis centésimos por cento) para o CPB;

h) 19,13% (dezenove inteiros e treze centésimos por cento) para a cobertura de despesas de custeio e manutenção do agente operador da loteria de prognósticos numéricos; e

i) 43,79% (quarenta e três inteiros e setenta e nove centésimos por cento) para o pagamento de prêmios e o recolhimento do imposto de renda incidente sobre a premiação.

§ 1º O CBC aplicará, no mínimo, 15% (quinze por cento) dos recursos a que se referem o item 2 da alínea e do inciso I e o item 2 da alínea e do inciso II do *caput* deste artigo em atividades paradesportivas:



I - diretamente, sem possibilidade de restringir a participação nos editais de chamamento público em função de filiação das entidades de práticas desportivas; ou

II - por meio de repasses ao CPB.

§ 2º Os percentuais destinados ao Ministério do Esporte serão decompostos da seguinte forma:

I - 3,5% (três inteiros e cinco décimos por cento), previstos no item 1 da alínea e do inciso I do *caput* deste artigo:

a) 2,46% (dois inteiros e quarenta e seis centésimos por cento) para o Ministério do Esporte;

b) 1% (um por cento) para as secretarias de esporte, ou órgãos equivalentes, dos Estados e do Distrito Federal, proporcionalmente ao montante das apostas efetuadas em cada unidade federativa, para aplicação prioritária em jogos escolares de esportes olímpicos e paralímpicos, admitida sua aplicação nas destinações previstas nos incisos I, VI e VIII do *caput* do art. 7º da Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998; e

c) 0,04% (quatro centésimos por cento) para a Federação Nacional dos Clubes Esportivos (Fenaclubes); e

II - 3,53% (três inteiros e cinquenta e três centésimos por cento), previstos no item 1 da alínea e do inciso II do *caput* deste artigo:

a) 2,49% (dois inteiros e quarenta e nove centésimos por cento) para o Ministério do Esporte;

b) 1% (um por cento) para as secretarias de esporte, ou órgãos equivalentes, dos Estados e do Distrito Federal, proporcionalmente ao montante das apostas efetuadas em cada unidade federativa, para aplicação prioritária em jogos



escolares de esportes olímpicos e paralímpicos, admitida sua aplicação nas destinações previstas nos incisos I, VI e VIII do *caput* do art. 7º da Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998; e

c) 0,04% (quatro centésimos por cento) para a Fenaclubes.

Art. 17. O produto da arrecadação da loteria de prognóstico específico será destinado da seguinte forma:

I - a partir da data de publicação desta Lei até 31 de dezembro de 2018:

- a) 1% (um por cento) para a seguridade social;
- b) 1,75% (um inteiro e setenta e cinco centésimos por cento) para o Fundo Nacional de Saúde (FNS);
- c) 1% (um por cento) para o Funpen;
- d) 5% (cinco por cento) para o FNSP;
- e) 0,5% (cinco décimos por cento) para o Fundo Nacional para a Criança e o Adolescente (FNCA);
- f) 0,75% (setenta e cinco centésimos por cento) para o Ministério do Esporte;
- g) 1,26% (um inteiro e vinte e seis centésimos por cento) para o COB;
- h) 0,74% (setenta e quatro centésimos por cento) para o CPB;
- i) 22% (vinte e dois por cento) para as entidades desportivas da modalidade futebol que cederem os direitos de uso de suas denominações, suas marcas, seus emblemas, seus hinos ou seus símbolos para divulgação e execução do concurso de prognóstico específico;



j) 20% (vinte por cento) para a cobertura de despesas de custeio e manutenção do agente operador da loteria de prognóstico específico; e

k) 46% (quarenta e seis por cento) para o pagamento de prêmios e o recolhimento do imposto de renda incidente sobre a premiação; e

II - a partir de 1º de janeiro de 2019:

a) 1% (um por cento) para a seguridade social;

b) 0,75% (setenta e cinco centésimos por cento) para o FNS;

c) 0,5% (cinco décimos por cento) para o Funpen;

d) 3% (três por cento) para o FNSP;

e) 0,5% (cinco décimos por cento) para o FNCA;

f) 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) para o Ministério do Esporte;

g) 1,26% (um inteiro e vinte e seis centésimos por cento) para o COB;

h) 0,74% (setenta e quatro centésimos por cento) para o CPB;

i) 22% (vinte e dois por cento) para as entidades desportivas da modalidade futebol que cederem os direitos de uso de suas denominações, suas marcas, seus emblemas, seus hinos ou seus símbolos para divulgação e execução do concurso de prognóstico específico;

j) 20% (vinte por cento) para a cobertura de despesas de custeio e manutenção do agente operador da loteria de prognóstico específico; e



k) 50% (cinquenta por cento) para o pagamento de prêmios e o recolhimento do imposto de renda incidente sobre a premiação.

Art. 18. O produto da arrecadação da loteria de prognósticos esportivos será destinado da seguinte forma:

I - a partir da data de publicação desta Lei até 31 de dezembro de 2018:

a) 7,61% (sete inteiros e sessenta e um centésimos por cento) para a seguridade social;

b) 1% (um por cento) para o FNC;

c) 1% (um por cento) para o Funpen;

d) 11,49% (onze inteiros e quarenta e nove centésimos por cento) para o FNSP;

e) 10% (dez por cento) para o Ministério do Esporte;

f) 1,63% (um inteiro e sessenta e três centésimos por cento) para o COB;

g) 0,96% (noventa e seis centésimos por cento) para o CPB;

h) 9,57% (nove inteiros e cinquenta e sete centésimos por cento) para as entidades desportivas e para as entidades de práticas desportivas constantes do concurso de prognóstico esportivo pelo uso de suas denominações, suas marcas e seus símbolos;

i) 19,13% (dezenove inteiros e treze centésimos por cento) para a cobertura de despesas de custeio e manutenção do agente operador da loteria de prognósticos esportivos; e

j) 37,61% (trinta e sete inteiros e sessenta e um centésimos por cento) para o pagamento de prêmios e o recolhimento do imposto de renda incidente sobre a premiação; e



II - a partir de 1º de janeiro de 2019:

a) 7,61% (sete inteiros e sessenta e um centésimos por cento) para a seguridade social;

b) 1% (um por cento) para o FNC;

c) 2% (dois por cento) para o FNSP;

d) 3,1% (três inteiros e um décimo por cento) para o Ministério do Esporte;

e) 1,63% (um inteiro e sessenta e três centésimos por cento) para o COB;

f) 0,96% (noventa e seis centésimos por cento) para o CPB;

g) 9,57% (nove inteiros e cinquenta e sete centésimos por cento) para entidades desportivas e para entidades de práticas desportivas constantes do concurso de prognóstico esportivo pelo uso de suas denominações, suas marcas e seus símbolos;

h) 19,13% (dezenove inteiros e treze centésimos por cento) para a cobertura de despesas de custeio e manutenção do agente operador da loteria de prognósticos esportivos; e

i) 55% (cinquenta e cinco por cento) para o pagamento de prêmios e o recolhimento do imposto de renda incidente sobre a premiação.

Art. 19. A renda líquida de 3 (três) concursos por ano da loteria de prognósticos esportivos será destinada, alternadamente, para as seguintes entidades da sociedade civil:

I - Federação Nacional das Associações de Pais e Amigos dos Excepcionais (Fenapaes);

II - Cruz Vermelha Brasileira; e



III - Federação Nacional das Associações Pestalozzi (Fenapestalozzi).

§ 1º As entidades da sociedade civil a que se refere o *caput* deste artigo ficam obrigadas a prestar contas públicas, na forma da lei, do dinheiro que receberem na forma do disposto neste artigo.

§ 2º As datas de realização dos concursos de que trata este artigo, a cada ano, serão estabelecidas pelo agente operador da loteria de prognósticos esportivos, dentre os concursos programados.

§ 3º Para os efeitos do disposto neste artigo, considera-se renda líquida a resultante da arrecadação do concurso, deduzidos as parcelas destinadas à cobertura de despesas de custeio e manutenção do agente operador da loteria de prognósticos esportivos e ao pagamento de prêmios e o recolhimento do imposto de renda incidente sobre a premiação.

§ 4º O agente operador da loteria de prognósticos esportivos repassará diretamente às entidades da sociedade civil a que se refere o *caput* deste artigo a renda líquida de cada concurso realizado nos termos deste artigo, as quais redistribuirão os recursos equitativamente entre o seu órgão central e suas filiais estaduais e municipais.

Art. 20. O produto da arrecadação de cada emissão da Lotex será destinado da seguinte forma:

I - 0,4% (quatro décimos por cento) para a seguridade social;

II - 13% (treze por cento) para o FNSP;

III - 0,9% (nove décimos por cento) para o Ministério do Esporte;



IV - 0,9% (nove décimos por cento) para o FNC;

V - 1,5% (um inteiro e cinco décimos por cento) para as entidades desportivas da modalidade futebol que cederem os direitos de uso de suas denominações, suas marcas, seus emblemas, seus hinos, seus símbolos e similares para divulgação e execução da Lotex;

VI - 18,3% (dezoito inteiros e três décimos por cento) para as despesas de custeio e manutenção do agente operador da Lotex; e

VII - 65% (sessenta e cinco por cento) para o pagamento de prêmios e o recolhimento do imposto de renda incidente sobre a premiação.

Art. 21. Os agentes operadores depositarão na conta única do Tesouro Nacional os valores destinados à seguridade social, ao imposto de renda incidente sobre a premiação e aos demais beneficiários legais, exceto os valores previstos no art. 22 desta Lei.

§ 1º O disposto no inciso II do *caput* do art. 15, no inciso II do *caput* do art. 16, no inciso II do *caput* do art. 17 e no inciso II do *caput* do art. 18 desta Lei somente se aplica a partir do início do ingresso dos recursos de arrecadação da Lotex na conta única do Tesouro Nacional.

§ 2º Ficam mantidas as destinações previstas no inciso I do *caput* do art. 15, no inciso I do *caput* do art. 16, no inciso I do *caput* do art. 17 e no inciso I do *caput* do art. 18 desta Lei enquanto não for constatado o início do ingresso dos recursos de arrecadação da Lotex na conta única do Tesouro Nacional.



§ 3º A parcela de recursos do agente operador será definida com base no percentual destinado à cobertura de despesas de custeio e manutenção das modalidades previstas nos arts. 15, 16, 17, 18 e 20 desta Lei, após a dedução dos valores destinados à Comissão de Revendedores e das demais despesas com os serviços lotéricos.

§ 4º O Ministério da Fazenda disciplinará a forma da entrega dos recursos de que trata este artigo.

Art. 22. Os agentes operadores repassarão as arrecadações das loterias diretamente aos seguintes beneficiários legais:

- I - o COB;
- II - o CPB;
- III - o CBC;
- IV - a CBDE;
- V - a CBDU;
- VI - a Fenaclubes;

VII - as secretarias estaduais de esporte ou órgãos equivalentes;

VIII - as entidades desportivas da modalidade futebol que cederem os direitos de uso de suas denominações, suas marcas, seus emblemas, seus hinos ou seus símbolos para divulgação e execução do concurso de prognóstico específico e da Lotex; e

IX - as entidades desportivas e entidades de práticas desportivas constantes do concurso de prognósticos esportivos pelo uso de suas denominações, suas marcas e seus símbolos.

Parágrafo único. O repasse dos recursos aos beneficiários de que trata o inciso VIII do *caput* deste artigo



observará o disposto no art. 3º da Lei nº 11.345, de 14 de setembro de 2006, no tocante ao concurso de prognóstico específico.

Art. 23. Os recursos destinados ao COB, ao CPB, ao CBC, à CBDE e à CBDU serão aplicados, exclusiva e integralmente, em programas e projetos de fomento, desenvolvimento e manutenção do desporto, de formação de recursos humanos, de preparação técnica, manutenção e locomoção de atletas, de participação em eventos desportivos e no custeio de despesas administrativas, conforme regulamentação do Ministério do Esporte.

§ 1º As entidades a que se refere o *caput* darão ciência ao Ministério da Educação e ao Ministério do Esporte dos programas e projetos de que trata o *caput* deste artigo.

§ 2º O Ministério do Esporte acompanhará os programas e projetos a que refere o *caput* deste artigo e apresentará, anualmente, relatório acerca da aplicação dos recursos, que será objeto de deliberação do Conselho Nacional do Esporte (CNE), para fins de aprovação.

§ 3º Na hipótese de o relatório de que trata o § 2º deste artigo não ser aprovado pelo CNE, as entidades beneficiárias a que se refere o *caput* deste artigo não receberão recursos do ano subsequente.

§ 4º O relatório de que trata o § 2º deste artigo será divulgado no sítio eletrônico do Ministério do Esporte, com a discriminação, dentre outras informações consideradas pertinentes, dos:

I - programas e projetos desenvolvidos, por entidade beneficiada com destinação de recursos;



II - valores gastos; e

III - critérios de escolha ou seleção de cada entidade beneficiada e a respectiva prestação de contas acerca da utilização dos recursos recebidos.

§ 5º Os recursos de que trata o *caput* deste artigo serão geridos de forma direta pela entidade beneficiada ou de forma descentralizada, em conjunto com as entidades nacionais de administração ou prática de desporto.

§ 6º Além das hipóteses de aplicação de recursos referidas no *caput* deste artigo, o COB e o CPB deverão aplicar, no mínimo, 10% (dez por cento) dos recursos recebidos para fomento de eventos e competições esportivas, realização de treinamentos, manutenção, custeio, adequação e aperfeiçoamento de infraestrutura física nas instalações esportivas olímpicas e paralímpicas, inclusive naquelas sob sua gestão.

§ 7º A administração pública federal poderá dispensar o chamamento público de que trata a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, para permitir a utilização das instalações esportivas olímpicas e paralímpicas mencionadas no § 6º deste artigo.

Art. 24. Os recursos destinados à Fenaclubes serão utilizados em capacitação, formação e treinamento de gestores de clubes sociais.

Art. 25. O Tribunal de Contas da União, sem prejuízo da análise das contas anuais de gestores de recursos públicos, fiscalizará a aplicação dos recursos destinados ao COB, ao CPB, ao CBC, à CBDE, à CBDU e à Fenaclubes.



CAPÍTULO IV
DA PROMOÇÃO COMERCIAL

Art. 26. Ressalvadas as competências do Conselho Monetário Nacional, são de responsabilidade do Ministério da Fazenda as atribuições inerentes ao poder público estabelecidas na Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971.

§ 1º Em razão do disposto no *caput* deste artigo, ficam sob responsabilidade do Ministério da Fazenda a análise dos pedidos de autorização, a emissão das autorizações e a fiscalização das operações de que trata a Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971.

§ 2º As autorizações serão concedidas a título precário e por evento promocional, o qual não poderá exceder o prazo de 12 (doze) meses.

§ 3º A partir da data de publicação desta Lei, os pedidos de autorização que estiverem em tramitação na Caixa Econômica Federal deverão ser repassados ao Ministério da Fazenda, para fins do disposto neste artigo.

Art. 27. A taxa de fiscalização de que trata o art. 50 da Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001, será atualizada monetariamente, desde que o valor da atualização não exceda a variação do índice oficial de inflação apurado no período desde a última correção, em periodicidade não inferior a 1 (um) ano, na forma do regulamento.

Art. 28. As infrações à Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971, e respectivas regulamentações, não alcançadas pelo disposto nos arts. 12, 13 e 14 da referida Lei sujeitam o infrator, de modo isolado ou cumulativo, às seguintes sanções:



- I – cassação da autorização;
- II – proibição de realizar as operações regidas pela Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971, por período estabelecido pelo Ministério da Fazenda, que não poderá exceder 2 (dois) anos; e
- III – multa de até 100% (cem por cento) da soma dos valores dos bens prometidos como prêmios, a ser estabelecida pelo Ministério da Fazenda.

CAPÍTULO V DAS APOSTAS DE QUOTA FIXA

Art. 29. Fica criada a modalidade lotérica, sob a forma de serviço público exclusivo da União, denominada apostas de quota fixa, cuja exploração comercial ocorrerá em todo o território nacional.

§ 1º A modalidade lotérica de que trata o *caput* deste artigo consiste em sistema de apostas relativas a eventos reais de temática esportiva, em que é definido, no momento de efetivação da aposta, quanto o apostador pode ganhar em caso de acerto do prognóstico.

§ 2º A loteria de apostas de quota fixa será autorizada ou concedida pelo Ministério da Fazenda e será explorada, exclusivamente, em ambiente concorrencial, com possibilidade de ser comercializada em quaisquer canais de distribuição comercial, físicos e em meios virtuais.

§ 3º O Ministério da Fazenda regulamentará no prazo de até 2 (dois) anos, prorrogável por até igual período, a contar da data de publicação desta Lei, o disposto neste artigo.



Art. 30. O produto da arrecadação da loteria de apostas de quota fixa será destinado da seguinte forma:

I - em meio físico:

a) 80% (oitenta por cento), no mínimo, para o pagamento de prêmios e o recolhimento do imposto de renda incidente sobre a premiação;

b) 0,5% (cinco décimos por cento) para a seguridade social;

c) 1% (um por cento) para as entidades executoras e unidades executoras próprias das unidades escolares públicas de educação infantil, ensino fundamental e ensino médio que tiverem alcançado as metas estabelecidas para os resultados das avaliações nacionais da educação básica, conforme ato do Ministério da Educação;

d) 2,5% (dois inteiros e cinco décimos por cento) para o FNSP;

e) 2% (dois por cento) para as entidades desportivas da modalidade futebol que cederem os direitos de uso de suas denominações, suas marcas, seus emblemas, seus hinos, seus símbolos e similares para divulgação e execução da loteria de apostas de quota fixa;

f) 14% (quatorze por cento), no máximo, para a cobertura de despesas de custeio e manutenção do agente operador da loteria de apostas de quota fixa; e

II - em meio virtual:

a) 89% (oitenta e nove por cento), no mínimo, para o pagamento de prêmios e o recolhimento do imposto de renda incidente sobre a premiação;



b) 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) para a seguridade social;

c) 0,75% (setenta e cinco centésimos por cento) para as entidades executoras e unidades executoras próprias das unidades escolares públicas de educação infantil, ensino fundamental e ensino médio que tiverem alcançado as metas estabelecidas para os resultados das avaliações nacionais da educação básica, conforme ato do Ministério da Educação;

d) 1% (um por cento) para o FNSP;

e) 1% (um por cento) para as entidades desportivas da modalidade futebol que cederem os direitos de uso de suas denominações, suas marcas, seus emblemas, seus hinos, seus símbolos e similares para divulgação e execução da loteria de apostas de quota fixa;

f) 8% (oito por cento), no máximo, para a cobertura de despesas de custeio e de manutenção do agente operador da loteria de apostas de quota fixa.

§ 1º Os percentuais destinados à premiação e às despesas de custeio e manutenção previstos nas alíneas a e f dos incisos I e II do *caput* deste artigo poderão variar, desde que a média anual atenda aos percentuais mínimos e máximos estabelecidos nas referidas alíneas.

§ 2º Os agentes operadores repassarão as arrecadações das loterias diretamente aos beneficiários legais de que tratam as alíneas c e e dos incisos I e II do *caput* deste artigo.

§ 3º Os recursos de que tratam a alínea c dos incisos I e II do *caput* deste artigo deverão ser aplicados em custeio e investimentos que concorram para a garantia do funcionamento



e a melhoria da infraestrutura física e pedagógica dos estabelecimentos de ensino.

§ 4º Para os fins desta Lei, consideram-se:

I - entidades executoras: as secretarias distrital, estaduais e municipais responsáveis pela formalização dos procedimentos necessários ao recebimento e execução de recursos destinados às escolas de suas redes de ensino que não apresentam unidades executoras próprias;

II - unidades executoras próprias: as entidades privadas sem fins lucrativos, representativas das escolas públicas e integradas por membros da comunidade escolar, comumente denominadas caixas escolares, conselhos escolares, colegiados escolares, associações de pais e mestres, entre outras denominações, responsáveis pela formalização dos procedimentos necessários ao recebimento de repasses, bem como pela execução desses recursos.

Art. 31. Sobre os ganhos obtidos com prêmios decorrentes de apostas na loteria de apostas de quota fixa incidirá imposto de renda na forma prevista no art. 14 da Lei nº 4.506, de 30 de novembro de 1964, observado para cada ganho o disposto no art. 56 da Lei nº 11.941, de 27 de maio de 2009.

Art. 32. Fica instituída a Taxa de Fiscalização devida pela exploração comercial da loteria de apostas de quota fixa, que tem como fato gerador o exercício regular do poder de polícia de que trata o § 2º do art. 29 desta Lei, e incide sobre o total destinado à premiação distribuída mensalmente.

§ 1º A Taxa de Fiscalização abrange todos os atos do regular poder de polícia inerentes à atividade e será aplicada



de acordo com as faixas de prêmios ofertados mensalmente, na forma do Anexo desta Lei.

§ 2º A Taxa de Fiscalização será recolhida até o dia 10 (dez) do mês seguinte ao da distribuição da premiação.

§ 3º A Taxa de Fiscalização não paga no prazo previsto na legislação será acrescida de multa de mora e juros de mora, nos termos do art. 61 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996.

§ 4º Os débitos referentes à Taxa de Fiscalização serão inscritos em dívida ativa da União.

§ 5º O valor decorrente da cobrança da Taxa de Fiscalização será repassado para a unidade do Ministério da Fazenda responsável pela fiscalização da exploração comercial da loteria de apostas de quota fixa.

§ 6º A taxa de que trata o *caput* deste artigo será atualizada monetariamente, desde que o valor da atualização não exceda a variação do índice oficial de inflação apurado no período desde a instituição da taxa, para a primeira atualização, e a partir da última correção, para as atualizações subsequentes, em periodicidade não inferior a 1 (um) ano, na forma de regulamento.

§ 7º São contribuintes da Taxa de Fiscalização as pessoas jurídicas que, nos termos do art. 29 desta Lei, explorarem a loteria de apostas de quota fixa.

Art. 33. As ações de comunicação, publicidade e *marketing* da loteria de apostas de quota fixa deverão ser pautadas pelas melhores práticas de responsabilidade social corporativa direcionadas à exploração de loterias, conforme regulamento.



Art. 34. Os apostadores perdem o direito de receber seus prêmios ou de solicitar reembolsos se o pagamento não for reclamado em até 90 (noventa) dias, contados da data da primeira divulgação do resultado do último evento real objeto da aposta.

Art. 35. Em observância à Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998, a pessoa jurídica detentora da autorização remeterá ao Conselho de Controle de Atividades Financeiras (Coaf), na forma das normas expedidas pelo Poder Executivo, informações sobre os apostadores relativas à prevenção de lavagem de dinheiro e de financiamento ao terrorismo.

CAPÍTULO VI DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 36. A Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 26. Constitui receita da Seguridade Social a contribuição social sobre a receita de concursos de prognósticos a que se refere o inciso III do *caput* do art. 195 da Constituição Federal.

§ 1º (Revogado).

§ 2º (Revogado).

§ 3º (Revogado).

§ 4º O produto da arrecadação da contribuição será destinado ao financiamento da Seguridade Social.

§ 5º A base de cálculo da contribuição equivale à receita auferida nos concursos de prognósticos, sorteios e loterias.



§ 6º A alíquota da contribuição corresponde ao percentual vinculado à Seguridade Social em cada modalidade lotérica, conforme previsto em lei.” (NR)

“Art. 28.

.....

§ 9º

.....

aa) os valores recebidos a título de bolsa-atleta, em conformidade com a Lei nº 10.891, de 9 de julho de 2004.

.....” (NR)

Art. 37. A Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 6º

I - receitas oriundas de exploração de loteria destinadas ao cumprimento do disposto no art. 7º desta Lei;

II - (revogado);

III - (revogado);

IV - (revogado);

.....

VI - (revogado);

.....

§ 1º (Revogado).

§ 2º (Revogado).

§ 3º (Revogado).

§ 4º (Revogado).” (NR)

“Art. 18-A.



.....

V - garantam a representação da categoria de atletas das respectivas modalidades no âmbito dos órgãos da entidade incumbidos diretamente de assuntos esportivos e dos órgãos e conselhos técnicos responsáveis pela aprovação de regulamentos das competições;

.....

VII -

.....

d) mecanismos de controle interno;

.....

h) colégio eleitoral constituído de todos os filiados no gozo de seus direitos, observado que a categoria de atleta deverá possuir o equivalente a, no mínimo, 1/3 (um terço) dos votos, já computada a eventual diferenciação de valor de que trata o inciso I do *caput* do art. 22 desta Lei;

i) possibilidade de apresentação de candidatura ao cargo de presidente ou dirigente máximo da entidade com exigência de apoio limitado a, no máximo, 5% (cinco por cento) do colégio eleitoral;

j) publicação prévia do calendário de reuniões da assembleia geral e posterior publicação sequencial das atas das reuniões realizadas durante o ano; e

k) participação de atletas nos colegiados de direção e no colégio eleitoral por meio de



representantes de atletas eleitos diretamente e de forma independente pelos atletas filiados da entidade; e

.....

§ 1º

.....

II - na alínea *g* do inciso VII do *caput* deste artigo, no que se refere à eleição para os cargos de direção da entidade, nas alíneas *h*, *i*, *j* e *k* do inciso VII do *caput* deste artigo, no que se refere à escolha de atletas para participação no colégio eleitoral; e

.....

§ 5º Ressalvado o disposto no inciso II do § 1º deste artigo, as exigências previstas nas alíneas *g*, *h*, *i*, *j* e *k* do inciso VII do *caput* deste artigo são exclusivas das entidades nacionais de administração do desporto.” (NR)

“Art. 22.

I - colégio eleitoral constituído de todos os filiados no gozo de seus direitos, admitida a diferenciação de valor dos seus votos, observado o disposto no § 1º deste artigo;

.....” (NR)

“Art. 56.

.....

II - receitas oriundas de exploração de loteria;

.....



IV - (revogado);

.....

VI - (revogado);

.....

VIII - (revogado).

.....

§ 1º (Revogado).

§ 2º (Revogado).

I - (revogado);

II - (revogado).

§ 3º (Revogado).

§ 4º (Revogado).

§ 5º (Revogado).

§ 6º (Revogado).

§ 7º (Revogado).

§ 8º (Revogado).

I - (revogado);

II - (revogado);

III - (revogado).

§ 9º (Revogado).

§ 10. (Revogado).

....." (NR)

"Art. 82-B.

.....

§ 3º As despesas com seguro a que se refere o inciso II do *caput* deste artigo serão custeadas, conforme a hipótese, com recursos oriundos da exploração de loteria destinados ao COB, ao CPB, ao CBC, à CBDE e à CBDU." (NR)



Art. 38. A Lei nº 10.891, de 9 de julho de 2004, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º

.....

§ 6º O beneficiário do Bolsa-Atleta com idade igual ou superior a 16 (dezesesseis) anos que não seja filiado a regime próprio de previdência social ou que não esteja enquadrado em uma das hipóteses do art. 11 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, poderá filiar-se ao Regime Geral de Previdência Social como segurado facultativo.

§ 7º (Revogado).” (NR)

“Art. 4º-A A Bolsa-Atleta será concedida pelo prazo de 1 (um) ano, a ser paga em até 12 (doze) parcelas mensais.

.....” (NR)

Art. 39. O art. 3º da Lei nº 11.473, de 10 de maio de 2007, passa a vigorar com as seguintes alterações, numerando-se o parágrafo único, revogado pela Lei nº 13.500, de 26 de outubro de 2017, como § 1º:

“Art. 3º

.....

IX - a coordenação de ações e operações integradas de segurança pública;

X - o auxílio na ocorrência de catástrofes ou desastres coletivos, inclusive para reconhecimento de vitimados; e

XI - o apoio às atividades de conservação e policiamento ambiental.



§ 1º

§ 2º A cooperação federativa no âmbito do Ministério da Segurança Pública também ocorrerá para fins de desenvolvimento de atividades de apoio administrativo e de projetos na área de segurança pública.”(NR)

Art. 40. O art. 8º da Lei nº 13.675, de 11 de junho de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º

.....

II -

.....

b) o Sistema Nacional de Informações de Segurança Pública, Prisionais, de Rastreabilidade de Armas e Munições, de Material Genético, de Digitais e de Drogas (Sinesp);

.....”(NR)

Art. 41. Ficam dispensados a constituição de créditos da Fazenda Nacional, a inscrição como dívida ativa da União e o ajuizamento da respectiva execução fiscal, bem como cancelados o lançamento e a inscrição, relativamente à contribuição previdenciária prevista nos §§ 6º e 7º do art. 1º da Lei nº 10.891, de 9 de julho de 2004, com a redação que lhes foi conferida pela Lei nº 13.155, de 4 de agosto de 2015.

Art. 42. Ato do Ministro de Estado da Segurança Pública estabelecerá o cronograma de aplicação das condicionantes previstas nos incisos II, III e IV do *caput* do art. 8º e nos incisos I e II do parágrafo único do art. 9º desta Lei.



Art. 43. Os instrumentos de transferência de recursos do FNSP celebrados com fundamento na Lei nº 10.201, de 14 de fevereiro de 2001, serão por ela regidos até o fim de sua vigência.

Parágrafo único. A previsão constante do *caput* deste artigo não será observada se a aplicação do disposto nesta Lei beneficiar a consecução do objeto do instrumento, no todo ou em parte.

Art. 44. Os saldos remanescentes à disposição do COB, do CPB e do CBC na data de publicação desta Lei somente poderão ser utilizados na forma e com a finalidade previstas no art. 23 desta Lei.

Art. 45. O Poder Executivo federal, com vistas ao cumprimento do disposto no inciso II do *caput* do art. 5º e no art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, estimará os montantes das renúncias fiscais decorrentes do disposto no inciso III do art. 19 e nos arts. 36 e 41 desta Lei e inclui-los-á no demonstrativo a que se refere o § 6º do art. 165 da Constituição Federal que acompanhar o projeto de lei orçamentária e fará constar das propostas orçamentárias subsequentes os valores relativos às renúncias.

Parágrafo único. Os benefícios fiscais previstos nesta Lei somente serão concedidos se atendido o disposto no *caput* deste artigo, inclusive com a demonstração pelo Poder Executivo federal de que a renúncia foi considerada na estimativa de receita da lei orçamentária, na forma do art. 12 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e de que não afetará as metas de resultados fiscais previstas no anexo próprio da lei de diretrizes orçamentárias.



Art. 46. Ficam revogados:

I - os seguintes dispositivos do Decreto-Lei nº 204, de 27 de fevereiro de 1967:

- a) inciso I do *caput* do art. 3º;
- b) art. 4º; e
- c) art. 5º;

II - os seguintes dispositivos do Decreto-Lei nº 594, de 27 de maio de 1969:

- a) art. 3º; e
- b) art. 5º;

III - os incisos I e III do *caput* e os §§ 1º e 2º do art. 2º da Lei nº 6.168, de 9 de dezembro de 1974;

IV - o Decreto-Lei nº 1.405, de 20 de junho de 1975;

V - o art. 2º da Lei nº 6.717, de 12 de novembro de 1979;

VI - a Lei nº 6.905, de 11 de maio de 1981;

VII - o Decreto-Lei nº 1.923, de 20 de janeiro de 1982;

VIII - o inciso VIII do *caput* do art. 5º da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991;

IX - o inciso VIII do *caput* do art. 2º da Lei Complementar nº 79, de 7 de janeiro de 1994;

X - a Lei nº 9.092, de 12 de setembro de 1995;

XI - os seguintes dispositivos da Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998:

- a) incisos II, III, IV e VI do *caput* e os §§ 1º a 4º do art. 6º;
- b) arts. 8º a 10; e



c) incisos IV, VI e VIII do *caput* e os §§ 1º a 10 do art. 56;

XII - os §§ 1º a 3º do art. 18-B da Lei nº 9.649, de 27 de maio de 1998;

XIII - a Lei nº 9.999, de 30 de agosto de 2000;

XIV - a Lei nº 10.201, de 14 de fevereiro de 2001;

XV - o inciso II do *caput* do art. 2º da Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001;

XVI - a Lei nº 10.746, de 10 de outubro de 2003;

XVII - o § 7º do art. 1º da Lei nº 10.891, de 9 de julho de 2004;

XVIII - o art. 2º da Lei nº 11.345, de 14 de setembro de 2006; e

XIX - os §§ 4º e 5º do art. 28 da Lei nº 13.155, de 4 de agosto de 2015.

Art. 47. Esta Lei entra em vigor:

I - após decorridos 180 (cento e oitenta dias) da data de sua publicação oficial, em relação à alteração do art. 18-A da Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998, constante do art. 37 desta Lei; e

II - na data de sua publicação, em relação aos demais dispositivos.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de novembro de 2018.

FÁBIO RAMALHO
1º Vice-Presidente no exercício da Presidência



ANEXO

Faixa de Valor da Premiação mensal	Valor da Taxa de Fiscalização mensal
Até R\$ 30.837.749,76	R\$ 54.419,56
De R\$ 30.837.749,77 a R\$ 51.396.249,60	R\$ 90.699,26
De R\$ 51.396.249,61 a R\$ 85.660.416,00	R\$ 151.165,44
De R\$ 85.660.416,01 a R\$ 142.767.360,00	R\$ 251.942,40
De R\$ 142.767.360,01 a R\$ 237.945.600,00	R\$ 419.904,00
De R\$ 237.945.600,01 a R\$ 396.576.000,00	R\$ 699.840,00
De R\$ 396.576.000,01 a R\$ 660.960.000,00	R\$ 1.166.400,00
Acima de R\$ 660.960.000,01	R\$ 1.944.000,00



MPV Nº 846/2018	
Publicação no DOU	01/08/2018
Designação da Comissão	-
Instalação da Comissão	-
Emendas	Até 07/08/2018 *
Prazo na Comissão	**
Remessa do processo à CD	-
Prazo na CD	até 28/08/2018 (até o 28º dia)
Recebimento previsto no SF	28/08/2018
Prazo no SF	de 29/08/2018 a 11/09/2018 (42º dia)
Se modificado, devolução à CD	11/09/2018
Prazo para apreciação das modificações do SF, pela CD	de 12/09/2018 a 14/09/2018 (43º ao 45º dia)
Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de	15/09/2018 (46º dia)
Prazo final no Congresso	29/09/2018 (60 dias)
(1) Prazo final prorrogado	28/11/2018
(1) Prazo prorrogado por Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 56 de 2018 (DOU de 25/9/2018)	
*As emendas serão aceitas até o próximo dia útil subsequente quando o prazo final recair em sábado, domingo ou feriado.	
** Declaração incidental de inconstitucionalidade do <i>caput</i> do art. 5º da Resolução do Congresso Nacional nº 1, de 2002, com eficácia <i>ex nunc</i> - Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 4.029 - DOU de 16/3/2012. Lida a comunicação do Supremo Tribunal Federal ao Congresso Nacional na sessão do SF de 15 de março de 2012, e feita a comunicação à Câmara dos Deputados por meio do Ofício nº 102, de 2012-CN.	

MPV Nº 846/2018	
Votação na Câmara dos Deputados	20/11/2018
Leitura no Senado Federal	
Votação no Senado Federal	



LEGISLAÇÃO CITADA

- urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988>
 - parágrafo 6º do artigo 165
 - inciso III do artigo 195
- Decreto-Lei nº 204, de 27 de Fevereiro de 1967 - DEL-204-1967-02-27 - 204/67
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:decreto.lei:1967;204>
- Decreto-Lei nº 594, de 27 de Maio de 1969 - DEL-594-1969-05-27 - 594/69
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:decreto.lei:1969;594>
- Decreto-Lei nº 1.405, de 20 de Junho de 1975 - DEL-1405-1975-06-20 - 1405/75
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:decreto.lei:1975;1405>
- Decreto-Lei nº 1.923, de 20 de Janeiro de 1982 - DEL-1923-1982-01-20 - 1923/82
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:decreto.lei:1982;1923>
- Lei Complementar nº 79, de 7 de Janeiro de 1994 - Lei do Fundo Penitenciário Nacional; Lei do FUNPEN - 79/94
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei.complementar:1994;79>
 - inciso VIII do artigo 2º
- Lei Complementar nº 101, de 4 de Maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal - 101/00
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei.complementar:2000;101>
 - inciso II do artigo 5º
 - artigo 12
 - artigo 14
- Lei nº 4.506, de 30 de Novembro de 1964 - LEI-4506-1964-11-30 - 4506/64
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1964;4506>
 - artigo 14
- Lei nº 5.768, de 20 de Dezembro de 1971 - LEI-5768-1971-12-20 - 5768/71
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1971;5768>
- Lei nº 6.168, de 9 de Dezembro de 1974 - LEI-6168-1974-12-09 - 6168/74
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1974;6168>
 - inciso I do artigo 2º
 - inciso III do artigo 2º
 - parágrafo 1º do artigo 2º
 - parágrafo 2º do artigo 2º
- Lei nº 6.717, de 12 de Novembro de 1979 - LEI-6717-1979-11-12 - 6717/79
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1979;6717>
 - artigo 2º
- Lei nº 6.905, de 11 de Maio de 1981 - LEI-6905-1981-05-11 - 6905/81
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1981;6905>
- Lei nº 8.212, de 24 de Julho de 1991 - Lei Orgânica da Seguridade Social; Lei do Custeio da Previdência Social - 8212/91
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1991;8212>
- Lei nº 8.213, de 24 de Julho de 1991 - Lei de Benefícios da Previdência Social; Lei de Cotas para Pessoas com Deficiência - 8213/91
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1991;8213>



- artigo 11
- Lei nº 8.313, de 23 de Dezembro de 1991 - Lei Rouanet; Lei Federal de Incentivo à Cultura - 8313/91
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1991;8313>
- inciso VIII do artigo 5º
- Lei nº 9.092, de 12 de Setembro de 1995 - LEI-9092-1995-09-12 - 9092/95
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1995;9092>
- Lei nº 9.430, de 27 de Dezembro de 1996 - Lei do Ajuste Tributário - 9430/96
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1996;9430>
- artigo 61
- Lei nº 9.613, de 3 de Março de 1998 - Lei de Lavagem de Dinheiro - 9613/98
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1998;9613>
- Lei nº 9.615, de 24 de Março de 1998 - Lei Pelé; Lei do Passe Livre - 9615/98
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1998;9615>
- inciso I do artigo 7º
- inciso VI do artigo 7º
- inciso VIII do artigo 7º
- artigo 18-
- Lei nº 9.649, de 27 de Maio de 1998 - Lei da Organização da Presidência da República e Ministérios (1998) - 9649/98
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1998;9649>
- parágrafo 1º do artigo 18-A
- parágrafo 3º do artigo 18-A
- Lei nº 9.999, de 30 de Agosto de 2000 - LEI-9999-2000-08-30 - 9999/00
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2000;9999>
- Lei nº 10.201, de 14 de Fevereiro de 2001 - Lei do Fundo Nacional de Segurança Pública - 10201/01
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2001;10201>
- Lei nº 10.260, de 12 de Julho de 2001 - Lei do Financiamento Estudantil - 10260/01
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2001;10260>
- inciso II do artigo 2º
- artigo 6º-F
- Lei nº 10.746, de 10 de Outubro de 2003 - LEI-10746-2003-10-10 - 10746/03
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2003;10746>
- Lei nº 10.891, de 9 de Julho de 2004 - Lei da Bolsa-Atleta - 10891/04
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2004;10891>
- parágrafo 6º do artigo 1º
- parágrafo 7º do artigo 1º
- Lei nº 11.345, de 14 de Setembro de 2006 - Lei da Timemania - 11345/06
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2006;11345>
- artigo 2º
- artigo 3º
- Lei nº 11.473, de 10 de Maio de 2007 - LEI-11473-2007-05-10 - 11473/07
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2007;11473>
- artigo 3º
- Lei nº 11.941, de 27 de Maio de 2009 - LEI-11941-2009-05-27 - 11941/09



<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2009;11941>

- artigo 56

- Lei nº 13.019, de 31 de Julho de 2014 - Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil - 13019/14

<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2014;13019>

- Lei nº 13.155, de 4 de Agosto de 2015 - Lei de Responsabilidade Fiscal do Esporte (LRFE) - 13155/15

<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2015;13155>

- parágrafo 4º do artigo 28

- parágrafo 5º do artigo 28

- Lei nº 13.500, de 26 de Outubro de 2017 - LEI-13500-2017-10-26 - 13500/17

<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2017;13500>

- Lei nº 13.675, de 11 de Junho de 2018 - LEI-13675-2018-06-11 - 13675/18

<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2018;13675>

- artigo 8º

- Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de Agosto de 2001 - MPV-2158-35-2001-08-24 - 2158-35/01

<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:medida.provisoria:2001;2158-35>

- artigo 50



Mensagem do Presidente da República





SENADO FEDERAL

MENSAGEM Nº 111, DE 2018

(nº 650/2018, na origem)

Submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição, e com o art. 39, combinado com o art. 46 da Lei nº 11.440, de 2006, o nome do Senhor FABIO VAZ PITALUGA, Ministro de Segunda Classe do Quadro Especial da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República Árabe da Síria.

AUTORIA: Presidência da República

DOCUMENTOS:

- [Texto da mensagem](#)

DESPACHO: À CRE



[Página da matéria](#)



Mensagem nº 650

Senhores Membros do Senado Federal,

De conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição, e com o art. 39, combinado com o art. 46, da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006 submeto à apreciação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor FABIO VAZ PITALUGA, Ministro de Segunda Classe do Quadro Especial da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República Árabe da Síria.

Os méritos do Senhor Fabio Vaz Pitaluga que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 20 de novembro de 2018.



EM nº 00298/2018 MRE

Brasília, 13 de Novembro de 2018

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

De acordo com o artigo 84, inciso XXV, da Constituição Federal, e com o disposto no artigo 39, combinado com o artigo 46, da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006, submeto à apreciação de Vossa Excelência o nome de **FABIO VAZ PITALUGA**, ministro de segunda classe do Quadro Especial da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República Árabe da Síria.

2. Encaminho, anexos, informações sobre o país e *curriculum vitae* de **FABIO VAZ PITALUGA** para inclusão em Mensagem a ser apresentada ao Senado Federal para exame por parte de seus ilustres membros.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Aloysio Nunes Ferreira Filho



Aviso nº 568 - C. Civil.

Em 20 de novembro de 2018.

A Sua Excelência o Senhor
Senador JOSÉ PIMENTEL
Primeiro Secretário do Senado Federal

Assunto: Indicação de autoridade.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem na qual o Excelentíssimo Senhor Presidente da República submete à consideração dessa Casa o nome do Senhor FABIO VAZ PITALUGA, Ministro de Segunda Classe do Quadro Especial da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República Árabe da Síria.

Atenciosamente,

ELISEU PADILHA
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República



INFORMAÇÃO**CURRICULUM VITAE****MINISTRO DE SEGUNDA CLASSE FABIO VAZ
PITALUGA**

CPF: 938.555.597-91

ID: 9894 MRE

1964 Filho de Plínio Pitaluga e de Maria Theresinha Vaz Pitaluga, nasce em 13 de setembro, no Rio de Janeiro/RJ

Dados Acadêmicos:

1987 Bacharel em Economia pela Pontifícia Universidade Católica / RJ

1990 CPCD-IRBr

1998 Curso de Aperfeiçoamento de Diplomatas / IRBr

Cargos:

1990 Terceiro-secretário

1995 Segundo-secretário

2001 Primeiro-secretário, por merecimento

2005 Conselheiro, por merecimento

2009 Ministro de segunda classe, por merecimento

Funções:

1991 Divisão de Formação e Treinamento, assistente

1991 Departamento de Cooperação Científica, Técnica e Tecnológica, assessor;

1994-97 Embaixada em Buenos Aires, terceiro e segundo-secretário

1997-00 Embaixada em Cingapura, Segundo Secretário;

2000-01 Divisão de Meio Ambiente, assistente;

2001 Divisão de Política Comercial, Subchefe;

2001-04 Divisão de Acesso a Mercados, Subchefe;

2004-07 Embaixada em Washington, primeiro-secretário e conselheiro;

2007-09 Delegação Permanente junto à ALADI e ao Mercosul em Montevídeu, Conselheiro e Ministro de Segunda Classe;

2009-13 Divisão do Mar, da Antártida e do espaço, Chefe;

2014-15 Assessor especial para Assuntos Internacionais do Ministro de Estado Chefe do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República;

2015-18 Embaixada em Moscou, ministro de segunda classe;

2018 Embaixada em Damasco, ministro de segunda classe, Encarregado de Negócios

Obras Publicadas

2009 Medalha Mérito Tamandaré, Marinha do Brasil

2013 Medalha Mérito Santos-Dumont

2013 Ordem do Mérito Aeronáutico

2014 Medalha do Pacificador

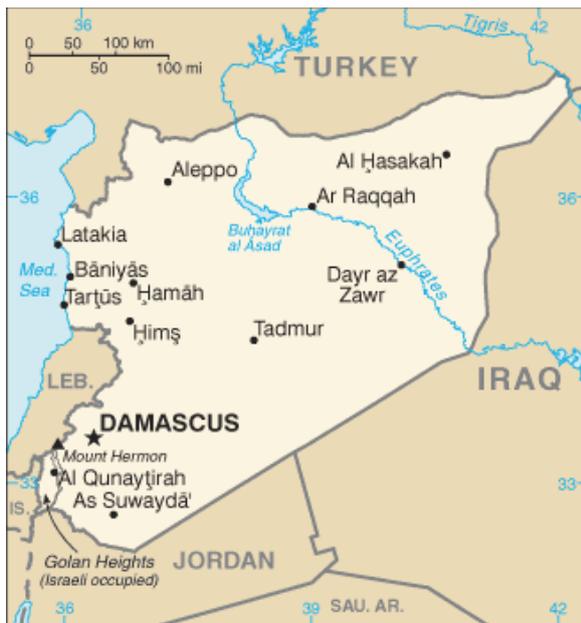
CLAUDIA KIMIKO ISHITANI CHRISTÓFOLO
DIRETORA, SUBSTITUTA, DO DEPARTAMENTO DO SERVIÇO EXTERIOR



MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES
DEPARTAMENTO DO ORIENTE MÉDIO
DIVISÃO DO LEVANTE



REPÚBLICA ÁRABE DA SÍRIA



PERFIS BIOGRÁFICOS



BASHAR AL-ASSAD
Presidente da República Árabe Síria
(Damasco, 1965)

Al-Assad foi educado em uma das mais prestigiosas escolas de Damasco, graduou-se em Medicina pela Universidade de Damasco e especializou-se em Oftalmologia pelo Hospital Militar *Tishrin*, também em Damasco. Entre 1992 e 1994, aprofundou seus estudos no Reino Unido.

O falecimento de seu irmão mais velho abreviou sua carreira médica e levou-o a assumir a primeira posição na linha sucessória do pai, o Presidente Hafez Al-Assad. Ingressou, assim, na Academia Militar, onde foi promovido ao posto de Coronel e nomeado Comandante-em-Chefe das Forças Armadas. Assumiu a Presidência em 2000,

após a morte do pai.



Imad Khamis
Primeiro-Ministro
(Damasco, 1961)

Engenheiro elétrico de formação, é membro do Baath. Fez toda sua carreira no setor de eletricidade. Foi Diretor-Geral da Companhia de Eletricidade da província de Damasco de 2005 a 2008. Em 2011, assumiu o Ministério da Eletricidade. Com perfil técnico, ingressou na Direção Regional do Partido Baath apenas em 2013. Teve seu nome incluído em lista de sanções da UE por suposto uso de cortes na eletricidade como forma de repressão a protestos em 2012. Foi nomeado primeiro-ministro em junho de 2016.



WALID AL-MUALLEM
Ministro dos Negócios Estrangeiros
(Damasco, 1941)

Graduou-se em Economia pela Universidade do Cairo. Ingressou no serviço diplomático sírio em 1964.

Serviu na Tanzânia, na Arábia Saudita, na Espanha e no Reino Unido. Foi Embaixador na Romênia, de 1975 a 1980, e nos EUA, de 1990 a 1999. Na Chancelaria síria, foi Diretor do Departamento de Documentação e Tradução, entre 1980 e 1984, e do Departamento de Assuntos Especiais, entre 1984 e 1990.

Entre 2000 e 2006, atuou como assessor direto do então Ministro dos Negócios Estrangeiros, Farouq al-Shara'a, um dos atuais Vice-Presidentes. Al-Muallem é membro do partido Baath e assumiu o cargo de Ministro dos Negócios Estrangeiros em fevereiro de 2006.

INFORMAÇÕES DE APOIO

RELAÇÕES BILATERAIS

Brasil e Síria mantêm laços históricos, fortalecidos pela presença de numerosa comunidade de origem síria estabelecida no Brasil, estimada em torno de dois milhões e meio de pessoas. As relações diplomáticas remontam a 1945, e a Legação brasileira em Damasco foi aberta em 1951.



Em dezembro de 2003, a Síria foi a primeira parada do périplo de oito dias realizado pelo então presidente Luiz Inácio Lula da Silva ao Oriente Médio. Em fevereiro de 2008, o então ministro das Relações Exteriores Celso Amorim, em viagem ao Oriente Médio, visitou a Síria. Menos de um ano depois, em janeiro de 2009, retornou à Síria. Em março de 2010, após as visitas presidenciais a Israel, Palestina e Jordânia, o chanceler Celso Amorim esteve uma vez mais em Damasco, para encontro com o presidente Assad. Visitou a capital síria, novamente, em julho daquele ano.

Em junho de 2010, o presidente sírio, Bashar al-Assad, visitou o Brasil, ocasião em que foram assinados cinco acordos de cooperação bilateral, nas áreas de cooperação técnica, assistência jurídica em matéria penal, transferências de pessoas condenadas, saúde e agricultura. Em Brasília, Assad teve reunião de trabalho com o presidente Lula e foi recebido pelos presidentes do Senado Federal e da Câmara dos Deputados.

Desde o início do conflito, registram-se muito poucas visitas bilaterais de alto nível. Veio ao Brasil, em 2012, a assessora Política e de Imprensa do presidente da Síria, ministra Bouthaina Chaaban, ocasião em que se encontrou, informalmente, com o então vice-presidente da República, Michel Temer, em São Paulo. Em 2016, visitaram o Brasil os Patriarcas de Antioquia e todo o Oriente das Igrejas Síria Ortodoxa, Sua Santidade Moran Mor Inácio Efrém II, e Siriaca-Católica, Sua Beatitude Ignatius Joseph III Yonan.

O ministro da Saúde sírio, Nizar Yazigi, chefou delegação que participou da Cúpula Mundial sobre Hepatite, realizada em São Paulo, em novembro de 2017, em parceria com a Aliança Mundial de Hepatites (WHA) e a Organização Mundial da Saúde (OMS). O ministro também manteve encontro com o então ministro da Saúde, Ricardo Barros, ocasião em que discutiram potenciais atividades de cooperação no âmbito do Memorando de Entendimento sobre Cooperação na Área da Saúde, assinado em 2010. O ministro sírio relatou dificuldades do país na obtenção de medicamentos e vacinas e solicitou doações do governo brasileiro. Manifestou, ainda, interesse em retomar a cooperação do Brasil na formação de médicos sírios na área de transplante de fígado, a ser realizada em hospitais brasileiros. Uma primeira experiência foi organizada pela Agência Brasileira de Cooperação (ABC), em São Paulo, em fevereiro de 2011 para capacitação na área de transplante de fígado. A iniciativa foi posteriormente suspensa em razão da situação naquele país.

Em setembro de 2018, em contato com o encarregado de negócios do Brasil, o ministro Yazigi entregou minuta de documento intitulado "Mutual Collaboration in the Field of Medicines, Medical Supplies and Equipment", que, no seu entendimento, facilitaria a relação entre as empresas privadas dos dois países. A minuta foi encaminhada ao ministério da Saúde e à Anvisa para análise e reação. O ministro informou que, embora os medicamentos solicitados em 2017 à empresa EMS, localizada em Campinas, tivessem sido enviados, teriam chegado com a validade prestes a vencer, o que inviabilizou sua distribuição para as áreas mais afetadas. Solicitou, então, novas remessas de medicamentos com prazos de validade mais longos. A propósito, o ministério da Saúde informou que desconhece a doação realizada pelo laboratório EMS ao governo Sírio, por tratar-se de entendimento com empresa privada. O ministro Yazigi reiterou ainda o interesse de retomar a cooperação com o Hospital Sírio-Libanês na qualificação de médicos sírios no tratamento de câncer e na área de transplante de fígado. A ABC incumbiu-se de realizar contato com o hospital nesse sentido.

Relações Parlamentares

A Assembleia do Povo (parlamento unicameral sírio) instituiu o Grupo de Amizade Parlamentar Síria-Brasil (seção síria). O Grupo de Amizade é presidido por Bashar Yazigi, deputado de Marmarita, no Wadi al-Nassara (Província de Homs), onde residem muitos brasileiros e famílias com parentes no Brasil. O Grupo deverá buscar o fomento dos contatos com a comunidade de origem síria do Brasil e a promoção de operações comerciais e de investimentos no âmbito da reconstrução da Síria.

Em janeiro de 2018, delegação parlamentar composta pelos deputados Arlindo Chinaglia (PT/SP), Carlos Melles (DEM/MG) e Esperidião Amin (PP/SC), acompanhados do Sr. Eduardo Felício Elias, da Federação de Entidades Americano-Árabes (FEARAB), realizou missão à Síria para se encontrar com membros do Grupo de Amizade Parlamentar Sírio-Brasileiro. A delegação visitou, além de Damasco, as cidades de Maaloula e Saidnaya e se reuniu com representantes do Comitê Sírio para Investimentos e da Federação das Câmaras de Comércio. Em encontro com membros do Grupo de Amizade Parlamentar Sírio-Brasileiro, que contou com a presença do presidente do Parlamento, deputado Hammoudeh Sabbagh, a delegação formulou convite para que o grupo viesse ao Brasil para visitar o Congresso Nacional.

Na ocasião, o ministro da Reconciliação Nacional, Sr. Ali Haidar, apresentou aos parlamentares as três vertentes da estratégia de seu governo para a reconciliação nacional: (i) desarmamento e evacuação de grupos armados; (ii) diálogo com os combatentes com vistas à "desradicalização" e à reconciliação com o governo e (iii) apoio para reinserção social e no mercado de trabalho. O ministro foi convidado pela delegação a visitar o Brasil no futuro para, se possível, apresentar ao Congresso brasileiro a estratégia de reconciliação síria.



Em encontro com o primeiro-ministro sírio, Imad Khamis, a delegação parlamentar indicou-lhe que, ao término da missão, havia consenso entre seus integrantes tanto sobre a responsabilidade da ingerência externa na guerra, quanto sobre a unidade do povo sírio em prol da paz, reconciliação e reconstrução nacionais. A delegação indicou que trabalharia pela normalização plena das relações diplomáticas, por meio do reconhecimento recíproco de embaixadores plenipotenciários nos dois países, tema que também foi abordado pelo ministro dos negócios estrangeiros Walid al-Muallem.

O presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional (CRE) do Senado Federal, senador Fernando Collor, realizará missão oficial a Damasco no período de 2 a 6 de novembro de 2018.

Representação brasileira em Damasco

Os membros do Serviço Exterior Brasileiro em Damasco foram evacuados em 20 de julho de 2012 para Beirute, em razão de ameaças à segurança do pessoal. A embaixada do Brasil em Damasco tem sido chefiada por encarregados de negócios desde a saída do embaixador Edgard Casciano, em maio de 2013. De forma análoga, a embaixada da Síria em Brasília tem sua chefia nesse mesmo nível de representação desde março daquele ano. Em maio de 2018, o encarregado de negócios e demais membros do serviço exterior brasileiro retornaram à Damasco.

A comunidade brasileira na Síria é estimada em cerca de 1300 pessoas, quase a totalidade também de nacionalidade síria (estima-se que apenas sete pessoas deteriam exclusivamente a nacionalidade brasileira). Não houve, em geral, vontade de evacuação do país, o que pode ser explicado pelo fato de a maior parte dos nacionais brasileiros que permaneceram no país estarem em pontos do território relativamente poupados do conflito: Tartous e Damasco. Aqueles que se encontravam em zonas deflagradas, em sua maioria, partiram.

Os serviços consulares voltaram a ser oferecidos na embaixada do Brasil em Damasco em julho de 2016. Em maio de 2018, a embaixada retomou plenamente suas funções.

Conflito na Síria

O Brasil tem manifestado extrema preocupação com a contínua violência na Síria e reiterado a expectativa de que a crise seja equacionada pela via do diálogo inclusivo liderado pelos próprios sírios. Desde o início da crise, o Brasil defendeu que as legítimas aspirações do povo sírio deviam ser atendidas. No que concerne aos direitos humanos, o Brasil condena as violações cometidas por todas as partes. O Brasil tem votado favoravelmente a resoluções do Conselho de Direitos Humanos e da Assembleia Geral das Nações Unidas que condenam as violações de direitos humanos na Síria e que pedem uma solução negociada para a crise.

Para o Brasil, foi particularmente positiva a aprovação da Resolução 2254 (2015) do CSNU, a primeira voltada exclusivamente à obtenção de uma solução política para o conflito.

Ajuda Humanitária

Para o alívio da situação humanitária no país, o Brasil, em 2014, contribuiu com doação de US\$1,2 milhão para o Fundo Central para Respostas a Emergências das Nações Unidas (CERF-OCHA), de US\$ 300 mil para ação conjunta do UNICEF e do ACNUR e de US\$ 190 mil em medicamentos destinados ao combate da leishmaniose à Organização Mundial da Saúde.

O Brasil também participou das seis reuniões de doadores para a Síria realizadas até o momento, havendo anunciado a doação de 250 mil dólares em 2013; 300 mil dólares em 2014 e 5 milhões de dólares em 2015. O montante prometido em 2015 consistiu em contribuição em espécie efetivada por meio do Programa Mundial de Alimentos. Por ocasião da Conferência "Apoiando a Síria e a Região" (Londres, fevereiro de 2016), o Brasil anunciou doação no valor de US\$ 1.325.557,00, oriundos do Ministério da Justiça e destinados ao custeio de atividades desenvolvidas pelo ACNUR no Brasil, relacionadas ao processo de reconhecimento do "status" de refugiados no País, bem como a atividades de apoio à integração local. O



Brasil participou das duas edições da Conferência de Bruxelas, realizadas, respectivamente, em abril de 2017 e abril de 2018, com o objetivo de angariar auxílio aos países vizinhos afetados pelo conflito.

Em 2017, o Governo brasileiro doou cerca de uma tonelada de medicamentos e vacinas, em caráter de ajuda humanitária, para a Representação da OMS na Síria. Uma fragata da Marinha brasileira, que chegou a Beirute no dia 8 de março para ser incorporada à UNIFIL, levou o carregamento até o Líbano e a OMS concluiu o deslocamento até o território sírio, onde foi entregue em 10 de abril. As vacinas integraram campanha da OMS na Síria prevista para beneficiar até 2 milhões e 700 mil crianças abaixo de cinco anos afetadas por endemias antes extintas no país, como a pólio e a febre amarela. Em 2018, o governo brasileiro providenciou o envio de 40 mil frascos de Insulina Humana Tipo NPH e 4 mil frascos de Insulina Humana Tipo Regular, com vistas a atender refugiados sírios no Líbano. A carga seguiu a bordo da Fragata Independência, da Marinha do Brasil e foi entregue à OMS em 16/3/18.

Vistos Humanitários

Em setembro de 2017, o Comitê Nacional para os Refugiados (CONARE) aprovou resolução que renova, por mais dois anos a concessão de visto, por razões humanitárias, a pessoas afetadas pelo conflito sírio que manifestem a intenção de buscar refúgio no Brasil (Resolução Normativa 25). Em setembro de 2015, a RN 20 já havia renovado por dois anos o programa, estabelecido pela RN 17, em 2013. Já foram emitidos mais de 9 mil vistos e há aproximadamente 2.500 refugiados sírios reconhecidos pelo governo brasileiro. O programa está sendo implementado nas Embaixadas em Amã, Ancara, Beirute e Cairo e no consulado-geral em Istambul.

O processo de elegibilidade para determinação da condição de refugiado se inicia após o ingresso do solicitante em território brasileiro. Em qualquer posto da polícia federal no Brasil, o solicitante poderá dar entrada no processo, quando receberá número de registro que lhe confere direito ao trabalho regular, acesso a serviços básicos e a programas de assistência social.

POLÍTICA INTERNA

Até a eclosão dos protestos, em março de 2011, a gestão de Bashar al-Assad caracterizava-se pela oscilação entre uma agenda de reformas políticas e econômicas limitadas e a reafirmação da influência dos conservadores.

O Parlamento, cujo último mandato iniciou-se em junho de 2016 é dominado por deputados da coalizão partidária liderada pelo Baath (196 das 250 vagas). Os 54 assentos restantes foram divididos entre candidatos independentes e representantes da oposição interna.

A Assembleia do Povo, como é conhecido o Parlamento Unicameral sírio, elegeu, no final de setembro de 2017, um novo presidente, Hammoudah Sabbagh, que se tornou o segundo cristão a ocupar o cargo na história da Síria. Ele substituiu Haddia Abbas, do mesmo partido, a primeira mulher eleita para a presidência de um parlamento no mundo árabe, destituída, no entanto, do cargo, após abaixo-assinado de 164 dos 250 parlamentares, por sua "postura autoritária e pouco democrática".

POLÍTICA EXTERNA – CONFLITO NA SÍRIA

Os primeiros anos do conflito caracterizaram-se pelo embate entre forças leais a Damasco e grupos da oposição armada. Esta oposição jamais gozou de unidade, marcada por distintas formas de organização (que iam de grupos militarmente treinados a sublevações populares voluntárias), ideologias (que variavam de posturas moderadas aos discursos islâmicos extremistas dos salafistas), formas de financiamento (dinheiro, armas e treinamento oriundos de potências ocidentais e do Oriente Médio), nacionalidade (dos libaneses e iranianos que apoiam o governo aos curdos apoiados pelos EUA e combatentes de inúmeros países que engrossaram as fileiras do autodenominado "Estado Islâmico").

No plano multilateral, as primeiras iniciativas sobre a crise foram tomadas pela Liga dos Estados Árabes (LEA), no segundo semestre de 2011, embora em novembro do mesmo ano a Síria tenha sido suspensa da Liga, ao que se seguiu a imposição de sanções econômicas. Nesse contexto, e somando-se o fracasso de outras iniciativas da LEA, consolidou-se o distanciamento entre a organização e o governo sírio.



No mês de julho de 2014, foi anunciado o nome do ítalo-sueco Staffan de Mistura como novo Enviado Especial do SGNU para a Síria, em lugar de Lakhdar Brahimi, que havia renunciado ao cargo no final de maio. O primeiro enviado especial fora o ex-SGNU Kofi Annan. Desde o início, de Mistura defendeu a criação de "freeze zones", nas quais o conflito teria sua intensidade reduzida paulatinamente até que alcançasse a cessação completa da violência. Após a realização de rodadas de conversas com diferentes interlocutores nos meses de maio e junho de 2015, o EESG De Mistura apresentou proposta de retomada do processo político no âmbito multilateral, com a criação de grupos de trabalho temáticos intra-sírios. O envolvimento militar direto da Rússia no conflito, no segundo semestre de 2015, a pedido de Damasco, ajudou a criar ambiente favorável para a realização de mais duas rodadas de conversações em Viena, em outubro e novembro. Delas saiu comunicado que previa, para o ano de 2016, trégua entre governo e oposição, bem como negociações para promulgação de nova constituição e organização de eleições. Foi o teor deste comunicado que deu origem à Resolução 2554, aprovada por unanimidade pelo CSNU em 2015.

As negociações sobre o conflito na Síria têm ocorrido em duas frentes: Processo de Genebra, liderado pelo EESG Staffan de Mistura, que trata de aspectos institucionais e políticos, de acordo com o programa estabelecido pela Resolução 2554 do CSNU de 2015; e Processo de Astana, liderado por Rússia, Turquia e Irã, no qual têm sido tratados aspectos militares.

Em janeiro de 2018, teve lugar em Sochi o Congresso do Diálogo Nacional Sírio (CDNS), que contou com a participação do EESG Staffan de Mistura e, segundo o governo russo, de 1500 delegados de todo o espectro político sírio, além de 500 jornalistas e diplomatas de diversos países. A declaração final criou um comitê constitucional com o objetivo de elaborar uma reforma constitucional em consonância com o Processo de Genebra e a Resolução 2554.

O EESG informou que deverá desligar-se do Processo de Genebra no final do mês de novembro de 2018. Ressaltou que pretende, no entanto, realizar a primeira reunião do comitê constitucional antes de seu desligamento.

Ataque com armas químicas e ação norte-americana – abril de 2018

A região de Ghouta-Leste, controlada desde 2012 por grupos armados, foi uma das quatro zonas selecionadas em 2017 para que fosse implementada a "desescalada" da violência. Nela, encontravam-se o grupo armado pró-saudita Jaish al-Islam, controlando Duma, a maior cidade da Ghouta-Leste, e facções armadas como a Faylaq al-Rahman e a Ahrar al-Sham, ligadas à Al-Qaeda, que tinham posição dominante no sul e oeste do enclave.

Em 7/4, surgiram denúncias de que teria ocorrido em Duma, região de Ghouta-Leste, ataque com armas químicas.

O Brasil publicou nota, em 10/4, em que manifestou "grave preocupação com alegações de uso de armas químicas em 7 de abril contra a população civil de Douma, na Síria". Ao instar o estabelecimento de investigação no âmbito da Organização para Proibição de Armas Químicas (OPAQ), reiterou seu repúdio ao uso de armas de destruição em massa, qualquer que seja sua motivação.

Em 14/4, muito embora missão da OPAQ estivesse em trânsito para investigar as alegações de uso de armas químicas, ataque conduzido pelas forças aéreas dos EUA, Reino Unido e França lançou cerca de 100 mísseis e outros projéteis contra alvos militares e científicos na Síria: Centro de Pesquisa Científica de Barzeh (subúrbio de Damasco), Al-Kiswah, bases militares (antiaéreas) no Monte Qasiun (Damasco), Centro de Pesquisa Científica de Misyaf, cidade industrial de Homs. Os locais atacados teriam sido evacuados, em razão de interlocução prévia entre EUA e Rússia.

O Brasil, por nota em 14/4, manifestou grande preocupação com a escalada do conflito militar na Síria, assim como uma vez mais com as denúncias de uso de armas químicas em 7 de abril corrente, em Duma, Ghouta-Leste. O presidente Michel Temer, em discurso na sessão plenária da 8ª Cúpula das Américas, em Lima, no dia 14/4, afirmou que a escalada do conflito militar na Síria é motivo de profunda preocupação para o Brasil.

A Missão de Apuração dos Fatos (FFM) da OPAQ, durante a 88ª sessão do Conselho Executivo (CE) da organização, entre 10 e 12 de julho, apresentou relatório que concluía pela presença de químicos orgânicos clorados nos locais dos supostos ataques de abril em Duma. Todavia, o documento descartava a presença de compostos organofosforados, como o sarin. A FFM tampouco teria encontrado indícios de produção de armas químicas em instalações apontadas pelo governo sírio como locais suspeitos. De acordo com a missão, suas conclusões seriam sustentadas por provas que incluiriam: coleta direta de amostras ambientais, com a preservação da cadeia de custódia; entrevistas a testemunhas; e amostras biológicas e ambientais recebidas "de país vizinho" não definido.

Posição do Brasil na OPAQ

Em suas intervenções na OPAQ, a delegação brasileira tem reiterado os seguintes argumentos sobre os relatórios da organização: ausência de indicações importantes no documento, tais como identificação dos laboratórios onde foram realizadas as análises técnicas; vinculação funcional dos especialistas consultados; e nacionalidade e/ou persuasão político-religiosa das testemunhas entrevistadas; lacunas na cadeia de custódia das provas; falta de provas que atestam inequivocamente que as amostras teriam sido retiradas dos locais dos ataques; envio tardio de equipes próprias; ausência de coleta direta de provas; incerteza quanto à quantidade de agente químico utilizado; registros médicos inconsistentes; conclusões inconclusivas quanto ao armamento usado.



Sobre o mandato do Mecanismo de Investigação da OPAQ, o Brasil lamentou a incapacidade do Conselho de Segurança em chegar a um consenso. O Brasil é favorável à renovação de seu mandato, uma vez que a continuidade de suas atividades teria o condão de sanar as lacunas e inconsistências apontadas. Foi expressado, contudo, receio com a excessiva politização da OPAQ, o que poderia comprometer seu funcionamento e sua credibilidade. O Brasil também teme que retaliações a Damasco apenas prejudicariam a interlocução do país com a OPAQ e a investigação dos incidentes.

Zona de desescalada de Idlib

A zona de Idlib, controlada por duas coalizões jihadistas, a Al-Qaeda na Síria (HTS) e o grupo salafista Ahrar al-Sham (AAS), é a última zona de desescalada. Todos os jihadistas que rejeitaram os acordos de reconciliação capitaneados pela Rússia foram encaminhados para a região, que se transformou numa zona de realocação para jihadistas nacionais ou estrangeiros (uighurs, chechenos, de países europeus, do norte da África, do Golfo) que não querem ou não podem, por sua nacionalidade, aceitar os acordos.

Em 17 de setembro, Rússia e Turquia anunciaram acordo de desmilitarização parcial da região. O patrulhamento da região ficará a cargo de tropas russas e turcas, com fundamento nos acordos de desescalada derivados do Processo de Astana. Até o final do ano deverá ser restaurado o livre trânsito na Síria entre Aleppo e Latáquia (eixo norte-zona costeira) e entre Aleppo e Hama (eixo norte-centro).

ECONOMIA

Antes da eclosão do conflito, a Síria havia iniciado um processo de abertura econômica que parecia caminhar paralelamente à aproximação do regime sírio com as economias ocidentais. Desde fins da década de 1990 e início da década de 2000, uma série de reformas foi implementada, visando à diminuição de gastos públicos, ao controle da inflação e à facilitação dos fluxos financeiros. Essas reformas indicavam, além de tentativa de superação do rígido modelo estatizante prevalente na Síria desde a década de 1960, a dinamização da economia. Com a guerra, todavia, as mudanças nas diretrizes de política macroeconômica parecem ter perdido prioridade e sido vinculadas à variável "segurança nacional" interna.

A crise afetou fortemente a economia síria em todos os seus setores. Em 2011, o PIB sofreu uma contração de 3,4%, que se aprofundou nos anos seguintes. Com a desvalorização da libra síria frente ao dólar (mais de 50% desde 2011), os produtos importados, inclusive gêneros alimentícios, passaram a compor uma espiral inflacionária. O embargo econômico imposto por EUA e União Europeia contribuem para uma deterioração ainda maior da economia.

O governo sírio vem sinalizando que, uma vez findo o conflito, priorizará, no processo de reconstrução econômica e de infraestruturas do país, o relacionamento com países não-hostis ao governo, como os BRICS, e empresas que já estejam em atividade na Síria. A reconstrução do país exigirá, a depender das fontes, investimentos da ordem de \$180 a \$400 bilhões de dólares. O chanceler Moallem declarou contar com seus principais aliados, Irã e Rússia, para levar adiante esse processo de reconstrução. Afirmou que outros países amigos poderão fazer parte desse processo, entre os quais mencionou China, Índia, Malásia, África do Sul e Brasil.

Relações econômicas com o Brasil

Em dezembro de 2010, por ocasião da XL Reunião do Conselho do Mercado Comum, em Foz do Iguaçu, foi firmado Acordo-Quadro para estabelecimento de área de livre-comércio entre o Mercosul e a Síria. Apesar de, ao longo de 2011 e 2012, o governo sírio ter demonstrado interesse em iniciar as negociações do ALC, a posição do Mercosul tem sido a de que a atual conjuntura não é adequada para a retomada do processo negociador com a Síria.

A 60ª edição da Feira Internacional de Damasco (FID-60) teve lugar em Damasco de 6 a 15 de setembro de 2018. Tratou-se da segunda edição consecutiva da principal feira multissetorial da Síria, após período de interrupção de 6 anos (2011-16), a qual contou com um público estimado em mais de dois milhões de pessoas. O Brasil organizou dois estandes no evento, um institucional, de 18 m2, oferecido pelo governo sírio, e outro privado, de 12 m2. O estande institucional contou com as empresas Minerva Foods, Agilise Cosméticos e Vitta Gold Cosméticos, bem como com o serviço de inspeção 'halal' da Federação Islâmica do Brasil. Representante regional para a Síria, Líbano e Jordânia da Vitta Gold esteve presente ao longo da feira. A embaixada brasileira aproveitou-se do estande para distribuir material turístico e educacional (PEC-G e PEC-PG) sobre o Brasil. O estande privado, por sua vez, foi alugado pela empresa Fadico, que atua na área de importação e exportação, e que representou a empresa Lorenzetti do Brasil. Agente comercial da Fadico/Lorenzetti, Sr. Fadi Abo Al Ainain, baseado em São Paulo, foi do Brasil especialmente para o evento e declarou haver conseguido encaminhar negócios. Estiveram presentes no evento o secretário-geral da Câmara de Comércio Árabe-Brasileira (CCAB), Sr. Michel Alaby, bem como seu presidente, Sr. Rubens Hannun.



Entre 2 e 6 de outubro ocorreu a quarta edição da Feira "Rebuild Syria", voltada para a comercialização de produtos "in loco" para o grande público, para a intermediação de parcerias e para a celebração de contratos de longo prazo para o fornecimento de bens e serviços necessários à reconstrução da infraestrutura do país. Não houve participação de empresas brasileiras.

Missão da CCAB a Damasco

Delegação da Câmara de Comércio Árabe-Brasileira (CCAB) chefiada por seu presidente, senhor Rubens Hannun, esteve em Damasco, no período de 15 a 17 de setembro de 2018, e realizou programa organizado pelo Consulado da Síria em São Paulo e pela Federação Síria das Câmaras de Comércio (FSCC). A delegação ouviu do gerente geral da Agência Síria de Investimentos (ASI), senhor Median Ali Diab, que tem como função coordenar a política de investimentos na Síria e criar ambiente propício para os investidores estrangeiros, que o país vem trabalhando na elaboração de nova lei de investimentos, a qual deverá trazer facilidades para o investidor, como simplificação tributária e de licenças, bem como redução de taxas e impostos, a depender do tamanho do projeto e do volume dos recursos investidos. Diab salientou, ademais, a existência de 43 projetos prioritários no valor da ordem de US\$ 7 bilhões, para os quais estão sendo esperados parceiros internacionais, em áreas com grande potencial como: agrícola, indústria em geral, saúde, construção civil, mineração, turismo, transporte e energia limpa. A delegação também visitou a Feira Internacional de Damasco.

Em encontro da missão da CCAB com a Federação Síria das Câmaras de Comércio (FSCC), empresários sírios manifestaram interesse na área de refino de açúcar, em especial na manutenção das usinas. Os empresários admitiram que não se tem ideia muito clara do real valor das exportações brasileiras pois, em razão das sanções, muitos dos produtos brasileiros acabam entrando na Síria por terceiros mercados. Haveria, sempre, um intermediário, sobretudo europeu ou libanês, o que acabaria por encarecer demais o comércio.

DADOS ECONÔMICO-COMERCIAIS

I – Comércio exterior bilateral

IA – Evolução do intercâmbio comercial com o Brasil

Dados da SECEX/MDIC indicam que a corrente bilateral de comércio entre Brasil e Síria totalizou, em 2017, US\$ 76 milhões, o que representa piora com relação a 2016 (US\$ 107 milhões), mas é consistente com o nível de 2015 (US\$ 71 milhões). Os números recentes, contudo, dão a dimensão do impacto exercido pelo conflito sobre as trocas comerciais sírias e, especificamente, sírio-brasileiras. Em 2010, antes da eclosão da crise, as trocas haviam atingido o recorde histórico de US\$ 594,8 milhões, cerca de 250% a mais que o volume bilateral de comércio desde 2006: 241,7 milhões (2006), 205,2 milhões (2007), 313,7 milhões (2008), e 307,2 milhões (2009).

Até agosto de 2018, o Brasil havia exportado US\$ 33 milhões para a Síria e importado US\$ 900 mil.

I.B – COMPOSIÇÃO DO INTERCÂMBIO COMERCIAL

As exportações brasileiras para a Síria totalizaram, em 2017, aproximadamente US\$ 75 milhões; as importações, US\$ 1,3 milhões. O superávit brasileiro em 2017 registrou uma queda em relação a 2016 de mais de 30% (de US\$ 104 milhões para US\$ 73 milhões). Cumpre observar que esse saldo já foi de US\$ 500 milhões, em 2010, e US\$ 321,6 milhões em 2011. Tradicionalmente, o Brasil exporta produtos primários, tais como açúcar, café, carnes e cereais. Granito, madeiras e borracha, ainda que representando pequena parcela do total, apresentaram alta expressiva quando comparados com anos anteriores.

Sementes de anis (da categoria café, chá, mate e especiarias) foi o principal produto na pauta exportadora síria para o Brasil nos últimos anos.



MAPA



LISTA DE ACORDOS

Título do Acordo	Assuntos	Data	Status da Tramitação
Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Árabe da Síria sobre Cooperação Técnica	Cooperação Técnica	30/06/2010	Tramitação Congresso Nacional - Aprovado pela CREDN em 16/03/2011. Sem mais andamento.
Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Árabe da Síria sobre Assistência Jurídica Mútua em Matéria Penal	Direito Penal	30/06/2010	Foram encontradas discrepâncias entre os textos assinados.
Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Árabe da Síria sobre Transferência de Pessoas Condenadas	Direito Penal	30/06/2010	Foram encontradas discrepâncias entre os textos assinados.
Memorando de Entendimento entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Árabe da Síria sobre Cooperação na Área da Saúde	Saúde Cooperação	30/06/2010	Em Vigor
Memorando de Entendimento entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Árabe da Síria sobre Cooperação Técnica na Área de Agricultura.	Agricultura Cooperação Técnica	30/06/2010	Em Vigor
Memorando de Entendimento entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Árabe Síria para o Estabelecimento de Consultas entre seus Ministérios das Relações Exteriores e dos Negócios Estrangeiros.	Consultas Diplomáticas	09/02/2009	Em Vigor
Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Árabe Síria sobre Cooperação Técnica e Procedimentos Sanitários e Fitossanitários	Sanidade Animal e Vegetal	03/12/2003	Aguarda Ratificação da(s) Parte(s)
Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Árabe Síria sobre Cooperação no Campo do Turismo	Turismo, Feira e Exposições	03/12/2003	Em Vigor



Programa Executivo de Cooperação Cultural e Educacional entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Árabe Síria para os Anos de 2004, 2005 e 2006	Cooperação Artístico-cultural	03/12/2003	Expirado
Acordo de Cooperação Esportiva entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Árabe Síria	Cooperação Educacional e Esportiva	03/12/2003	Em Vigor

DADOS BÁSICOS



NOME OFICIAL	República Árabe Síria
CAPITAL	Damasco
ÁREA	185.180 km ²
POPULAÇÃO (2015)¹	17,9 milhões
IDIOMAS	Árabe (oficial), curdo, armênio, síriaco, circassiano
PRINCIPAIS RELIGIÕES	Aproximadamente 74% muçulmanos sunitas, 12% alauítas, 10% cristãos e 4% drusos.
SISTEMA POLÍTICO	República parlamentarista
CHEFE DE ESTADO	Presidente Bashar al-Assad
CHEFE DE GOVERNO	Primeiro-Ministro Imad Khamis
MINISTRO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS	Walid Al-Muallem
PIB (2015)²	US\$ 28,27 bilhões
PIB PPP (2015)	N/D
PIB PER CAPITA (2015)³	US\$ 1.588
PIB PER CAPITA PPP (2015)	N/D
UNIDADE MONETÁRIA	Libra Síria (SYP)
EMBAIXADOR NO BRASIL	Encarregado de Negócios Mohamad Khafif (desde setembro de 2017)
EMBAIXADOR NA SÍRIA	Encarregado de Negócios Fabio Vaz Pitaluga (desde setembro de 2018)
COMUNIDADE BRASILEIRA	1300 pessoas

INTERCÂMBIO COMERCIAL BILATERAL (US\$ MI - FOB)

Brasil – Síria	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018 (jan/ago)
Exportações	547,4	366,2	94,4	52,1	112,4	69,6	105,8	74,6	33
Importações	47,4	44,6	2,4	1,3	1,1	1,4	1,1	1,3	0,9
Intercâmbio Total	594,8	410,8	94,9	53,4	113,5	71,1	107	75,9	33,9
Saldo Comercial	499,9	321,6	90	50,8	111,2	68,1	104,6	73,2	32,1

¹ Estimativas Economist Intelligence Unit (Set/2015).

² Idem

³ Idem



Ofício da Câmara dos Deputados



00100 152712/2018-12
02010108 (2/01E)



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. n. 1193/SGM/P/2018

Brasília, 20 de novembro de 2018.

Ao Excelentíssimo Senhor
EUNÍCIO OLIVEIRA
Presidente do Senado Federal
NESTA

Assunto: **Arquivamento de proposição**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que determinei, nesta data, o arquivamento do Projeto de Lei n. 2.523/2015 (PLS n. 483/2015), de autoria dessa Casa, que "Altera o art. 36-A da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997 (Lei das Eleições), para tratar da pré-candidatura", uma vez que foi declarado prejudicado pela Presidência da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania da Câmara dos Deputados, em razão de o teor do projeto ter sido contemplado pela Lei n. 13.165, promulgada em 29 de setembro de 2015.

Atenciosamente,


RODRIGO MAIA
Presidente da Câmara dos Deputados

Rivânia
Presidência do Senado Federal
Rivânia Campos - Mat. 300862
Recebi o original
Em 21/11/18 Hs 09:40
Em mãos

Recebido em 21/11/18
Hora: 12:53


Renata D'Assunção Saldanha - Mat. 315749
@M/SLSF



Documento : 79674 - 21

21.579 /OUT/18



Ofício do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais



00100.148442/2018-45

51020116 (21/8/18)

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS**

Comissão Apuradora – Eleições 2018

Ofício nº 2167/2018 – SJU

Belo Horizonte, 05 de novembro de 2018

A Sua Excelência o Senhor
EUNÍCIO OLIVEIRA
Presidente Senado Federal
Praça dos Três Poderes
70.165-900 - BRASÍLIA - DF

A publicação
Em 21/11/18

Assunto: Encaminha resultado das eleições de 2018 para o Cargo de Senador

Senhor Presidente,

Comunico a V. Exa. que este Tribunal, na sessão do dia 24 de outubro, proclamou eleitos os candidatos ao cargo de Senador e suplentes, no pleito de 2018, conforme relação anexa.

Atenciosamente,

Desembargador ROGÉRIO MEDEIROS
Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral
Presidente da Comissão Apuradora

Rivânia
Presidência do Senado Federal
Rivânia Campos - Mat. 300862
Recebi o original
Em 12/11/18 Hs 10:51
Via Correios





Justiça Eleitoral/ MG
Gerenciamento 2018
Eleições Gerais Estaduais 2018
Oficial 1º Turno

Página 252 de 435

10/10/2018

12:59:55

Anexo VIII - Resultado de votação - Eleitos - Majoritária

UF	Eleitores aptos	Seções	Seções agregadas	Seções com urna
MG - MINAS GERAIS	15.695.210	50.543	2.377	48.166

UF: MG - MINAS GERAIS

Cargo: Governador

Candidato	Votos	Situação	% comparec.	% válidos
*30 - ROMEU ZEMA NETO PAULO EDUARDO ROCHA BRANT	4.138.967	2º turno	33,89	42,73
*45 - ANTONIO AUGUSTO JUNIO ANASTASIA MARCOS MONTES CORDEIRO	2.814.704	2º turno	23,05	29,06

Total de votos apurados:	12.211.254			
Votos válidos:	9.687.247	(79.33%)	**	
Votos em branco:	797.534	(6.53%)	**	
Votos nulos:	1.722.385	(14.1%)	**	
Votos anulados:	4.088	(0.03%)	**	
Votos anulados e apurados em separado:	0	(0%)	**	
Seções totalizadas:	48.166	(100%)		
Comparecimento:	12.211.254	(77.8%)	***	
Abstenção:	3.483.956	(22.2%)	***	

Resultado em 08/10/2018 00:57:32, sujeito a modificações. MAJORITÁRIA

No cálculo do comparecimento e abstenção das seções totalizadas não está incluída a quantidade de eleitores das urnas não instaladas e não apuradas.

* Candidato eleito ou em 2º turno.

** Cálculo efetuado sobre o comparecimento.

*** Cálculo efetuado sobre os aptos totalizados.

Cargo: Senador

Candidato	Votos	Situação	% comparec.	% válidos
*250 - RODRIGO OTÁVIO SOARES PACHECO RENZO DO AMARAL BRAZ ANA MARIA DE RESENDE VIEIRA	3.616.864	Eleito	14,81	20,49
*310 - CARLOS ALBERTO DIAS VIANA CASTELLAR MOLESTO GUIMARÃES NETO DANILO MARTINS DE OLIVEIRA	3.568.658	Eleito	14,61	20,22





Justiça Eleitoral/ MG
Gerenciamento 2018
Eleições Gerais Estaduais 2018
Oficial 1º Turno

Página 253 de 435
10/10/2018
12:59:55

Anexo VIII - Resultado de votação - Eleitos - Majoritária

UF	Eleitores aptos	Seções	Seções agregadas	Seções com urna
MG - MINAS GERAIS	15.695.210	50.543	2.377	48.166

UF: MG - MINAS GERAIS

Cargo: Senador

Candidato	Votos	Situação	% comparec.	% válidos
Total de votos apurados:	24.422.508			
Votos válidos:	17.648.612		(72.26%) **	
Votos em branco:	2.206.967		(9.04%) **	
Votos nulos:	4.541.254		(18.59%) **	
Votos anulados:	25.675		(0.11%) **	
Votos anulados e apurados em separado:	0		(0%) **	
Seções totalizadas:	48.166		(100%)	
Comparecimento:	12.211.254		(77.8%) ***	
Abstenção:	3.483.956		(22.2%) ***	

Resultado em 08/10/2018 00:57:32, sujeito a modificações. MAJORITÁRIA

No cálculo do comparecimento e abstenção das seções totalizadas não está incluída a quantidade de eleitores das urnas não instaladas e não apuradas.

* Candidato eleito ou em 2º turno.

** Cálculo efetuado sobre o comparecimento.

*** Cálculo efetuado sobre os aptos totalizados.



Projetos de Lei do Senado





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 442, DE 2018 (Complementar)

Autoriza o Poder Executivo a criar a Região Integrada de Desenvolvimento da Grande Vitória.

AUTORIA: Senadora Rose de Freitas (PODE/ES)



[Página da matéria](#)



PROJETO DE LEI DO SENADO Nº DE 2018- COMPLEMENTAR

Autoriza o Poder Executivo a criar a Região Integrada de Desenvolvimento da Grande Vitória.



O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a criar, para efeitos de articulação da ação administrativa da União e do Estado do Espírito Santo, conforme previsto nos arts. 21, inciso IX, 43 e 48, inciso IV, da Constituição Federal, a Região Integrada de Desenvolvimento da Grande Vitória.

§ 1º A Região Administrativa de que trata este artigo é constituída pelos Municípios de Cariacica, Guarapari, Fundão, Serra, Viana, Vila Velha e Vitória.

§ 2º Os Municípios que vierem a ser constituídos a partir de desmembramento de território de Município citado no § 1º deste artigo passarão a compor, automaticamente, a Região Integrada de Desenvolvimento da Grande Vitória.

Art. 2º É o Poder Executivo autorizado a criar um Conselho Administrativo para coordenar as atividades a serem desenvolvidas na Região Integrada de Desenvolvimento da Grande Vitória.

Art. 3º É o Poder Executivo autorizado a instituir o Programa Especial de Desenvolvimento da Região Integrada de Desenvolvimento da Grande Vitória.

Parágrafo único. O Programa Especial de Desenvolvimento da Região Integrada de Desenvolvimento da Grande Vitória estabelecerá, ouvidos os órgãos competentes, mediante convênios e contratos, critérios e normas para unificação dos procedimentos relativos aos serviços públicos,



abrangidos os federais, estaduais e municipais, tanto diretos quanto indiretos, especialmente em relação aos seguintes itens:

I – tarifas, fretes e seguros, ouvido o Ministério da Fazenda;

II – linhas de crédito especiais para atividades prioritárias;

III – isenções e incentivos fiscais, em caráter temporário, de fomento a atividades produtivas em programas de geração de emprego e fixação de mão de obra.

Art. 4º Os programas e projetos prioritários para Região Integrada de Desenvolvimento da Grande Vitória, enfatizando a infraestrutura básica e geração de empregos, além de aspectos relativos aos sistemas de transporte, ao meio ambiente, aos recursos hídricos, ao turismo e à irrigação, serão financiados com recursos:

I – de natureza orçamentária, que lhe forem destinados pela União, na forma da lei;

II – de natureza orçamentária, que lhe forem destinados pelo Estado do Espírito Santo e pelos Municípios abrangidos;

III – de operações de crédito internas e externas.

Art. 5º A União, o Estado do Espírito Santo e os Municípios referidos no § 1º do art. 1º poderão firmar convênios e contratos entre si, com o propósito de atender ao disposto nesta Lei Complementar.

Art. 6º O Poder Executivo, para fins de observância do estabelecido no art. 17 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, estimará a despesa decorrente desta Lei, a qual será compensada pela margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado explicitada na lei de diretrizes orçamentárias, e a incluirá no projeto de lei orçamentária cuja apresentação se der depois de decorridos sessenta dias da publicação desta Lei.

Art. 7º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.



Parágrafo único. O art. 1º só produzirá efeitos a partir de 1º de janeiro do exercício subsequente àquele em for implementado o disposto no art. 5º

JUSTIFICAÇÃO

O inciso IX do art. 21 da Constituição Federal estabelece que compete à União “elaborar e executar planos nacionais e regionais de ordenação do território e de desenvolvimento econômico e social”. O art. 43, por sua vez, estabelece que, para efeitos administrativos, a União poderá articular sua ação em um mesmo complexo geoeconômico e social, visando a seu desenvolvimento e à redução das desigualdades regionais. Conforme o § 1º desse dispositivo, as condições para integração de regiões em desenvolvimento devem ser fixadas em lei complementar. Finalmente, o inciso IV do art. 48 da Constituição Federal estabelece que cabe ao Congresso Nacional dispor sobre planos e programas nacionais, regionais e setoriais de desenvolvimento.

A criação de Regiões Integradas de Desenvolvimento (RIDE) é uma das formas de colocar em prática esses comandos da Constituição Federal. No âmbito dessas regiões, pode-se articular a ação administrativa da União e das unidades da Federação visando à promoção de seu desenvolvimento econômico e social. É isso que vem ocorrendo na Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno (RIDE-DF), na Região Integrada de Desenvolvimento da Grande Teresina e na Região Administrativa Integrada de Desenvolvimento do Polo Petrolina (PE) e Juazeiro (BA). Mais recentemente, o Senado Federal aprovou o PLS nº 129, de 2018 – Complementar, que “autoriza o Poder Executivo a criar a Região Integrada de Desenvolvimento da Metade Sul do Estado do Rio Grande do Sul e instituir o Programa Especial de Desenvolvimento da Metade Sul do Estado do Rio Grande do Sul”.

A presente proposição objetiva criar, com base nas experiências precedentes, a Região Integrada de Desenvolvimento da Grande Vitória. Trata-se de uma região com enorme potencial econômico tendo em vista, especialmente, a vocação exportadora do Estado do Espírito Santo, mas que carece ainda de instrumentos para promover seu desenvolvimento. Formada pelos Municípios de Cariacica, Guarapari, Fundão, Serra, Viana, Vila Velha e Vitória, a Região Metropolitana da Grande Vitória (RMGV) abriga 49% população do Estado e representa 53% de seu produto interno bruto (PIB).



4

A criação da Região Integrada de Desenvolvimento da Grande Vitória seguramente contribuirá para o desenvolvimento econômico e social dos Municípios que a compõem. Por essa razão, esperamos o apoio de nossos ilustres Pares a este Projeto de Lei Complementar.

Sala das Sessões,

Senadora ROSE DE FREITAS



LEGISLAÇÃO CITADA

- urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988

<http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988>

- inciso IX do artigo 21

- artigo 43

- inciso IV do artigo 48

- Lei Complementar nº 101, de 4 de Maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal -
101/00

<http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei.complementar:2000;101>

- artigo 17



O Projeto de Lei do Senado nº 442, de 2018 (Complementar), vai à Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo.





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 443, DE 2018

Altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), para prever a infração administrativa de omissão de comunicação à autoridade competente de casos envolvendo suspeita ou confirmação de crime de abuso sexual de criança ou adolescente.

AUTORIA: Senadora Rose de Freitas (PODE/ES)



[Página da matéria](#)



PROJETO DE LEI DO SENADO Nº DE 2018

Altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), para prever a infração administrativa de omissão de comunicação à autoridade competente de casos envolvendo suspeita ou confirmação de crime de abuso sexual de criança ou adolescente.



O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“**Art. 13.** Os casos de suspeita ou confirmação de castigo físico, de tratamento cruel ou degradante, de crime de abuso sexual e de maus-tratos contra criança ou adolescente serão obrigatoriamente comunicados ao Conselho Tutelar da respectiva localidade, sem prejuízo de outras providências legais.

.....

§ 3º Para os fins desta Lei, consideram-se crimes de abuso sexual as condutas tipificadas nos arts. 213, 217-A, 218, 218-A, 218-B e 227 da Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal) e nos arts. 240 e 244 A.” (NR)

“**Art. 56.** Os dirigentes de estabelecimentos de educação básica comunicarão ao Conselho Tutelar os casos de:

I – suspeita ou confirmação de castigo físico, de tratamento cruel ou degradante, de crime de abuso sexual e de maus-tratos envolvendo seus alunos;

.....” (NR)

“**Art. 245.** Deixar o médico, professor ou responsável por estabelecimento de atenção à saúde e de educação básica, de comunicar à autoridade competente os casos de que tenha conhecimento, envolvendo suspeita ou confirmação de castigo físico, de tratamento cruel ou degradante, de maus-tratos ou de crime de abuso sexual contra criança ou adolescente.

.....” (NR)



Art. 2º Esta Lei entra em vigor após decorridos cento e oitenta dias de sua publicação oficial.

JUSTIFICAÇÃO

A Constituição Federal de 1988 e o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) são dois marcos civilizatórios da sociedade brasileira. Ao consolidarem a Doutrina da Proteção Integral, estabeleceram que é dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão. A partir daí o ordenamento jurídico brasileiro iniciou um processo de adaptação de suas normas à nova realidade, e passou a prever mecanismos protetivos em prol de nossas crianças e adolescentes.

A despeito dos avanços, ainda são inadmissivelmente elevados os casos de violência, sobretudo sexual, contra crianças e adolescentes. A carência de estatísticas oficiais sobre o fenômeno é um problema, mas, ainda assim, especialistas estimam que somente 2% dos casos de abuso sexual contra crianças são reportados ao sistema de justiça criminal.

A subnotificação dos relatos de violência sexual contra crianças e adolescentes pode ser atribuída a diversos fatores, tais como o trauma psicológico causado na vítima, o medo, ou mesmo a falta de compreensão acerca da agressão. Se a vítima não demonstrar um dos sinais do abuso, dificilmente as pessoas com quem convive perceberão a sua dor.

Entretanto, também são frequentemente reportados os casos em que profissionais da saúde ou da educação tomam conhecimento de abuso sexual perpetrado contra criança ou adolescente mas preferem silenciar, seja porque não querem se expor e assumir a responsabilidade pela denúncia, talvez porque não desejam dispor de seu tempo para se envolver em uma questão tão delicada e complexa.

Nós acreditamos que esses profissionais podem desempenhar um dos mais destacados papéis na luta contra o abuso sexual de pessoas tão vulneráveis. Em razão da natureza de seu ofício, médicos e professores participam, com mais ou menos frequência, da rotina dos pacientes ou alunos. Assim, têm as melhores condições para perceber sinais de abuso ou



3

maus-tratos e, uma vez identificado o fato, interromper o ciclo de violência contra a criança ou o adolescente.

Portanto, entendemos que uma atitude omissiva quanto ao abuso é extremamente reprovável. Com a omissão desses profissionais, o abuso sexual continuará indefinidamente e poderá acarretar graves consequências psicológicas para a criança ou o adolescente abusado, levando, inclusive, em sua forma mais extrema, ao suicídio.

Por esses motivos, apresentamos esta proposição, cujo objetivo é prever que seja considerada infração administrativa a omissão – por médicos, professores e responsáveis por estabelecimento de atenção à saúde e de educação básica – de comunicação à autoridade competente de casos envolvendo suspeita ou confirmação de crimes de abuso sexual praticados contra criança ou adolescente.

Aproveitamos a oportunidade para adaptar alguns dispositivos do ECA às alterações trazidas pela Lei nº 13.010, de 26 de junho de 2014. Referida lei, conhecida popularmente como Lei Menino Bernardo, já havia inserido no ECA algumas das mais importantes diretrizes protetivas de nossas crianças e adolescentes, a exemplo da proibição do recurso a castigo físico ou a tratamento cruel ou degradante enquanto métodos de caráter pedagógico. Com o presente projeto, reforçamos tais diretrizes nos arts. 56 e 245, por meio da responsabilidade de profissionais da saúde ou da educação comunicarem ao Conselho Tutelar casos suspeitos ou confirmados dessas categorias de violência contra crianças e adolescentes.

Esperamos, assim, alertar esses profissionais sobre a sua responsabilidade pela garantia dos direitos fundamentais de nossas crianças e adolescentes e reforçar que a sociedade não aceitará nenhum tipo de omissão que signifique a tolerância para com comportamentos abusivos ou violentos contra essas pessoas especialmente vulneráveis.

Ante o exposto, contamos com o apoio dos ilustres Pares.

Sala das Sessões,

Senadora ROSE DE FREITAS



LEGISLAÇÃO CITADA

- Constituição de 1988 - 1988/88

<http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988>

- urn:lex:br:federal:lei:1940;2848

<http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1940;2848>

- artigo 213

- artigo 217-

- artigo 218

- artigo 218-

- artigo 218-A

- artigo 227

- Lei nº 8.069, de 13 de Julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente; ECA - 8069/90

<http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1990;8069>

- Lei nº 13.010, de 26 de Junho de 2014 - Lei Menino Bernardo; Lei da Palmada; Lei do Menino Bernardo - 13010/14

<http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2014;13010>



O Projeto de Lei do Senado nº 443, de 2018, vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa.





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 444, DE 2018

Altera a Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, para impedir a cobrança de multas nos casos que especifica.

AUTORIA: Senadora Rose de Freitas (PODE/ES)



[Página da matéria](#)



PROJETO DE LEI DO SENADO Nº DE 2018

Altera a Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que *dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica*, para impedir a cobrança de multas nos casos que especifica.



O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta lei acrescenta dispositivos na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, Código Brasileiro de Aeronáutica, para impedir a cobrança de multas nos casos que especifica.

Art. 2º A Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 227-A.** O erro no preenchimento do nome, sobrenome ou agnome do passageiro deverá ser corrigido pelo transportador sem ônus ao passageiro.

§ 1º Caberá ao passageiro solicitar a correção até o momento do check-in.

§ 2º No caso de voo internacional que envolva operadores diferentes (interline), os custos da correção podem ser repassados ao passageiro.

§ 3º Não se aplica o disposto no §2º deste artigo nos casos em que o erro decorrer de fato imputado ao transportador.

§ 4º A correção do nome não altera o caráter pessoal e intransferível da passagem aérea.

.....
Art. 229. O passageiro tem direito ao reembolso do valor já pago do bilhete se o transportador vier a cancelar a viagem ou se o passageiro desistir da viagem, por motivo de força maior, devidamente justificado, nos casos estabelecidos pela ANAC.

Art. 229-A. A interrupção da viagem, a desistência, ou o não comparecimento tempestivo para o embarque dos voos contratados, não autoriza o transportador a cancelar a reserva de todos os voos subsequentes indicados no respectivo bilhete de passagem.”



Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O contrato de transporte aéreo de pessoas é regido pela Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986 (Código Brasileiro de Aeronáutica), pelo Código Civil e por Resoluções da Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC).

O CBA está em vigor há trinta e dois anos e precisa ser aperfeiçoado, principalmente no tocante ao tratamento draconiano dispensado aos passageiros pelas companhias aéreas. Vislumbramos três oportunidades de aperfeiçoamento, que passamos a analisar.

A primeira se refere ao cancelamento do trecho de volta quando o passageiro não se apresenta para o embarque no trecho de ida. Até 2016, a consequência imediata para o usuário em caso de *no-show* era ver seu bilhete de volta automaticamente cancelado.

Após a vigência da Resolução nº 400, de 2016, da ANAC, desde que o passageiro comunique à companhia aérea do seu desejo de utilizar a passagem de volta, o trecho não é cancelado, tampouco há cobrança de multas. Por outro lado, se o passageiro permanecer silente, a companhia poderá efetuar o cancelamento.

O PLS que ora apresentamos aprimora o texto da Resolução nº 400, de 2016, da ANAC, para proibir o cancelamento automático do trecho de ida ainda que o passageiro não informe o transportador que não o utilizará.

O segundo ponto, que precisa ser acrescentado na legislação, é obrigar o transportador a efetuar correções nos nomes dos passageiros sem custos. A correção do nome do passageiro sem ônus é medida já adotada na Resolução da ANAC. Apenas trazemos o texto contido na Resolução para a Lei, de maneira a torná-lo mais perene.

Por fim, a última alteração legal que entendemos necessária é vedar a cobrança de multas quando da desistência do passageiro, por motivo de força maior. Estamos falando de fatos ou eventos imprevisíveis ou de difícil previsão, que não podem ser evitados e que escapam à vontade do passageiro, como problemas de saúde, acidentes, fenômenos da natureza, etc. Como à lei cabe apenas estabelecer princípios gerais, conferimos à ANAC a



3

responsabilidade para estabelecer os casos de força maior que devem ser considerados.

O que buscamos com este Projeto de Lei é evitar cobranças abusivas e injustas, conferir maior perenidade às regras ora apresentadas e maior segurança jurídica ao usuário do transporte aéreo.

Considerando a relevância do tema, contamos com o engajamento das Senadoras e dos Senadores para sua aprovação.

Sala das Sessões,

Senadora ROSE DE FREITAS



LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 7.565, de 19 de Dezembro de 1986 - Código Brasileiro de Aeronáutica - 7565/86
<http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1986;7565>
- urn:lex:br:federal:resolucao:2016;400
<http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:resolucao:2016;400>



O Projeto de Lei do Senado nº 444, de 2018, vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa.





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 445, DE 2018

Altera o art. 244-B da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), para aumentar a pena do crime de corrupção de menores.

AUTORIA: Senadora Rose de Freitas (PODE/ES)



[Página da matéria](#)



PROJETO DE LEI DO SENADO Nº DE 2018

Altera o art. 244-B da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), para aumentar a pena do crime de corrupção de menores.



O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 244-B da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, passa a vigor com a seguinte redação:

“**Art. 244-B**.....
Pena – reclusão, de 4 (quatro) a 10 (dez) anos.
.....”(NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A mídia vem divulgando a crescente utilização de menores para a prática de crimes. Em geral, organizações criminosas se aproveitam da inimputabilidade dos menores para utilizá-los na execução de diversos tipos de delitos.

No tráfico de drogas, essa é uma prática recorrente. Aproveitando-se da situação de pobreza e de exclusão social de crianças e



2

adolescentes, jovens são frequentemente recrutados por traficantes para a prática de delitos relacionados ao tráfico.

A utilização de crianças e adolescentes pode representar vantagens significativas para os adultos que os empregam no tráfico. Apesar da tenra idade, eles já conseguem desempenhar diversas funções com eficiência e utilizar armas leves. Ademais, tais jovens não enfrentam a mesma punição aplicável aos adultos e recebem um pagamento relativamente menor.

Ressalte-se que, no Rio de Janeiro, verificou-se que uma criança ou um adolescente pode assumir múltiplas funções no narcotráfico: vigiar e avisar sobre a chegada de forças policiais ou grupos rivais; transportar armas e drogas; vender drogas ou administrar boca de fumo; e utilizar armas em confrontos.

Não se pode admitir que menores, que deveriam estar na escola ou em atividade de lazer, sejam utilizados como instrumento para a prática de crimes, especialmente o tráfico de drogas.

Diante desse quadro, propomos o aumento da pena para o crime previsto no art. 244-B da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), consistente na conduta de “corromper ou facilitar a corrupção de menor de 18 (dezoito) anos, com ele praticando infração penal ou induzindo-o a praticá-la”.

Ao nosso ver, a atual pena do dispositivo em questão não é suficiente para que a prática do crime de corrupção de menores seja desestimulada, uma vez que permite a concessão de vários benefícios como, por exemplo, a suspensão condicional do processo (art. 89 da Lei 9.099, de 26 de setembro de 1995) e a substituição da pena privativa de liberdade por restritiva de direitos (art. 44 do Código Penal). Assim, em raros casos, a pena privativa de liberdade é aplicada, o que estimula a reiteração da prática do crime.

Diante disso, propomos a alteração da pena mínima de 1 (um) para 2 (dois) anos de reclusão, impedindo a concessão de suspensão condicional do processo. Ademais, propomos a alteração da pena máxima de 4 (quatro) para 5 (cinco) anos de reclusão, que impossibilitará a substituição da pena privativa de liberdade por restritiva de direitos.



3

Confiante de que este projeto contribui para o aprimoramento da legislação penal e para a proteção de nossas crianças e adolescentes, conto com os votos dos ilustres Parlamentares para a sua aprovação.

Sala das Sessões,

Senadora ROSE DE FREITAS



LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 8.069, de 13 de Julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente; ECA - 8069/90
<http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1990;8069>
 - artigo 244-A
- Lei nº 9.099, de 26 de Setembro de 1995 - Lei dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais; Lei dos Juizados Especiais - 9099/95
<http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1995;9099>
 - artigo 89



O Projeto de Lei do Senado nº 445, de 2018, vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa.





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 446, DE 2018

Altera a Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990, para incluir a lesão corporal gravíssima e a lesão corporal seguida de morte, quando praticadas contra mulher, criança ou maior de sessenta anos, no rol dos crimes hediondos.

AUTORIA: Senadora Rose de Freitas (PODE/ES)



[Página da matéria](#)



PROJETO DE LEI DO SENADO Nº DE 2018

Altera a Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990, para incluir a lesão corporal gravíssima e a lesão corporal seguida de morte, quando praticadas contra mulher, criança ou maior de sessenta anos, no rol dos crimes hediondos.



O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990, passa a vigorar acrescido do inciso I-B, de seguinte redação:

“**Art. 1º**

I-B - lesão corporal dolosa de natureza gravíssima (art. 129, § 2º) e lesão corporal seguida de morte (art. 129, § 3º), quando praticadas contra mulher, criança ou maior de sessenta anos de idade;”(NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A violência contra a mulher, as crianças e os idosos desassossega a população brasileira. Os hipossuficientes merecem atenção especial também do direito penal.

Nesse passo, temos ser preciso reprimir mais severamente os crimes cometidos contra tais pessoas. Temos, ainda, as agravantes já previstas no Código Penal como insuficientes (art. 61, II, “f” e “h”, do CP) para desencorajar os criminosos.



2

Propomos, destarte, que ao menos os casos de lesão corporal gravíssima ou seguida de morte, quando praticadas contra mulher, criança ou idoso, sejam considerados crimes hediondos, a exemplo do que já foi feito para os profissionais da segurança pública pela Lei nº 13.142, de 6 de julho de 2015.

Fizemos essa seleção exatamente para atender ao princípio da proporcionalidade. É que, tendo em conta as penas cominadas pela legislação, é de se situar a lesão corporal simples entre os crimes de menor potencial ofensivo, julgados pelos Juizados Especiais Criminais, sendo a lesão corporal grave, por sua vez, uma infração de média gravidade.

Com essas considerações, conclamamos os Nobres Pares à aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala das Sessões,

Senadora ROSE DE FREITAS



LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 8.072, de 25 de Julho de 1990 - Lei dos Crimes Hediondos - 8072/90

<http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1990;8072>

- artigo 1º

- Lei nº 13.142, de 6 de Julho de 2015 - LEI-13142-2015-07-06 - 13142/15

<http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2015;13142>



O Projeto de Lei do Senado nº 446, de 2018, vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa.





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 447, DE 2018

Altera a Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006 (Lei de Drogas), para regulamentar a internação compulsória para reincidentes em situação de rua que representem uma ameaça à integridade física de qualquer pessoa.

AUTORIA: Senadora Rose de Freitas (PODE/ES)



[Página da matéria](#)



PROJETO DE LEI DO SENADO Nº DE 2018

Altera a Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006 (Lei de Drogas), para regulamentar a internação compulsória para reincidentes em situação de rua que representem uma ameaça à integridade física de qualquer pessoa.



O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 2º A Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006, passa a vigor acrescida dos seguintes artigos:

“**Art. 28-A.** O juiz, com base em laudo emitido por comissão técnica, poderá determinar o encaminhamento do agente das condutas previstas no art. 28 para tratamento especializado e, se necessário, para internação compulsória, observadas as disposições da Lei nº 10.216, de 6 de abril de 2001.

§ 1º O juiz determinara a internação compulsória ao viciado reincidente da prática delitiva que esteja em situação de rua e represente uma ameaça à integridade física de qualquer pessoa.

§ 2º cabe ao poder público em todas as esferas estabelecer medidas concernentes para aplicabilidade da internação compulsória na hipótese prevista no § 1º.

Art. 28-B. Para fins do disposto no art. 76 da Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995, o Ministério Público poderá propor o encaminhamento do dependente químico para a aplicação das medidas de que trata o art. 28-A.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor noventa dias após a data de sua publicação.



Art. 3º Fica revogado o § 7º do art. 28 da Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006.

JUSTIFICAÇÃO

Na última sexta-feira dia 04 de maio de 2018, em Vila Velha, no Espírito Santo. A motorista do veículo, Simone Venturini Tonani, morreu. O suspeito, um morador de rua e usuário de drogas, foi preso.

Nas imagens, é possível ver que o suspeito, Felipe Rodrigues Gonçalves, de 31 anos, pega a barra de ferro que estava sendo usada para sinalizar uma obra na calçada. Ele sai perceptivelmente alterado, anda pela ciclovia, volta e lança o objeto.

A barra de ferro atingiu a cabeça de Simone, que passava de carro na hora. Ela foi socorrida, mas teve a morte cerebral confirmada por familiares. O filho dela, de oito anos, também estava no veículo na hora do ataque e viu toda a ação, mas não ficou ferido.

O morador de rua fugiu, mas acabou detido no bairro Praia da Costa. Ela foi encaminhado para o presídio na manhã do dia seguinte. Segundo a Guarda Municipal, ele é usuário de drogas e, antes do atentado, estava sentado na área de uma casa abandonada.

A síndica de um prédio que fica próximo ao local, viu a ação. Ela contou que o suspeito já é um velho conhecido dos moradores por praticar crimes na região. Segundo ela, Felipe usava uma casa abandonada que fica do outro lado da rua como abrigo.



“Esse mesmo rapaz, o pessoal que mora aqui no prédio identificou que é o mesmo que já assaltou, ele quebrou com o mesmo objeto. Vira e mexe ele está por aqui”, disse Rosane Portilho.

Felipe tem mais de 10 passagens pela polícia, por lesão corporal, ameaça, crimes contra o patrimônio e porte ilegal de armas. Na quinta-feira (3), ele agrediu uma mulher com um soco no rosto. Ela também estava parada no sinal de trânsito na mesma região de Vila Velha.

Portanto quando no parágrafo quarto proponho que o juiz determinara a internação ao viciado reincidente que esteja em situação de rua estamos fazendo um favor a sociedade por que esse não retorne a prática de ato delituoso.

Reintroduzir a imposição de pena privativa de liberdade para o usuário de drogas não é medida que se coadune com os parâmetros estabelecidos pela política nacional de prevenção e atenção ao uso e dependência de drogas. Essa reintrodução rompe com a lógica da Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006, e representa o retorno a um modelo centrado em medidas repressivas, que já se mostrou incapaz de responder adequadamente às necessidades de saúde dos usuários de drogas.

Vale ressaltar que o posicionamento da Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas (SENAD), vinculada ao Ministério da Justiça, é contrário à punição do usuário com a privação de liberdade. Com efeito, a política oficial do governo brasileiro – expressa na Política Nacional sobre Drogas, de 2005 – inclui entre os seus pressupostos “tratar de forma igualitária, sem discriminação, as pessoas usuárias ou dependentes de drogas lícitas ou ilícitas” e o “direito de receber tratamento adequado a toda pessoa com problemas decorrentes do uso indevido de drogas”.



O Ministério da Saúde, por seu turno, notadamente a área técnica de Saúde Mental, tem-se manifestado reiteradamente contra qualquer proposta de revisão da legislação sobre drogas que tenha por objetivo tornar mais dura a punição aos usuários, entendendo que esse tipo de medida apenas afasta essas pessoas da busca por tratamento junto aos serviços de saúde, por temor de punição com prisão. O medo leva à ocultação e, conseqüentemente, a uma maior dificuldade de as políticas públicas de saúde atingirem as pessoas que delas mais necessitam.

O ex-Presidente da República, Luís Inácio Lula da Silva, manifestou-se sobre o tema, em seu *blog*, em junho de 2010, nos seguintes termos:

Em 2006, depois de um trabalho conjunto do Governo Federal com o Poder Legislativo, o Congresso aprovou e eu sancionei a Lei 11.343 [...]. A lei não descriminaliza o tráfico, mas acaba com a pena de prisão para os usuários de drogas. Eles passaram a ser julgados pelos juizados especiais criminais, que preveem penas alternativas e medidas socioeducativas. Com isso, procura-se garantir a ressocialização do usuário ou dependente que, ao responder ao processo, será orientado por um juiz e uma equipe especializada e terá a oportunidade de ser encaminhado para tratamento.

A Comissão Latino-Americana sobre Drogas e Democracia, integrada por dezessete personalidades independentes, entre as quais o ex-Presidente Fernando Henrique Cardoso, posicionou-se da seguinte maneira sobre o assunto:

[...] o modelo atual de política de repressão às drogas está firmemente arraigado em preconceitos, temores e visões ideológicas. O tema se transformou em um tabu que inibe o debate público por sua identificação com o crime, bloqueia a informação e confina os



consumidores de drogas em círculos fechados, onde se tornam ainda mais vulneráveis à ação do crime organizado.

O posicionamento contrário à prisão dos usuários de drogas também representa a posição majoritária da comunidade científica sobre a questão. O Centro Brasileiro de Informações sobre Drogas Psicotrópicas (CEBRID), da Universidade Federal de São Paulo (UNIFESP), já se manifestou sobre o assunto em diversas oportunidades, inclusive antes da edição da atual Lei nº 11.343, de 2006, a saber:

Nenhum usuário ou dependente de drogas deve ser preso por simples uso. A prisão não resolve; pelo contrário, só agrava os danos decorrentes do uso de drogas, dificultando a reinserção. [...] A criminalização dos usuários prejudica a prevenção da AIDS e o acesso aos cuidados necessários aos dependentes de drogas mais desfavorecidos.

No âmbito das organizações internacionais, o representante do Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crimes (UNODC) para o Brasil e Cone Sul, Bo Mathiasen, também se pronunciou recentemente sobre o tema, *in verbis*:

[...] encarcerar usuários que não têm relação direta com o crime organizado não é a solução mais adequada. Quem usa drogas precisa de acesso à saúde e à assistência social, não de sanção criminal. Há uma tendência em alguns países de descriminalizar o consumo, ou seja, tirar a pena de prisão para usuários de drogas e pequenos traficantes, aplicando-lhes sanções alternativas. Essa tendência não afronta as convenções internacionais sobre o controle de drogas, que contam com a adesão universal dos países-membros das Nações Unidas. As convenções apontam quais são as substâncias que são



ilegais, mas sua forma de aplicação é questão de decisão soberana de cada país.

Assim, para não se perder aquilo que constitui a principal preocupação no que se refere à saúde – garantir o tratamento dos dependentes de drogas –, e que é também a preocupação de amplos setores da sociedade, entendemos ser necessário promover modificações que preservem o espírito original da lei, ou seja, diferenciar usuários e dependentes químicos de traficantes de drogas – apenas a estes últimos seriam aplicadas penas privativas de liberdade. Concordamos que a lei deva ser mais incisiva em relação à necessidade de encaminhamento dos dependentes a tratamento especializado, inclusive em regime de internação.

Nesse sentido, entendemos que a previsão de internação compulsória constante da Lei nº 10.216, de 6 de abril de 2001 (art. 6º, parágrafo único, inciso III), que *dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental*, é aplicável aos agentes das condutas previstas no art. 28 da Lei de Drogas, e deve ser explicitada nesse diploma legal.

Nessa direção, apresentamos o projeto para contemplar a possibilidade de aplicação do instrumento da internação compulsória, nos termos dispostos na Lei nº 10.216, de 6 de abril de 2001 – a Lei da Reforma Psiquiátrica –, de acordo com a avaliação de comissão técnica específica, expressa em laudo assinado por médico e para alterar as penalidades impostas aos usuários de drogas.

Esperamos que a discussão possibilite a deliberação positiva, no sentido de uma legislação mais avançada em relação a este tema.



Sala das Sessões,

Senadora ROSE DE FREITAS



LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 9.099, de 26 de Setembro de 1995 - Lei dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais;
Lei dos Juizados Especiais - 9099/95
<http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1995;9099>
 - artigo 76
- urn:lex:br:federal:lei:2001;10216
<http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2001;10216>
- Lei nº 11.343, de 23 de Agosto de 2006 - Lei Antidrogas (2006); Lei de Drogas; Lei de Entorpecentes (2006); Lei Antitóxicos (2006); Lei dos Tóxicos (2006) - 11343/06
<http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2006;11343>
 - parágrafo 7º do artigo 28



O Projeto de Lei do Senado nº 447, de 2018, vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa.





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 448, DE 2018

Altera a Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências, para determinar ao Poder Público a criação de varas especializadas e exclusivas do idoso.

AUTORIA: Senadora Rose de Freitas (PODE/ES)



[Página da matéria](#)



PROJETO DE LEI DO SENADO Nº DE 2018

Altera a Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, que *dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências*, para determinar ao Poder Público a criação de varas especializadas e exclusivas do idoso.



O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 70 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 70.** O Poder Público criará varas especializadas e exclusivas do idoso.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O Brasil atravessa um período de transição demográfica caracterizado pelo rápido envelhecimento de população. De acordo com projeções do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE)¹, em 2033, o número de pessoas com mais de 60 anos no Brasil deverá representar 20,03% da população brasileira. Em 2013, esse percentual era 10,98%.

O Poder Público tem o dever de prestigiar esse expressivo grupo populacional e ofertar o melhor serviço público que estiver ao seu alcance. Nosso ordenamento jurídico garante às pessoas idosas a prioridade no atendimento junto a órgãos públicos e na formulação de políticas públicas,

1 In “*Projeção da População do Brasil por Sexo e Idade para o Período 2000/2060 e Projeção da População das Unidades da Federação por Sexo e Idade para o período 2000/2030*”. Disponível em http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/populacao/projecao_da_populacao/2013/default.shtm. Acesso em 22 de agosto de 2017.



2

entre outras ações promovidas pelo Estado. No entanto, a realidade tem se mostrado bem diferente.

A Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, conhecida como Estatuto do Idoso, é um marco na promoção dos direitos da pessoa idosa. No entanto, embora tenha entrado em vigor há quase 15 anos, a previsão do art. 70, concernente à criação de varas especializadas de idosos, ainda não se concretizou. Por um breve período, de 2005 a 2006, a única vara especializada em causas ajuizadas por idosos foi a 3ª Vara Federal de Maringá². No entanto, logo teve alterada sua competência, sendo transformada em Juizado Especial Federal Cível.

Em nossa avaliação, essa deficiência da atuação estatal ocorre porque a atual redação do art. 70 do Estatuto do Idoso não se reveste da imperatividade necessária para viabilizar a instalação das varas especializadas em atendimento à pessoa idosa.

A existência de varas especializadas no atendimento aos idosos é um de mais importantes mecanismos protetivos do Estatuto. Essas unidades judiciárias, quando instaladas em todo o território nacional, poderão oferecer uma prestação jurisdicional mais qualificada e célere para pessoas que já ofereceram sua contribuição para nosso País e que não têm mais tempo a perder.

Por esses motivos, apresentamos o presente projeto, que visa justamente conferir maior cogência ao referido art. 70 do Estatuto. Queremos instar de uma forma mais peremptória o Poder Público a tornar efetiva a garantia de prioridade à pessoa idosa, premissa que deve orientar o planejamento de todas as ações dos Poderes da República.

Pela relevância da matéria, contamos com o apoio dos nobres Pares.

Sala das Sessões,

Senadora ROSE DE FREITAS

² Disponível em https://www2.trf4.jus.br/trf4/controlador.php?acao=jurisdicao_cidade. Acesso em 4 de junho de 2018.



LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 10.741, de 1º de Outubro de 2003 - Estatuto do Idoso; Lei do Idoso - 10741/03
<http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2003;10741>
- artigo 70



O Projeto de Lei do Senado nº 448, de 2018, vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa.





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 449, DE 2018

Acrescenta § 3º ao art. 429 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para conceder prioridade, na ocupação das vagas concedidas aos menores aprendizes, aos adolescentes que residam em espaços de acolhimento institucional e abrigos, e acrescenta § 16 ao art. 22 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, para reduzir a contribuição previdenciária do empregador, nas contratações de aprendizes, e dá outras providências.

AUTORIA: Senador Magno Malta (PR/ES)



[Página da matéria](#)



PROJETO DE LEI DO SENADO Nº , DE 2018

Acrescenta § 3º ao art. 429 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para conceder prioridade, na ocupação das vagas concedidas aos menores aprendizes, aos adolescentes que residam em espaços de acolhimento institucional e abrigos, e acrescenta § 16 ao art. 22 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, para reduzir a contribuição previdenciária do empregador, nas contratações de aprendizes, e dá outras providências.



O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 429 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, passa a vigorar acrescido do seguinte § 3º:

“**Art.429**.....

§ 3º As vagas de aprendizes, previstas neste artigo, serão reservadas, preferencialmente, aos adolescentes que se encontrem, comprovadamente, residindo em espaços de acolhimento institucional ou abrigos. (NR)”

Art. 2º O art. 22 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, passa a vigorar acrescida do seguinte § 16:

“**Art. 22**.....

§ 16. Na contratação de adolescentes aprendizes, na forma do § 3º do art. 429, da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, a contribuição prevista no inciso I do *caput*, será reduzida para 14% (quatorze por cento), ficando



o empregador isento da referida contribuição, em caso de contratação, por prazo indeterminado, do mesmo aprendiz, quando atingir 18 (dezoito) anos completos. (NR)”

Art. 3º A entrada em vigor dessa Lei fica condicionada:

I – à apresentação, pelo Poder Executivo, de estimativa do montante da renúncia de receita decorrente do que nela está disposto, conforme os arts. 5º, II, 12 e 14 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000; e

II – à inclusão do montante a que se refere o inciso I do presente artigo no demonstrativo de que trata o § 6º do art. 165 da Constituição, o qual deverá acompanhar o projeto de lei orçamentária.

Art. 4º Esta lei entra em vigor no primeiro dia do exercício seguinte ao da sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Os adolescentes e jovens que vivem em espaços de acolhimento institucional ou abrigos (orfanatos, educandários ou casas-lares) enfrentam dificuldades quase intransponíveis quando pretendem ocupar uma vaga no mercado de trabalho. Tendo, na maioria dos casos, vindo de lares disfuncionais, destruídos pela violência doméstica, pelo abandono ou pela perda dos genitores e responsáveis legais, a inserção deles na cidadania plena não ocorre com facilidade. Nesse momento, o trabalho e a aprendizagem podem exercer um papel absolutamente relevante, conhecidas as dificuldades de ressocialização sem ocupação.

É necessário que as ações públicas de combate ao abandono de menores, à criminalidade e à violência sejam articuladas para que nenhuma dessas condições venha a ocorrer. É preciso coibir o descaso e suas sequelas a partir de seu nascedouro. Punir, simplesmente punir, pouco adianta, se não forem oferecidas alternativas viáveis de subsistência e de continuidade na vida saudável, social, econômica e politicamente.

Trabalho e a educação são dois pilares na formação dos indivíduos. Um complementa o outro. Sem a presença desses elementos, as chances de normalidade ficam mais remotas. A condição de jovem aprendiz

mr2018-06484



tem favorecido milhares, senão milhões, de adolescentes, e os resultados dessas políticas de apoio à juventude são visíveis e inquestionáveis.

Não por outra razão, a Lei nº 10.097, de 19 de dezembro de 2000, atualizou disposições celetistas a respeito do trabalho de menores, com idade entre quatorze e dezoito anos.

Nos termos de nossa proposta, as vagas reservadas aos menores aprendizes serão concedidas, preferencialmente, aos jovens que se encontrem em instituições de acolhimento institucional ou abrigos. Cremos que, dessa forma, podemos maximizar os efeitos positivos da legislação, concedendo aprendizado e ocupação àqueles que mais necessitam dessas qualificações.

Como forma de estimular ainda mais os empregadores e fazer com que eles empreguem esses jovens em situação de risco, propomos uma redução, para 14%, nos percentuais devidos para a Previdência Social, como contribuição obrigatória das empresas.

Mais ainda, buscando que o jovem venha a ser efetivado nas funções, estamos propondo a isenção dessa contribuição caso o empregador mantenha, por prazo indeterminado, o jovem em seus quadros.

Para que haja tempo hábil para suprir as exigências orçamentárias e de responsabilidade fiscal, estamos remetendo a vigência da Lei para o primeiro dia do exercício financeiro seguinte ao de sua publicação.

Assim será possível dar cumprimento ao disposto no inciso II do *caput* do art. 5º e nos arts. 12 e 14 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (estimativa do montante da renúncia fiscal) e § 6º do art. 165 da Constituição Federal (demonstrativo que inclui o montante da renúncia fiscal).

Pelas razões expostas, estamos convencidos de que a iniciativa merecerá o acolhimento e os aperfeiçoamentos que se fizerem necessários por parte dos ilustres membros desta Casa.

Sala das Sessões,

mr2018-06484



Senador **MAGNO MALTA**



mr2018-06484



LEGISLAÇÃO CITADA

- Constituição de 1988 - 1988/88

<http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988>

- parágrafo 6º do artigo 165

- Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de Maio de 1943 - Legislação Trabalhista; Consolidação das Leis do Trabalho (CLT); CLT - 5452/43

<http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:decreto.lei:1943;5452>

- artigo 429

- parágrafo 3º do artigo 429

- Lei Complementar nº 101, de 4 de Maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal - 101/00

<http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei.complementar:2000;101>

- inciso II do artigo 5º

- artigo 12

- artigo 14

- Lei nº 8.212, de 24 de Julho de 1991 - Lei Orgânica da Seguridade Social; Lei do Custeio da Previdência Social - 8212/91

<http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1991;8212>

- artigo 22

- Lei nº 10.097, de 19 de Dezembro de 2000 - Lei da Aprendizagem; Lei do Aprendiz - 10097/00

<http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2000;10097>



O Projeto de Lei do Senado nº 449, de 2018, vai à Comissão de Assuntos Sociais, em decisão terminativa.



Requerimentos





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº 542, DE 2018

Criação de Comissão Temporária Externa destinada a verificar a situação do ex-Presidente Luiz Inácio Lula da Silva na Superintendência da Polícia Federal em Curitiba.

AUTORIA: Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa



[Página da matéria](#)





Aprovado em 21/11/18
Senador (a) Regina Sousa
Presidente da CDH-SF

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO ROCHA

Requerimento nº 542 de 2018
publicação em 21/11/18
(REQUERIMENTO Nº 167, DE 2018 - CDH)



Requeremos, nos termos do disposto nos arts. 74 e 75 do Regimento Interno do Senado Federal, seja instituída Comissão Temporária Externa, sem ônus, e composta por 12(doze) senadores, para verificar, *in loco*, as condições físicas e psicológicas em que se encontra o Exmº Ex-Presidente da República Luiz Inácio Lula da Silva, na Superintendência da Polícia Federal em Curitiba-PR.

Sala das Sessões, em 21 DE NOVEMBRO DE 2018.

Senador PAULO ROCHA
PT/PA

Senadora GLEISI HOFFMANN
PT/PR

Senador HUMBERTO COSTA
PT/PE

Senadora FÁTIMA BEZERRA
PT/RN

Página: 1/1 20/11/2018 18:59:12

3c18c259a7bb339ddcceaefcd312121f85ed2fb8





Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

CDH, 21/11/2018 às 11h30 - 97ª, Extraordinária

Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

MDB	
TITULARES	SUPLENTES
FERNANDO BEZERRA COELHO	1. VALDIR RAUPP PRESENTE
MARTA SUPPLY PRESENTE	2. VAGO
HÉLIO JOSÉ PRESENTE	3. VAGO
VAGO	4. VAGO

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)	
TITULARES	SUPLENTES
ÂNGELA PORTELA PRESENTE	1. GLEISI HOFFMANN
FÁTIMA BEZERRA PRESENTE	2. LINDBERGH FARIAS
PAULO PAIM PRESENTE	3. PAULO ROCHA PRESENTE
RÉGINA SOUSA PRESENTE	4. JORGE VIANA

Bloco Social Democrata (DEM, PSDB)	
TITULARES	SUPLENTES
EDUARDO AMORIM PRESENTE	1. VAGO
JOSÉ MEDEIROS	2. VAGO
VAGO	3. VAGO
VAGO	4. VAGO

Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
TITULARES	SUPLENTES
CIRO NOGUEIRA	1. SÉRGIO PETECÃO
ANA AMÉLIA PRESENTE	2. KÁTIA ABREU

Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PODE, PPS, PSB, PCdoB, PV, REDE)	
TITULARES	SUPLENTES
JOÃO CAPIBERIBE PRESENTE	1. LÍDICE DA MATA
ROMÁRIO	2. VANESSA GRAZZIOTIN

Bloco Moderador (PTC, PR, PTB, PRB)	
TITULARES	SUPLENTES
MAGNO MALTA	1. CIDINHO SANTOS PRESENTE
TELMÁRIO MOTA	2. PEDRO CHAVES PRESENTE

Não Membros Presentes

JOSÉ PIMENTEL
 ATAÍDES OLIVEIRA
 ACIR GURGACZ
 WELLINGTON FAGUNDES
 VICENTINHO ALVES





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº 543, DE 2018

Informações ao Ministro de Estado da Saúde.

AUTORIA: Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor

DESPACHO: À Mesa, para decisão



[Página da matéria](#)





SENADO FEDERAL

APROVADO Em 21/11/2018
Vanda de Mello
 Presidente da CTFC

Requerimento nº 543, de 2018
 (REQUERIMENTO Nº 32 DE - CTFC)
 (de autoria de comitê)

À MESA
 para decisão
 EM 21/11/18

o. J. Soares



SF/18145.24610-44 (LexEdit)

Requeiro, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal e do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pelo Exmo. Sr. Ministro de Estado da Saúde, informações acerca do descarte irregular de lixo hospitalar no Estado do Tocantins e da suspensão do contrato com a empresa responsável pela coleta.

Sobre o tema, perguntamos:

1. Quais são os riscos que essa situação traz para a população do Estado do Tocantins?
2. Quais são as sanções e penalizações aplicáveis à empresa responsável pelo ocorrido?
3. Os gestores dos serviços hospitalares e as autoridades sanitárias estaduais podem ser co-responsabilizados pelo descarte irregular do lixo hospitalar e por eventuais danos decorrentes desse evento para a população?
4. Quais as medidas tomadas pelo Ministério da Saúde e pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) nessa situação emergencial?
5. Como a Anvisa pode atuar, em casos como o ocorrido em Tocantins, para reduzir os riscos para a população dos entes federativos onde ocorrem emergências de natureza sanitária?

A



JUSTIFICAÇÃO

Segundo notícias divulgadas nos veículos de comunicação que circulam em Tocantins, o Governo do Estado suspendeu o contrato com a empresa responsável pela coleta de lixo hospitalar. A paralisação dos serviços afeta treze hospitais em seis regiões do Estado.

O motivo para a suspensão foi a denúncia de que a empresa estava fazendo o descarte irregular do lixo recolhido nesses hospitais, armazenando-o em galpão situado no município de Araguaína, onde foram encontradas 200 toneladas de lixo hospitalar.

No bojo desses eventos, portanto, apresentam-se duas situações passíveis de ser caracterizadas como emergências sanitárias por causa dos riscos que acarretam para a população do Estado: i) a paralisação da coleta do lixo hospitalar em treze serviços de saúde; e ii) o risco sanitário (e ambiental) do descarte irregular do lixo hospitalar.

O art. 8 da Lei nº 9.872, de 26 de janeiro de 1999, determina que incumbe à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) regulamentar, controlar e fiscalizar os produtos e serviços que envolvam risco à saúde pública, que incluem os seguintes itens elencados nos incisos de seu § 1º: medicamentos de uso humano (inciso I); equipamentos e materiais médico-hospitalares, odontológicos, hemoterápicos e de diagnóstico (inciso VI); imunobiológicos e suas substâncias ativas, sangue e hemoderivados (inciso VII); órgãos, tecidos humanos e veterinários para uso em transplantes ou reconstituições (inciso VIII); radioisótopos para uso diagnóstico *in vivo* e radiofármacos e produtos radioativos utilizados em diagnóstico e terapia (inciso IX).

Além desses produtos, o mesmo artigo também esclarece que se submetem ao controle e à fiscalização sanitária da Agência: os serviços voltados



SF/18145.24610-44 (LexEdit)

Página: 2/3 21/11/2018 08:33:40

192f3210a6f0dcd4fc9a7b1c87d908d361c878a4



para a atenção ambulatorial, os realizados em regime de internação e os de apoio diagnóstico e terapêutico (§ 2º); instalações físicas, equipamentos, tecnologias, ambientes e procedimentos envolvidos em todas as fases dos processos de produção dos bens e produtos submetidos ao controle e fiscalização sanitária, incluindo a destinação dos respectivos resíduos.

O mesmo art. 8º da Lei da Anvisa também esclarece que o *Ministro de Estado da Saúde poderá determinar a realização de ações previstas nas competências da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, em casos específicos e que impliquem risco à saúde da população* (§ 6º) e ressalva que o ato de que trata o § 6º deverá ser publicado no *Diário Oficial da União* (§ 7º).

Pela transcrição desses dispositivos legais, fica caracterizada a competência do Ministério da Saúde e da Anvisa para atuar nessa situação emergencial, a despeito de a responsabilidade principal recair sobre as autoridades sanitárias estaduais.

Segundo matéria publicada pelo portal “G1 Tocantins”, o Governador do Estado do Tocantins, em entrevista à TV Anhanguera, declarou que o governo não tinha conhecimento de que o lixo estava sendo descartado de forma irregular e declarou que “a responsabilidade da porta para fora já não é mais do governo”. Porém, a legislação vigente caracteriza claramente a responsabilidade das autoridades sanitárias do Estado e, portanto, do próprio governo estadual.

Sala das Sessões, ²¹14 de novembro de 2018.


Senador Ataídes Oliveira
(PSDB - TO)
Presidente da CTFC



SF/18145.24610-44 (LexEdit)

Página: 3/3 21/11/2018 08:33:40

192f3210a6f0dcd4fc9a7b1c87d908d361c878a4





SENADO FEDERAL
Comissão de Transparência, Governança,
Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor

Memo. nº 30/2018/CTFC

Brasília, 21 de novembro de 2018.

A Sua Excelência o Senhor
SENADOR EUNÍCIO OLIVEIRA
Presidente do Senado Federal

Assunto: Pedido de Informações (art. 50, §2º, CF/88).

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que, em reunião realizada no dia vinte e um de novembro deste ano, foi aprovado pela Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor, requerimento de minha autoria para solicitar informações ao Exmo. Sr. Ministro de Estado da Saúde, acerca “do descarte irregular de lixo hospitalar no Estado do Tocantins e da suspensão do contrato com a empresa responsável pela coleta”, conforme o Requerimento, em anexo.

Dessa forma, encaminho o requerimento a Vossa Excelência para deliberação da Mesa do Senado Federal, nos termos do artigo 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com os artigos 215 e 216 do Regimento Interno do Senado Federal.

Respeitosamente,

Senador Ataídes Oliveira
Presidente da Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e
Controle e Defesa do Consumidor do Senado Federal

Recebido em 21/11/2018
Hora: 18:07

Cynthia A. de Jesus Miranda
Matrícula: 292257 SLSF/SGM





Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

CTFC, 21/11/2018 às 11h - 20ª, Extraordinária

Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do

MDB	
TITULARES	SUPLENTES
VAGO	1. SIMONE TEBET PRESENTE
AIRTON SANDOVAL PRESENTE	2. GARIBALDI ALVES FILHO
DÁRIO BERGER	3. ELMANO FÉRRER PRESENTE
ROMERO JUCÁ	4. JOSÉ SERRA

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)	
TITULARES	SUPLENTES
FÁTIMA BEZERRA PRESENTE	1. GLEISI HOFFMANN
PAULO PAIM PRESENTE	2. HUMBERTO COSTA
REGINA SOUSA	3. JORGE VIANA
ACIR GURGACZ PRESENTE	4. LINDBERGH FARIAS

Bloco Social Democrata (DEM, PSDB)	
TITULARES	SUPLENTES
ATAÍDES OLIVEIRA PRESENTE	1. MARIA DO CARMO ALVES PRESENTE
DALIRIO BEBER PRESENTE	2. FLEXA RIBEIRO PRESENTE
DAVI ALCOLUMBRE	3. RICARDO FERRAÇO

Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
TITULARES	SUPLENTES
SÉRGIO PETECÃO	1. ANA AMÉLIA PRESENTE
CIRO NOGUEIRA	2. GLADSON CAMELI

Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PODE, PPS, PSB, PCdoB, PV, REDE)	
TITULARES	SUPLENTES
JOÃO CAPIBERIBE PRESENTE	1. RANDOLFE RODRIGUES
VANESSA GRAZZIOTIN	2. CRISTOVAM BUARQUE

Bloco Moderador (PTC, PR, PTB, PRB)	
TITULARES	SUPLENTES
CIDINHO SANTOS PRESENTE	1. EDUARDO LOPES
ARMANDO MONTEIRO	2. PEDRO CHAVES PRESENTE

Não Membros Presentes

JOSÉ PIMENTEL
 VALDIR RAUPP
 WELLINGTON FAGUNDES
 PAULO ROCHA
 VICENTINHO ALVES
 ROSE DE FREITAS





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº 544, DE 2018

Voto de aplauso e congratulações à estudante Luana Coutinho da Silva.

DESPACHO: Encaminhe-se

AUTORIA: Senador Flexa Ribeiro (PSDB/PA)



[Página da matéria](#)





REQUERIMENTO Nº DE

Requeiro, nos termos do art. 222, do Regimento Interno do Senado Federal, inserção em ata de voto de aplauso à estudante paraense Luana Coutinho da Silva, que representa o Estado do Pará no Programa Jovem Senador.

Requeiro, ainda, que este Voto seja encaminhado:

- À família da estudante;
- À diretoria e professores da escola;
- Ao Prefeito de Igarapé-Açu, Dr. Ronaldo Lopes;
- Aos Vereadores da Câmara Municipal de Igarapé-Açu.

JUSTIFICAÇÃO

Parabenizo e dou boas-vindas a nossa Jovem Senadora Paraense, Luana Coutinho da Silva, aluna do 2º ano do ensino médio, da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Cônego Calado, do nosso querido município de Igarapé-Açu.

Luana alcançou o terceiro lugar no 11º Concurso de Redação do Senado Federal, com o tema “A Constituição Cidadã 30 anos depois”. Com isso, foi selecionada para representar o Estado do Pará nesta importante iniciativa desta Casa denominada “Programa Jovem Senador”. Este programa é de responsabilidade do Senado Federal e tem como objetivo proporcionar aos estudantes de até 19 anos,



matriculados no ensino médio de escolas públicas estaduais e do DF, conhecimento acerca da estrutura e do funcionamento do Poder Legislativo do Brasil, bem como estimular e fortalecer a participação cidadã dos jovens e o diálogo permanente com o Senado Federal.

Sejam bem-vindos e desejo que todos os Jovens Senadores possam viver aqui uma experiência inesquecível.

Quero dizer a todos vocês que não desistam dos seus sonhos e continuem acreditando que é na educação que o futuro estará garantido. Luana, não desista de seu sonho, você está no caminho certo para que se torne uma realidade. Tenho certeza que você será uma excelente médica e que viajando pelo mundo poderá auxiliar as comunidades mais necessitadas. Deus te ilumine.

Sala das Sessões, de de .

Senador Flexa Ribeiro
Senador





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº 545, DE 2018

Voto de Pesar pelo falecimento do Dr. João Paulo do Valle Mendes.

AUTORIA: Senador Flexa Ribeiro (PSDB/PA)

DESPACHO: Encaminhe-se



[Página da matéria](#)





REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 222, do Regimento Interno do Senado Federal, inserção em ata de voto de Pesar à viúva Rosy Mendes, pelo falecimento do Dr. João Paulo do Valle Mendes, médico e um dos idealizadores e fundadores do Centro Universitário do Estado do Pará (Cesupa).

Requeiro, ainda, que este Voto seja encaminhado:

- Aos filhos João Paulo Mendes Filho, Sérgio Fiúza de Mello Mendes, Lilian Mendes Acatauassú Nunes e Silvia Mendes Pessoa;
- Ao Presidente da Academia Paraense de Letras, Dr. Alcyr Meira;
- Ao Presidente da Academia Brasileira de Educação, Dr. Delmo Ernesto Morani.

JUSTIFICAÇÃO

Faleceu dia 12 deste mês, em Belém, o médico e um dos fundadores do Centro Universitário do Estado do Pará (Cesupa), João Paulo do Valle Mendes.

Reitor dessa instituição de ensino, João Paulo foi uma figura extremamente significativa para o ensino superior no Pará. No auge dos seus 88 anos, além da reitoria do Cesupa, ele acumulava ainda atribuições como membro titular da



Academia Brasileira de Educação e também da Academia Paraense de Letras. Em 1954, João Paulo se formou em medicina pela Faculdade de Medicina e Cirurgia do Pará. Já naquela época, demonstrava seu empenho e atenção para com os estudos. Foi nesta época que conquistou o Prêmio Raul Leite, premiação entregue somente àqueles que atingem o primeiro lugar entre os estudantes do curso. No ano seguinte a conquista do grau, João Paulo foi admitido como médico adjunto da 2ª Clínica Ginecológica do Hospital Santa Casa de Misericórdia. Neste mesmo ano, iniciou os estudos de pós-graduação, em nível de doutorado, na Universidade de São Paulo (USP). Antes de ajudar a consolidar o Cesupa como uma instituição acadêmica de excelência, João Paulo teve intensa participação no processo de desenvolvimento da Universidade Federal do Pará (UFPA). Na instituição federal, ministrou disciplinas nos cursos de medicina, farmácia, odontologia e enfermagem. Além da participação em sala de aula, atuou como reitor interino no mandato do professor Daniel Coelho de Souza. No final da década de 70, início dos anos 80, João Paulo assumiu a Presidência da Associação Brasileira de Educação Médica (ABEM) e, com o mesmo empenho emprestado aos demais cargos, contribuiu fortemente para um ensino médico de qualidade. Tamanha sua relevância para melhorar o ensino superior no País, João Paulo assumiu um dos assentos do Conselho Nacional de Educação, que atua na formulação e avaliação da política nacional de educação.

Gostaria de me solidarizar à família de João Paulo do Valle Mendes, externando aqui meus mais sinceros votos de pesar pela perda deste educador que deixa um vasto legado na área educacional e médica.

Sala das Sessões, de de .

Senador Flexa Ribeiro
(PSDB - PA)
Senador



DELIBERAÇÕES DA ORDEM DO DIA

Mensagem nº 78/2018





Senado Federal
55ª Legislatura
4ª Sessão Legislativa Ordinária

Votação Secreta

Mensagem nº 78, de 2018 - Fábio Guimarães Franco (Guiné-Bissau)

Escolha do Senhor Fábio Guimarães Franco, Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República da Guiné-Bissau.

Matéria **MSF 78/2018** Início Votação **21/11/2018 17:15:47** Término Votação **21/11/2018 17:44:18**
 Sessão **137º Sessão Deliberativa Ordinária** Data Sessão **21/11/2018 14:15:00**

Partido	UF	Nome Senador	Voto
PDT	RO	Acir Gurgacz	SECRETO
MDB	SP	Airton Sandoval	SECRETO
PP	RS	Ana Amélia	SECRETO
PDT	RR	Ângela Portela	SECRETO
PSDB	MG	Antonio Anastasia	SECRETO
PTB	PE	Armando Monteiro	SECRETO
PSDB	TO	Ataídes Oliveira	SECRETO
PP	AL	Benedito de Lira	SECRETO
PSDB	PB	Cássio Cunha Lima	SECRETO
PR	MT	Cidinho Santos	SECRETO
PP	PI	Ciro Nogueira	SECRETO
PSDB	SC	Dalirio Beber	SECRETO
MDB	MA	Edison Lobão	SECRETO
PSDB	SE	Eduardo Amorim	SECRETO
PODE	PI	Elmano Férrer	SECRETO
PT	RN	Fátima Bezerra	SECRETO
MDB	PE	Fernando Coelho	SECRETO
PTC	AL	Fernando Collor	SECRETO
PSDB	PA	Flexa Ribeiro	SECRETO
MDB	RN	Garibaldi Alves Filho	SECRETO
PP	AC	Gladson Cameli	SECRETO
DC	TO	Guaracy Silveira	SECRETO
PROS	DF	Hélio José	SECRETO
PP	RO	Ivo Cassol	SECRETO
PSB	AP	João Capiberibe	SECRETO
PT	AC	Jorge Viana	SECRETO
DEM	RN	José Agripino	SECRETO
MDB	PB	José Maranhão	SECRETO
PT	CE	José Pimentel	SECRETO
PSDB	SP	José Serra	SECRETO
PSD	RS	Lasier Martins	SECRETO
PSB	BA	Lídice da Mata	SECRETO
PSB	GO	Lúcia Vânia	SECRETO
DEM	SE	Maria do Carmo Alves	SECRETO
MDB	SP	Marta Suplicy	SECRETO
PSD	BA	Otto Alencar	SECRETO
PT	RS	Paulo Paim	SECRETO
PT	PA	Paulo Rocha	SECRETO
PSD	PB	Raimundo Lira	SECRETO
REDE	AP	Randolfe Rodrigues	SECRETO
PT	PI	Regina Sousa	SECRETO

Emissão 21/11/2018 17:44:22



Senado Federal
55ª Legislatura
4ª Sessão Legislativa Ordinária

Votação Secreta

Mensagem nº 78, de 2018 - Fábio Guimarães Franco (Guiné-Bissau)

Escolha do Senhor Fábio Guimarães Franco, Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República da Guiné-Bissau.

Matéria **MSF 78/2018** Início Votação **21/11/2018 17:15:47** Término Votação **21/11/2018 17:44:18**
Sessão **137º Sessão Deliberativa Ordinária** Data Sessão **21/11/2018 14:15:00**

-	DF	Reguffe	SECRETO
MDB	AL	Renan Calheiros	SECRETO
PSDB	ES	Ricardo Ferraço	SECRETO
PSDB	MA	Roberto Rocha	SECRETO
MDB	RR	Romero Jucá	SECRETO
PODE	ES	Rose de Freitas	SECRETO
PSD	AC	Sérgio Petecão	SECRETO
MDB	MS	Simone Tebet	SECRETO
PSDB	CE	Tasso Jereissati	SECRETO
PTB	RR	Telmário Mota	SECRETO
MDB	RO	Valdir Raupp	SECRETO
PR	TO	Vicentinho Alves	SECRETO
MDB	MS	Waldemir Moka	SECRETO
PR	MT	Wellington Fagundes	SECRETO

Presidente: *Eunício Oliveira*

SIM:52

NÃO:2

ABST.:1

PRESIDENTE:0

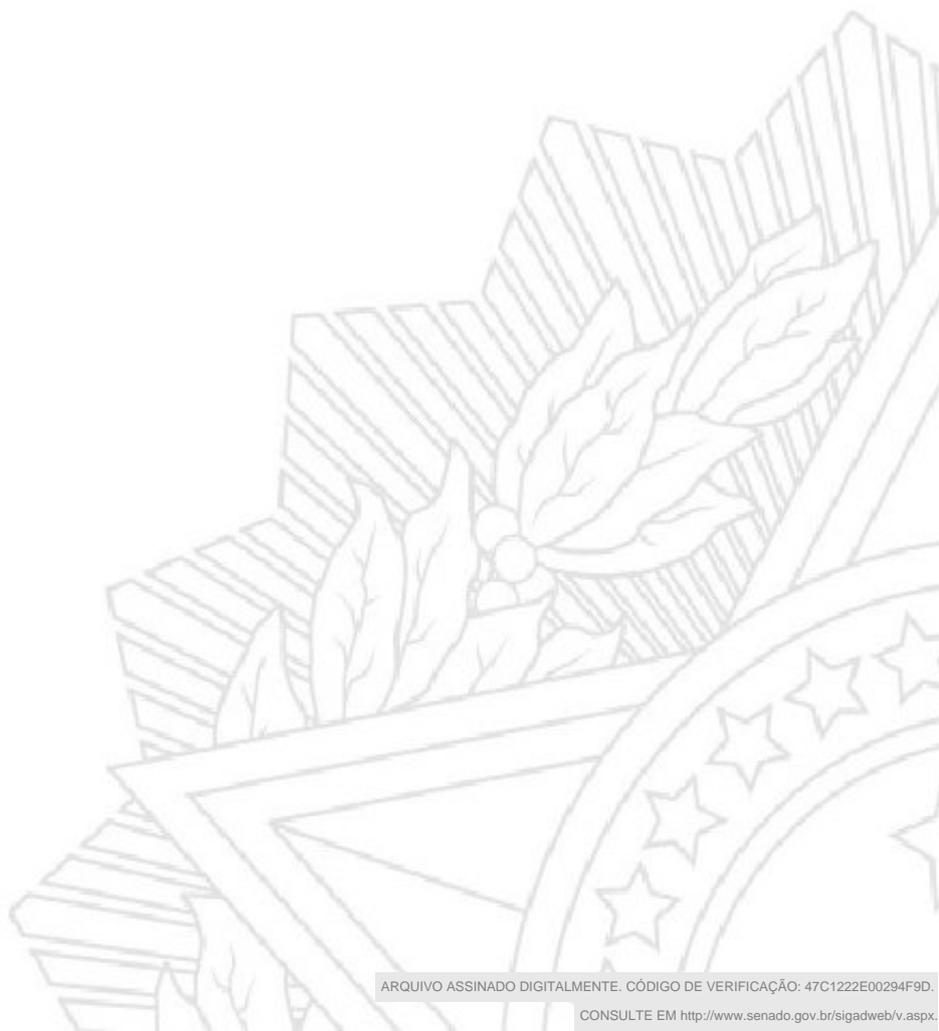
TOTAL:55

[Assinatura]
Primeiro-Secretario

Emissão 21/11/2018 17:44:22



Projeto de Lei da Câmara nº 68/2018



PLC 68/2018
00029EMENDA Nº 29 - PLEN (DE REDAÇÃO)
(ao PLC nº 68, de 2018)

Aprovada
Em 21/11/18
A/O: B... ..

Dê-se ao *caput* do art. 67 – A do Projeto de Lei da Câmara nº 68, de 2018, a seguinte redação:

“Art. 67-A. Em caso de desfazimento do contrato, **celebrado exclusivamente com o incorporador**, mediante distrato ou resolução por inadimplemento total de obrigação do adquirente, este fará jus à restituição das quantias que houver pago diretamente ao incorporador, atualizadas com base no índice contratualmente estabelecido para a correção monetária das parcelas do preço do imóvel, delas deduzidas, cumulativamente.”

JUSTIFICAÇÃO

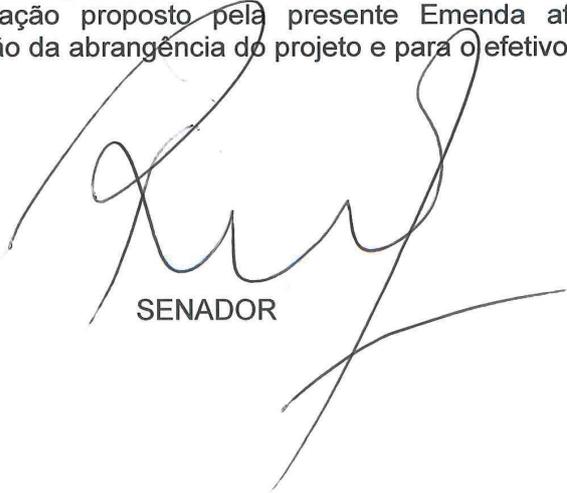
O escopo principal do PLC nº 68/2018 é trazer maior segurança jurídica à relação entre o Consumidor e as Construtoras e Incorporadoras, disciplinando a eventual resolução do contrato e as penalidades dela advindas.

Para tanto faz-se necessária a devida clareza de redação quanto à sua abrangência, sob pena de a lei vir a ser aplicada não somente àquelas partes, mas também às instituições financeiras, forçando-as a aceitar a resolução de contratos financeiros de mútuo.

A Emenda ora proposta visa, portanto, oferecer maior segurança jurídica à norma, ao deixar explícita a distinção entre a compra parcelada diretamente com a construtora/incorporadora (Lei nº 4.591/1964) ou com o loteador (Lei nº 6.766/1979) e a situação de aquisição feita mediante financiamento bancário.

À vista, ainda, da boa técnica legislativa e da necessária precisão conceitual, entende-se que o ajuste de redação proposto pela presente Emenda afigura-se como fundamental para a definição da abrangência do projeto e para o efetivo atingimento da sua finalidade.

Sala das Sessões


SENADOR





SENADO FEDERAL

PARECER Nº 194, DE 2018 – PLEN/SF

Redação final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 68, de 2018 (nº 1.220, de 2015, na Casa de origem).

A **Comissão Diretora**, em **Plenário**, apresenta a redação final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 68, de 2018 (nº 1.220, de 2015, na Casa de origem), que altera as Leis nºs 4.591, de 16 de dezembro de 1964, e 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para disciplinar a resolução do contrato por inadimplemento do adquirente de unidade imobiliária em incorporação imobiliária e em parcelamento de solo urbano.

Senado Federal, em 21 de novembro de 2018.

CÁSSIO CUNHA LIMA, PRESIDENTE

JOSÉ PIMENTEL, RELATOR

EDUARDO AMORIM

GLADSON CAMELI



ANEXO DO PARECER Nº 194, DE 2018 – PLEN/SF

Redação final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 68, de 2018 (nº 1.220, de 2015, na Casa de origem).

Altera as Leis nºs 4.591, de 16 de dezembro de 1964, e 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para disciplinar a resolução do contrato por inadimplemento do adquirente de unidade imobiliária em incorporação imobiliária e em parcelamento de solo urbano.

Emenda nº 1
(Corresponde à Emenda nº 15 – Plen)

1. Dê-se ao art. 2º do Projeto a seguinte redação:

“Art. 2º A Lei nº 4.591, de 16 de dezembro de 1964, passa a vigorar acrescida dos seguintes arts. 35-A, 43-A e 67-A:”

2. Inclua-se na Lei nº 4.591, de 16 de dezembro de 1964, nos termos do art. 2º do Projeto, o seguinte art. 35-A:

“Art. 35-A. Os contratos de compra e venda, promessa de venda, cessão ou promessa de cessão de unidades autônomas integrantes de incorporação imobiliária serão iniciados por quadro-resumo, que deverá conter:

I – o preço total a ser pago pelo imóvel;

II – o valor da parcela do preço a ser tratada como entrada, a sua forma de pagamento, com destaque para o valor pago à vista, e os seus percentuais sobre o valor total do contrato;

III – o valor referente à corretagem, suas condições de pagamento e a identificação precisa de seu beneficiário;

IV – a forma de pagamento do preço, com indicação clara dos valores e vencimentos das parcelas;

V – os índices de correção monetária aplicáveis ao contrato e, quando houver pluralidade de índices, o período de aplicação de cada um;



VI – as consequências do desfazimento do contrato, seja por meio de distrato, seja por meio de resolução contratual motivada por inadimplemento de obrigação do adquirente ou do incorporador, com destaque negrito para as penalidades aplicáveis e para os prazos para devolução de valores ao adquirente;

VII – as taxas de juros eventualmente aplicadas, se mensais ou anuais, se nominais ou efetivas, o seu período de incidência e o sistema de amortização;

VIII – as informações acerca da possibilidade do exercício, por parte do adquirente do imóvel, do direito de arrependimento previsto no art. 49 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), em todos os contratos firmados em estandes de vendas e fora da sede do incorporador ou do estabelecimento comercial;

IX – o prazo para quitação das obrigações pelo adquirente após a obtenção do auto de conclusão da obra pelo incorporador;

X – as informações acerca dos ônus que recaiam sobre o imóvel, em especial quando o vinculem como garantia real do financiamento destinado à construção do investimento;

XI – o número do registro do memorial de incorporação, a matrícula do imóvel e a identificação do cartório de registro de imóveis competente;

XII – o termo final para obtenção do auto de conclusão da obra (habite-se) e os efeitos contratuais da intempestividade prevista no art. 43-A.

§ 1º Identificada a ausência de quaisquer das informações previstas no *caput*, será concedido prazo de 30 (trinta) dias para aditamento do contrato e saneamento da omissão, findo o qual, essa omissão, se não sanada, caracterizará justa causa para rescisão contratual por parte do adquirente.

§ 2º A efetivação das consequências do desfazimento do contrato, referidas no inciso VI do *caput*, dependerá de anuência prévia e específica do adquirente a seu respeito, mediante assinatura junto a essas cláusulas, que deverão ser redigidas conforme o disposto no § 4º do art. 54 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).”

Emenda nº 2
(Corresponde à Emenda nº 25 – Plen)

No *caput* do art. 67-A, acrescido pelo art. 2º do Projeto à Lei nº 4.591, de 16 de dezembro de 1964, substitua-se a expressão “total” pela expressão “absoluto”.



Emenda nº 3
(Corresponde à Emenda nº 29 – Plen)

No *caput* do art. 67-A, acrescido pelo art. 2º do Projeto à Lei nº 4.591, de 16 de dezembro de 1964, inclua-se, entre as expressões “desfazimento do contrato,” e “mediante distrato”, a expressão “celebrado exclusivamente com o incorporador,”.

Emenda nº 4
(Corresponde à Emenda nº 17 – Plen)

Dê-se a seguinte redação ao inciso III do § 2º do art. 67-A, acrescido pelo art. 2º do Projeto à Lei nº 4.591, de 16 de dezembro de 1964:

“Art. 67-A.

.....

§ 2º

.....

III – valor correspondente à fruição do imóvel, equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor atualizado do contrato, *pro rata die*;

.....”

Emenda nº 5
(Corresponde à Subemenda nº 1 – CAE à Emenda nº 18 – Plen)

Inclua-se o seguinte § 4º no art. 67-A, acrescido pelo art. 2º do Projeto à Lei nº 4.591, de 16 de dezembro de 1964, renumerando-se os demais:

“Art. 67-A.

.....

§ 4º Os descontos e as retenções de que trata este artigo, após o desfazimento do contrato, estão limitados aos valores efetivamente pagos pelo adquirente, salvo em relação às quantias relativas à fruição do imóvel.

.....”

Emenda nº 6
(Corresponde à Emenda nº 27 – Plen)

Dê-se a seguinte redação ao § 4º do art. 67-A, acrescido pelo art. 2º do Projeto à Lei nº 4.591, de 16 de dezembro de 1964:

“Art. 67-A.

.....



§ 4º Quando a incorporação estiver submetida ao regime do patrimônio de afetação, de que tratam os arts. 31-A a 31-F desta Lei, o incorporador restituirá os valores pagos pelo adquirente, deduzidos os valores descritos neste artigo e atualizados com base no índice contratualmente estabelecido para a correção monetária das parcelas do preço do imóvel, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o “habite-se” ou documento equivalente expedido pelo órgão público municipal competente, admitindo-se, nessa hipótese, que a pena referida no inciso II do *caput* deste artigo seja estabelecida até o limite de 50% (cinquenta por cento) da quantia paga.

.....”

Emenda nº 7
(Corresponde à Emenda nº 26 – Plen)

Dê-se a seguinte redação ao § 13 do art. 67-A, acrescido pelo art. 2º do Projeto à Lei nº 4.591, de 16 de dezembro de 1964:

“Art. 67-A.

.....

§ 13. Nas hipóteses de leilão de imóvel objeto de contrato de compra e venda com pagamento parcelado, com ou sem garantia real, de promessa de compra e venda ou de cessão e de compra e venda com pacto adjeto de alienação fiduciária em garantia, realizado o leilão no contexto de execução judicial ou de procedimento extrajudicial de execução ou de resolução, a restituição far-se-á de acordo com os critérios estabelecidos na respectiva lei especial ou com as normas aplicáveis à execução em geral.”

Emenda nº 8
(Corresponde à Emenda nº 20 – Plen)

Inclua-se na Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, nos termos do art. 3º do Projeto, o seguinte art. 26-A:

“Art. 26-A. Os contratos de compra e venda, cessão ou promessa de cessão de loteamento devem ser iniciados por quadro-resumo, que deverá conter, além das indicações constantes do art. 26:

I – o preço total a ser pago pelo imóvel;

II – o valor referente à corretagem, suas condições de pagamento e a identificação precisa de seu beneficiário;

III – a forma de pagamento do preço, com indicação clara dos valores e vencimentos das parcelas;



IV – os índices de correção monetária aplicáveis ao contrato e, quando houver pluralidade de índices, o período de aplicação de cada um;

V – as consequências do desfazimento do contrato, seja mediante distrato, seja por meio de resolução contratual motivada por inadimplemento de obrigação do adquirente ou do loteador, com destaque negrito para as penalidades aplicáveis e para os prazos para devolução de valores ao adquirente;

VI – as taxas de juros eventualmente aplicadas, se mensais ou anuais, se nominais ou efetivas, o seu período de incidência e o sistema de amortização;

VII – as informações acerca da possibilidade do exercício, por parte do adquirente do imóvel, do direito de arrependimento previsto no art. 49 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), em todos os contratos firmados em estandes de vendas e fora da sede do loteador ou do estabelecimento comercial;

VIII – o prazo para quitação das obrigações pelo adquirente após a obtenção do termo de vistoria de obras;

IX – informações acerca dos ônus que recaiam sobre o imóvel;

X – o número do registro do loteamento ou do desmembramento, a matrícula do imóvel e a identificação do cartório de registro de imóveis competente;

XI – o termo final para a execução do projeto referido no § 1º do art. 12 e a data do protocolo do pedido de emissão do termo de vistoria de obras.

§ 1º Identificada a ausência de quaisquer das informações previstas no *caput*, será concedido prazo de 30 (trinta) dias para aditamento do contrato e saneamento da omissão, findo o qual, essa omissão, se não sanada, caracterizará justa causa para rescisão contratual por parte do adquirente.

§ 2º A efetivação das consequências do desfazimento do contrato, mencionadas no inciso V do *caput*, dependerá de anuência prévia e específica do adquirente a seu respeito, mediante assinatura junto a essas cláusulas, que deverão ser redigidas conforme o disposto no § 4º do art. 54 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).”

Emenda nº 9

(Corresponde à Subemenda nº 2 – CAE à Emenda nº 21 – Plen)

Dê-se a seguinte redação ao inciso I do art. 32-A, acrescido pelo art. 3º do Projeto à Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979:



“Art. 32-A.

I – os valores correspondentes à eventual fruição do imóvel, até o equivalente a 0,75% (setenta e cinco centésimos por cento) sobre o valor atualizado do contrato, cujo prazo será contado a partir da data da transmissão da posse do imóvel ao adquirente até sua restituição ao loteador;

.....”



Senado Federal
55ª Legislatura
4ª Sessão Legislativa Ordinária

Votação Aberta

Emendas e subemendas ao PLC nº 68, de 2018, com Parecer favorável

Emendas nºs 15, 17, 20, 25, 26 e 27-Plen; e nºs 18 e 21-Plen, na forma das subemendas oferecidas, ao Projeto de Lei da Câmara nº 68, de 2018.

Matéria **PLC 68/2018** Início Votação **21/11/2018 17:47:56** Término Votação **21/11/2018 18:42:37**
Sessão **137º Sessão Deliberativa Ordinária** Data Sessão **21/11/2018 14:15:00**

Partido	Orientação
MDB	SIM
PSDB	NÃO
PT	SIM
DEM	NÃO
P	LIVRE
PSD	LIVRE
PODE	SIM
PSB	SIM
PR	NÃO
DC	SIM
REDE	SIM
PROS	SIM

Partido	UF	Nome Senador	Voto
PDT	RO	Acir Gurgacz	SIM
PSDB	MG	Aécio Neves	SIM
MDB	SP	Airton Sandoval	SIM
PP	RS	Ana Amélia	NÃO
PT	RR	Ângela Portela	SIM
PSDB	MG	Antonio Anastasia	ABSTENÇÃO
PTB	PE	Armando Monteiro	SIM
PSDB	TO	Ataídes Oliveira	NÃO
PP	AL	Benedito de Lira	SIM
PSDB	PB	Cássio Cunha Lima	NÃO
PR	MT	Cidinho Santos	SIM
PP	PI	Ciro Nogueira	NÃO
DEM	AP	Davi Alcolumbre	NÃO
MDB	MA	Edison Lobão	NÃO
PSDB	SE	Eduardo Amorim	SIM
PODE	PI	Elmano Férrer	SIM
PT	RN	Fátima Bezerra	SIM
MDB	PE	Fernando Coelho	NÃO
PTC	AL	Fernando Collor	NÃO
PSDB	PA	Flexa Ribeiro	NÃO
PP	AC	Gladson Cameli	NÃO
PT	PR	Gleisi Hoffmann	SIM
DC	TO	Guaracy Silveira	SIM



Emissão 21/11/2018 18:42:40



Senado Federal
55ª Legislatura
4ª Sessão Legislativa Ordinária

Votação Aberta

Emendas e subemendas ao PLC nº 68, de 2018, com Parecer favorável

Emendas nºs 15, 17, 20, 25, 26 e 27-Plen; e nºs 18 e 21-Plen, na forma das subemendas oferecidas, ao Projeto de Lei da Câmara nº 68, de 2018.

Matéria **PLC 68/2018**

Início Votação **21/11/2018 17:47:56** Término Votação **21/11/2018 18:42:37**

Sessão **137º Sessão Deliberativa Ordinária**

Data Sessão **21/11/2018 14:15:00**

PROS	DF	Hélio José	SIM
PT	PE	Humberto Costa	SIM
PP	RO	Ivo Cassol	NÃO
PSB	AP	João Capiberibe	SIM
DEM	RN	José Agripino	NÃO
MDB	PB	José Maranhão	SIM
PT	CE	José Pimentel	SIM
SDB	SP	José Serra	SIM
PSD	RS	Lasier Martins	SIM
PSB	BA	Lídice da Mata	SIM
PSB	GO	Lúcia Vânia	NÃO
PR	ES	Magno Malta	SIM
DEM	SE	Maria do Carmo Alves	NÃO
MDB	SP	Marta Suplicy	SIM
PSD	BA	Otto Alencar	NÃO
PT	RS	Paulo Paim	SIM
PT	PA	Paulo Rocha	SIM
PSD	PB	Raimundo Lira	NÃO
REDE	AP	Randolfe Rodrigues	SIM
PT	PI	Regina Sousa	SIM
-	DF	Reguffe	SIM
MDB	AL	Renan Calheiros	NÃO
PSDB	ES	Ricardo Ferraço	NÃO
PSDB	MA	Roberto Rocha	NÃO
MDB	RR	Romero Jucá	NÃO
PODE	ES	Rose de Freitas	SIM
MDB	MS	Simone Tebet	SIM
PSDB	CE	Tasso Jereissati	NÃO
PTB	RR	Telmário Mota	SIM
MDB	RO	Valdir Raupp	NÃO
PR	TO	Vicentinho Alves	NÃO
MDB	MS	Waldemir Moka	SIM
-	BA	Walter Pinheiro	SIM

Presidente: *Eunício Oliveira*

SIM:32 NÃO:23 ABST.: 1

PRESIDENTE:1

TOTAL:57

[Assinatura]
Primeiro-Secretario



Emissão 21/11/2018 18:42:41



Projeto de Lei de Conversão nº 26/2018



ADEQUAÇÃO REDACIONAL

(ao PLV nº , de 2018)

*Aprovado.
Em 21/11/18
B. J. Barros*

Adeque-se a redação dos seguintes dispositivos do PLV nº proveniente da Medida Provisória nº 848, de 2018:

“Art. 1º O art. 9º da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art.9º.....

§ 3º

II – 5% (cinco por cento) para operações de crédito destinadas às entidades hospitalares filantrópicas, **bem como para instituições que atuam no campo para pessoas com deficiência**, e sem fins lucrativos que participem de forma complementar do SUS.

§ 3º-A Os recursos previstos no inciso II do § 3º deste artigo não utilizados pelas entidades hospitalares filantrópicas, **bem como para instituições que atuam no campo para pessoas com deficiência**, e sem fins lucrativos que participem de forma complementar do SUS poderão ser destinados a aplicações em habitação, em saneamento básico e em infraestrutura urbana.

§ 9º A Caixa Econômica Federal, o Banco do Brasil S.A. e o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) poderão atuar como agentes financeiros autorizados para aplicação dos recursos do FGTS em operações de crédito destinadas às entidades hospitalares filantrópicas, **bem como para instituições que atuam no campo para pessoas com deficiência**, e sem fins lucrativos que participem de forma complementar do SUS.

§ 10. Nas operações de crédito destinadas às entidades hospitalares filantrópicas, **bem como para instituições que atuam no campo para pessoas com deficiência**, e sem fins lucrativos que participem de forma complementar do SUS, serão observadas as seguintes condições:

§ 11. As entidades hospitalares filantrópicas, **bem como as instituições que atuam no campo para pessoas com deficiência**, e sem fins lucrativos que participem de forma complementar do SUS deverão, para contratar operações de crédito com recursos do FGTS, atender ao disposto nos incisos II e III do caput do art. 4º da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009.

[Handwritten signature]



JUSTIFICATIVA

A Câmara dos Deputados aprovou no dia 12/11/2018, Projeto de Lei de Conversão à Medida Provisória nº 848, de 2018. Entre as modificações aprovadas, foram acolhidos destaques que incluíram as instituições que atuam no campo para pessoas com deficiência, as conhecidas APAES, entre as destinatárias dos benefícios previstos nessa medida, especificamente no art. 9º da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990.

No entanto, na redação final encaminhada ao Senado Federal, não constam nos demais dispositivos do referido art. 9º, alterado pelo PLV, as modificações decorrentes do acolhimento dos destaques na Câmara, necessários para a efetivação das alterações promovidas pelos deputados.

Assim, entendemos que para melhor atendimento do que foi aprovado pela Câmara dos Deputados, oferecemos a seguinte adequação redacional ao texto do PLV.

Sala das Sessões,


Senador Lasier Martins
(PSD-RS)





SENADO FEDERAL

PARECER Nº 196, DE 2018 – PLEN/SF

Redação final da Emenda do Senado ao Projeto de Lei de Conversão nº 26, de 2018 (Medida Provisória nº 848, de 2018).

A **Comissão Diretora**, em **Plenário**, apresenta a redação final da Emenda do Senado ao Projeto de Lei de Conversão nº 26, de 2018 (Medida Provisória nº 848, de 2018), que altera a Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, que dispõe sobre o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), para possibilitar a aplicação de recursos em operações de crédito destinadas às entidades hospitalares filantrópicas e sem fins lucrativos que participem de forma complementar do Sistema Único de Saúde (SUS).

Senado Federal, em 21 de novembro de 2018.

EUNÍCIO OLIVEIRA, PRESIDENTE

JOSÉ PIMENTEL, RELATOR

CÁSSIO CUNHA LIMA

EDUARDO AMORIM



ANEXO DO PARECER Nº 196, DE 2018 – PLEN/SF

Redação final da Emenda do Senado ao Projeto de Lei de Conversão nº 26, de 2018 (Medida Provisória nº 848, de 2018).

Altera a Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, que dispõe sobre o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), para possibilitar a aplicação de recursos em operações de crédito destinadas às entidades hospitalares filantrópicas e sem fins lucrativos que participem de forma complementar do Sistema Único de Saúde (SUS).

Emenda única

(Corresponde à adequação redacional aprovada pelo Plenário)

Adeque-se a redação dos seguintes dispositivos do art. 9º da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, nos termos do art. 1º do PLV nº 26, de 2018, proveniente da Medida Provisória nº 848, de 16 de agosto de 2018:

“Art. 1º O art. 9º da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, passa a vigorar com as seguintes alterações:

‘Art. 9º

.....

§ 3º

.....

II – 5% (cinco por cento) para operações de crédito destinadas às entidades hospitalares filantrópicas, bem como a instituições que atuam no campo para pessoas com deficiência, e sem fins lucrativos que participem de forma complementar do SUS.

§ 3º-A. Os recursos previstos no inciso II do § 3º deste artigo não utilizados pelas entidades hospitalares filantrópicas, bem como pelas instituições que atuam no campo para pessoas com deficiência, e sem fins lucrativos que participem de forma complementar do SUS poderão



ser destinados a aplicações em habitação, em saneamento básico e em infraestrutura urbana.

.....

§ 9º A Caixa Econômica Federal, o Banco do Brasil S.A. e o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) poderão atuar como agentes financeiros autorizados para aplicação dos recursos do FGTS em operações de crédito destinadas às entidades hospitalares filantrópicas, bem como a instituições que atuam no campo para pessoas com deficiência, e sem fins lucrativos que participem de forma complementar do SUS.

§ 10. Nas operações de crédito destinadas às entidades hospitalares filantrópicas, bem como a instituições que atuam no campo para pessoas com deficiência, e sem fins lucrativos que participem de forma complementar do SUS, serão observadas as seguintes condições:

.....

§ 11. As entidades hospitalares filantrópicas, bem como as instituições que atuam no campo para pessoas com deficiência, e sem fins lucrativos que participem de forma complementar do SUS deverão, para contratar operações de crédito com recursos do FGTS, atender ao disposto nos incisos II e III do *caput* do art. 4º da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009.’ (NR)”



MATÉRIAS E DOCUMENTOS DIVERSOS

PARECERES APROVADOS EM COMISSÕES





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 58, DE 2018

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 151, de 2015, que Dispõe sobre o exercício da profissão de podólogo e dá outras providências.

PRESIDENTE: Senadora Marta Suplicy

RELATOR: Senador Paulo Rocha

21 de Novembro de 2018



PARECER N° , DE 2018

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 151, de 2015, do Deputado José Mentor, que *dispõe sobre a profissão de podólogo e dá outras providências.*



RELATOR: Senador PAULO ROCHA

I – RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 151, de 2015, do Deputado José Mentor, que *dispõe sobre a profissão de podólogo e dá outras providências.*

A proposição visa a assegurar o devido reconhecimento profissional a esta profissão e, também, ao técnico em podologia, estabelecendo as condições para o exercício profissional, as atribuições, as competências, direitos e deveres.

O art. 2º do PLC assegura que o exercício da profissão de podólogo, em todo o território nacional, somente é permitido quando atendidas as qualificações estabelecidas nesta Lei.

O art. 3º fixa as condições para o exercício da profissão de podólogo, dentre as quais destacamos:



a) ser portador de diploma de ensino superior com grau tecnológico em Podologia;

b) ser portador de certificado de conclusão do ensino médio e possuir formação de técnico em Podologia.

O parágrafo único deste mesmo artigo estabelece regra de transição, assegurando o exercício profissional em nível técnico aos pedicuros e calistas comprovadamente habilitados pelas normas vigentes e que exerciam a atividade há mais de cinco anos anteriormente à publicação desta Lei.

O art. 4º estabelece que para o exercício da Podologia nos estabelecimentos hospitalares, nas clínicas, postos de saúde, ambulatórios, creches, asilos da administração pública direta ou indireta, ou exercícios de cargo, função ou emprego de assessoramento, chefia ou direção, será exigida, como condição essencial, a apresentação da carteira profissional expedida por Conselho Regional de Biomedicina.

O art. 5º fixa como de competência do graduado em Podologia o exercício das seguintes atividades e funções:

a) aplicar a Sistematização de Podoterapia - SPT, que consiste em:

- i) efetuar avaliação podológica;
- ii) realizar terapias em onicocriptoses;
- iii) implementar as podoterapias necessárias para a manutenção da saúde podopostural;
- iv) realizar onicotomia, espiculaectomia, helomaectomia, podoterapias antimicrobianas e podologia estética;
- v) cuidados primários em pequenas lesões podais;
- vi) reavaliar o cliente nas suas necessidades podológicas e corrigir as podoterapias com vistas à saúde e ao bem-estar;
- vii) confeccionar e utilizar produtos de ortopodologia;
- viii) utilizar medicamentos de venda livre no mercado e cosmecêuticos durante as podoterapias, de acordo com seu desenvolvimento cognitivo de nível universitário da área da saúde;



SF/18784.77549-16



ix) utilizar medicamentos tópicos prescritos por médicos, respeitando a indicação e posologia.

b) integrar a equipe inter e multidisciplinar da saúde na prevenção e promoção da saúde em pés de risco.

c) atuar em consultórios próprios, clínicas multidisciplinares e outros serviços de saúde que requeiram um profissional especializado em podoterapias.

d) assinar como responsável técnico em serviços de podologia e gerenciar esses serviços, supervisionando o trabalho de técnicos.

Já o art. 6º estabelece as atribuições do técnico em Podologia, a saber:

a) realizar a podoprofilaxia que consiste em:

- i) antissepsia;
- ii) onicotomia;
- iii) helomaectomia;
- iv) podologia estética;
- v) terapias em onicocriptoses.

b) seguir outras determinações da SPT indicadas pelo podólogo, exceto analisar as necessidades de procedimentos podológicos que serão implementados aos clientes.

Fica garantido no PLC que os técnicos em Podologia formados até a publicação desta Lei por Escolas de Podologia instituídas na conformidade da lei educacional poderão exercer as mesmas atividades de competência do podólogo.

Nas localidades onde inexistir podólogo, poderá, por um período de dez anos, o técnico em Podologia assumir as atividades da competência do podólogo.

Na sua justificativa, o autor argumenta que a presente proposição visa a atender pleito de uma categoria que presta inestimáveis



serviços à população e que teve seu primeiro registro legal na década de 1930, e que, embora desde 1981, para a formação de um Podólogo seja necessário curso regular em escolas legalmente autorizadas pelo Ministério da Educação, desafortunadamente até a presente data não foi regulamentada essa importante profissão.

Aduz que esses profissionais atuam de forma a melhorar os pés de pessoas que necessitam de tratamentos, principalmente os diabéticos e outras pessoas portadoras de podopatias.

Estima, ainda, que a carência de atendimento podológico adequado atinja aproximadamente 60 milhões de brasileiros. Essa situação é agravada pelo fato desses profissionais concentrarem sua atividade na esfera privada, em face da escassez de recursos do setor público para este tipo de atendimento.

Na Câmara dos Deputados, o PLC foi aprovado nas Comissões de Seguridade Social e Família; de Trabalho, de Administração e Serviço Público e de Constituição e Justiça e de Cidadania.

No prazo regimental, não foram apresentadas emendas.

II – ANÁLISE

Nos termos do art. 100, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, compete à Comissão de Assuntos Sociais (CAS) dar parecer sobre o presente projeto de lei.

A regulamentação de profissões insere-se no campo temático do Direito do Trabalho e sob a ótica desta Comissão exigem formação específica.

Normas com esse conteúdo estão entre aquelas de iniciativa comum, prevista no art. 61 da Constituição Federal. Cabe ao Congresso Nacional legislar sobre o tema, nos termos do art. 48 da mesma Carta.

Observados esses pressupostos, temos que a proposição original não apresenta vícios de inconstitucionalidade, nem de ilegalidade.



No mérito, importante salientar que o inciso XIII do art. 5º da Constituição Federal, estabelece que *é livre o exercício de qualquer trabalho, ofício ou profissão, atendidas as qualificações profissionais que a lei estabelecer*. Por sua vez, o art. 22, XVI, também da CF, dispõe que é competência privativa da União legislar sobre *organização do sistema nacional de emprego e condições para o exercício da profissão*.

Assim, resta evidente, pela sua importância e complexidade específica, que as atividades de podólogo exigem do profissional uma habilitação específica, que agora a lei passa a reconhecer.

Compete ao Congresso Nacional adotar as medidas protetivas da população quando se trata de saúde pública. Embora aparentemente simples, a atividade exige cuidados, pois trata da higiene e assepsia dos pés com a manipulação de instrumentos perfurocortantes e cortantes, com grave risco de contaminação, podendo colocar a saúde do paciente em risco, além de disseminar doenças e infecções.

Observe-se que este profissional trata de pessoas diabéticas e outras patologias de risco e as portadoras de podopatias.

Além disso, de acordo com o autor da proposição, “o podólogo, também, é responsável técnico por consultórios podológicos, estabelecimentos comerciais de podologia, laboratórios de órteses podológicas, distribuidora de insumos podológicos e afins”.

A falta de mínimo conhecimento técnico ou formação de nível superior para tratamentos mais avançados pode expor a risco enorme contingente de nossa população que frequenta estabelecimentos em que o cuidado com a higiene, antecedentes clínicos, assepsia e a esterilização de instrumentos são negligenciados, podendo levar à disseminação de doenças e expor as pessoas à contaminação e à grave potencial de risco à saúde.

Dessa forma, acreditamos que a regulamentação desta profissão contribuirá para que a saúde no Brasil conte cada vez mais com profissionais qualificados e com a prestação de serviços de qualidade.



Todavia alguns ajustes ao PLC são necessários para evitar o exercício irregular da profissão.

No parágrafo único do art. 3º sugerimos uma nova redação para que os Profissionais que possuam formação em cursos livres, profissionalizantes ou técnico e que estejam no exercício da profissão, comprovadamente, terão assegurada a continuidade de suas atividades na condição de Podólogos, podendo exercer as competências de suas atividades na condição de Podólogos, bem como as atribuições previstas no artigo 5º do substitutivo que apresentaremos a seguir.

Já no art. 4º fica estabelecido que para o exercício da Podologia nos estabelecimentos hospitalares, nas clínicas, postos de saúde, ambulatorios, creches, asilos da administração pública direta ou indireta, ou exercícios de cargo, função ou emprego de assessoramento, chefia ou direção, será exigida, como condição essencial, a apresentação da carteira profissional expedida pelo Conselho Federal de Biomedicina.

Assim, para harmonizar o texto deste PLC, optamos por oferecer uma emenda substitutiva, de tal forma que se incorpora ao texto as alterações necessárias, fruto do diálogo com todos os interessados.

III – VOTO

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 151, de 2015, nos termos da Emenda nº 01 (substitutivo),

EMENDA Nº 01 – CAS (SUBSTITUTIVO)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 151, DE 2015

Dispõe sobre o exercício da profissão de podólogo e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:



CAPÍTULO I DA PROFISSÃO

Art. 1º Esta Lei regulamenta a profissão de podólogo.

Art. 2º O exercício da profissão de podólogo, em todo o território nacional, somente é permitido quando atendidas as qualificações estabelecidas nesta Lei.

Art. 3º São condições para o exercício da profissão de podólogo:

I – ser portador de diploma de ensino superior com grau tecnológico em Podologia;

II – ser portador de certificado de conclusão do ensino médio e possuir formação de técnico em Podologia.

Parágrafo único. Os profissionais que possuam formação em cursos livres, profissionalizantes, ou técnicos, e que estejam no exercício da profissão, comprovadamente, terão assegurada a continuidade de suas atividades na condição de Podólogo, e poderão exercer as competências previstas no art. 5º desta lei.

Art. 4º Para o exercício da Podologia nos estabelecimentos hospitalares, clínicas, postos de saúde, ambulatórios, creches, asilos da administração pública direta ou indireta e, ainda, a nomeação para cargo, função ou emprego de assessoramento, chefia ou direção, relacionada a esta profissão, será exigida como condição essencial, a apresentação da carteira profissional expedida pelo Conselho Federal de Biomedicina.

CAPÍTULO II DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL



Art. 5º É de competência do graduado em Podologia o exercício das seguintes atividades e funções:

I – aplicar a Sistematização de Podoterapia - SPT, que consiste em:

- a) efetuar avaliação podológica;
- b) realizar terapias em onicocriptoses;
- c) implementar as podoterapias necessárias para a manutenção da saúde podopostural;
- d) realizar onicotomia, espiculaectomia, helomaectomia, podoterapias antimicrobianas e podologia estética;
- e) cuidados primários em pequenas lesões podais;
- f) reavaliar o cliente nas suas necessidades podológicas e corrigir as podoterapias com vistas à saúde e ao bem-estar;
- g) confeccionar e utilizar produtos de ortopodologia;
- h) utilizar medicamentos de venda livre no mercado e cosmecêuticos durante as podoterapias, de acordo com seu desenvolvimento cognitivo de nível universitário da área da saúde;
- i) utilizar medicamentos tópicos prescritos por médicos, respeitando a indicação e posologia;

II – integrar a equipe inter e multidisciplinar da saúde na prevenção e promoção da saúde em pés de risco;

III – atuar em consultórios próprios, clínicas multidisciplinares e outros serviços de saúde que requeram o profissional especializado em podoterapias;

Art. 6º Ao técnico em Podologia compete:

I – realizar a podoprofilaxia que consiste em:

- a) antissepsia;
- b) onicotomia;
- c) helomaectomia;
- d) podologia estética;
- e) terapias em onicocriptoses;



II – seguir outras determinações da SPT indicadas pelo podólogo, exceto analisar as necessidades de procedimentos podológicos que serão implementados aos clientes.

Parágrafo único. Nas localidades onde inexistir podólogo, poderá, por um período de dez anos, o técnico em Podologia assumir as atividades da competência do podólogo.

Art. 7º Os profissionais de Podologia serão alocados no Conselho Federal de Biomedicina.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor após decorridos cento e oitenta dias da data de sua publicação.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator



PLC 151/2015

11

00001

EMENDA Nº **CAS**
(ao PLC nº 151, de 2015)



Insira-se o seguinte parágrafo único no art. 1º e a seguinte alínea
 no art. 5º, ambos do Projeto de Lei da Câmara nº 151, de 2015:

Art. 1º.

Parágrafo único. Excluem-se da abrangência desta Lei as atividades em dermatologia médica, nos termos definidos no art. 4º da Lei nº 12.842, de 10 de julho de 2013.

.....

Art. 5º.

.....

j) observar a prescrição médica apresentada pelo cliente, ou solicitar, após avaliação da situação, prévia prescrição médica.

.....

JUSTIFICAÇÃO

Nenhuma legislação até agora foi aprovada com o nível de detalhamento contido na proposição que agora apreciaremos.

Importante salientar que o papel do legislador, além de assegurar os direitos inerentes ao exercício de qualquer profissão, é garantir acesso ao emprego e ao exercício de atividades profissionais a qualquer cidadão minimamente habilitado para este *mister*.



Registramos, por oportuno, que toda e qualquer regulamentação profissional é sempre restritiva do mercado do trabalho, pois impõe limites ao seu exercício e exige qualificações específicas que não são alcançadas pelo cidadão comum.

Por outro lado, não há dúvida de que a área da podologia é amplamente capilarizada em todo o País, podendo a aprovação deste projeto de lei impactar o mercado de trabalho de milhares destes profissionais, impossibilitando, ainda, a formação de outros profissionais que não tiverem à disposição os cursos necessários a sua habilitação.

Por esta razão, o esforço é no sentido de que a aprovação deste projeto de lei não afete negativamente o mercado de trabalho, nem restrinja, sem amparo constitucional, a oferta de serviços para a sociedade.

Por isso, apresentamos a presente emenda, no sentido de determinar que as disposições desta proposição não se apliquem aos profissionais da dermatologia médica de que trata a Lei nº 12.842, de 10 de julho de 2013.

Além disso, sabe-se que a doutrina constitucional entende que as qualificações profissionais de que trata o art. 5º, XIII, da Constituição Federal, somente podem ser exigidas, pela lei, daquelas profissões que, de alguma maneira, podem trazer perigo de dano à coletividade ou prejuízos diretos a direitos de terceiros, sem culpa das vítimas, tais como a medicina e demais profissões ligadas à área de saúde, a engenharia, a advocacia e a magistratura, dentre outras várias.

Na mesma ocasião, o Ministro Gilmar Mendes enfatizou que a profissão que não implicar riscos à saúde ou à vida dos cidadãos em geral, não poderia ser objeto de exigências quanto às condições de capacidade técnica para o seu exercício.

Eventuais riscos ou danos efetivos a terceiros causados pelo profissional não seriam inerentes à atividade e, dessa forma, não seriam evitáveis pela exigência de um diploma de graduação.



SF/18228.40550-74



Entendemos, justamente, que o Projeto de Lei de Lei da Câmara (PLC) nº 151, de 2015, que regulamenta as profissões de Podólogo, se enquadra na possibilidade de atuação do Estado, uma vez que o exercício desta profissão envolve cuidados com a saúde da pessoa humana e que a falta de habilitação adequada poderá, de alguma forma, trazer riscos à sociedade, razão pela qual a sua disciplina legal é admitida.

Ressaltamos, ainda, que a regulamentação profissional ora pretendida não tem como objetivo a equiparação com outras profissões da área de saúde, mas sim a disciplina de uma atividade profissional de nicho específico.

Dentre as competências do Podólogo acrescentamos, ademais, a obrigação de observar, quando for o caso, a prévia prescrição médica apresentada pelo cliente, ou solicitar, após avaliação da situação, prévia prescrição médica.

Esperamos contar com o apoio dos nobres colegas parlamentares para a aprovação de tão meritória emenda.

Sala da Comissão,

Senadora ANA AMÉLIA



COMPLEMENTAÇÃO DE VOTO

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 151, de 2015, do Deputado José Mentor, que *dispõe sobre a profissão de podólogo e dá outras providências*.

RELATOR: Senador PAULO ROCHA

VOTO COMPLEMENTAR

Trata-se do Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 151, de 2015, do Deputado José Mentor, que *dispõe sobre a profissão de podólogo e dá outras providências*.

Foi apresentada, nos termos regimentais, Emenda de lavra da senadora Ana Amélia, propondo complementos redacionais que deixem claro que as disposições desta proposição não se aplicam aos profissionais da dermatologia médica de que trata a Lei nº 12.842, de 10 de julho de 2013.

Forte em seus argumentos, a Emenda merece recepção, motivo pelo qual a acolho dentro do texto substitutivo abaixo apresentado, opinando pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 151, de 2015, nos termos da seguinte Emenda (substitutivo),



EMENDA Nº (SUBSTITUTIVO)**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 151, DE 2015**

Dispõe sobre o exercício da profissão de podólogo e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**CAPÍTULO I
DA PROFISSÃO**

Art. 1º Esta Lei regulamenta a profissão de podólogo.

Art. 2º O exercício da profissão de podólogo, em todo o território nacional, somente é permitido quando atendidas as qualificações estabelecidas nesta Lei.

Parágrafo único : Excluem-se da abrangência desta Lei as atividades em dermatologia médica, nos termos definidos no art. 4º da Lei nº 12.842, de 10 de julho de 2013.

Art. 3º São condições para o exercício da profissão de podólogo:

I – ser portador de diploma de ensino superior com grau tecnológico em Podologia;



II – ser portador de certificado de conclusão do ensino médio e possuir formação de técnico em Podologia.

Parágrafo único. Os profissionais que possuam formação em cursos livres, profissionalizantes, ou técnicos, e que estejam no exercício da profissão, comprovadamente, terão assegurada a continuidade de suas atividades na condição de Podólogo, e poderão exercer as competências previstas no art. 5º desta lei.

Art. 4º Para o exercício da Podologia nos estabelecimentos hospitalares, clínicas, postos de saúde, ambulatorios, creches, asilos da administração pública direta ou indireta e, ainda, a nomeação para cargo, função ou emprego de assessoramento, chefia ou direção, relacionada a esta profissão, será exigida como condição essencial, a apresentação da carteira profissional expedida pelo Conselho Federal de Biomedicina.

CAPÍTULO II DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL

Art. 5º É de competência do graduado em Podologia o exercício das seguintes atividades e funções:

I – aplicar a Sistematização de Podoterapia - SPT, que consiste em:

- a) efetuar avaliação podológica;
- b) realizar terapias em onicocriptoses;
- c) implementar as podoterapias necessárias para a manutenção da saúde podopostural;
- d) realizar onicotomia, espiculaectomia, helomaectomia, podoterapias antimicrobianas e podologia estética;
- e) cuidados primários em pequenas lesões podais;



- f) reavaliar o cliente nas suas necessidades podológicas e corrigir as podoterapias com vistas à saúde e ao bem-estar;
 - g) confeccionar e utilizar produtos de ortopodologia;
 - h) utilizar medicamentos de venda livre no mercado e cosmecêuticos durante as podoterapias, de acordo com seu desenvolvimento cognitivo de nível universitário da área da saúde;
 - i) utilizar medicamentos tópicos prescritos por médicos, respeitando a indicação e posologia;
- observar a prescrição médica apresentada pelo cliente, ou solicitar, após avaliação da situação, prévia prescrição médica.

II – integrar a equipe inter e multidisciplinar da saúde na prevenção e promoção da saúde em pés de risco;

III – atuar em consultórios próprios, clínicas multidisciplinares e outros serviços de saúde que requeiram o profissional especializado em podoterapias;

Art. 6º Ao técnico em Podologia compete:

I – realizar a podoprofilaxia que consiste em:

- a) antissepsia;
- b) onicotomia;
- c) helomaectomia;
- d) podologia estética;
- e) terapias em onicocriptoses;

II – seguir outras determinações da SPT indicadas pelo podólogo, exceto analisar as necessidades de procedimentos podológicos que serão implementados aos clientes.

Parágrafo único. Nas localidades onde inexistir podólogo, poderá, por um período de dez anos, o



técnico em Podologia assumir as atividades da competência do podólogo.

Art. 7º Os profissionais de Podologia serão alocados no Conselho Federal de Biomedicina.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor após decorridos cento e oitenta dias da data de sua publicação.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator





Senado Federal

19

Relatório de Registro de Presença
CAS, 21/11/2018 às 09h - 40ª, Extraordinária
 Comissão de Assuntos Sociais

MDB	
TITULARES	SUPLENTES
HÉLIO JOSÉ	1. GARIBALDI ALVES FILHO
WALDEMIR MOKA PRESENTE	2. VALDIR RAUPP PRESENTE
MARTA SUPPLY PRESENTE	3. ROMERO JUCÁ
ELMANO FÉRRER PRESENTE	4. EDISON LOBÃO PRESENTE
AIRTON SANDOVAL PRESENTE	5. ROSE DE FREITAS PRESENTE

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)	
TITULARES	SUPLENTES
ÂNGELA PORTELA	1. FÁTIMA BEZERRA PRESENTE
HUMBERTO COSTA PRESENTE	2. GLEISI HOFFMANN
PAULO PAIM PRESENTE	3. JOSÉ PIMENTEL PRESENTE
PAULO ROCHA PRESENTE	4. JORGE VIANA
REGINA SOUSA PRESENTE	5. LINDBERGH FARIAS

Bloco Social Democrata (DEM, PSDB)	
TITULARES	SUPLENTES
DALIRIO BEBER PRESENTE	1. FLEXA RIBEIRO PRESENTE
EDUARDO AMORIM PRESENTE	2. RICARDO FERRAÇO
RONALDO CAIADO	3. JOSÉ AGRIPINO
MARIA DO CARMO ALVES PRESENTE	4. WILDER MORAIS

Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
TITULARES	SUPLENTES
SÉRGIO PETECÃO	1. OTTO ALENCAR PRESENTE
ANA AMÉLIA PRESENTE	2. CIRO NOGUEIRA

Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PODE, PPS, PSB, PCdoB, PV, REDE)	
TITULARES	SUPLENTES
LÍDICE DA MATA PRESENTE	1. ROMÁRIO
RANDOLFE RODRIGUES	2. VANESSA GRAZZIOTIN

Bloco Moderador (PTC, PR, PTB, PRB)	
TITULARES	SUPLENTES
CIDINHO SANTOS	1. ARMANDO MONTEIRO
VICENTINHO ALVES PRESENTE	2. EDUARDO LOPES

Não Membros Presentes

ACIR GURGACZ
 WELLINGTON FAGUNDES



DECISÃO DA COMISSÃO

(PLC 151/2015)

EM REUNIÃO REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS APROVA PARECER FAVORÁVEL AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 151, DE 2015, DE AUTORIA DO DEPUTADO JOSÉ MENTOR, NA FORMA DA EMENDA Nº 2-CAS (SUBSTITUTIVO), QUE ACOLHE A EMENDA APRESENTADA PELA SENADORA ANA AMÉLIA.

21 de Novembro de 2018

Senadora MARTA SUPLICY

Presidente da Comissão de Assuntos Sociais





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 104, DE 2018

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 232, de 2016, do Senador Cássio Cunha Lima, que Dispõe sobre o modelo comercial do setor elétrico, a portabilidade da conta de luz e as concessões de geração de energia elétrica, altera as Leis nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, nº 9.648, de 27 de maio de 1998, nº 10.847, de 15 de março de 2004, nº 10.848, de 15 de março de 2004, e nº 12.783, de 11 de janeiro de 2013, e a Medida Provisória nº 2.227, de 4 de setembro de 2001, e dá outras providências.

PRESIDENTE: Senador Edison Lobão

RELATOR: Senador Fernando Bezerra Coelho

21 de Novembro de 2018





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Fernando Bezerra Coelho

PARECER Nº , DE 2018

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 232, de 2016, do Senador Cássio Cunha Lima, que *dispõe sobre o modelo comercial do setor elétrico, a portabilidade da conta de luz e as concessões de geração de energia elétrica, altera as Leis nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, nº 9.648, de 27 de maio de 1998, nº 10.847, de 15 de março de 2004, nº 10.848, de 15 de março de 2004, e nº 12.783, de 11 de janeiro de 2013, e a Medida Provisória nº 2.227, de 4 de setembro de 2001, e dá outras providências.*

Relator: Senador **FERNANDO BEZERRA COELHO**

I – RELATÓRIO

Tramita nesta Comissão, após ser aprovado na Comissão de Assuntos Econômicos (CAE), na forma do Substitutivo apresentado pelo Senador Tasso Jereissati, o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 232, de 2016, de autoria do Senador Cássio Cunha Lima, que propõe alterações na legislação do setor elétrico visando a expandir o mercado livre de energia elétrica.

Como menciona o Senador Tasso Jereissati, no relatório que apresentou na CAE:

Na sua justificativa, o Senador Cássio Cunha Lima sustenta que é necessário incentivar a liberdade de escolha do consumidor de



SF/18525.15486-86



energia elétrica. Atualmente, só usufruem dessa liberdade (i) os consumidores com carga igual ou superior a 3.000 kW e (ii) os consumidores com carga igual ou superior a 500 kW e inferior a 3.000 kW que compram energia elétrica junto às chamadas fontes incentivadas (denominados de especiais), quais sejam, empreendimentos hidrelétricos com potência de até 50.000 kW e aqueles com base em fontes solar, eólica e biomassa cuja potência injetada nos sistemas de transmissão ou distribuição seja menor ou igual a 50.000 kW. Consumidores com carga inferior a 500 kW não fazem jus a esse direito e somente podem comprar energia elétrica da distribuidora na qual estão conectados. Segundo o autor da proposição, a liberdade de escolha para o consumidor aumenta a concorrência entre as empresas, o que reduz o preço e melhora a qualidade do serviço prestado. Como exemplo, cita o fato de o preço da energia elétrica no mercado livre, como regra, ser inferior ao praticado no mercado regulado.

O PLS propõe reduzir gradualmente os limites de carga para que os consumidores regulados (também denominados de cativos) passem a usufruir o direito de escolher o fornecedor com o qual contratarão a compra de energia elétrica.

O PLS também reduz restrições aplicadas à oferta de energia elétrica. É destacado que a Lei nº 12.783, de 11 de janeiro de 2013, cria uma reserva de mercado porque direciona exclusivamente para os consumidores cativos a energia elétrica gerada por usinas já amortizadas e que tiveram suas concessões prorrogadas; mesmo em caso de usinas existentes licitadas (ou seja, que não aceitaram as condições de prorrogação) há um percentual mínimo a ser destinado ao mercado regulado. Em virtude disso, para usinas com concessões vincendas, o PLS propõe que a outorga seja licitada, e os recursos decorrentes sejam direcionados para a redução de encargos, subsídios e outros custos do setor elétrico. Nessa licitação, proporção de energia elétrica direcionada aos mercados livre e regulado deverá considerar que as usinas prorrogadas nos termos da Lei nº 12.783, de 2013, direciona energia elétrica apenas ao mercado regulado. Em relação às concessões de geração destinadas à autoprodução e à produção independente, o PLS propõe que elas sejam prorrogadas por até trinta anos, sem licitação, como forma de privilegiar a indústria nacional.

Outro aprimoramento proposto pelo PLS é que as concessionárias e as permissionárias de distribuição de energia elétrica passem a se concentrar na sua atividade principal, que é o serviço de distribuição, blindando-as de eventuais excessos de contratação de energia. Além disso, as distribuidoras poderiam realizar leilões descentralizados para comprar energia elétrica para seus clientes.

Finalmente, a proposição determina uma série de ações destinadas: (i) ao despacho por oferta de preços, (ii) ao aumento da transparência dos órgãos decisórios; (iii) ao estabelecimento da



SF/18525.15486-86



possibilidade de o consumidor vender energia elétrica; (iv) ao aumento do subsídio das fontes incentivadas para centrais geradoras com potência inferior a 1 MW e conectadas à rede de distribuição por meio das unidades consumidoras; e (v) à extensão da tarifa binômia aos consumidores de baixa tensão.

O PLS foi despachado inicialmente para a CAE, onde foi aprovado na forma do substitutivo do Senador Tasso Jereissati. Seguirá, ainda, para a Comissão de Serviços de Infraestrutura (CI), em decisão terminativa.

II – ANÁLISE

Compete a esta CCJ, de acordo com o Regimento Interno do Senado Federal (RISF) em seu art. 101, inciso I, opinar sobre a constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade das matérias que forem submetidas ao seu exame. E, nos termos do inciso II do mesmo art. 101 do RISF, cabe a esta Comissão opinar sobre as matérias de competência da União.

O PLS trata de tema de competência legislativa da União uma vez que: a alínea “b” do inciso XII do art. 21 da Constituição Federal (CF) estabelece que cabe à União explorar, diretamente ou mediante autorização, concessão ou permissão, os serviços e instalações de energia elétrica; e o art. 22, inciso IV, da CF prevê que compete privativamente à União legislar sobre energia.

Ademais, a proposição se enquadra dentro das competências legislativas do Congresso Nacional, nos termos do art. 61 da Constituição Federal.

Portanto, não vislumbramos na matéria qualquer vício de inconstitucionalidade formal.

O PLS nº 232, de 2016, nos termos da emenda substitutiva aprovada pela CAE, está alinhado com a finalidade de estabelecer normas legais mais consistentes e seguras para a prestação mais eficiente, pelo Estado, do serviço público de energia elétrica. Ao agir assim, beneficia os consumidores de energia elétrica, promove a redução das desigualdades sociais e regionais, contribui para a geração de emprego e renda e contribui para o meio ambiente, conforme explicita o Senador Tasso Jereissati em seu relatório.



Ao permitir que mais consumidores escolham o fornecedor junto ao qual adquirirão energia elétrica, o PLS, na forma de sua emenda substitutiva aprovada pela CAE, está em consonância com as demandas da nossa sociedade, que clama por essa possibilidade. Permite, ainda, que o consumidor privilegie empreendimentos que atendam critérios ambientais e sociais.

Destacamos ainda que a emenda substitutiva corrige distorções sociais e econômicas que contrariam o mandamento constitucional para que o Estado atue em prol da redução de desigualdades econômicas e sociais.

Vale ressaltar, nesse contexto, que o art. 3º da nossa Constituição define como objetivos da República Federativa do Brasil, dentre outros, a construção de uma sociedade livre, justa e solidária e a redução das desigualdades sociais e regionais.

Já o art. 170 da Constituição prevê que a redução das desigualdades regionais também é um princípio da ordem econômica.

Nesse contexto, está claro que a emenda substitutiva aprovada na CAE atua na direção de reduzir desigualdades regionais quando aperfeiçoa ou elimina subsídios tarifários que oneram os cidadãos de menor poder aquisitivo e as regiões menos desenvolvidas.

O substitutivo também promove a livre concorrência, a defesa do consumidor e a defesa do meio ambiente, que, a exemplo da redução das desigualdades regionais, são princípios da ordem econômica, conforme explicita o já citado art. 170 da Constituição Federal.

A defesa do meio ambiente pode ser notada na determinação para valoração dos benefícios ambientais das fontes de geração. A defesa do consumidor é verificada quando damos direito de escolha ao consumidor. A livre concorrência é promovida quando se eliminam reservas de mercado, quando se estimula a concorrência entre fontes de geração e quando se permite que o consumidor tenha um papel ativo no setor elétrico.

Dessa forma, constata-se que a emenda substitutiva aprovada pela CAE está profundamente alinhada com a nossa Constituição porque incorpora princípios constitucionais que devem nortear a atuação do Estado, o qual deve agir no sentido de responder aos anseios da nossa população.



Em face dessas conclusões, e do regular procedimento regimental do exame da matéria, entendemos que esta Comissão pode concluir pela aprovação do PLS, na forma da emenda substitutiva aprovada pela CAE, considerando que o exame de seu mérito e de aspectos técnicos específicos quanto à política de energia elétrica do Brasil cabe à CAE, que já se manifestou favoravelmente, e à CI, que ainda se debruçará sobre a matéria.

III – VOTO

Diante do exposto, voto pela aprovação do PLS nº 232, de 2016, na forma da emenda substitutiva aprovada pela CAE.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator





SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

Relatório Parcial de Registro de Presença

7

Reunião: 35ª Reunião, Ordinária, da CCJ

Data: 21 de novembro de 2018 (quarta-feira), às 10h

Local: Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 3

Item 29 - PLS 232/2016, 21/11/2018 10:20:34

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

TITULARES		SUPLENTES	
Maioria			
Jader Barbalho (MDB)		1. Roberto Requião (MDB)	
Edison Lobão (MDB)	Presente	2. Romero Jucá (MDB)	
Eduardo Braga (MDB)		3. Fernando Bezerra Coelho (MDB)	Presente
Simone Tebet (MDB)	Presente	4. Garibaldi Alves Filho (MDB)	
Valdir Raupp (MDB)	Presente	5. Waldemir Moka (MDB)	Presente
Marta Suplicy (MDB)	Presente	6. Rose de Freitas (PODE)	Presente
José Maranhão (MDB)		7. Dário Berger (MDB)	
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)			
Jorge Viana (PT)		1. Humberto Costa (PT)	
José Pimentel (PT)	Presente	2. Lindbergh Farias (PT)	
Fátima Bezerra (PT)		3. Regina Sousa (PT)	
Gleisi Hoffmann (PT)		4. Hélio José (PROS)	Presente
Paulo Paim (PT)	Presente	5. Ângela Portela (PDT)	Presente
Acir Gurgacz (PDT)	Presente	6. Sérgio Petecão (PSD)	
Bloco Social Democrata (DEM, PSDB)			
Aécio Neves (PSDB)		1. Ricardo Ferraço (PSDB)	
Antonio Anastasia (PSDB)	Presente	2. Cássio Cunha Lima (PSDB)	
Flexa Ribeiro (PSDB)	Presente	3. Eduardo Amorim (PSDB)	Presente
Wilder Moraes (DEM)		4. Ronaldo Caiado (DEM)	
Maria do Carmo Alves (DEM)	Presente	5. José Serra (PSDB)	
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)			
Lasier Martins (PSD)	Presente	1. Ivo Cassol (PP)	
Benedito de Lira (PP)		2. Ana Amélia (PP)	Presente
Ciro Nogueira (PP)		3. Omar Aziz (PSD)	
Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PODE, PPS, PSB, PCdoB, PV, REDE)			
Antonio Carlos Valadares (PSB)		1. Alvaro Dias (PODE)	
Lídice da Mata (PSB)		2. João Capiberibe (PSB)	
Randolfe Rodrigues (REDE)	Presente	3. Vanessa Grazziotin (PCdoB)	
Bloco Moderador (PTC, PR, PTB, PRB)			
Armando Monteiro (PTB)		1. Cidinho Santos (PR)	
Eduardo Lopes (PRB)		2. Vicentinho Alves (PR)	Presente
Magno Malta (PR)		3. Wellington Fagundes (PR)	Presente



DECISÃO DA COMISSÃO

(PLS 232/2016)

NA 35ª REUNIÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO DO SENADOR FERNANDO BEZERRA, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CCJ, FAVORÁVEL AO PROJETO, NOS TERMOS DA EMENDA Nº 1-CAE-CCJ (SUBSTITUTIVO).

21 de Novembro de 2018

Senador EDISON LOBÃO

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 105, DE 2018

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 74, de 2018, que Dispõe sobre a regulamentação da atividade profissional de psicomotricista e autoriza a criação dos Conselhos Federal e Regionais de Psicomotricidade.

PRESIDENTE: Senador Edison Lobão

RELATOR: Senador Lindbergh Farias

RELATOR ADHOC: Senadora Lídice da Mata

21 de Novembro de 2018



PARECER Nº , DE 2018

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 74, de 2018 (nº 795/2003, na Casa de origem), do Deputado Leonardo Picciani, que *dispõe sobre a regulamentação da atividade profissional de psicomotricista e autoriza a criação dos Conselhos Federal e Regionais de Psicomotricidade.*



Relator: Senador **LINDBERGH FARIAS**

I – RELATÓRIO

Vem a exame desta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, o Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 74, de 2018 (PL nº 795/2003, na Casa de origem), do Deputado Leonardo Picciani, que regulamenta o exercício da profissão de psicomotricista, autoriza a criação dos Conselhos Federal e Regionais de Psicomotricidade e dispõe sobre seu funcionamento.

O projeto, oriundo da Câmara dos Deputados, conta com nove artigos. O art. 1º declara o conteúdo da norma proposta. O art. 2º contempla rol dos profissionais que, nos termos do projeto, podem se intitular “psicomotricistas”. No art. 3º são relacionadas as hipóteses de atuação do psicomotricista.

No art. 4º, fica autorizada a criação dos Conselhos Federal e Regionais de Psicomotricidade, cujo funcionamento e instalação são delineados no art. 5º. O art. 6º autoriza esses conselhos a efetuar cobrança de contribuições anuais e por serviços prestados. O controle das atividades financeiras e administrativas dos Conselhos é objeto do art. 7º.

O art. 8º estabelece prazo de 90 dias para que os profissionais de psicomotricidade instalem os conselhos federal e regionais e, por fim, o art. 9º veicula cláusula de vigência imediata da Lei, se aprovada.



A matéria foi encaminhada a esta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e à Comissão de Assuntos Sociais para análise e não recebeu, até o presente momento, qualquer emenda.

II – ANÁLISE

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado possui competência para apreciação da presente matéria nos termos do art. 101, I, do Regimento Interno do Senado Federal, em que se estabelece que a referida comissão poderá opinar sobre a constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade das matérias que lhe forem submetidas por deliberação do Plenário, por despacho da Presidência, por consulta de qualquer comissão.

No tocante à iniciativa do projeto, destacamos que o Direito do Trabalho é um dos ramos do direito sobre os quais a União possui competência privativa para legislar, conforme o art. 22, I, da Constituição Federal. Ao Congresso Nacional, nos termos do art. 48, *caput*, da Constituição, compete legislar sobre todas as matérias de competência da União. Assim, *a priori*, a matéria acha-se dentro do escopo formal da competência desta Casa

No mérito, entendemos que a matéria possui qualidades inequívocas e que merece aprovação.

A regulamentação de novas profissões é um dos principais pontos temáticos que se apresentam no Congresso Nacional, em consequência direta da demanda social que o incessante surgimento de novas ocupações e ofícios. As sempre cambiantes necessidades de uma sociedade em constante evolução geram permanentemente as condições técnicas e científicas necessárias para o desenvolvimento de novas profissões.

Nesse sentido, o reconhecimento legal dessas novas profissões se apresenta como um anseio legítimo dos profissionais que delas se ocupam, como expressão da consolidação legal dessa profissão e da delimitação de seus espaços institucionais.

A psicomotricidade, nos termos da definição dada pela Associação Brasileira de Psicomotricidade pode ser definida como:

“(…) o campo transdisciplinar que estuda e investiga as relações e as influências recíprocas e sistêmicas entre o psiquismo e a motricidade.



Baseada numa visão holística do ser humano, a psicomotricidade encara de forma integrada as funções cognitivas, sócio-emocionais, simbólicas, psicolinguísticas e motoras, promovendo a capacidade de ser e agir num contexto psicossocial”.

Trata-se, como podemos ver, de uma área multidisciplinar, que consolida aportes de diversas áreas do conhecimento para fornecer uma abordagem integral às questões a que se destina. Nesse sentido, justa e adequada a pretensão de reconhecimento do ofício de psicomotricista.

Trata-se, como podemos constatar, de um campo de atividades extremamente dinâmico e que tende a crescer exponencialmente nos próximos anos, dada a prevalência de problemas ósteo-musculares, neurológicos e motores que afligirão um número cada vez maior de pessoas, em razão da maior longevidade e das modificações de estilo de vida.

A incorporação desse campo ainda relativamente recente ao conjunto mais consolidado das profissões da saúde ganha, com a aprovação do projeto, um poderosíssimo impulso.

Ganha também a sociedade, que passa a se beneficiar dos serviços desses profissionais de forma mais segura. Particularmente importante, nesse sentido, é a criação de um sistema de órgãos de fiscalização profissional, na forma dos Conselhos Federal e Regionais de Psicomotricidade.

Esses órgãos, de caráter de direito privado, ressalte-se, cumprirão a fundamental função de zelar pelo correto desempenho das atividades profissionais dos psicomotricistas e pela proteção dos pacientes contra maus profissionais. O estabelecimento desses órgãos, frise-se, ficará a cargo da Associação Brasileira de Psicomotricidade (nova denominação da Sociedade Brasileira de Psicomotricidade), demonstrando o caráter privado dos Conselhos e sua autonomia financeira e funcional em relação à União.

Temos, contudo, uma observação à Mesa Diretora do Senado Federal. Em função da Sociedade Brasileira de Psicomotricidade ter mudado sua denominação para Associação Brasileira de Psicomotricidade no decorrer da tramitação da matéria, como referido acima, faz-se necessária essa correção no texto do parágrafo único do art. 5º, consoante reza o art. 325, III, do Regimento Interno do Senado Federal.



III – VOTO

Do exposto, o voto é pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 74, de 2018.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator





SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

Relatório Parcial de Registro de Presença

Reunião: 35ª Reunião, Ordinária, da CCJ

Data: 21 de novembro de 2018 (quarta-feira), às 10h

Local: Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 3

Item 26 - PLC 74/2018, 21/11/2018 10:35:14

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

TITULARES		SUPLENTEs	
Maioria			
Jader Barbalho (MDB)		1. Roberto Requião (MDB)	
Edison Lobão (MDB)	Presente	2. Romero Jucá (MDB)	
Eduardo Braga (MDB)		3. Fernando Bezerra Coelho (MDB)	Presente
Simone Tebet (MDB)	Presente	4. Garibaldi Alves Filho (MDB)	
Valdir Raupp (MDB)	Presente	5. Waldemir Moka (MDB)	Presente
Marta Suplicy (MDB)	Presente	6. Rose de Freitas (PODE)	Presente
José Maranhão (MDB)		7. Dário Berger (MDB)	
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)			
Jorge Viana (PT)		1. Humberto Costa (PT)	
José Pimentel (PT)	Presente	2. Lindbergh Farias (PT)	
Fátima Bezerra (PT)		3. Regina Sousa (PT)	
Gleisi Hoffmann (PT)		4. Hélio José (PROS)	Presente
Paulo Paim (PT)	Presente	5. Ângela Portela (PDT)	Presente
Acir Gurgacz (PDT)	Presente	6. Sérgio Petecão (PSD)	
Bloco Social Democrata (DEM, PSDB)			
Aécio Neves (PSDB)		1. Ricardo Ferraço (PSDB)	
Antonio Anastasia (PSDB)	Presente	2. Cássio Cunha Lima (PSDB)	
Flexa Ribeiro (PSDB)	Presente	3. Eduardo Amorim (PSDB)	Presente
Wilder Moraes (DEM)		4. Ronaldo Caiado (DEM)	
Maria do Carmo Alves (DEM)	Presente	5. José Serra (PSDB)	
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)			
Lasier Martins (PSD)	Presente	1. Ivo Cassol (PP)	
Benedito de Lira (PP)		2. Ana Amélia (PP)	Presente
Ciro Nogueira (PP)		3. Omar Aziz (PSD)	
Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PODE, PPS, PSB, PCdoB, PV, REDE)			
Antonio Carlos Valadares (PSB)		1. Alvaro Dias (PODE)	
Lídice da Mata (PSB)		2. João Capiberibe (PSB)	
Randolfe Rodrigues (REDE)	Presente	3. Vanessa Grazziotin (PCdoB)	
Bloco Moderador (PTC, PR, PTB, PRB)			
Armando Monteiro (PTB)	Presente	1. Cidinho Santos (PR)	Presente
Eduardo Lopes (PRB)		2. Vicentinho Alves (PR)	Presente
Magno Malta (PR)		3. Wellington Fagundes (PR)	Presente



DECISÃO DA COMISSÃO

(PLC 74/2018)

NA 35ª REUNIÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NESTA DATA, A PRESIDÊNCIA DESIGNA RELATORA “AD HOC” A SENADORA LÍDICE DA MATA, EM SUBSTITUIÇÃO AO SENADOR LINDBERGH FARIAS.

A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CCJ, FAVORÁVEL AO PROJETO.

21 de Novembro de 2018

Senador EDISON LOBÃO

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 106, DE 2018

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 359, de 2013, do Senador Magno Malta, que Altera a redação do art. 28 da Lei nº 7.492, de 16 de junho de 1986.

PRESIDENTE: Senador Edison Lobão

RELATOR: Senador Antonio Carlos Valadares

RELATOR ADHOC: Senador Armando Monteiro

21 de Novembro de 2018



PARECER Nº , DE 2017

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 359, de 2013, do Senador Magno Malta, que *altera a redação do art. 28 da Lei nº 7.492, de 16 de junho de 1986.*

Relator: Senador **ANTONIO CARLOS VALADARES**

I – RELATÓRIO

Vem a esta Comissão, para discussão e análise, nos termos do art. 101, II, *d*, do Regimento Interno do Senado Federal, o Projeto de Lei do Senado nº 359, de 2013, de autoria do Senador Magno Malta.

O Projeto de Lei em exame busca estabelecer prazo exíguo – de apenas cinco dias – para que os servidores do Banco Central do Brasil (BACEN) e da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) informem ao Ministério Público Federal (MPF) a existência de indícios da ocorrência de possível crime contra o Sistema Financeiro Nacional, alterando o art. 28 da Lei dos Crimes de Colarinho Branco (Lei nº 7.492, de 1986).

O autor, em sua justificativa, remarca os seguintes objetivos para a alteração legislativa:

O objetivo do Projeto de Lei que ora submetemos à deliberação do Congresso Nacional é fixar prazo para que as autarquias Banco Central do Brasil e a Comissão de Valores Mobiliários (CVM), com celeridade, no prazo de 5 dias, informem ao Ministério Público Federal a existência de indícios de prática criminosa prevista na Lei nº 7.492, de 16 de junho de 1986.

Além da questão do prazo, a nova redação proposta ao art. 28 da Lei nº 7.492, de 1986, determina que o Banco Central e a CVM encaminhem cópia dos documentos eventualmente existentes, para a adoção das providências pertinentes por parte do Ministério Público.



Desta forma, busca-se uma garantia de uma maior transparência e celeridade na transmissão de informações entre aquelas autarquias e o Ministério Público Federal, facilitando o enfrentamento dos crimes contra o sistema financeiro.

Não foram oferecidas emendas ao presente PLS.

Daqui a matéria seguirá para a Comissão de Assuntos Econômicos para decisão terminativa.

II – ANÁLISE

Preliminarmente, é preciso registrar que não existem vícios de constitucionalidade formal na proposição em exame. É que a matéria nela tratada está compreendida no campo da competência privativa da União para legislar sobre direito penal e processual penal, consoante dispõe o art. 22, I, da Constituição Federal (CF), bem como possui seu autor legitimidade para iniciar o processo legislativo, nos termos dos art. 61, também do texto constitucional.

A atual redação da Lei dos Crimes contra o Sistema Financeiro Nacional já aponta a necessidade da comunicação ao Ministério Público Federal sempre que, no exercício de suas atribuições legais, o BACEN ou a CVM verificar a ocorrência de crime. Não há, entretanto, um prazo fixado para tal providência.

O saudoso MANOEL PEDRO PIMENTEL em seus comentários à Lei dos Crimes de Colarinho Branco taxou o art. 28 de ocioso porque redundante com os arts. 66 da Lei das Contravenções Penais e 40 do Código de Processo Penal.

Ainda assim, o ilustre Professor paulista remarcou que a remessa dos documentos comprobatórios da ocorrência de crime à Procuradoria da República “*deve ser precedida de meticoloso e cuidadoso exame, a fim de não sejam estimulados procedimentos criminais por mera suspeita ou presunção*” [Crimes contra o Sistema Financeiro Nacional. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1987, págs. 186-187].

A presente proposição legislativa, como se vê, vai ao encontro de tais preocupações. Mas para não haver açodamento e para não sobrecarregar prematuramente o Ministério Público Federal com *notitia*

ca2017-06871



4

3

criminas ainda não respaldada pelo trabalho dos técnicos do BACEN e da CVM propomos aumentar o prazo para a comunicação de cinco para trinta dias.

Aproveitamos o ensejo, ainda, para corrigir pequena falha de técnica legislativa. É que, da forma como redigido, o projeto de lei em comento estaria a revogar a disposição constante do parágrafo único do art. 28 da Lei nº 7.492, de 1986, que estende ao interventor, liquidante ou síndico a mesma obrigação de informar prevista no *caput*, o que não entendemos salutar já que não raro as instituições financeiras nessas situações estão envolvidas na prática de crimes.

III – VOTO

Com essas considerações, somos pela **aprovação** do Projeto de Lei do Senado nº 359, de 2013, com a seguinte emenda:

EMENDA Nº 01 – CCJ

Dê-se ao art. 28 da Lei nº 7.492, de 16 de junho de 1986, de que trata o art. 1º do Projeto de Lei do Senado nº 359, de 2013, a seguinte redação:

“**Art. 28.** Quando, no exercício de suas atribuições, o Banco Central do Brasil ou a Comissão de Valores Mobiliários – CVM, verificarem indícios da ocorrência de possível crime previsto nesta Lei, deverão informar, no prazo de até trinta dias, ao Ministério Público Federal, fornecendo-lhe cópia dos documentos eventualmente existentes, para a adoção das providências pertinentes.

.....(NR)”

Sala da Comissão,

Senador Edison Lobão (PMDB-MA), Presidente

Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE), Relator

ca2017-06871





SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

Relatório Parcial de Registro de Presença

5

Reunião: 35ª Reunião, Ordinária, da CCJ

Data: 21 de novembro de 2018 (quarta-feira), às 10h

Local: Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 3

Item 24 - PLS 359/2013, 21/11/2018 10:50:59

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

TITULARES		SUPLENTES	
Maioria			
Jader Barbalho (MDB)		1. Roberto Requião (MDB)	
Edison Lobão (MDB)	Presente	2. Romero Jucá (MDB)	
Eduardo Braga (MDB)		3. Fernando Bezerra Coelho (MDB)	Presente
Simone Tebet (MDB)	Presente	4. Garibaldi Alves Filho (MDB)	
Valdir Raupp (MDB)	Presente	5. Waldemir Moka (MDB)	Presente
Marta Suplicy (MDB)	Presente	6. Rose de Freitas (PODE)	Presente
José Maranhão (MDB)		7. Dário Berger (MDB)	
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)			
Jorge Viana (PT)		1. Humberto Costa (PT)	
José Pimentel (PT)	Presente	2. Lindbergh Farias (PT)	
Fátima Bezerra (PT)		3. Regina Sousa (PT)	
Gleisi Hoffmann (PT)		4. Hélio José (PROS)	Presente
Paulo Paim (PT)	Presente	5. Ângela Portela (PDT)	Presente
Acir Gurgacz (PDT)	Presente	6. Sérgio Petecão (PSD)	
Bloco Social Democrata (DEM, PSDB)			
Aécio Neves (PSDB)		1. Ricardo Ferraço (PSDB)	
Antonio Anastasia (PSDB)	Presente	2. Cássio Cunha Lima (PSDB)	
Flexa Ribeiro (PSDB)	Presente	3. Eduardo Amorim (PSDB)	Presente
Wilder Moraes (DEM)		4. Ronaldo Caiado (DEM)	
Maria do Carmo Alves (DEM)	Presente	5. José Serra (PSDB)	
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)			
Lasier Martins (PSD)	Presente	1. Ivo Cassol (PP)	
Benedito de Lira (PP)		2. Ana Amélia (PP)	Presente
Ciro Nogueira (PP)		3. Omar Aziz (PSD)	
Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PODE, PPS, PSB, PCdoB, PV, REDE)			
Antonio Carlos Valadares (PSB)		1. Alvaro Dias (PODE)	
Lídice da Mata (PSB)		2. João Capiberibe (PSB)	Presente
Randolfe Rodrigues (REDE)	Presente	3. Vanessa Grazziotin (PCdoB)	
Bloco Moderador (PTC, PR, PTB, PRB)			
Armando Monteiro (PTB)	Presente	1. Cidinho Santos (PR)	Presente
Eduardo Lopes (PRB)		2. Vicentinho Alves (PR)	Presente
Magno Malta (PR)		3. Wellington Fagundes (PR)	Presente



DECISÃO DA COMISSÃO

(PLS 359/2013)

NA 35ª REUNIÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NESTA DATA, A PRESIDÊNCIA DESIGNA RELATOR “AD HOC” O SENADOR ARMANDO MONTEIRO, EM SUBSTITUIÇÃO AO SENADOR ANTÔNIO CARLOS VALADARES.

A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CCJ, FAVORÁVEL AO PROJETO, COM A EMENDA Nº 1-CCJ.

21 de Novembro de 2018

Senador EDISON LOBÃO

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 107, DE 2018

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 757, de 2015, do Senador Antonio Carlos Valadares, que Altera a Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), a Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), e a Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil), para dispor sobre a igualdade civil e o apoio às pessoas sem pleno discernimento ou que não puderem exprimir sua vontade, os limites da curatela, os efeitos e o procedimento da tomada de decisão apoiada.

PRESIDENTE: Senador Edison Lobão

RELATOR: Senadora Lídice da Mata

21 de Novembro de 2018



2



SENADO FEDERAL
GABINETE DA SENADORA LÍDICE DA MATA

PARECER N° , DE 2018

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 757, de 2015, dos Senadores Antonio Carlos Valadares e Paulo Paim, que altera a Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), a Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), e a Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil), para dispor sobre a igualdade civil e o apoio às pessoas sem pleno discernimento ou que não puderem exprimir sua vontade, os limites da curatela, os efeitos e o procedimento da tomada de decisão apoiada.



Relator: Senadora **LÍDICE DA MATA**

I – RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 757, de 2015, dos Senadores Antonio Carlos Valadares e Paulo Paim, que altera a Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), a Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), e a Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil), para dispor sobre a igualdade civil e o apoio às pessoas sem pleno discernimento ou que não puderem exprimir sua vontade, os limites da curatela, e os efeitos e o procedimento da tomada de decisão apoiada.

A proposição foi aprovada em decisão terminativa na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ), na forma de substitutivo apresentado no Parecer nº 70, de 2018, de minha relatoria. Encerrado o prazo regimental sem interposição de recurso, a matéria foi aprovada.



Entretanto, a Coordenação de Redação Legislativa do Senado Federal (Corele) da Secretaria-Geral da Mesa (SGM) apontou à Presidência do Senado Federal a conveniência de ajustes redacionais e na técnica legislativa empregada no projeto, em observância ao disposto na Lei Complementar nº 95, de 1998. A Presidência, a seu turno, determinou que, antes do envio à Câmara dos Deputados, a matéria fosse encaminhada à CCJ para exame das adequações sugeridas pela SGM.

II – ANÁLISE

A maioria das sugestões nos parecem adequadas e capazes de aperfeiçoar a redação final do projeto de lei já aprovado, especialmente no que tange à técnica legislativa e à revisão de texto final.

Aproveitando a oportunidade de promover ajustes meramente redacionais, substituímos as referências a “averbação” da Tomada de Decisão Apoiada e da Curatela por “registro”, para haver conformidade com o inciso III do art. 9º do Código Civil, alterado pelo projeto, que trata de atos de registro.

O não acatamento de algumas sugestões se deu em razão de desbordarem o escopo do substitutivo apresentado ao PLS nº 757, de 2015, ou por representarem alterações de mérito que não haviam sido contempladas no projeto aprovado.

Convém ressaltar que quaisquer outros eventuais aperfeiçoamentos do texto poderão ser efetivados por ocasião de sua análise pela Câmara dos Deputados, casa revisora do projeto em questão.

III – VOTO

Em razão do exposto, somos pela aprovação das adequações redacionais e de técnica legislativa, na forma do seguinte texto consolidado:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 757, DE 2015

Altera a Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil) e a Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil), para dispor sobre o direito à capacidade civil das pessoas com deficiência em igualdade de condições com as

ga2018-07317



demais pessoas e sobre as medidas apropriadas para prover o acesso das pessoas com deficiência ao apoio de que necessitarem para o exercício de sua capacidade civil.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei tem por finalidade alinhar dispositivos da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), e da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil), com a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, promulgada pelo Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009, no que diz respeito à plena capacidade civil, em especial de pessoas com deficiência, e aos apoios e às salvaguardas para o exercício dessa capacidade.

Art. 2º O rótulo da Seção I do Capítulo II do Título IV do Livro IV da Parte Especial da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Seção I
Das Pessoas Sujeitas a Curatela” (NR)**

Art. 3º A Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 4º

.....

§ 1º

§ 2º As pessoas com deficiência, inclusive mental ou intelectual ou deficiência grave, maiores de 18 (dezoito) anos têm assegurado o direito ao exercício de sua capacidade civil em igualdade de condições com as demais pessoas, devendo-se, quanto aos apoios e às salvaguardas de que eventualmente necessitarem para o exercício dessa capacidade, observar o seguinte:

I - a curatela, regulada pelos arts. 1.781 e seguintes deste Código, poderá ser utilizada para as pessoas com deficiência apenas quando apresentarem as condições previstas nos incisos II, III e IV do *caput* deste artigo;

II - a presença de deficiência mental ou intelectual ou deficiência grave, por si só, não configura a hipótese prevista no



inciso III do *caput* deste artigo, sendo facultada a essas pessoas a tomada de decisão apoiada regulada nos arts. 1.783-A e seguintes deste Código;

III - o acolhimento judicial do pedido de tomada de decisão apoiada pressupõe a vulnerabilidade da pessoa com deficiência mental ou intelectual ou deficiência grave, garantindo à pessoa apoiada a mesma proteção legal prevista neste Código e em outras leis às pessoas relativamente incapazes.

§ 3º A curatela das pessoas referidas no inciso III do *caput* deste artigo outorga ao curador o poder de representação, e os atos por ele praticados, nessa qualidade, devem ter como parâmetro a potencial vontade da pessoa representada.” (NR)

“Art. 9º.....

III - a curatela e a tomada de decisão apoiada, bem como seus respectivos limites;

.....” (NR)

“Art. 171.

III - por inobservância dos termos da tomada de decisão apoiada homologada judicialmente e registrada em cartório.” (NR)

“Art. 178.

III- no caso de atos de incapazes ou de pessoas sujeitas a tomada de decisão apoiada, do dia em que cessar a incapacidade ou em que for homologado o término do termo de apoio.” (NR)

“Art. 1.781. As regras a respeito do exercício da tutela aplicam-se ao da curatela, com as restrições previstas nesta Seção.” (NR)

“Art. 1.781-A. A curatela das pessoas previstas no art. 1.767:

I - constitui medida extraordinária, devendo constar da sentença as razões e motivações de sua definição, preservados os interesses da pessoa sujeita a curatela e aplicada, sempre que possível, a tomada de decisão apoiada;

II - deve ser proporcional às necessidades e às circunstâncias de cada caso e durará o menor tempo possível;

ga2018-07317



III - obriga os curadores a prestar, anualmente, contas de sua administração ao juiz, apresentando o balanço do respectivo ano, bem como a motivação dos atos praticados de maneira a demonstrar que estão alinhados com a vontade potencial da pessoa sujeita a curatela;

IV - afeta tão somente os atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial, nesses abrangidos os pactos antenupciais e o regime de bens, não alcançando os direitos ao próprio corpo, à sexualidade, ao matrimônio ou à união estável, à privacidade, à educação, à saúde, ao trabalho e ao voto;

V- não pode ser exigida para a emissão de documentos, oficiais ou não.

Parágrafo único. A curatela só é aplicável a pessoas com deficiência caso apresentem alguma das condições previstas nos incisos I, III ou V do art. 1.767.”

“**Art. 1.782.** A curatela das pessoas previstas no inciso V do art. 1.767 somente as privará de, sem curador, emprestar, transigir, dar quitação, alienar, hipotecar, demandar ou ser demandado e praticar, em geral, os atos que não sejam de mera administração.” (NR)

“**Art. 1.782-A.** A curatela das pessoas previstas no inciso III do art. 1.767 exige do curador a demonstração anual de que tratamentos específicos e terapêuticos, não compulsórios, estão sendo ofertados.”

“**Art. 1.783-A.** As pessoas com deficiência intelectual ou mental ou deficiência grave que conseguem exprimir sua vontade, por qualquer meio, podem formular pedido judicial de tomada de decisão apoiada para a prática de ato ou atos sucessivos da vida civil, elegendo como apoiadores pelo menos 2 (duas) pessoas idôneas.

§ 1º Os apoiadores devem ser pessoas com as quais a pessoa com deficiência mantenha vínculos e que gozem de sua confiança, para prestar-lhe apoio na tomada de decisão sobre ato ou atos da vida civil, fornecendo-lhe os elementos e informações necessários para que possa exercer sua capacidade.

§ 2º O apoio será exercido nos limites e condições acordados entre a pessoa apoiada e os apoiadores, constantes de termo homologado judicialmente.

§ 3º Será indeferida a tomada de decisão apoiada às pessoas com deficiência intelectual ou mental ou deficiência grave que não consigam manifestar sua vontade por meio algum.

§ 4º Os negócios e os atos jurídicos que não estejam abrangidos pelo termo de tomada de decisão apoiada terão validade



e efeitos sobre terceiros, ainda que praticados pela pessoa apoiada sem a participação dos apoiadores.

§ 5º Nos atos abrangidos pelo termo de tomada de decisão apoiada é obrigatória a contra-assinatura dos apoiadores, a qual é hábil para demonstrar o fornecimento de elementos e informações necessários ao exercício da capacidade pela pessoa com deficiência.

.....
§ 7º (Revogado).

§ 8º (Revogado).

§ 9º (Revogado).

§ 10. (Revogado).

.....” (NR)

Art. 4º O rótulo da Seção II do Capítulo II do Título IV do Livro IV da Parte Especial da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Seção II
Da Curatela do Nascituro” (NR)**

Art. 5º O rótulo da Seção IX do Capítulo XV do Título III do Livro I da Parte Especial da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil), passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Seção IX
Da Tomada de Decisão Apoiada e da Curatela” (NR)**

Art. 6º A Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil), passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 747-A. Os pedidos de tomada de decisão apoiada e de curatela são procedimentos destinados a pessoas em situação de vulnerabilidade para apoio ao exercício da capacidade civil e salvaguarda.

§ 1º O pedido de tomada de decisão apoiada será feito pela pessoa com deficiência intelectual ou mental que necessite do apoio de que trata o art. 1.783-A da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), com indicação expressa de pelos menos duas pessoas aptas e idôneas a lhe prestarem apoio para a prática de atos da vida civil.



§ 2º O pedido de curatela das pessoas indicadas no art. 1.767 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), poderá ser feito:

- I - pelo cônjuge ou companheiro;
- II - pelos parentes ou tutores;
- III- pelo representante de entidade em que se encontra abrigada a pessoa sujeita a curatela;
- IV- pelo Ministério Público e
- V- pela própria pessoa.

§ 3º O Ministério Público somente promoverá o pedido de curatela mediante representação de pessoa interessada, inclusive profissional com atuação na área, nas seguintes hipóteses:

- I - nos casos de deficiência intelectual ou mental em que a pessoa não consiga exprimir sua vontade por meio algum;
- II - se não existir ou não promover o pedido de curatela alguma das pessoas designadas nos incisos I, II e III do § 2º deste artigo;
- III - se, existindo, forem menores ou relativamente incapazes as pessoas mencionadas nos incisos I e II do § 2º deste artigo.”

“**Art. 749-A.** Devem ser especificados, na petição inicial, os fatos que demonstram a necessidade de apoio ou de concessão da curatela.

§ 1º O pedido de tomada de decisão apoiada ou de curatela deverá ser instruído com avaliação biopsicossocial, nos termos do § 1º do art. 2º da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), para fazer prova das alegações, ou deverá ser informada a impossibilidade de fazê-lo.

§ 2º Juntamente com o pedido de tomada de decisão apoiada, a pessoa com deficiência e os apoiadores deverão apresentar termo em que constem:

- I - os limites do apoio a ser oferecido;
- II - as hipóteses de participação obrigatória dos apoiadores para a validade de ato ou atos sucessivos;
- III - o prazo de vigência do acordo, caso não optem por prazo indeterminado;
- IV - os compromissos dos apoiadores quanto ao respeito à vontade, aos direitos e aos interesses da pessoa que devam apoiar.”

“**Art. 749-B.** Recebido o pedido de tomada de decisão apoiada ou de curatela, o juiz deverá:



I - justificada a urgência, nomear apoiadores ou curadores provisórios;

II - designar audiência, à qual deverão comparecer a pessoa em situação de vulnerabilidade, seus potenciais apoiadores ou curadores, membro do Ministério Público e equipe multiprofissional e interdisciplinar.

§ 1º Na audiência serão ouvidos todos os interessados e, especialmente, a pessoa a quem se destina o pedido de apoio ou de curatela, acerca de seus hábitos, negócios, bens, vontades, preferências, laços familiares ou afetivos e sobre o que mais for imprescindível para verificar sua necessidade de apoio para a tomada de decisões ou de curatela, devendo as perguntas e respostas ser reduzidas a termo.

§ 2º A critério do juiz, poderá ser requisitada a oitiva de parentes e de pessoas próximas.

§ 3º Concluídas a tomada de depoimentos e as manifestações, o juiz:

I - pronunciar-se-á sobre o pedido de tomada de decisão apoiada, ouvidos o Ministério Público e os membros da equipe multiprofissional e interdisciplinar, homologando o termo respectivo, nos moldes em que foi apresentado com a petição inicial ou complementado na audiência; ou

II - aguardará, em caso de curatela, o prazo de impugnação previsto no *caput* do art. 752-A."

"**Art. 751-A.** Para a oitiva da pessoa em situação de vulnerabilidade, será observado o seguinte:

I- não podendo deslocar-se, o juiz a ouvirá no local onde estiver;

II - é assegurado o emprego de recursos variados, inclusive de tecnologia assistiva, capazes de permitir sua comunicação."

"**Art. 752-A.** A pessoa a quem se destinar pedido de curatela poderá constituir advogado e, querendo, impugnar o pedido, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contado da audiência prevista no inciso II do art. 749-B.

§ 1º Caso não ocorra a constituição de advogado, deverá ser nomeado curador especial idôneo, que poderá intervir como assistente, em qualquer hipótese.

§ 2º O curador especial a que se refere o § 1º deste artigo pode ser o cônjuge, companheiro, familiar ou pessoa com quem o curatelando mantenha estreitos laços afetivos ou de solidariedade.



§ 3º Tratando-se de pessoa com deficiência, a curatela não será deferida em caso de impugnação ou em caso de possibilidade de manifestação de vontade, por qualquer meio ou recurso.”

“**Art. 753-A.** Decorrido o prazo previsto no art. 752-A, o juiz determinará a produção de prova pericial para avaliar a presença de condição prevista no art. 1.767 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil).

§ 1º A perícia deverá ser realizada por equipe multiprofissional e interdisciplinar, nos termos do § 1º do art. 2º da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

§ 2º O laudo pericial indicará especificadamente, se for o caso, os atos para os quais haverá necessidade de curatela, bem como eventuais medidas de proteção.

§ 3º Entre as medidas de proteção, podem ser incluídos:

I - acompanhamento periódico por órgãos de assistência social;

II - previsão de prazos breves para a revisão dos termos da curatela, ocasião em que poderá ser mantida ou extinta, devendo o juiz, nesse último caso, em relação às pessoas com deficiência intelectual ou mental ou deficiência grave, esclarecer sobre a possibilidade de adoção de tomada de decisão apoiada.”

“**Art. 755-A.** Na sentença que deferir a curatela, o juiz nomeará curador, que poderá ser o próprio requerente, e fixará os limites da curatela, observando o disposto nos arts. 1.781-A, 1.782 e 1782-A da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil).

§ 1º A curatela deverá ser atribuída a quem melhor possa atender aos interesses da pessoa sujeita a curatela.

§ 2º Para a escolha do curador, o juiz levará em conta a vontade e as preferências da pessoa submetida a curatela, a ausência de conflito de interesses e de influência indevida, a proporcionalidade e a adequação às circunstâncias da pessoa.

§ 3º Após a nomeação em sentença, o curador prestará compromisso de respeito aos direitos, interesses, preferências e vontade, ainda que em potencial, da pessoa sob curatela.

§ 4º Havendo, ao tempo da curatela, pessoa absoluta ou relativamente incapaz sob a guarda e a responsabilidade de pessoa sujeita a curatela, o juiz atribuirá essa guarda e responsabilidade a quem melhor puder atender aos interesses de ambos.” (NR)

“**Art. 755-B.** A sentença que homologar a tomada de decisão apoiada ou que deferir a curatela será inscrita no registro de pessoas naturais e imediatamente publicada em edital:



I - na internet, no sítio do tribunal a que estiver vinculado o juízo e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, onde permanecerá por 6 (seis) meses;

II - na imprensa local, 1 (uma) vez;

III - no órgão oficial, 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias.

Parágrafo único. O edital referido no *caput* conterá os nomes da pessoa apoiada ou sujeita a curatela e de seus apoiadores ou curadores e os limites do apoio ou da curatela."

“**Art. 756-A.** Se o apoiador ou curador agir com negligência, exercer pressão indevida ou não adimplir os compromissos assumidos, poderá a pessoa interessada ou qualquer outra pessoa apresentar denúncia ao Ministério Público ou ao juiz.

§ 1º Procedente a denúncia, o juiz destituirá o apoiador ou curador e concederá à pessoa submetida a tomada de decisão apoiada prazo para a indicação de outro apoiador ou nomeará substituto interino do curador para a pessoa sujeita a curatela.

§ 2º O apoiador ou curador poderá solicitar ao juiz, a qualquer tempo, a exclusão de sua participação do processo de tomada de decisão apoiada ou da curatela, sendo seu desligamento condicionado à manifestação do juiz.

§ 3º A pessoa apoiada poderá, a qualquer tempo, solicitar ao juiz o término de acordo firmado em processo de tomada de decisão apoiada, devendo ser dada ao fato a mesma publicidade prevista no art. 755-B, cancelando-se o respectivo registro.

§ 4º O pedido de levantamento da curatela poderá ser feito pelo curatelado, pelo curador ou pelo Ministério Público e será apensado aos autos do pedido original, hipótese em que:

I - o juiz nomeará equipe multiprofissional e interdisciplinar para proceder à avaliação da pessoa sujeita a curatela e designará audiência de instrução e julgamento após a apresentação do laudo;

II - acolhido o pedido, o juiz decretará o levantamento da curatela e determinará a publicação da sentença, após o trânsito em julgado, na forma do art. 755-B, cancelando-se o respectivo registro;

III - se não for caso de extinção da curatela, mas de sua flexibilização, seus limites poderão ser revistos a qualquer tempo;

IV - tornando-se possível à pessoa sujeita a curatela a manifestação da vontade, será propiciada, a qualquer tempo, nas hipóteses de deficiência intelectual ou mental ou deficiência grave, a opção pela tomada de decisão apoiada.”

“**Art. 757.** A autoridade do curador estende-se à pessoa e aos bens do incapaz que se encontrar sob a guarda e a responsabilidade do curatelado quando do início da curatela, salvo se o juiz considerar



outra solução mais conveniente aos interesses do incapaz e da pessoa sob curatela." (NR)

“Art. 759.

§ 2º Prestado o compromisso, o tutor ou curador assume a administração dos bens do tutelado ou curatelado, observados os limites da sentença que deferiu a medida." (NR)

“Art. 763-A. Aplica-se, no que couber, o disposto nas Seções IX e X do Capítulo XV do Título III deste Código ao processo de tomada de decisão apoiada previsto no art. 1.783-A da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.”

“Art. 1.012.

VI- decreta a curatela ou homologa a tomada de decisão apoiada.

..... "(NR)

Art. 7º Revogam-se os seguintes dispositivos:

I – os §§ 7º, 8º, 9º e 10 do art. 1.783-A da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);

II - os arts. 747, 748, 749, 750, 751, 752, 753, 755 e 756 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil).

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão,

, Presidente

Senadora Lídice da Mata, Relatora

ga2018-07317





Senado Federal

13

Relatório de Registro de Presença
CCJ, 21/11/2018 às 10h - 35ª, Ordinária
 Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Maioria	
TITULARES	SUPLENTES
JADER BARBALHO	1. ROBERTO REQUIÃO
EDISON LOBÃO PRESENTE	2. ROMERO JUCÁ
EDUARDO BRAGA	3. FERNANDO BEZERRA COELHO PRESENTE
SIMONE TEBET PRESENTE	4. GARIBALDI ALVES FILHO
VALDIR RAUPP PRESENTE	5. WALDEMIR MOKA PRESENTE
MARTA SUPPLY PRESENTE	6. ROSE DE FREITAS PRESENTE
JOSÉ MARANHÃO	7. DÁRIO BERGER

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)	
TITULARES	SUPLENTES
JORGE VIANA	1. HUMBERTO COSTA
JOSÉ PIMENTEL PRESENTE	2. LINDBERGH FARIAS
FÁTIMA BEZERRA	3. REGINA SOUSA
GLEISI HOFFMANN	4. HÉLIO JOSÉ PRESENTE
PAULO PAIM PRESENTE	5. ÂNGELA PORTELA PRESENTE
ACIR GURGACZ PRESENTE	6. SÉRGIO PETECÃO

Bloco Social Democrata (DEM, PSDB)	
TITULARES	SUPLENTES
AÉCIO NEVES	1. RICARDO FERRAÇO
ANTONIO ANASTASIA PRESENTE	2. CÁSSIO CUNHA LIMA
FLEXA RIBEIRO PRESENTE	3. EDUARDO AMORIM PRESENTE
WILDER MORAIS	4. RONALDO CAIADO
MARIA DO CARMO ALVES PRESENTE	5. JOSÉ SERRA

Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
TITULARES	SUPLENTES
LASIER MARTINS PRESENTE	1. IVO CASSOL
BENEDITO DE LIRA	2. ANA AMÉLIA PRESENTE
CIRO NOGUEIRA	3. OMAR AZIZ

Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PODE, PPS, PSB, PCdoB, PV, REDE)	
TITULARES	SUPLENTES
ANTONIO CARLOS VALADARES	1. ALVARO DIAS
LÍDICE DA MATA	2. JOÃO CAPIBERIBE PRESENTE
RANDOLFE RODRIGUES PRESENTE	3. VANESSA GRAZZIOTIN

Bloco Moderador (PTC, PR, PTB, PRB)	
TITULARES	SUPLENTES
ARMANDO MONTEIRO PRESENTE	1. CIDINHO SANTOS PRESENTE
EDUARDO LOPES	2. VICENTINHO ALVES PRESENTE
MAGNO MALTA	3. WELLINGTON FAGUNDES PRESENTE





14

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença**Não Membros Presentes**

ATAÍDES OLIVEIRA

REGUFFE

PAULO ROCHA



DECISÃO DA COMISSÃO

(PLS 757/2015)

NA 35ª REUNIÃO ORDINÁRIA, A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO DA SENADORA LÍDICE DA MATA, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CCJ, FAVORÁVEL ÀS ADEQUAÇÕES REDACIONAIS E DE TÉCNICA LEGISLATIVA, NA FORMA DO TEXTO CONSOLIDADO QUE APRESENTA.

21 de Novembro de 2018

Senador EDISON LOBÃO

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 95, DE 2018

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL, sobre a Mensagem (SF) nº 78, de 2018, que Submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição, e com o art. 39, combinado com o art. 41 da Lei nº 11.440, de 2006, o nome do Senhor FABIO GUIMARÃES FRANCO, Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República da Guiné-Bissau.

PRESIDENTE: Senador Fernando Collor

RELATOR: Senador Lasier Martins

21 de Novembro de 2018





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **Lasier Martins**

RELATÓRIO Nº , DE 2018

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL, sobre o Mensagem (SF) nº 78, de 2018 (Mensagem nº 424/2018, na Casa de origem), da Presidência da República, que *submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição, e com o art. 39, combinado com o art. 41 da Lei nº 11.440, de 2006, o nome do Senhor FABIO GUIMARÃES FRANCO, Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República da Guiné-Bissau.*



SF/18547.84777-07

Relator: Senador **LASIER MARTINS**

I – RELATÓRIO

Esta Casa do Congresso Nacional é chamada a deliberar sobre a indicação que o Senhor Presidente da República faz do Sr. FABIO GUIMARÃES FRANCO, Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República da Guiné-Bissau.

A Constituição atribui competência privativa ao Senado Federal para examinar previamente e por voto secreto a escolha dos chefes de missão diplomática de caráter permanente (artigo 52, inciso IV).

Observando o preceito regimental para a sabatina, o Ministério das Relações Exteriores elaborou o *curriculum vitae* do diplomata.





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **Lasier Martins**

O Sr. FABIO GUIMARÃES FRANCO é filho de Renato do Rego Malheiros Franco e Arilva Guimarães Malheiros Franco e nasceu no Rio de Janeiro-RJ em 8 de janeiro de 1965.

Em 1986, tornou-se *Bachelor of Science* em Finanças pela Universidade de Illinois Champaign-Urbana, Estados Unidos. Em 1992, concluiu o Curso de Preparação à Carreira Diplomática (CPCD), do Instituto Rio Branco. Na mesma instituição, e já como diplomata, realizou o Curso de Altos Estudos (CAE), em 2015.

Tendo ingressado na Carreira em 1993 como Terceiro-Secretário, ascendeu a Primeiro-Secretário em 2005; a Conselheiro, em 2012 e a Ministro de Segunda Classe, em 2018. Todas as promoções por merecimento.

Entre as funções desempenhadas na Chancelaria, na Administração Federal e em postos no exterior, destacam-se as de Assistente e Subchefe da Divisão da Ásia e Oceania I (1993-96); Encarregado de Negócios na Embaixada em Hanói (1996); Assistente do Diretor do Instituto Rio Branco (1996-97); Embaixada junto à Santa Sé (1997-01); Cônsul-Adjunto no Consulado-Geral em Montevidéu (2001-04) Chefe do DAEX/Setor de Contratados Locais (2004-05); Encarregado de Negócios na Embaixada em Kinshasa (2004); Chefe do Cerimonial do Ministério da Justiça (2005-06); Subchefe da Divisão da América Meridional II (2006-08); Cônsul-Adjunto no Consulado-Geral em Washington (2008-11); Embaixada em Luanda (2011-15); e Diretor do Escritório Comercial em Taipé (2015).

Além do currículo do diplomata indicado, o Itamaraty fez constar da Mensagem informações gerais sobre a República da Guiné-Bissau, sua política externa e seu relacionamento com o Brasil, do qual extraímos um resumo para subsídio aos membros da Comissão em sua sabatina ao diplomata.

A República da Guiné-Bissau está situada na África Ocidental e é banhada pelo Oceano Atlântico. Faz fronteira com o Senegal, ao norte, e com a República da Guiné, ao sul e ao leste. A Guiné-Bissau é considerada, pelo Banco Mundial, um dos países mais pobres e frágeis do mundo.



SF/18547.84777-07





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **Lasier Martins**

A história da Guiné-Bissau está ligada à do arquipélago de Cabo Verde, ambos ex-colônias portuguesas. Em 1956, o intelectual Amílcar Cabral (bissau-guineense de família de imigrantes caboverdianos) fundou, no exílio, o Partido Africano da Independência da Guiné e Cabo Verde (PAIGC), cujo objetivo era promover a independência da Guiné-Bissau e sua união a Cabo Verde. A guerrilha contra o colonizador teve início em 1961. Em 1973, Amílcar Cabral foi assassinado e os bissau-guineenses proclamaram a independência, reconhecida pelo governo português em 1974. Luís Cabral, irmão de Amílcar, assumiu a presidência e instituiu regime de partido único, de orientação marxista, liderado pelo PAIGC. Em 1980, Cabral foi deposto por golpe de estado, chefiado pelo General João Bernardo “Nino” Vieira. O golpe selou a separação entre o PAIGC da Guiné-Bissau e o de Cabo Verde, abortando, assim, o processo de unificação dos dois países.

Em 1991, o país adotou o pluripartidarismo. Seguiram-se mais de duas décadas marcadas por turbulências políticas e econômicas, só encerradas com as eleições gerais de abril de 2014 – ocasião em que foi eleito o atual presidente da República, José Mário Vaz.

O Brasil foi o primeiro país fora do bloco socialista a reconhecer a independência da República da Guiné-Bissau ainda em 1974. A embaixada brasileira em Bissau foi aberta naquele mesmo ano. A embaixada da Guiné-Bissau em Brasília foi aberta em 2011, com financiamento brasileiro, por intermédio da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP). Após o golpe de estado de abril de 2012, sob o comando do então Chefe do Estado Maior Geral das Forças Armadas, General António Indjai, a Guiné-Bissau foi submetida a virtual isolamento pela comunidade internacional. O Brasil não reconheceu o governo provisório, e as relações bilaterais ficaram praticamente paralisadas até as eleições gerais de abril e maio de 2014, que marcaram o retorno à democracia.

A cooperação técnica do Brasil com a Guiné-Bissau abrange diversas áreas, como saúde, agricultura, educação, formação profissional e fortalecimento das instituições do Estado. O Acordo Básico de Cooperação Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Guiné-Bissau foi assinado em 18/5/1978 e promulgado em 1/8/1979. Em função do golpe de estado de 2012, a maior parte das iniciativas de cooperação foi temporariamente suspensa. Por ocasião das



SF/18547.84777-07





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **Lasier Martins**

eleições gerais de 2014, o Tribunal Superior Eleitoral, em atenção a pedido da Comissão Nacional de Eleições da Guiné-Bissau, enviou missão técnica para prestar apoio à organização do pleito. O Brasil também enviou integrantes às missões de observação eleitoral da CPLP. Com a posse do novo Governo retomou-se plenamente o programa de cooperação técnica com o país.

A cooperação bilateral brasileira com a Guiné-Bissau chega a US\$ 2,2 milhões, dos quais o Governo brasileiro colabora com USD 1,8 milhão, para financiamento dos seguintes projetos:

- 1) Projeto “Centro de Formação Profissional Brasil – Guiné-Bissau – Fase III – Consolidação e Transferência de Gestão”, desenvolvido em parceria com o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI;
- 2) Projeto “Implantação e Implementação de Unidade de Processamento do Pedúnculo do Caju e Outras Frutas Tropicais na Guiné-Bissau”, desenvolvido em parceria com a EMBRAPA;
- 3) Projeto “Apoio na Área de Diagnóstico Laboratorial do HIV e de outras doenças infecciosas na Guiné-Bissau”, desenvolvido em parceria com o Ministério da Saúde; e
- 4) Protocolo de entendimento firmado entre o TSE e a Comissão Nacional de Eleições – CNE/GB.

No âmbito da pauta de cooperação técnica trilateral, atualmente são desenvolvidas iniciativas em parceria com três organismos internacionais, a saber, UNESCO, PMA e FAO, nas áreas de educação, segurança alimentar e segurança pública.

A Guiné-Bissau é uma importante parceira nos Programas Estudantes-Convênio (PEC-G e PECPG). No PEC-G, a Guiné-Bissau ocupa o 2º lugar entre os países com maior número de participantes. Desde o ano 2000, 1.391 estudantes da Guiné-Bissau participaram do PEC-G, e 59, do PEC-PG.



SF/18547.84777-07





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **Lasier Martins**

A quase totalidade do comércio bilateral com a Guiné-Bissau corresponde às exportações brasileiras. Em 2015 e 2016, o Brasil chegou a importar castanhas (sob a rubrica “cocos, castanha do Brasil e castanha de caju, frescos ou secos, mesmo sem casca ou pelados”), mas não há registro de importação em 2017. Os principais produtos exportados pelo Brasil em 2017 foram açúcar (38% do total), extratos de malte (15,1%), e arroz (14,9%). Não há registro de investimentos brasileiros diretos na Guiné-Bissau, tampouco registro de investimentos do país africano no Brasil.

A Guiné-Bissau tem dívida soberana com o Brasil no valor de US\$ 38.849.734,40. Os entendimentos alcançados com o governo bissau-guineense e já aprovados pelo Comitê de Avaliação de Créditos ao Exterior (COMACE) preveem um abatimento de 95% do montante da dívida. Caso o perdão de 95% proposto pelo Executivo venha a ser confirmado pelo Senado Federal, o saldo remanescente, de US\$ 1.942.486,72, poderá ser pago pelo governo da Guiné-Bissau em 20 parcelas semestrais.

A rede consular brasileira na Guiné-Bissau restringe-se ao Setor Consular da embaixada em Bissau. Não há cônsules honorários do Brasil no país. Há cerca de 300 brasileiros residentes. A comunidade brasileira é composta essencialmente por missionários religiosos e funcionários de organismos internacionais. Não há empresas brasileiras em operação no país.

Tendo em vista a natureza da matéria, essa apreciação cinge-se ao caráter de Relatório, não cabendo serem aduzidas outras considerações.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator





Senado Federal

7

Resultado de Votação Secreta

Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional

Indicação de chefes de missão diplomática

MSF 78/2018 - FABIO F.- GUINÉ B.

Início da votação: 21/11/2018 10:17:18

Fim da votação: 21/11/2018 11:45:11

TITULARES		SUPLENTE	
MDB		MDB	
EDISON LOBÃO		1. AIRTON SANDOVAL	votou
JOÃO ALBERTO SOUZA		2. VALDIR RAUPP	votou
ROBERTO REQUIÃO		3. HÉLIO JOSÉ	votou
ROMERO JUCÁ		4. MARTA SUPPLY	
FERNANDO BEZERRA COELHO	votou		
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT,		Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT,	
GLEISI HOFFMANN		1. FÁTIMA BEZERRA	
GUARACY SILVEIRA	votou	2. JOSÉ PIMENTEL	
JORGE VIANA		3. PAULO PAIM	
LINDBERGH FARIAS		4. HUMBERTO COSTA	
Bloco Social Democrata (DEM, PSDB)		Bloco Social Democrata (DEM, PSDB)	
ANTONIO ANASTASIA	votou	1. CÁSSIO CUNHA LIMA	
PAULO BAUER		2. RONALDO CAIADO	
RICARDO FERRAÇO		3. FLEXA RIBEIRO	votou
JOSÉ AGRIPINO		4. TASSO JEREISSATI	
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)		Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
LASIER MARTINS	votou	1. JOSÉ MEDEIROS	
ANA AMÉLIA	votou	2. GLADSON CAMELI	
Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PODE, PPS,		Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PODE, PPS,	
CRISTOVAM BUARQUE		1. VANESSA GRAZZIOTIN	
VAGO		2. RANDOLFE RODRIGUES	
Bloco Moderador (PTC, PR, PTB, PRB)		Bloco Moderador (PTC, PR, PTB, PRB)	
FERNANDO COLLOR		1. WELLINGTON FAGUNDES	
PEDRO CHAVES	votou	2. ARMANDO MONTEIRO	votou

Votação:

TOTAL 11 SIM 11 NÃO 0 ABSTENÇÃO 0

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA,
PLENÁRIO Nº 7, EM 21/11/2018

Senador Fernando Collor
Presidente



DECISÃO DA COMISSÃO

(MSF 78/2018)

REUNIDA A COMISSÃO NESTA DATA, É APROVADO O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR PARECER DA COMISSÃO, APÓS ARGUIÇÃO PÚBLICA, EM ESCRUTÍNIO SECRETO, QUE CONCLUI PELA ESCOLHA DO NOME DO SENHOR FABIO GUIMARÃES FRANCO, PARA EXERCER O CARGO DE EMBAIXADOR DO BRASIL JUNTO À REPÚBLICA DA GUINÉ-BISSAU, COM 11 VOTOS FAVORÁVEIS, 0 VOTOS CONTRÁRIOS E 0 ABSTENÇÕES

21 de Novembro de 2018

Senador FERNANDO COLLOR

Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa
Nacional





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 96, DE 2018

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL, sobre a Mensagem (SF) nº 81, de 2018, que Submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição, e com o art. 39, combinado com o art. 46 da Lei nº 11.440, de 2006, o nome do Senhor JOSÉ AUGUSTO SILVEIRA DE ANDRADE FILHO, Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República da Namíbia.

PRESIDENTE: Senador Fernando Collor

RELATOR: Senador Aírton Sandoval

21 de Novembro de 2018





Senado Federal
Gabinete Senador Airtton Sandoval

RELATÓRIO Nº , DE 2018

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL, sobre o Mensagem (SF) nº 81, de 2018 (Mensagem nº 454/2018, na Casa de origem), da Presidência da República, que *submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição, e com o art. 39, combinado com o art. 46 da Lei nº 11.440, de 2006, o nome do Senhor JOSÉ AUGUSTO SILVEIRA DE ANDRADE FILHO, Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República da Namíbia.*

Relator: Senador **AIRTON SANDOVAL**

I – RELATÓRIO

Esta Casa do Congresso Nacional é chamada a deliberar sobre a indicação que o Presidente da República faz do Senhor José Augusto Silveira de Andrade Filho, Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República da Namíbia.

A Constituição atribui competência privativa ao Senado Federal para examinar previamente e por voto secreto a escolha dos chefes de missão diplomática de caráter permanente (artigo 52, inciso IV).



SF/18490.04308-40





Senado Federal
Gabinete Senador Aírton Sandoval

Observando o preceito regimental para a sabatina, o Ministério das Relações Exteriores elaborou o currículo do diplomata.

O indicado é filho de José Augusto Silveira de Andrade Netto e de Orzette Silveira de Andrade e nasceu em Caxias do Sul/RS no dia 11 de agosto de 1958. Iniciou sua carreira como Terceiro-Secretário em 1986, após conclusão do Curso de Preparação à Carreira de Diplomata do Instituto Rio Branco (IRBr). Ascendeu a Conselheiro em 2005; e a Ministro de Segunda Classe, em 2011. Sempre por merecimento. Em 2009, após concluir o Curso de Altos Estudos do IRBr, teve aprovada a tese intitulada “Observação internacional de eleições: instrumento adicional para a atuação diplomática brasileira”.

Entre as funções desempenhadas pelo diplomata indicado destacam-se as de primeiro-secretário na Missão junto à Organização dos Estados Americanos, em Washington (2000-04); primeiro-secretário na Delegação Permanente junto à Aladi e ao Mercosul, em Montevidéu (2004-06); conselheiro na Embaixada em La Paz (2006-09); conselheiro no Consulado-Geral em Londres (2009-11); conselheiro e ministro-conselheiro na Embaixada em Pretória (2011-15); e côsul-geral no Consulado-Geral em Santa Cruz de la Sierra (de 2015 até o presente).

Além do currículo do indicado, o Itamaraty fez constar da Mensagem informações gerais sobre a República da Namíbia, sua política externa e seu relacionamento com o Brasil, do qual extraímos resumo para subsidiar os membros da Comissão em sua sabatina ao diplomata.

A República da Namíbia, com área superior a 800 mil km² e população de cerca de 2,5 milhões de habitantes, localiza-se na porção sudoeste do continente africano, banhada pelo Oceano Atlântico. Possui fronteiras terrestres com a África do Sul, ao sul; com o Botsuana, a leste; com Angola, ao norte; e, no extremo nordeste do país, nos limites da região do Zambezi (outrora conhecida como “Faixa de Caprivi”), com a Zâmbia. A cerca de 200 metros da fronteira namibiana com a Zâmbia, está o Zimbábue, com quem oficialmente a Namíbia não possui fronteiras.



SF/18490.04308-40





Senado Federal Gabinete Senador Aírton Sandoval

A maior parte do território namibiano tornou-se um protetorado do império alemão em 1884, tendo permanecido como colônia germânica até o fim da Primeira Guerra Mundial. Em 1920, a Liga das Nações transferiu sua administração para a África do Sul, que impôs suas leis ao novo território, inclusive a política de apartheid, em vigor desde 1948. Em 1973, em meio ao processo de descolonização no continente africano, a ONU reconheceu a Organização do Povo do Sudoeste Africano (SWAPO, sigla em inglês) como representante oficial do povo namibiano. Após longa luta contra o governo sul-africano, em 21 de março de 1990 a Namíbia teve reconhecida sua independência (embora a cidade portuária de Walvis Bay tenha permanecido sob controle sul-africano até 1994).

O Governo brasileiro estabeleceu contatos com a SWAPO desde a década anterior à independência da Namíbia (21 de março de 1990). Sam Nujoma, principal liderança da Organização, realizou visita ao Brasil em março de 1987, quando foi recebido pelo então presidente José Sarney. Dois anos depois, o Brasil abriu Escritório de Observação em Windhoek. No âmbito da ONU, o Brasil apoiou o processo negociador que levou à independência do país.

As relações bilaterais iniciaram-se formalmente ainda em 1990, com a criação da embaixada brasileira na Namíbia, e, em 1991, com a visita oficial do então presidente Fernando Collor a Windhoek. Ao longo da década de 1990, as relações bilaterais adensaram-se com a assinatura do Acordo de Cooperação Naval, em 1994, e do Acordo Básico de Cooperação Técnica, em março de 1995.

A década de 2000 representou momento de fortalecimento da relação bilateral. Em 2001, com a assinatura de novo Acordo de Cooperação Técnica, renovou-se o principal instrumento de cooperação entre os dois países. Em 2003, além da abertura da embaixada da Namíbia em Brasília, ocorreram duas visitas oficiais a Windhoek: em maio, do ministro das Relações Exteriores, Celso Amorim, e, em novembro, do então presidente Luiz Inácio Lula da Silva. Em junho de 2004, o presidente Sam Nujoma esteve no Brasil, acompanhado de delegação empresarial e de altas autoridades do governo.



SF/18490.04308-40





Senado Federal Gabinete Senador Aírton Sandoval

A cooperação em matéria de defesa é tema central nas relações entre o Brasil e a Namíbia, respaldada pelo Acordo de Cooperação em Defesa, assinado em 2009 e em vigor internacional desde agosto de 2011. Além de frequentes trocas de visitas de alto nível, inclusive de ministros da Defesa, mecanismos como o Grupo de Trabalho Bilateral em Defesa refletem a atenção especial conferida a esse tema por ambos os países.

A cooperação naval é o principal motor da cooperação bilateral em matéria de defesa. Foi iniciada em 1994, quando da devolução do porto de Walvis Bay à Namíbia pela África do Sul, tendo sido a Fragata brasileira "Niterói" o primeiro navio a atracar sob jurisdição namibiana. Ainda naquele ano foi criada a Missão Naval do Brasil na Namíbia, instituição que vem aprofundando o conhecimento mútuo das Marinhas de ambos os países, e assinado o Acordo de Cooperação Naval entre os dois países (renovado em 2001) com o objetivo de criar e fortalecer a Força Naval da Namíbia, por meio de formação e treinamento de pessoal militar, fornecimento de equipamentos e serviços, e estabelecimento de estrutura de cooperação.

Em 2013, a cooperação bilateral se expandiu para incorporar as forças terrestres e, a partir do ano seguinte, oficiais do Exército brasileiro passaram a ministrar aulas de português aos militares namibianos, com vistas a possibilitar-lhes seguir curso de treinamento no Brasil. A partir de 2015, oficiais e praças do Exército da Namíbia começaram a cursar os institutos de treinamento militar no Brasil.

No campo das forças terrestres, a cooperação no período 2015-17 incluiu cursos para oficiais e praças nos centros de ensino a seguir: Escola de Comando do Estado-Maior do Exército, Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais, Academia Militar Agulhas Negras, Escola de Sargentos das Armas e Escola de Aperfeiçoamento de Sargento das Armas. Também se ofereceu treinamento no Pré-curso de Paraquedistas, no Curso de Técnicas de Construção para Sargentos, no Curso de Pelotão de Escolta e no curso de Operações na Caatinga.

Em 2017, a corrente de comércio bilateral somou US\$11,349 milhões, sendo que o Brasil exportou US\$11,108 milhões para a Namíbia e





Senado Federal
Gabinete Senador Airtton Sandoval

importou US\$241 mil do país africano. A forte queda em relação a 2016 (quando a corrente atingiu US\$24,196 milhões) deveu-se ao fato de que, naquele ano, o Brasil realizou grande exportação, de mais de US\$ 20 milhões, de locomotivas e locotratores para a Namíbia. Em 2017, o açúcar foi o principal item da pauta de exportações do Brasil (47,5% do total, somando US\$5,273 milhões), seguido por carnes de frango (33,3% da pauta, ou US\$3,701 milhões).

As importações brasileiras com origem na Namíbia foram dominadas pelos mármore e outras pedras calcárias de construção, que representaram 72,7% da pauta (US\$175 mil). Plantas, sementes e frutos utilizados em perfumaria, medicina e inseticidas representaram 11,4% da pauta de importações (US\$27 mil).

O Brasil foi o 66º importador de produtos namibianos, com participação de menos de 0,1% do total exportado pelo país (US\$3,846 bilhões), e ocupou o 21º lugar entre os exportadores para a Namíbia, com 0,2% de participação nas importações do país.

Nos últimos cinco anos, o superávit brasileiro caiu 9%, atingindo US\$ 23,8 milhões em 2016 (99º maior saldo positivo na balança comercial brasileira).

Estima-se que cerca de 140 brasileiros residam atualmente na Namíbia. Não há registro de cidadãos brasileiros presos ou de casos consulares relevantes no país.

Tendo em vista a natureza da matéria, essa apreciação cinge-se ao caráter de Relatório, não cabendo serem aduzidas outras considerações.

Sala da Comissão,

, Presidente





Senado Federal
Gabinete Senador Airton Sandoval

, Relator





8

Senado Federal

Resultado de Votação Secreta

Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional

Indicação de chefes de missão diplomática

MSF 81/2018 - JOSÉ A. - NAMÍBIA

Início da votação: 21/11/2018 10:17:18

Fim da votação: 21/11/2018 11:45:11

TITULARES		SUPLENTE	
MDB		MDB	
EDISON LOBÃO		1. AIRTON SANDOVAL	votou
JOÃO ALBERTO SOUZA		2. VALDIR RAUPP	votou
ROBERTO REQUIÃO		3. HÉLIO JOSÉ	votou
ROMERO JUCÁ		4. MARTA SUPPLY	
FERNANDO BEZERRA COELHO	votou		
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT,		Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT,	
GLEISI HOFFMANN		1. FÁTIMA BEZERRA	
GUARACY SILVEIRA	votou	2. JOSÉ PIMENTEL	
JORGE VIANA		3. PAULO PAIM	
LINDBERGH FARIAS		4. HUMBERTO COSTA	
Bloco Social Democrata (DEM, PSDB)		Bloco Social Democrata (DEM, PSDB)	
ANTONIO ANASTASIA	votou	1. CÁSSIO CUNHA LIMA	
PAULO BAUER		2. RONALDO CAIADO	
RICARDO FERRAÇO		3. FLEXA RIBEIRO	votou
JOSÉ AGRIPINO		4. TASSO JEREISSATI	
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)		Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
LASIER MARTINS	votou	1. JOSÉ MEDEIROS	
ANA AMÉLIA	votou	2. GLADSON CAMELI	
Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PODE, PPS,		Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PODE, PPS,	
CRISTOVAM BUARQUE		1. VANESSA GRAZZIOTIN	
VAGO		2. RANDOLFE RODRIGUES	
Bloco Moderador (PTC, PR, PTB, PRB)		Bloco Moderador (PTC, PR, PTB, PRB)	
FERNANDO COLLOR		1. WELLINGTON FAGUNDES	
PEDRO CHAVES	votou	2. ARMANDO MONTEIRO	votou

Votação:

TOTAL 11 SIM 11 NÃO 0 ABSTENÇÃO 0

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA,
PLENÁRIO Nº 7, EM 21/11/2018

Senador Fernando Collor
Presidente



DECISÃO DA COMISSÃO

(MSF 81/2018)

REUNIDA A COMISSÃO NESTA DATA, É APROVADO O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR PARECER DA COMISSÃO, APÓS ARGUIÇÃO PÚBLICA, EM ESCRUTÍNIO SECRETO, QUE CONCLUI PELA ESCOLHA DO NOME DO SENHOR JOSÉ AUGUSTO SILVEIRA DE ANDRADE FILHO, PARA EXERCER O CARGO DE EMBAIXADOR DO BRASIL NA REPÚBLICA DA NAMÍBIA, COM 11 VOTOS FAVORÁVEIS, 0 VOTOS CONTRÁRIOS E 0 ABSTENÇÕES

21 de Novembro de 2018

Senador FERNANDO COLLOR

Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa
Nacional





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 65, DE 2018

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Requerimento da Comissão de Ciência, Tec., Inov., Com. e Informática nº 5, de 2018, do Senador Otto Alencar, que Requer que, durante o ano de 2018, seja avaliada pela Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicações e Informática (CCT) do Senado Federal a “Política Pública promovida pela FINEP ao exercer as atividades estabelecidas na sua criação”, com base nos arts. 90, IX, 96-B e 104-C do Regimento Interno do Senado Federal (RISF).

PRESIDENTE EVENTUAL: Senador Valdir Raupp

RELATOR: -

21 de Novembro de 2018



2

RELATÓRIO Nº – CCT, DE 2018

AVALIAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS
COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO,
COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA



POLÍTICA PÚBLICA PROMOVIDA PELA FINEP AO EXERCER
AS ATIVIDADES ESTABELECIDAS NA SUA CRIAÇÃO

PRESIDENTE: SENADOR OTTO ALENCAR
VICE-PRESIDENTE: SENADOR WALDEMIR MOKA
RELATOR: SENADOR OTTO ALENCAR



Sumário

I. Apresentação.....	3
II. A Financiadora de estudos e projetos (Finep)	5
III. Relatório de atividades	9
IV. Diagnóstico	19
IV.1 A CT&I no Brasil	19
IV.2 Colapso do financiamento do governo federal à P&D – Uma ponte para o passado	21
IV.3 FNDCT e Finep	26
V. Propostas	31
VI. Conclusão e sugestões.....	40



lp-eu2018-06688



I. Apresentação

Entre as competências exclusivas do Congresso Nacional estabelecidas na Constituição Federal de 1988, está a de fiscalizar, diretamente, ou por meio qualquer de suas Casas, os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta. A Carta Magna também confere às Comissões da Câmara dos Deputados e do Senado Federal a competência de apreciar programas de obras, planos nacionais, regionais e setoriais de desenvolvimento e sobre eles emitir parecer. No Senado Federal, as atividades de avaliação de políticas públicas como um dos instrumentos empregados no exercício da fiscalização dos atos do Poder Executivo, são reguladas pela Resolução nº 44, de 17 de setembro de 2013.

As políticas públicas são instrumentos fundamentais do Estado. Seu objetivo é promover o desenvolvimento econômico e social do país. A avaliação é a etapa final do ciclo das políticas públicas e visa a observar os resultados obtidos, sugerir correções e prestar contas à sociedade dos recursos empregados. No que tange às correções, trata-se de medida essencial para o aprimoramento da própria política pública, a fim de incrementar sua eficiência e sua eficácia com base nas experiências anteriores. Dessa maneira, é possível maximizar os benefícios decorrentes das ações e dos investimentos estatais.

Neste ano, a Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (CCT), aprovou o RCT nº 5, de 2018, do Senador Otto Alencar, para que seja avaliada a *Política Pública promovida pela Finep ao exercer as atividades estabelecidas na sua criação*.

Para orientar os trabalhos desta avaliação, em 8 de abril do corrente ano, foi aprovado o Plano de Trabalho contendo a descrição das

lp-eu2018-06688



atividades a serem realizadas. Em linhas gerais, o referido plano estabeleceu a realização de duas audiências públicas, destinadas a ouvir os principais atores relacionados à Finep, além da elaboração de requerimentos de informações, com o fim de obter, em detalhes, dados financeiros, documentos e normativos relacionados a sua gestão.

A seguir, são expostas as principais informações levantadas a partir das análises, as conclusões obtidas e as sugestões propostas, organizadas da seguinte maneira:

Na seção III, é feita uma apresentação da Finep destacando os aspectos essenciais de sua competência legal.

Em seguida, na seção IV, é apresentado um resumo das informações prestadas na audiência pública realizada.

A seção **VErro! Fonte de referência não encontrada.** expõe um diagnóstico da atuação da Finep a partir dos principais estudos e avaliações elaborados recentemente, bem como os impactos de suas linhas de financiamento.

Na seção VI, estão as conclusões.

Destacamos que o tema deste relatório é extremamente próximo e vinculado ao da avaliação da política pública realizada em 2016 pela CCT, que culminou na aprovação do Relatório da “Avaliação de Políticas Públicas sobre os Fundos de Incentivo ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico”. Sendo assim, o presente relatório é bem mais sucinto e trata, exclusivamente, da Finep enquanto Secretaria Executiva do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FNDCT), de forma a não

lp-eu2018-06688



repetir os argumentos e conclusões já alcançadas no pretérito relatório. No entanto, eventuais atualizações serão apresentadas.

II. A Financiadora de estudos e projetos (Finep)

A Financiadora de Estudos e Projetos (Finep), criada com fundamento no art. 191 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, de acordo com seu atual Estatuto (previsto no Decreto nº 1.808, de 7 de fevereiro de 1996) tem por finalidade apoiar estudos, projetos e programas de interesse para o desenvolvimento econômico, social, científico e tecnológico do País, considerando as metas e prioridades setoriais estabelecidas nos planos do Governo Federal. De acordo com o art. 2º do citado Decreto-Lei, a Finep também atua como Secretaria Executiva do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FNDCT). Além disso, nos termos do Decreto nº 8.872, de 10 de outubro de 2016, está vinculada ao Ministério de Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (MCTIC).

Para alcançar sua finalidade, a Finep está autorizada a exercer as atividades abaixo elencadas, conforme art. 4º do Decreto nº 1.808, de 1996:

I - conceder a pessoas jurídicas financiamento sob a forma de mútuo, de abertura de créditos, ou, ainda, de participação no capital respectivo, observadas as disposições legais vigentes;

II - financiar estudos, projetos e programas de interesse para o desenvolvimento econômico, social, científico e tecnológico do País, promovidos por sociedades nacionais no exterior;

III - conceder aval ou fiança;

IV - contratar serviços de consultoria;

V - celebrar convênios e contratos com entidades nacionais ou estrangeiras, públicas ou privadas, e internacionais;

lp-eu2018-06688



VI - realizar as operações financeiras autorizadas pelo Conselho Monetário Nacional;

VII - captar recursos no País e no exterior;

VIII - conceder subvenções;

IX - conceder a pessoas jurídicas brasileiras, de direito público ou privado, e a pessoas físicas, premiação em dinheiro por concurso que vise ao reconhecimento e ao estímulo das atividades de inovação; e

X - realizar outras operações financeiras.

A Finep pode, ainda, assumir a responsabilidade de elaborar, direta ou indiretamente, estudos e projetos que considere prioritários e, posteriormente, se for o caso, negociar com entidades ou grupos interessados o aproveitamento dos resultados obtidos, inclusive mediante participação nos empreendimentos que forem organizados para esse fim.

Sua atuação evoluiu desde sua criação e, a partir de 1971, a Finep é a Secretaria Executiva do FNDCT, além de gerenciar recursos provenientes de diferentes fontes (recursos próprios, de terceiros e do orçamento fiscal), para o apoio a toda cadeia de inovação em diversos setores da economia, por meio da combinação de financiamentos reembolsáveis e não reembolsáveis e de investimento direto e indireto. A Finep também opera, de forma descentralizada, através de parcerias com instituições financeiras de desenvolvimento regional e com instituições estaduais de apoio. Atualmente, a Finep financia desde a pesquisa básica até a preparação do produto para o mercado.

Ao longo dos anos, a Finep criou diversos programas e linhas de financiamento voltadas para o estímulo à inovação, tais como o Programa Juro Zero, o Programa Nacional de Qualificação e Modernização dos institutos de pesquisa tecnológica (IPTs) e o Programa de Apoio à Pesquisa em Empresas - Integração (PAPPE Integração), que possibilitaram o

lp-eu2018-06688



acúmulo de experiência e aprendizado para lançar estratégias mais ambiciosas como o Programa Inova. Este programa foi lançado em março de 2013 pela Presidência da República, com uma dotação de R\$ 32,9 bilhões. A ideia inicial do plano era se basear em uma forte articulação de ministérios, agências e demais instituições. Sua concepção está baseada em seis pilares¹:

1. Elevação de P&D nas empresas;
2. Incentivo a projetos de maior risco tecnológico;
3. Integração dos instrumentos de financiamento como crédito, subvenção econômica, projetos cooperativos empresa-universidade, recursos não reembolsáveis para centros de pesquisa e universidades e investimento em participação (start-ups, venture capital);
4. Intensificação do uso do poder de compra do estado;
5. Descentralização do crédito e da subvenção econômica mediante repasses para bancos, agências e fundações regionais e estaduais de fomento à pesquisa para melhor alcançar micro e pequenas empresas;
6. Redução de prazos e simplificação administrativa.

Os editais do programa começaram a ser lançados em 2013 com base em diversas linhas temáticas, como “Biotenol de 2ª Geração”, com um valor ofertado de R\$ 1 bilhão, e “Biofármacos, Farmoquímicos e Medicamentos”, com um valor ofertado de R\$ 3,6 bilhões. Entretanto, não conseguimos identificar alguma avaliação sobre os resultados dessa primeira

¹ Disponível em: <http://www.finep.gov.br/apoio-e-financiamento-externa/programas-e-linhas/programas-inova/o-que-e-o-programa-inova>.



rodada de editais do programa de forma a avaliar sua efetividade. O Relatório de Gestão 2017 da Finep destaca as dificuldades em se colocar em prática a segunda rodada de editais do Programa Inova Empresa².

Os programas com participação da Finep dentro do Plano Inova Empresa são operados por meio de editais e englobam diferentes modalidades de apoio, com integração de instrumentos, tais como: crédito, subvenção econômica e recursos não reembolsáveis para projetos em parceria entre ICTs e empresas e investimento em empresas de forma direta ou por meio de fundos. Algumas questões afetaram negativamente um melhor desempenho da Finep nesta Meta, especificamente relacionadas às condições institucionais e econômicas. As diversas transições na direção da empresa no biênio 2015-2016 impactaram os processos de concepção, planejamento e deliberação dos Programas Inova a serem lançados neste último exercício, a exemplo do Inova Startup, com previsão para 2016, porém não efetivada.

No entanto, o fator preponderante para o decréscimo no ritmo de lançamentos destas iniciativas foi a deterioração crescente do cenário econômico do País. A adaptação da Finep e de suas instituições parceiras nestes Programas, frente à queda vertiginosa da demanda das empresas por operações de crédito, acompanhada da restrição orçamentária de recursos de subvenção econômica, orientaram posturas cautelosas por parte dos gestores da empresa.

Em 2017, o cenário, a conjuntura macroeconômica e a inexistência de recursos para a Subvenção Econômica foram fatores que não permitiram à Finep promover e lançar novos Editais do programa Inova Empresa II.

Outra ação de destaque é o Programa Finep Startup que tem por objetivo “apoiar a inovação em empresas nascentes intensivas em conhecimento através do aporte de recursos financeiros para execução de seus planos de crescimento”. O processo de seleção demanda bastante não só das empresas postulantes, mas também da própria estrutura da Finep, que dedica pessoal para Avaliação de Plano de Negócios, Banca Avaliadora Presencial e Visita Técnica & Avaliação de Documentação Jurídica, para selecionar até 25 empresas. Também nesta política, não conseguimos

² Disponível em: http://www.finep.gov.br/images/aceso-a-informacao/Relatorios/25_06-2018_Relatorio_de_Gestao_2017.pdf.



informações sobre a avaliação do programa. Quantas *startups* já foram financiadas pela Finep? Quantas prosperaram? Qual foi a importância da Finep?

Com relação à pesquisa científica, vale a pena mencionar, a título de exemplo, que, em 2016, foi lançada a chamada pública MCTI/FINEP/FNDCT 01/2016 – Zika, que selecionou mais de 20 propostas de instituições de pesquisa e de universidades para apoio financeiro não reembolsável a projetos de pesquisa e desenvolvimento tecnológico aplicados ao combate do vírus da Zika, envolvendo um total de R\$ 30 milhões.

Nesse sentido, é preciso avaliar se a Finep tem alcançado seus objetivos contribuindo para o desenvolvimento científico, tecnológico e das atividades de inovação no País e buscar identificar obstáculos e oportunidades para o melhor desempenho da instituição. Essas questões tornam-se ainda mais relevantes no atual período em que o orçamento da Finep encontra-se contingenciado e escasseiam recursos para investimentos em novos projetos de desenvolvimento científico, tecnológico e inovação.

III. Relatório de atividades

Em 12 de junho, foi realizada uma Audiência Pública – única das duas previstas no plano de trabalho – para debater o tema “a Finep como Secretaria Executiva e Agência Executora do FNDCT, de forma a levantar os impactos positivos já alcançados e identificar as principais dificuldades enfrentadas”.

lp-eu2018-06688



Comparecem à audiência, na qualidade de expositores, os senhores e senhoras **Fernanda Antonia da Fonseca Sobral**, Conselheira da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência (SBPC); **Luiz Davidovich**, Presidente da Academia Brasileira de Ciências (ABC); **Mario Neto Borges**, Presidente do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq); **Carlos Américo Pacheco**, Diretor-Presidente do Conselho Técnico-Administrativo da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo (FAPESP); **Maria Zaira Turchi**, Presidente do Conselho Nacional das Fundações Estaduais de Amparo à Pesquisa (CONFAP); e **Marcos Cintra Cavalcanti de Albuquerque**, Presidente da Financiadora de Estudos e Projetos (Finep).

As principais informações obtidas nessa audiência são sintetizadas a seguir, destacando que a íntegra das apresentações e suas transcrições estão disponíveis no sítio da CCT na página do Senado na *internet*.³

A primeira palestrante, **Fernanda Sobral**, iniciou sua fala destacando a criação, a composição e a regulamentação de câmaras técnicas setoriais que teve o objetivo de “trazer a experiência e a visão da comunidade científica, tecnológica e empresarial para a Finep, visando à formulação de propostas de políticas públicas transversais e setoriais, com diagnósticos criteriosos e o estabelecimento de prioridades no âmbito do Sistema Nacional de CTP”. Citou o exemplo da Câmara Técnica Setorial de Fomento ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico, que deverá cuidar da parte de gestão, marco regulatório do Sistema Nacional de Ciência e Tecnologia, visando à própria atuação da Finep.

³ Apresentações disponíveis em: <http://legis.senado.leg.br/comissoes/audiencias?codco=1363>.



Além da criação das câmaras setoriais, a convidada destacou que a Finep está procurando regionalizar suas atividades a partir de parcerias com as Fundações de Amparo à Pesquisa estaduais e como exemplo citou o lançamento do Finep Centro-Oeste. Entretanto, para o desenvolvimento dessas atividades existe escassez de recursos como agência de fomento e disponibilidade de recursos como agência de desenvolvimento. A Finep convive não apenas com o contingenciamento de recursos, mas também com cortes orçamentários. A palestrante argumentou que a Emenda Constitucional nº 95, de 2016, é uma das principais responsáveis pela queda do orçamento para a Ciência, Tecnologia e Inovação (CT&I), que, de R\$ 4,1 bilhões, foi reduzida para R\$ 3,4 bilhões em 2018.

Por fim, a convidada afirmou que a SBPC apoia o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 315, de 2017 (complementar), que transforma o FNDCT em um fundo financeiro, de forma a garantir maior estabilidade no repasse de recursos para CT&I. Entretanto, alteração do inciso II do art. 12 da Lei nº 11.540, que trata das operações reembolsáveis, que muda o percentual de recursos destinados à empréstimos reembolsáveis de 25% para 50%, foi criticada. Segundo a palestrante, a “SBPC, a ABC e a ANDIFES já se posicionaram contra esta mudança”, pois “o FNDCT tem sido essencial para a CT&I no Brasil, e o País não pode prescindir da contribuição importante desse fundo para as instituições de ciência e tecnologia”.

Luiz Davidovich, segundo orador, continuou o debate iniciado, evidenciando o apoio que a Finep tem dado à ciência brasileira. Destacou o papel da Embrapa no avanço da produtividade da agricultura nacional com o desenvolvimento de tecnologias que geram economia de bilhões de dólares e como essa instituição está sendo prejudicada pelos cortes orçamentários

lp-eu2018-06688



atuais. Tratou, ainda, da colaboração da Petrobras com diversos institutos de pesquisa para desenvolver tecnologias relacionadas ao pré-sal e de projetos da Embraer para o desenvolvimento de aviões. Tudo isso com participação da Finep. Assim, a Finep participou ativamente da construção e da ampliação da infraestrutura de pesquisa nacional.

Apresentou dados sobre a produção científica nacional e sobre a alocação de pesquisadores, que no Brasil, estão mais concentrados no Governo, enquanto em países mais desenvolvidos, estão nas empresas. Ademais, mostrou dados sobre as exportações de produtos industriais e sobre o Índice Global de Inovação para demonstrar que está havendo um retrocesso no que concerne a CT&I no Brasil. Isso se explica com a redução do orçamento da CT&I que caiu de próximo de R\$ 10 bilhões em 2013, para os atuais R\$ 3,4 bilhões. Concluiu dizendo que a situação atual da CT&I reflete a “falta uma agenda nacional de desenvolvimento, falta uma política de Estado”.

O palestrante **Mario Neto Borges** direcionou sua fala à importância da Finep como Secretaria Executiva e agência do FNDCT para a ciência a tecnologia e a inovação nacional. Citou o PLS nº 315, de 2017, que intenciona transformar o FNDCT em um fundo financeiro e destacou que, caso “fosse fundo financeiro desde o seu início, os contingenciamentos já dariam uma reserva em torno de R\$ 45 bilhões”. Ademais, lembrou que a lei criadora do FNDCT impedia que houvesse contingenciamentos. A falta de recursos tem prejudicado diversos programas. Segundo o palestrante, em referência às ações do CNPq, anualmente são formados “em torno de quase 20 mil doutores e 40 mil mestres que precisam ter recurso para desenvolver os seus projetos de pesquisa –; o Programa de Núcleos de Excelência; o

lp-eu2018-06688



maior programa de pesquisa do Brasil, que são os Institutos Nacionais de Ciência e Tecnologia”.

O palestrante destacou a importância do Programa INCT (Institutos Nacionais de Ciência e Tecnologia), em que parte de seus recursos são oriundos dos fundos setoriais, que é “uma rede de pesquisa que envolve, no mínimo, três Estados, mais de quatro mil pesquisadores, mais de 400 laboratórios, quase todos os Estados brasileiros participam desse programa. E tem como seu componente não só a pesquisa de alto nível para avançar a fronteira do conhecimento, mas a qualificação de pessoas, desde a iniciação científica ao mestrado, doutorado e pós-doutorado à difusão e disseminação da ciência e tecnologia para o público leigo, para que a sociedade passe a valorizar a ciência, tecnologia e inovação e, muito importante, a interação com o setor empresarial, com o setor que vai realmente fazer a transformação do conhecimento em geração de riqueza, por um lado, ou solução dos problemas brasileiros, por outro lado”. Ademais, citou o exemplo da iniciativa conjunta de CNPq, Capes, Finep e os ministérios que formaram um programa com orçamento de R\$ 65 milhões, que “em um ano, equacionou o problema do vírus da zika”. Tais exemplos comprovam a importância dos recursos para se apoiar projetos de pesquisas relevantes para o País.

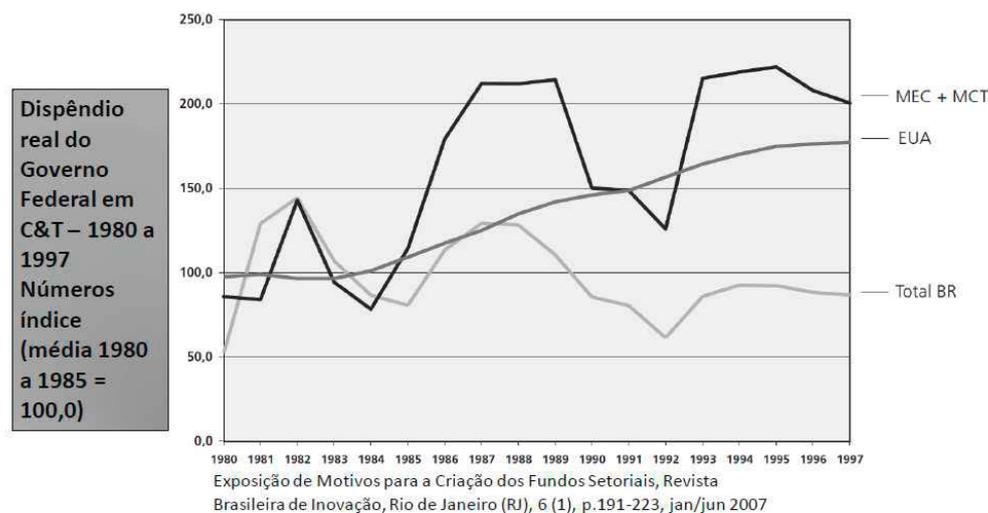
Por fim, destacou a matéria que cria um fundo privado (Projeto de Lei nº 158, de 2017⁴), de iniciativa da Capes, do CNPq, do MEC e MCTIC “para que parte dos recursos das agências reguladoras forme um fundo privado, dentro daquela obrigação de recolhimento deles, para que esse fundo privado possa financiar ações de ciência, tecnologia e inovação”.

⁴ Disponível em: [Disponível em: http://www.capes.gov.br/sala-de-imprensa/noticias/8808-capes-reitera-importancia-de-criacao-de-fundo-de-excelencia](http://www.capes.gov.br/sala-de-imprensa/noticias/8808-capes-reitera-importancia-de-criacao-de-fundo-de-excelencia). Acesso em: 5 nov. 2018.



Em seguida, o convidado Carlos Américo Pacheco fez um breve relato sobre a criação dos fundos setoriais como forma de garantir uma perenidade aos recursos do FNDCT por meio de receitas vinculadas, que até então sofria de uma crônica instabilidade em sua alocação de recursos (conforme **Gráfico 1**). A média da taxa de crescimento do orçamento para C&T chegou a ser superior à dos Estados Unidos entre 1980 e 1997. Entretanto, a evolução errática, com saltos e quedas, comprometeu seriamente o andamento de projetos de pesquisas. Foi então proposto ao Presidente Fernando Henrique Cardoso, com base no gráfico citado, a criação de Fundos Setoriais, geridos pela Finep.

Gráfico 1 – Dispêndio real do Governo Federal em C&T (1980-1997)



Fonte: exposição de Carlos Américo Pacheco na Audiência Pública⁵.

Entre outros avanços, citou a elaboração da Lei de Inovação (Lei nº 10.973, de 2004), com ênfase na construção de formas de interação entre universidades e o setor produtivo, e a incorporação da dimensão “inovação” nos planos estratégicos e, posteriormente, na competência do

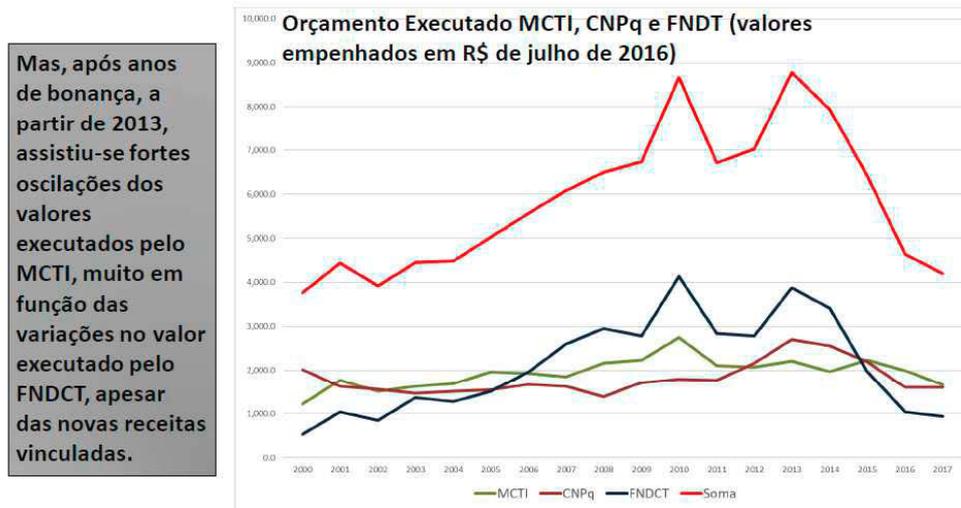
⁵ Disponível em:

<http://legis.senado.leg.br/comissoes/audiencias;jsessionid=A9577FF1441F0F732964F697758089EE?codcol=1363>.



Ministério da Ciência e Tecnologia, que também incorporou essa dimensão em seu nome.

Gráfico 2 – Orçamento Executado MCTI, CNPq e FNDCT



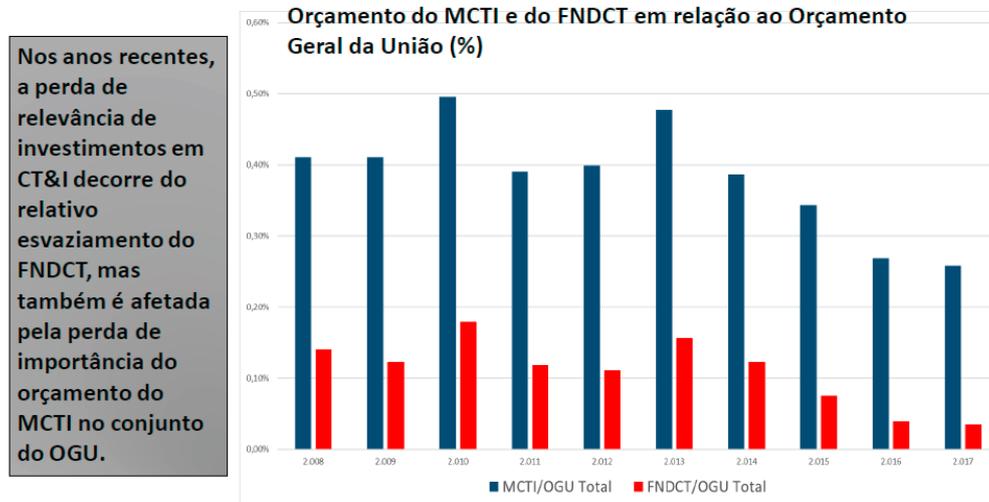
Fonte: exposição de Carlos Américo Pacheco na Audiência Pública⁶.

O expositor também apresentou os dados mais recentes sobre o orçamento executado do MCTI, do CNPq e do FNDCT (**Gráfico 2**), onde, apesar de novas receitas terem sido vinculadas ao FNDCT, houve variações e uma forte queda após 2013. Segundo o palestrante, tal queda deveu-se ao fato de o MCTI ter perdido “relevância do ponto de vista do Orçamento global da União”, e não da crise fiscal que afetou a todos, como mostrado no **Gráfico 3**.

⁶ Disponível em: <http://legis.senado.leg.br/comissoes/audiencias;jsessionid=A9577FF1441F0F732964F697758089EE?codcol=1363>.



Gráfico 3 – Orçamento do MCTI e do FNDCT em relação ao Orçamento Geral da União (%)



Fonte: exposição de Carlos Américo Pacheco na Audiência Pública⁷.

Com relação à mudança proposta pelo Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 315, de 2017 – Complementar, o convidado argumenta favoravelmente ao aumento do limite de 25% para 50% de empréstimos reembolsáveis: “Se essa realidade de contingenciamento continuar, o fato de liberar 50% para empréstimo não é ruim. Se você tiver uma situação horrorosa em que você tem limite para gastar, e o dinheiro vai todo para o ralo, o fato de liberar a Finep para emprestar mais que 25% não é mau, porque pelo menos ele voltará ao fundo. Eu acho que só precisamos ponderar uma coisa aí. Uma coisa é você liberar o limite e poder gastar. Se você não pode gastar, pensa bem o seguinte, é melhor liberar para a Finep emprestar do que devolver, esterilizar esse recurso com outros fins”.

Com relação aos fundos setoriais, destacou que os mesmos deixaram de ter o caráter setorial para o qual foram criados, dado que

⁷ Disponível em: <http://legis.senado.leg.br/comissoes/audiencias;jsessionid=A9577FF1441F0F732964F697758089EE?codcol=1363>.



representam apenas 5% do orçamento do FNDCT. Os recursos do FNDCT foram capturados pelo MCTI que ao longo dos anos foi “se apropriando progressivamente do fundo para todo o tipo de gasto que não era aquele da finalidade da criação dos fundos”. Como consequência, “na hora de sair para defender o modelo dos fundos e os limites financeiros dos fundos, você dinamitou todas as pontes que você tinha com os outros setores [...] Qual é a capacidade que o ministério tem de coordenar políticas e convencer a sociedade de que está fazendo o correto se ele pega os recursos e usa para tudo, menos para aquilo que é a finalidade para a qual foi criado na lei?”.

Por fim, criticou o projeto de lei que cria o fundo financeiro privado para inovação e pesquisa. A motivação da CAPES é o Programa de Excelência das Universidades. Quanto à CAPES ter se inspirado “em fazer isso, ela não estava pensando em inovação tecnológica, mas na internacionalização da pós-graduação e universidades de classe mundial. É um programa muito bom para criar uma universidade de classe mundial. Não é um programa de inovação [...] O programa é bom! E precisa ser feito? Precisa ser feito com muita seletividade. Algumas universidades brasileiras deveriam estar mais bem posicionadas no ranking por serem universidades globais, mas é para fazer com os recursos setoriais que eram para ser aplicados em P&D nas empresas, nos diversos setores? Não creio”. Ademais, o palestrante sugeriu que a criação de um fundo dessa natureza pode gerar insegurança jurídica, comprometendo a sua finalidade.

A palestrante, **Maria Zaira Turchi**, tratou da perspectiva das Fundações Estaduais de Amparo à Pesquisa a respeito da importância do FNDCT para as ações de ciência, tecnologia e inovação. Lembrou ainda da relevância das FAPs para prover a capilaridade necessária ao financiamento do sistema nacional de CT&I. destacou que, atualmente, “50% dos recursos



financeiros dos INCTs estão sendo financiados pelas Fundações Estaduais de Amparo à Pesquisa”. Entretanto, desde 2013, não há o lançamento de novos editais de projetos de pesquisa em virtude dos contingenciamentos.

O presidente da Finep, **Marcos Cintra**, foi o último orador. Destacou o trabalho desenvolvido em garantir que a Finep continue prestando bons serviços à sociedade. Lembrou o reconhecimento da comunidade acadêmica da importância da Finep para a aquisição de equipamentos, na infraestrutura laboratorial e nos prédios.

Chamou a atenção para o elevado reconhecimento da ciência e nacional, embora a questão da inovação esteja incompleta. É preciso colocar a ciência, a tecnologia e a inovação no centro da política de desenvolvimento nacional. Isso não ocorrerá enquanto houver instabilidade de recursos.

Abordou a questão da interação entre universidades e o setor produtivo, argumentando que em vez de tentar “aproximar duas montanhas”, é preciso criar pontes, pois são mundos com objetivos distintos. Segundo o expositor, “nós precisamos diminuir os atritos existentes entre o setor público e o setor privado, principalmente no que diz respeito ao lucro. Lucro é sustentabilidade, lucro é garantia de sustentabilidade”.

Destacou, ainda a importância de se aprimorar a colaboração internacional, por meio de intercâmbio de cientistas, envio de estudantes ao exterior. Além disso, é preciso aprimorar o uso das compras governamentais para estimular a CT&I e reduzir a burocracia causada pelas distorções da aplicação da Lei nº 8.666, de 1993, para os casos de CT&I. Em projetos de pesquisa, a prestação de contas deve ser pelo resultado, e não pelo processo.

lp-eu2018-06688



Destacou que, no ano corrente “praticamente 80% dos recursos que vêm do fundo é a própria Finep que está gerando. Ou seja, recurso novo quase não está entrando na área de ciência e tecnologia financiada pela Finep. São recursos que a própria Finep gera através de seus financiamentos, é retorno para o fundo e, depois, praticamente eles nos devolvem”.

IV. Diagnóstico

IV.1 A CT&I no Brasil

O diagnóstico da situação da ciência, tecnologia e inovação – CT&I brasileiras de acordo com o pronunciamento Sr. Luiz Davidovich, presidente da ABC, na audiência pública realizada pela CCT, do Senado Federal, no dia 12 de junho de 2018, merece ser aqui repetido, apesar de sua extensão:

[...] graças à ciência brasileira, conseguimos que o petróleo do pré-sal corresponda atualmente a mais que 50% da produção brasileira. [...]

Aviões. Nós conhecemos. Embraer também tem projetos da Finep no aperfeiçoamento de aviões. [...]

Há muitos outros exemplos. A Embraco – pouca gente sabe disto – é a maior empresa de compressores do mundo, compressores para geladeira, ar-condicionado. Ela foi desenvolvida graças à colaboração do Departamento de Engenharia Mecânica da Universidade Federal de Santa Catarina. Isso é fruto da ciência brasileira, como é a WEG, que é uma protagonista internacional em equipamentos elétricos, transformadores e que acaba de fazer um magneto para o Sirius altamente sofisticado, que as pessoas também achavam que seria impossível de fazer. A WEG fez um magneto que tem um espaço muito reduzido entre as placas, importantíssimo para o Sirius. Está lá a WEG.

Zika, sabemos bem o que isso representou. Os grupos que foram formados, com o apoio do CNPq, Finep, Capes, Fapes. Esses grupos estavam lá formados e puderam combater, enfrentar a epidemia de zika no momento em que ela apareceu.

Natura desenvolve seus produtos, baseados na biodiversidade brasileira, em colaboração com laboratórios de várias universidades e institutos de pesquisa no Brasil.



Separação de isótopos de urânio no Centro Tecnológico da Marinha, produto da tecnologia nacional.

E Sirius, que também finalmente vai ser inaugurado este ano, altamente financiado por instituições de apoio à pesquisa no Brasil. Então, esses são alguns exemplos do que a ciência já fez para o Brasil.

E também, na área acadêmica, o apoio do CNPq, da Capes, da Finep para projetos de infraestrutura levou a isso, olha: o Brasil é o 13º país do mundo em número de artigos publicados. [...]

Tem crescido... graças ao apoio de CNPq, Capes e Finep também, com os projetos de infraestrutura nas universidades. São os famosos financiamentos não reembolsáveis. [...]

[...] o crescimento do número de artigos foi correspondido também com um aumento até maior no número de citações e com aumento crescente no impacto que esse artigo tem no mundo. Então, o financiamento à pesquisa que nós tivemos ao longo de décadas e a fundação de CNPq, Capes, em 1951, a Finep depois, em 1970, isso teve um reflexo muito importante na ciência brasileira e na inovação tecnológica também.

[...] a proporção de pesquisadores que trabalham em empresas [... no] Brasil é [de] 40%... 54% trabalhando em ensino superior.

Situação melhor que a da Argentina, mas muito pior do que [a de] países mais desenvolvidos... O percentual de pesquisadores trabalhando em empresas é bem maior do que o percentual de pesquisadores trabalhando em universidades na China; nos Estados Unidos, idem; na Coreia do Sul, muito mais ainda.

E há uma agravante: se vocês olham a Coreia do Sul, os Estados Unidos e a China e comparam 2001 com 2011, veem que a fração de número de pesquisadores que trabalham em empresas aumentou, enquanto no Brasil ela diminuiu. De 2001 a 2011 ela diminuiu.

Isso está consistente com... o declínio da industrialização no Brasil... Aliás, eu posso dizer o seguinte: esse declínio é praticamente partidário, porque começa lá em 2004, 2005 e continua vertiginosamente. [...]

[...] isso é uma estrada na direção do passado. Eu costumo dizer: isso é **uma ponte para o passado**. É uma ponte para o passado, é um grande retrocesso. É um grande retrocesso.

O Índice Global de Inovação também mostra esse retrocesso. Em 2011, o Brasil estava em 47º lugar no Índice Global de Inovação; em 2017, passou para o 69º lugar... É uma queda de 22 pontos, de 22 posições...

[...] Quanto à posição em relação aos BRICS, no Índice Global de Inovação, o Brasil é o último... China, 22º lugar; Rússia, 45º



lugar; África do Sul, 57º; Índia, 60º; Brasil, 69º. Então, nos BRICS também estamos em último lugar.

Não era assim antes. Estávamos muito mais bem posicionados, na frente da Rússia, e agora estamos lá atrás.

Se nós compararmos, por outro lado, o investimento em pesquisa e desenvolvimento no País com o de outros países, vemos que estamos muito distantes das nações desenvolvidas. [...]

Em 2016, era 1,27% do PIB. Compare isso com a Coreia, 4,2%. Aliás, eles querem chegar a 5% do PIB em 2020. Japão, 3,1%. Pegue a China, com 2,1%. A China pretende chegar a 2,5% do PIB em 2020 também. A União Europeia quer atingir 3,5% do PIB em 2020.⁸

IV.2 Colapso do financiamento do governo federal à P&D – Uma ponte para o passado

O diagnóstico da CT&I brasileira apresentado pelo presidente da Academia Brasileira de Ciências está marcado por dois aspectos de certa forma contrastantes. Por um lado, destaca que significativos avanços foram alcançados pela CT&I brasileira, assim como que sua contribuição foi vital para o desenvolvimento do País em diversos setores, inclusive para a saúde de nossa população. Por outro lado, ressalta o fato de que o País está ficando para trás nesta área vital, apesar dos avanços alcançados.

Após esse diagnóstico inicial, o presidente da ABC passa a denunciar o fato de que, em sua opinião, o estrangulamento recente dos recursos federais destinados à área de CT&I está colocando em grave risco os avanços alcançados na área e o aprofundamento da distância que separa o País de seus concorrentes. Há que informar, ademais, que nesse aspecto ele

⁸ Excertos das notas taquigráficas da audiência pública da CCT. Disponível em: <https://legis.senado.leg.br/sdleg-getter/documento?dm=7750706&ts=1530103762599&disposition=inline&ts=1530103762599>. Acesso em: 29 out. 2018.



coincide em essência com os depoimentos dos demais participantes da audiência pública realizada pela CCT.

A esse respeito, o presidente da Academia Brasileira de Ciências afirmou:

[...] com essa queda, nós vamos deixar de ter uma biotecnologia que compita no cenário internacional, uma indústria 4.0, uma saúde que possa beneficiar a população brasileira e enfrentar as doenças emergentes, um agronegócio que possa competir internacionalmente. Porque a Embrapa também não pode viver dos louros do passado, ela também está sendo prejudicada e ela precisa se modernizar, ela precisa dos equipamentos que sejam os melhores do mundo, tendo em vista a importância dos alimentos na balança comercial do Brasil. [...]

[...] não temos uma agenda nacional, não temos uma política de Estado de desenvolvimento para o País, não sabemos escolher prioridades. [...]

É interessante ver como estão reagindo diante da crise global outros países que também estão sofrendo com essa crise. Na China, em 2012, o Primeiro-Ministro chinês fez o chamado *State Of The Nation*, quando, no mês de março, ele vai ao congresso do povo e fala das perspectivas da China para aquele ano. E lá ele comentou que a taxa de crescimento da China ia diminuir em virtude da crise global. No... discurso, ele anunciou que o investimento em pesquisa básica na China ia aumentar 26% em relação ao ano anterior, no mesmo discurso em que ela anuncia uma queda na taxa de crescimento. É quase um teorema: decai a taxa de crescimento e, portanto, segue daí que temos que aumentar o investimento em pesquisa, porque essa é a chamada política contra intuitiva, anticíclica, que se faz em épocas de crise.

A política atual do Governo impede que políticas anticíclicas se estabeleçam. Então, isso é um tiro no pé, isso é um suicídio do País.⁹

Entre o ano de 2015 e 2016, a proporção do dispêndio nacional (público e privado) em P&D passou de 1,34% para 1,27% do PIB e tal proporção deve continuar declinando aceleradamente em função da redução

⁹ Excertos das notas taquigráficas da audiência pública da CCT.

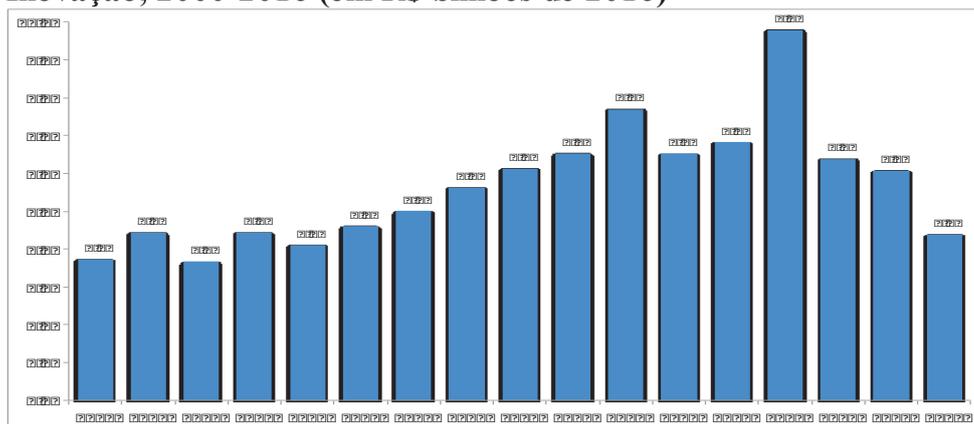


ocorrida nos dispêndios federais em P&D durante o ano de 2017 e que continuam a acontecer no ano de 2018.

As bases desse pessimismo são evidenciadas pelos dados representados nos quatro gráficos apresentados a seguir. Os **primeiros** tratam da evolução dos investimentos em P&D realizados pelo Ministério de Ciência, Tecnologia e Inovação – MCTI desde o começo do século.

Entre os anos de 2000 e 2013, os investimentos em P&D do MCTIC cresceram de maneira mais ou menos sistemática e foram multiplicados por mais de 2,6 vezes, conforme o **Gráfico 4**.

Gráfico 4 - Dispêndios em P&D do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, 2000-2016 (em R\$ bilhões de 2016)



Fonte: MCTIC. Tabela 2.2.2 Brasil: Dispêndios do governo federal em ciência e tecnologia (C&T) por órgão, 2000-2016¹⁰.

Nota: Foram aplicados os deflatores implícitos do PIB para transformar os valores correntes em reais de 2016. Tais deflatores foram computados a partir dos dados publicados na seção de Dados Socioeconômicos dos Indicadores de CT&I do MCTIC¹¹.

Por outro lado, o fato de a proporção dos investimentos em P&D do MCTI como percentagem dos investimentos totais do governo federal ter

¹⁰ Disponível em:

http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/indicadores/detalhe/recursos_aplicados/governo_federal/2_2_2.html.

Acesso em: 5 nov. 2018.

¹¹ Disponível em:

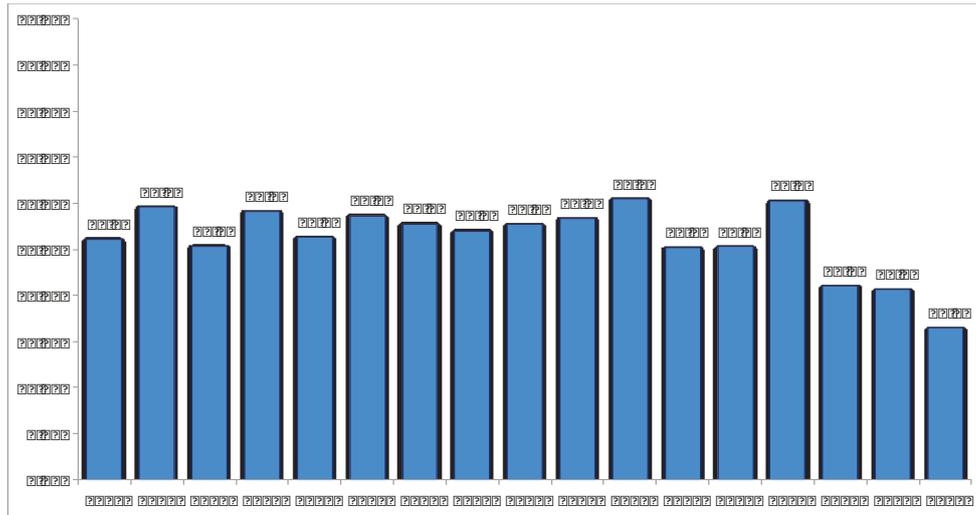
http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/indicadores/detalhe/Dados_socioeconomicos/10.1.html. Acesso em: 6

nov. 2018.



sido mais ou menos estável durante aquele período, como pode ser visto no **Gráfico 5**, indica que também os investimentos do governo federal em P&D cresceram em ritmo similarmente acelerado.

Gráfico 5 - Dispendios em P&D do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, 2000-2016 (em percentagem dos dispêndios totais em P&D do governo federal)



Fonte: MCTIC, Indicadores de CT&I, Tabela 222 Brasil: Dispendios do governo federal em ciência e tecnologia (C&T) por órgão, 2000-2016¹².

No entanto, depois de 2013 a tendência se inverte. Os investimentos em P&D do MCTI passaram de R\$ 9,8 bilhões (a preços de 2016) para R\$ 4,4 bilhões no ano de 2016, como pode ser visto no **Gráfico 4**. Essa queda a menos da metade levou os investimentos em P&D do MCTI no ano de 2016 para valor equivalente àquele que ocorreu no ano de 2001. Apesar de a estimativa dos investimentos em P&D para o ano de 2017 ainda não haver sido divulgada, todas as indicações são no sentido de que a queda se acentuou ainda mais naquele ano mais recente e o mesmo continua a acontecer no corrente exercício de 2018.

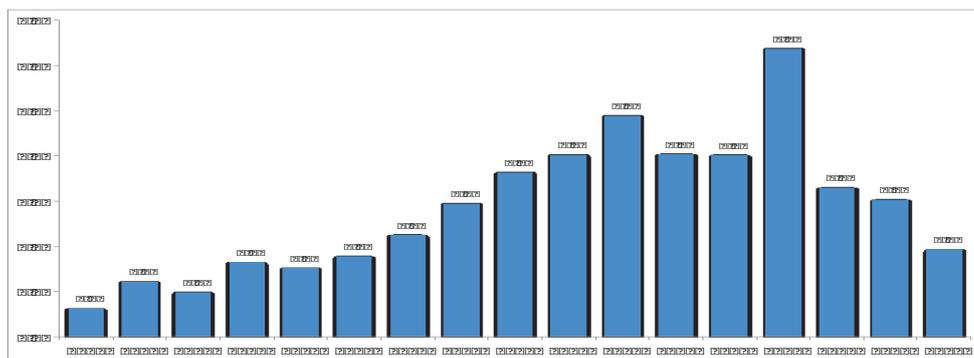
¹² Disponível em http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/indicadores/detalhe/recursos_aplicados/governo_federal/2_2_2.html. Acesso em 5 nov. 2018.



O **Gráfico 7** indica, por outro lado, um agravante do esvaziamento do MCTI ocorrido nos anos mais recentes. Isso fica evidenciado pelo fato de a proporção dos investimentos do governo federal em P&D suportada pelo MCTI ter caído de um patamar, que se manteve em torno de aproximadamente 28% nos 14 primeiros anos do período, para apenas 16,5% no ano de 2016.

Grande parte da evolução dos investimentos do MCTI em P&D, tanto do período de crescimento, quanto do período de encolhimento, deve-se ao que ocorreu com os chamados Fundos Setoriais e o Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FNDCT, que administra os recursos daqueles fundos. Como pode ser observado nos **Gráficos 6 e 7**, a expansão dos investimentos em P&D do MCTI entre os anos de 2000 e 2013 foi concomitante à criação, expansão e consolidação dos Fundos Setoriais e o encolhimento posterior daqueles investimentos ocorreu em grande parte pelo encolhimento dos recursos disponíveis para aplicação pelo FNDCT.

Gráfico 6 - Dispendios em P&D do FNDCT, 2000-2016 (em bilhões de R\$ de 2016)



Fonte: MCTIC, Indicadores de CT&I, Tabela 2.2.3 Brasil: Dispendios do governo federal em ciência e tecnologia (C&T), aplicados pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI), por unidade orçamentária e atividade, 2000-2016¹³.

¹³ Disponível em:

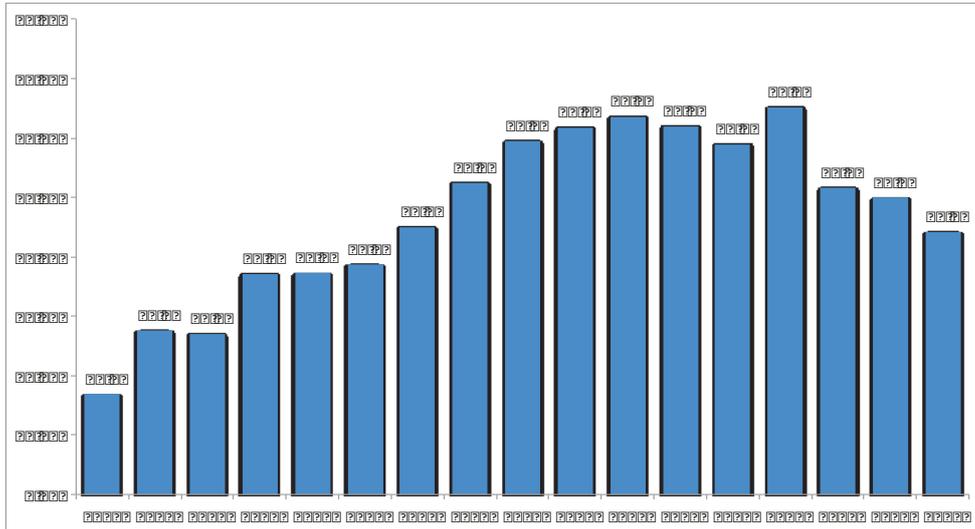
http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/indicadores/detalhe/recursos_aplicados/governo_federal/2_2_3.html

Acesso em: 5 nov. 2018.



Nota: Foram aplicados os deflatores implícitos do PIB para transformar os valores correntes em reais de 2016. Tais deflatores foram computados a partir dos dados publicados na seção de Dados Socioeconômicos dos Indicadores de CT&I do MCTIC¹⁴.

Gráfico 7 - Dispendios em P&D do FNDCT como proporção dos dispendios em P&D do MCTIC, 2000 a 2016 (%)



Fonte: MCTIC, Indicadores de CT&I, Tabela 223 Brasil: Dispendios do governo federal em ciência e tecnologia (C&T), aplicados pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI), por unidade orçamentária e atividade, 2000-2016¹⁵.

IV.3 FNDCT e Finep

O Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FNDCT, criado pelo Decreto Lei nº 0719, de 1969, e regulamentado pela da Lei nº 11.540, de 2007, é a principal fonte de financiamento das atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação no Brasil.

O FNDCT foi o principal objeto da avaliação de política pública realizada durante o ano de 2016 pela CCT do Senado Federal. Apesar de

¹⁴ Disponível em: http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/indicadores/detalhe/Dados_socioeconomicos/10.1.html. Acesso em: 6 nov. 2018.

¹⁵ Disponível em: http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/indicadores/detalhe/recursos_aplicados/governo_federal/2_2_3.html. Acesso em: 5 nov. 2018.

lp-eu2018-06688



terem havido algumas mudanças desde então, a maior parte dos problemas do FNDCT diagnosticados naquela avaliação e das recomendações de política ali contidas continuam válidas. Nesse sentido, recomenda-se a consulta Relatório da Avaliação de Políticas Públicas sobre os Fundos de Incentivo ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico da CCT do Senado Federal de 2016¹⁶.

O FNDCT é um fundo de natureza contábil que tem sua gestão compartilhada pelo MCTIC, o Conselho Diretor do FNDCT, os Comitês Gestores dos Fundos Setoriais e a Financiadora de Estudos e Projetos – Finep, empresa pública vinculada ao MCTIC, que tem a responsabilidade de funcionar como Secretaria Executiva do FNDCT. A atuação da Finep como Secretaria Executiva do FNDCT e como agência de fomento à CT&I está umbilicalmente associada à situação do FNDCT.

O volume de recursos arrecadados pelo FNDCT sofreu importante redução com a aprovação da Lei nº 12.858, de 2013, que passou a destinar para as áreas de educação e saúde recursos anteriormente destinadas ao Fundo Setorial do Petróleo e Gás (CT – Petro), que correspondiam a aproximadamente 40% da arrecadação total do FNDCT.

Além das perdas representadas pela mudança no CT – Petro, a situação do FNDCT tem sido grandemente agravada pelo fato de que parte significativa dos recursos arrecadados tem sido contingenciada ou não incluída no limite de despesas autorizado pela Lei de Orçamento Anual (LOA). Além desses contingenciamentos, os limites autorizados pela LOA (após o contingenciamento) acabam não podendo ser inteiramente utilizados em razão de limites adicionais impostos à execução do orçamento

¹⁶ Disponível em: <http://legis.senado.leg.br/sdleg-getter/documento/download/c5c95e7f-83aa-4e63-9d89-83b5ccadd1cc>.



autorizado pelo Congresso. A **Tabela 1** mostra que o contingenciamento dos recursos arrecadados pelo FNDCT nas Leis Anuais de Orçamento de 2012, 2013 e 2014 foram praticamente nulos, mas chegaram a representar mais da metade dos recursos arrecadados nos anos de 2016 e 2017.

Tabela 1 - FNDCT: Relação entre reserva de contingência e LOA final, 2012-2017

Ano	LOA Final (a)	Reserva de Contingência Final (b)	Apoio a projetos de C,T&I	(b) / (a) %
2012	2.822,6	,0,0	2.822,6	0,0%
2013	3.758,9	,15,5	3.743,4	0,4%
2014	3.632,6	25,3	3.607,3	0,7%
2015	3.010,2	,0,0	3.010,2	0,0%
2016	2.663,8	1.613,6	1.050,3	60,6%
2017	2.633,8	1.416,4	1.217,4	53,8%

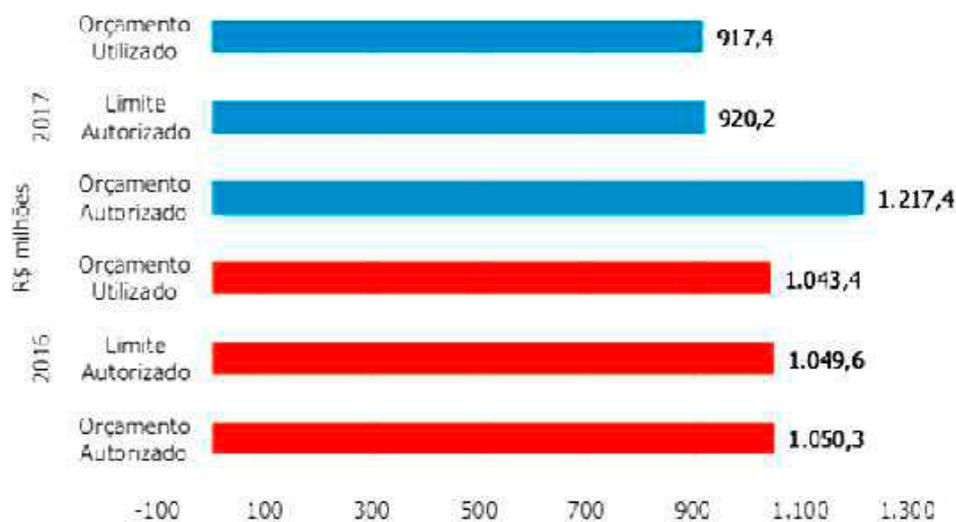
Fonte: Finep - Área da Secretaria Executiva do FNDCT (ASEF). Tabela 1 de FNDCT - Relatório de Gestão do Exercício de 2017, Rio de Janeiro: Finep, 2018¹⁷.

No ano de 2016, após um contingenciamento de 60,6% dos recursos do fundo, praticamente todo o limite de despesas autorizado pela LOA foi efetivamente executado, como pode ser visto no **Gráfico 8**. No entanto, no exercício de 2017, além do contingenciamento de 53,8% do valor arrecadado, cerca de 25% do orçamento autorizado não pode ser executado em função da administração de restrições adicionais impostas por limites de empenho.

¹⁷ Disponível em: http://www.finep.gov.br/images/aceso-a-informacao/Relatorios/14_05_2018_Relatorio_de_Gestao_FNDCT_2017.pdf. Acesso em: 29 out. 2018.



Gráfico 8 - FNDCT: Orçamento autorizado, orçamento utilizado e limite autorizado (2016 e 2017)



Fonte: Finep - Área da Secretaria Executiva do FNDCT (ASEF). Gráfico III de FNDCT - Relatório de Gestão do Exercício de 2017, Rio de Janeiro: Finep, 2018¹⁸.

O FNDCT é a principal fonte de recursos para que a Finep desempenhe sua missão institucional, que é a de “*promover o desenvolvimento econômico e social do Brasil por meio do fomento público à Ciência, Tecnologia e Inovação em empresas, universidades, institutos tecnológicos e outras instituições públicas e privadas.*”¹⁹

No ano de 2017, os recursos provenientes do FNDCT (R\$ 900 milhões) representaram 76,5% do total de recursos captados pela Finep, como pode ser visto no **Gráfico 9**. Além desses, a Finep captou R\$ 11 milhões de empréstimos do BNDES, empréstimo de R\$ 197 milhões do Fundo para o Desenvolvimento Tecnológico das Telecomunicações (FUNTELL), R\$ 69 milhões de outros recursos (recursos do FNDCT e do

¹⁸ Disponível em: http://www.finep.gov.br/images/aceso-a-informacao/Relatorios/14_05_2018_Relatorio_de_Gestao_FNDCT_2017.pdf. Acesso em: 29 out. 2018.

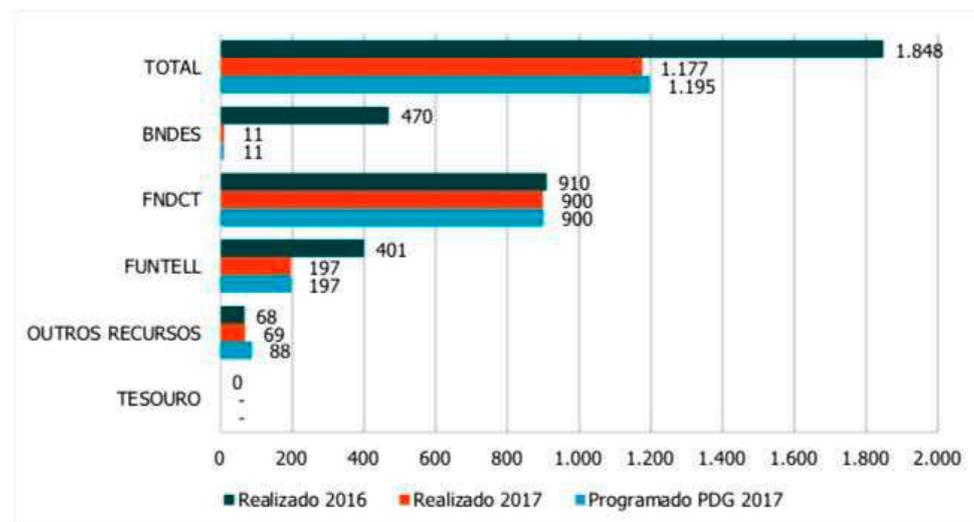
¹⁹ Finep – Missão. Disponível em: <http://www.finep.gov.br/a-finep-externo/sobre-a-finep>. Acesso em: 9 nov. 2018.



SF/18036,96798-19

FAT destinados à aplicação em fundos de investimento) e não houve transferências do Tesouro para a Finep.

Gráfico 9 – Finep: Origem dos recursos - Realizado 2017 x 2016, Programado 2017 (R\$ milhão)



Fonte: Finep, Departamento de Planejamento Financeiro, Orçamentário e Custos da Finep (DPFC) / Área de Gestão Financeira da Finep (AGEF). Gráfico 1 de *Finep – Relatório de Gestão 2017*, Rio de Janeiro: Finep, maio de 2018²⁰.

O ingresso total de recursos em 2017 foi 36,3% menor do que o executado no ano de 2016, apesar de os recursos provenientes do FNDCT em 2017 terem permanecido no mesmo patamar de 2016²¹, o que, vale a pena lembrar, correspondia a valor muito inferior ao praticado nos anos anteriores. Portanto, a significativa queda do ingresso de recursos totais na Finep ocorrida em 2017, não se deveu ao FNDCT, mas sim a outras formas de estrangulamento de oportunidades de acesso a recursos às quais a empresa foi submetida naquele ano. A redução de ingresso de recursos ocorrida nesse ano se deveu principalmente à queda na captação de empréstimos junto ao FUNTELL e ao encerramento dos empréstimos contraídos junto ao BNDES

²⁰ Disponível em: http://www.finep.gov.br/images/aceso-a-informacao/Relatorios/25_06-2018_Relatorio_de_Gestao_2017.pdf. Acesso em 9 nov. 2018.

²¹ Finep – Relatório de Gestão 2017, pp. 54-55.



no âmbito do Programa de Sustentação do Investimento – PSI. Os recursos do BNDES que ainda entraram na Finep no ano de 2017 corresponderam, na verdade, à entrada de recursos residuais de financiamento anterior.²²

V. Propostas

Nesta seção, apresentamos várias propostas de aprimoramento da gestão do FNDCT, além de novas fontes de receitas para os fundos setoriais. As propostas a seguir foram baseadas nas sugestões dos convidados presentes na audiência pública.

V.1. Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 315, de 2017 – Complementar

Inicialmente, destacamos que **todos os expositores foram favoráveis ao Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 315, de 2017 – Complementar**, do Senador Otto Alencar, que *altera a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, para vedar a limitação de empenho e movimentação financeira das despesas relativas à inovação e ao desenvolvimento científico e tecnológico custeadas por fundo criado para tal finalidade, e a Lei nº 11.540, de 12 de novembro de 2007, para modificar a natureza e as fontes de receitas do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FNDCT – e elevar o percentual de empréstimo à Financiadora de Estudos e Projetos – FINEP*. A matéria conta com parecer favorável da CCT e encontra-se na CAE.

Entretanto, vários expositores expressaram ressalva quanto à alteração da redação do art. 12 da Lei nº 11.540, de 12 de novembro de 2007, sobre a forma de aplicação dos recursos do FNDCT, que modifica o limite teto anual das operações reembolsáveis de 25% (vinte e cinco por cento) das

²² Ibidem, p. 55.



dotações consignadas na lei orçamentária anual ao FNDCT, para 50%. A preocupação é que sobre menos recursos para serem aplicados em projetos acadêmicos. Por outro lado, o palestrante Carlos Pacheco mostrou-se favorável à alteração argumentando que, no contexto atual de contingenciamentos e de devolução de recursos não utilizados, é melhor aumentar o limite para a Finep poder emprestar e posteriormente recolher juros. Para tanto, é crucial a transformação da natureza do FNDCT de contábil para financeira, permitindo que os recursos possam ser acumulados ao longo dos anos.

O expositor Carlos Pacheco argumentou, ainda, que a alteração da governança dos fundos, com a criação do Comitê de Coordenação dos Fundos, do Comitê de Coordenação Executiva e do Conselho Diretor do FNDTC, acabou por esvaziar os comitês gestores de cada fundo e proporcionou maior flexibilidade ao MCTI de gerir o orçamento global. Dessa forma, é preciso melhorar a governança dos fundos. Para tanto, apresentou as seguintes sugestões:

- Consolidar os diversos Fundos Setoriais em cinco fundos:
 1. Fundo de Infraestrutura e Fomento à Ciência (20% do total - operacionalizado pelo CNPq como seu orçamento de fomento);
 2. Fundo de Fomento à Pesquisa Aplicada e Tecnologias Agrárias, da Vida, Biológicas e da Saúde (20%);
 3. Fundo de Fomento à Pesquisa Aplicadas e Tecnologias em Energia, Engenharias, TICs e Aeroespacial (20%);

lp-eu2018-06688



4. Fundo FNDCT-Parcerias: Apoio a PPP, com foco em startups, pesquisa cooperativa Universidade-Empresa e pesquisa pré-competitiva (20%);
 5. FNDCT-Empresa: subvenção econômica a projetos de P&D, equalização de juros (20%) e participação no capital.
- Trabalhar com essa institucionalidade, muito menos burocrática, muito mais fácil para o Finep e para ao CNPq;
 - Para os que sobrarem, tentar fazer uma ponte com as agências reguladoras e articular ação com as agências reguladoras;
 - Mobilizar novos recursos:
 1. Melhorar a redação da Cide-remessas, onde parte da qual incide sobre contratos de transferência de tecnologia, para evitar interpretações diversas que impedem seu recolhimento. Contratos não estão sendo averbados junto ao INPI sob o argumento de que apenas o que é averbado é passível de tributação. O ideal seria não cobrar quando há transferência de tecnologia como forma de estimular esse processo;
 2. Fazer a previsão de aportes do Fundo Social para CT&I: Funding de crédito para P&D e investimentos de risco em startups; Fomento à CT&I e subvenção às atividades de P&D;
 3. Mobilizar saldos de compromisso de investimento em P&D;



4. FNDCT como Fundo de natureza contábil e financeira: Fundo especial de natureza contábil e financeira com o objetivo de financiar a inovação e o desenvolvimento científico e tecnológico.

- Governança dos fundos: melhorar a representatividade dos comitês; colocar maioria de membros externos e dos órgãos setoriais;
- Acabar com as ações transversais e os mecanismos internos de alocação de recursos;
- Buscar maior o impacto das aplicações (menor pulverização e proibir o uso indiscriminado dos fundos para qualquer despesa).

V.2. Fundos Privados Patrimoniais e Programa de Excelência (PLC nº 158, de 2017 e MPV nº 851, de 2018)

Uma das propostas aventadas na audiência pública da CCT para fazer frente à aguda redução de recursos destinados ao financiamento das atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação foi a de regulamentar e estimular a criação de fundos patrimoniais privados, e especialmente a criação de um programa de excelência voltado especificamente para o fomento daquelas atividades por intermédio da criação de fundos patrimoniais exclusivos de determinadas instituições públicas, entre as quais estariam incluídas a Finep, o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq e a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Capes.

Tramitam, atualmente, no Congresso Nacional três proposições diferentes que buscam instituir ou viabilizar tais fundos.

lp-eu2018-06688



A mais antiga é o Projeto de Lei nº 4.643, de 2012, de autoria da Deputada Federal Bruna Furlan. Tal Projeto de Lei passou pela análise de diversas comissões, foi aperfeiçoado e finalmente aprovado pela Câmara dos Deputados. Hoje, ele se encontra sob análise do Senado Federal, onde recebeu o título de Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 158, de 2017. A matéria encontra-se na Comissão de Educação, Cultura e Esporte. O relator, Senador José Agripino, apresentou relatório com voto favorável ao Projeto, nos termos de emenda substitutiva que aprimora diversos pontos do projeto, como natureza jurídica do fundo criado, busca desburocratizar a criação dos fundos, inclui um Conselho Fiscal entre os órgãos que compõem a organização gestora de fundo patrimonial, inclui a possibilidade de a organização gestora de fundo patrimonial receber doação de bem e, por fim, propõe a criação do Programa de Excelência das Universidades e Institutos de Pesquisa Brasileiros e de fundo privado vinculado a seu fomento.

A segunda mais antiga proposição com propósito similar é o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 16, de 2015, de autoria da Senadora Ana Amélia. Tal projeto também tramitou em comissões, foi aperfeiçoado e aprovado pelo Senado e hoje encontra-se em exame na Câmara dos Deputados sob a denominação de Projeto de Lei nº 8.694, de 2017.

A terceira, e mais recente, proposição sobre o mesmo tema é a Medida Provisória (MPV) nº 851, de 10 de setembro de 2018.

Apesar de apresentarem diferenças significativas nas origens, o PLC nº 158, de 2017, que se originou na Câmara e hoje tramita no Senado, e o PLS nº 16, de 2015, que percorreu o caminho inverso, convergiram para características similares. A Medida Provisória nº 851, de 2018, com vigência prorrogada até 20 de fevereiro de 2019, apresenta significativos pontos de

lp-eu2018-06688



divergência em relação às outras duas proposições e encontra-se atualmente tramitando em regime de urgência.

As principais diferenças entre os dois projetos de lei e a Medida Provisória referem-se aos incentivos às doações aos fundos patrimoniais.

Em linhas gerais, os dois projetos de lei reproduzem dispositivos que, apesar de mostrarem pequenas diferenças de redação, concedem benefícios fiscais similares a pessoas físicas e jurídicas que se dispuserem a fazer doações a fundos patrimoniais. De forma sintética, é possível afirmar que as pessoas jurídicas submetidas ao regime de tributação com base no lucro real, poderão deduzir na apuração desse lucro e da base de cálculo da contribuição social sobre o lucro líquido, as doações efetuadas a fundações gestoras de doações que apoiam instituições públicas de ensino superior, institutos federais de educação ou instituições científicas, tecnológicas e de inovação públicas (ICTs) ou instituições de ensino e pesquisa cuja criação tenha sido autorizada por lei federal e que preencham os requisitos dos incisos I e II do art. 213 da Constituição Federal, até o limite de 1,5% do lucro operacional. Também há a previsão de dedução do imposto de renda devido por pessoas físicas em razão de doações feitas a fundações gestoras de doações, que apoiam instituições públicas de ensino superior, institutos federais de educação ou instituições científicas, tecnológicas e de inovação públicas (ICTs), limitando-se tal benefício ao máximo de 6% do valor do imposto devido.

A MPV nº 851, de 2018, não incorporou nenhum dos benefícios fiscais previstos nos projetos de lei que a precederam e que, de certa forma, inspiraram sua edição. O único benefício fiscal previsto na MPV é aquele que está expresso no § 9º, do seu art. 13, que equipara doações feitas a fundos patrimoniais com finalidade cultural a doações feitas a projetos culturais, nos

lp-eu2018-06688



termos da chamada Lei Rouanet (Lei nº 8.313, de 1991). Ademais, é preciso explicitar que a referida MPV prevê expressamente a necessidade de as obrigações tributárias ou não tributárias decorrentes das doações virem a ser pagas pelo doador ou pela organização gestora do fundo patrimonial. Note-se aqui o fato de que não só as eventuais doações (que não se enquadrarem na Lei Rouanet) não gozam de qualquer benefício fiscal, como sobre elas também deverão incidir encargos tais como o Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos (ITCD).

Tal rigor fiscal limita obviamente a possibilidade de os fundos patrimoniais criados pela MPV virem a atrair número e volume significativos de doações.

A Medida Provisória foi apresentada como tendo grande potencial para atrair doações privadas para fundos patrimoniais em volume suficiente para minorar o impacto negativo da recente redução de recursos orçamentários destinados a universidades e instituições de pesquisa, à cultura e à saúde. O rigor fiscal acima analisado dá uma forte indicação, contudo, de que a maior aposta ou expectativa do Poder Executivo, com a edição da referida Medida Provisória, não deve ter sido efetivamente a de estimular doações privadas estrito senso. É possível supor que seu interesse maior tenha sido o de permitir o remanejamento para fundos patrimoniais de recursos de empresas, que hoje têm obrigações legais ou contratuais de serem aplicados em pesquisa, desenvolvimento e inovação, o que passou a ser permitido pelo art. 29 da Medida Provisória.

O rigor fiscal envolvido na elaboração da MPV fica evidenciado também pelo impedimento de que o tipo de remanejamento acima explicitado possa vir a ser feito no caso de obrigações, que sejam condição para a obtenção de benefícios fiscais, e também no caso de percentuais

lp-eu2018-06688



mínimos legais ou contratualmente estabelecidos para serem aportados em fundos públicos. Assim sendo, obrigações de investimento em pesquisa, desenvolvimento e inovação por parte de empresas que gozem, por exemplo, de benefícios fiscais da Lei do Bem (Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005) ou da Lei de Informática (Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991), ficam excluídas da possibilidade de remanejamento para fundos patrimoniais prevista no art. 29 da Medida Provisória. Também é impedida a aplicação nos fundos patrimoniais de recursos que obrigatoriamente devem alimentar os chamados Fundos Setoriais de Ciência, Tecnologia e Inovação.

A possibilidade de remanejamento de recursos prevista no art. 29 da MPV nº 851, de 2018, tem dois alvos, que não foram explicitados em sua redação. O primeiro alvo é a Cláusula de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I) de contratos de exploração e produção de petróleo e gás, que consta de todos os contratos (concessão ou partilha) para exploração e produção de petróleo e gás natural. Ela determina que os concessionários (as empresas petrolíferas) invistam em projetos de PD&I valor equivalente a 1% da receita bruta gerada pelos campos de grande rentabilidade ou com grande volume de produção.

O segundo alvo do remanejamento de recursos, permitido pelo art. 29 da Medida Provisória, é a previsão da obrigatoriedade de investimentos em pesquisa e desenvolvimento e eficiência energética por parte das empresas concessionárias, permissionárias e autorizadas do setor de energia elétrica previsto na Lei nº 9.991, de 24 de julho de 2000. Em linhas gerais, tais empresas são obrigadas a aplicar anualmente 1% de sua receita operacional líquida em P&D e em eficiência energética. Resta saber, contudo, se essas empresas efetivamente preferirão transferir para fundos patrimoniais recursos que elas mesmas podem investir em pesquisa e

lp-eu2018-06688



desenvolvimento de seu interesse e cujos eventuais resultados podem ser por elas diretamente apropriados.

Em síntese, a Medida Provisória nº 851, de 2018, foi certamente concebida de forma a não aumentar a renúncia fiscal e, por isso, não contempla benefícios fiscais suficientes para estimular doações significativas de pessoas físicas e jurídicas para a constituição de fundos patrimoniais. O caminho alternativo encontrado foi o de permitir o remanejamento para fundos patrimoniais de recursos de empresas, que hoje têm obrigações legais ou contratuais de serem aplicados em pesquisa, desenvolvimento e inovação. Parece, contudo, estar bastante superestimado o potencial que implicitamente se atribui a tal mecanismo para gerar recursos para os fundos patrimoniais.

Ademais, há que considerar que a intenção da MPV de isentar os fundos patrimoniais das burocracias próprias da Administração Pública, como as decorrentes das licitações, das fiscalizações de órgãos de controle (como Tribunais de Contas), do regime da improbidade administrativa, etc., pode não ser totalmente bem sucedida na medida em que são previstos fundos exclusivos de entidades públicas, que dependem para sua constituição de autorização dos dirigentes máximos de tais instituições e que preveem a participação de representantes destas em órgãos colegiados de direção das instituições gestoras dos fundos. Tais fatos podem acabar por inserir o fundo patrimonial no ambiente da Administração Pública, atraindo as regras relativas a princípios de Direito Administrativo (como princípio da imparcialidade etc.) e, por consequência, expondo os integrantes do fundo a controles próprios da Administração Pública, como os feitos pelo Tribunal de Contas e os baseados na Lei de Improbidade Administrativa. Ademais, como a gestão financeira e administrativa do fundo é sujeita a várias regras

lp-eu2018-06688



estabelecidas na MPV, eventual irregularidade poderá atrair as punições típicas do Direito Administrativo.

Por outro lado, a Medida Provisória prevê que, com limitadas exceções, somente os rendimentos do capital dos fundos patrimoniais poderão ser destinados às finalidades para as quais eles foram constituídos. Quando se adiciona a esse fato, os elevados custos administrativos associados à complexa regulamentação imposta aos fundos e a dificuldade que esses terão para atrair doações, conclui-se que poucas podem ser as esperanças de que tal mecanismo possa vir a representar alívio significativo para as urgentes e graves necessidades de recursos por que passa a área de ciência, tecnologia e inovação no País, em geral, e a Finep, em particular.

VI. Conclusão e sugestões

Este relatório avaliou a *Política Pública promovida pela Finep ao exercer as atividades estabelecidas na sua criação*. A Finep vem desempenhando ao longo de cinco décadas a tarefa de apoiar estudos, projetos e programas de interesse para o desenvolvimento econômico, social, científico e tecnológico do País. É um agente crucial dentro do Sistema Nacional de Inovação Brasileiro e contribui de forma decisiva para a formação e ampliação da infraestrutura de pesquisa científica e tecnológica nacional.

Infelizmente, as vicissitudes inerentes a um ano eleitoral encurtaram o período efetivo dedicado a esta avaliação. Assim, apenas uma das duas audiências públicas planejadas foi realizada e não foi possível enviar requerimentos de informações aos ministérios e órgãos pertinentes ao tema. Apesar de não termos avançado o quanto desejávamos, foi possível mapear os principais problemas que a Finep enfrenta. Ademais, levantamos

lp-eu2018-06688



questionamentos que consideramos cruciais para a função da Finep como gestora dos Fundos Setoriais e seu papel no fomento da atividade de inovação das empresas.

Além do contingenciamento dos recursos que vem prejudicando a atuação da Finep e tendo consequências deletérias para o futuro da ciência e tecnologia no País, hoje sabemos que um dos principais problemas identificados quanto ao fomento às atividades de CT&I no Brasil na última década foi a pulverização dos recursos que impediu a construção de uma sólida infraestrutura de pesquisa científica e tecnológica, como destaca a pesquisadora Fernanda De Negri²³. Assim, em um momento de poucos recursos, é ainda mais necessário ajustar o foco das políticas de fomento.

Também é o momento de se avaliar mais detidamente cada um dos programas da Finep para efetivamente verificar qual produz o melhor retorno por real investido. Sabemos que são programas com focos e objetivos distintos, mas o uso de recursos orçamentários e humanos envolvidos para um edital que escolhe apenas vinte e cinco empresas, como o Programa Finep Startup, pode ser aprimorado. Uma sugestão é aproveitar a experiência da Finep para ser a agência responsável por todos os programas de apoio a empresas nascentes e startups do Governo Federal. A unificação dos programas é uma ideia em curso, mas ainda não foi explicitado quem seria o responsável por sua execução²⁴. Essa unificação é necessária diante da miríade de programas existentes em todos os níveis da administração pública.

²³ Ver livro “Novos caminhos para a inovação no Brasil” (2018).

²⁴ Disponível em: <http://agenciabrasil.ebc.com.br/economia/noticia/2018-07/startups-pede-novas-politicas-governo-propoe-unificacao-de-programas>.



Com base no que foi possível apurar durante os trabalhos e, em particular, nas apresentações dos convidados da audiência pública, apresentamos algumas sugestões com o propósito de aprimorar a governança dos Fundos Setoriais e a atuação da Finep como agência de fomento:

- Consolidar os diversos Fundos Setoriais em menor número, nos moldes propostos pelo Prof. Carlos Américo Pacheco;
- Fazer a previsão de aportes do Fundo Social para CT&I;
- Apoiar o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 315, de 2017 (complementar), que transforma o FNDCT em um fundo financeiro, de forma a garantir maior estabilidade no repasse de recursos para CT&I;
- Aprimorar a governança dos fundos: melhorar a representatividade dos comitês; colocar maioria de membros externos e dos órgãos setoriais;
- Extinguir as ações transversais e os mecanismos internos de alocação de recursos;
- Buscar maior o impacto das aplicações (menor pulverização e proibir o uso indiscriminado dos fundos para qualquer despesa).

Além das sugestões acima, consideramos relevante relembrar algumas das sugestões apresentadas no relatório desta CCT de 2016 “Avaliação de Políticas Públicas sobre os Fundos de Incentivo ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico”. Em especial, destacamos que tal relatório apresentou a seguinte conclusão:

Do ponto de vista do aprimoramento legislativo, entendemos serem necessários diversos ajustes à Lei nº 11.540, de 12 de

lp-eu2018-06688



novembro de 2007, e às leis específicas dos Fundos Setoriais, de modo a:

- a) restaurar o poder decisório sobre a aplicação dos recursos arrecadados aos Comitês Gestores de cada Fundo Setorial;
- b) equilibrar a composição do Conselho Diretor do FNDCT entre os setores governamental, acadêmico e empresarial;
- c) garantir ao Conselho Diretor do FNDCT estrutura administrativa dedicada e compatível com as suas atribuições;
- d) equilibrar a composição dos Comitês Gestores dos Fundos Setoriais entre os setores governamental, acadêmico e empresarial;
- e) privilegiar, com relação ao setor governamental, a participação dos ministérios setoriais na composição dos Comitês Gestores dos Fundos Setoriais;
- f) priorizar os investimentos em pesquisas aplicadas de interesse setorial (ações verticais), de modo a retomar o conceito original dos Fundos Setoriais;
- g) [...]
- h) corrigir a acumulação de funções existentes na Finep, deixando a essa entidade apenas as atividades de execução financeira;
- i) exigir a definição de diretrizes, metas e prioridades, definidas de forma clara, objetiva, mensurável, concreta e vinculada aos interesses setoriais para a aplicação dos recursos dos Fundos Setoriais; e
- j) exigir a avaliação de resultados, com base em metas concretas e mensuráveis previamente estabelecidas, para a aprovação das contas do fundo.

Apenas deixamos de lado a sugestão do item “g”, pois trata de aperfeiçoamentos do funcionamento das “ações transversais”, que acreditamos possam ser extintas caso se adote a sugestão de reduzir os fundos para apenas cinco.

Outras sugestões do relatório de 2016 que ainda não se concretizaram são:

lp-eu2018-06688



- Propor uma emenda constitucional que revogue o § 5º no art. 167 da Constituição, o qual foi incluído pela EC 85;
- Apoiar o Projeto de Lei do Senado nº 594, de 2015, de autoria do Senador Lasier Martins, que visa a incluir as despesas com ciência, tecnologia e inovação no rol de gastos não sujeitos ao contingenciamento do orçamento. Encontra-se na CAE com relatório favorável apresentado pelo Senador Cristovam Buarque desde 24 de maio de 2016.



Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

lp-eu2018-06688





Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

CCT, 21/11/2018 às 09h - 18ª, Extraordinária

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

MDB			
TITULARES		SUPLENTE	
WALDEMIR MOKA	PRESENTE	1. AIRTON SANDOVAL	PRESENTE
FERNANDO BEZERRA COELHO		2. ROMERO JUCÁ	
VALDIR RAUPP	PRESENTE	3. JOÃO ALBERTO SOUZA	
DÁRIO BERGER		4. HÉLIO JOSÉ	PRESENTE

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)			
TITULARES		SUPLENTE	
PAULO ROCHA	PRESENTE	1. GLEISI HOFFMANN	
REGINA SOUSA	PRESENTE	2. LINDBERGH FARIAS	
JORGE VIANA		3. ÂNGELA PORTELA	PRESENTE
ACIR GURGACZ	PRESENTE	4. HUMBERTO COSTA	

Bloco Social Democrata (DEM, PSDB)			
TITULARES		SUPLENTE	
FLEXA RIBEIRO	PRESENTE	1. DAVI ALCOLUMBRE	
RICARDO FERRAÇO		2. ROBERTO ROCHA	
JOSÉ AGRIPINO		3. DALIRIO BEBER	

Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)			
TITULARES		SUPLENTE	
OMAR AZIZ		1. GLADSON CAMELI	
OTTO ALENCAR	PRESENTE	2. IVO CASSOL	

Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PODE, PPS, PSB, PCdoB, PV, REDE)			
TITULARES		SUPLENTE	
RANDOLFE RODRIGUES		1. VAGO	
VAGO		2. CRISTOVAM BUARQUE	

Bloco Moderador (PTC, PR, PTB, PRB)			
TITULARES		SUPLENTE	
CIDINHO SANTOS	PRESENTE	1. PEDRO CHAVES	PRESENTE
MAGNO MALTA		2. EDUARDO LOPES	

Não Membros Presentes

FÁTIMA BEZERRA
 JOSÉ PIMENTEL
 ATÁIDES OLIVEIRA
 WELLINGTON FAGUNDES
 PAULO PAIM
 VICENTINHO ALVES
 LÍDICE DA MATA



DECISÃO DA COMISSÃO

(RCT 5/2018)

EM REUNIÃO REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO APRESENTADO PELO SENADOR OTTO ALENCAR, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CCT.

21 de Novembro de 2018

Senador VALDIR RAUPP

Presidiu a reunião da Comissão de Ciência, Tecnologia,
Inovação, Comunicação e Informática



COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 55ª LEGISLATURA

(por Unidade da Federação)

Bahia

Bloco-PSB - Lídice da Mata*
-S/Partido - Walter Pinheiro*
Bloco-PSD - Otto Alencar**

Rio de Janeiro

Bloco-PRB - Eduardo Lopes* (S)
Bloco-PT - Lindbergh Farias*
Bloco-PODE - Romário**

Maranhão

Maioria-MDB - Edison Lobão*
Maioria-MDB - João Alberto Souza*
Bloco-PSDB - Roberto Rocha**

Pará

Bloco-PSDB - Flexa Ribeiro*
Maioria-MDB - Jader Barbalho*
Bloco-PT - Paulo Rocha**

Pernambuco

Bloco-PTB - Armando Monteiro*
Bloco-PT - Humberto Costa*
Maioria-MDB - Fernando Bezerra Coelho**

São Paulo

Maioria-MDB - Airtton Sandoval* (S)
Maioria-MDB - Marta Suplicy*
Bloco-PSDB - José Serra**

Minas Gerais

Bloco-PSDB - Aécio Neves*
Maioria-MDB - Zeze Perrella* (S)
Bloco-PSDB - Antonio Anastasia**

Goiás

Bloco-PSB - Lúcia Vânia*
Bloco-DEM - Wilder Morais* (S)
Bloco-DEM - Ronaldo Caiado**

Mato Grosso

Bloco-PR - Cidinho Santos* (S)
Bloco-PODE - José Medeiros* (S)
Bloco-PR - Wellington Fagundes**

Rio Grande do Sul

Bloco-PP - Ana Amélia*
Bloco-PT - Paulo Paim*
Bloco-PSD - Lasier Martins**

Ceará

Maioria-MDB - Eunício Oliveira*
Bloco-PT - José Pimentel*
Bloco-PSDB - Tasso Jereissati**

Paraíba

Bloco-PSDB - Cássio Cunha Lima*
Bloco-PSD - Raimundo Lira* (S)
Maioria-MDB - José Maranhão**

Espírito Santo

Bloco-PR - Magno Malta*
Bloco-PSDB - Ricardo Ferraço*
Bloco-PODE - Rose de Freitas**

Piauí

Bloco-PP - Ciro Nogueira*
Bloco-PT - Regina Sousa* (S)
Bloco-PODE - Elmano Férrer**

Rio Grande do Norte

Maioria-MDB - Garibaldi Alves Filho*
Bloco-DEM - José Agripino*
Bloco-PT - Fátima Bezerra**

Santa Catarina

Bloco-PSDB - Dalirio Beber* (S)
Bloco-PSDB - Paulo Bauer*
Maioria-MDB - Dário Berger**

Alagoas

Bloco-PP - Benedito de Lira*
Maioria-MDB - Renan Calheiros*
Bloco-PTC - Fernando Collor**

Sergipe

Bloco-PSB - Antonio Carlos Valadares*
Bloco-PSDB - Eduardo Amorim*
Bloco-DEM - Maria do Carmo Alves**

Mandatos

*: Período 2011/2019 **: Período 2015/2023

Amazonas

Maioria-MDB - Eduardo Braga*
Bloco-PCdoB - Vanessa Grazziotin*
Bloco-PSD - Omar Aziz**

Paraná

Bloco-PT - Gleisi Hoffmann*
Maioria-MDB - Roberto Requião*
Bloco-PODE - Alvaro Dias**

Acre

Bloco-PT - Jorge Viana*
Bloco-PSD - Sérgio Petecão*
Bloco-PP - Gladson Cameli**

Mato Grosso do Sul

Bloco-PRB - Pedro Chaves* (S)
Maioria-MDB - Waldemir Moka*
Maioria-MDB - Simone Tebet**

Distrito Federal

Bloco-PPS - Cristovam Buarque*
Maioria-PROS - Hélio José* (S)
-S/Partido - Reguffe**

Rondônia

Bloco-PP - Ivo Cassol*
Maioria-MDB - Valdir Raupp*
Bloco-PDT - Acir Gurgacz**

Tocantins

Bloco-PSDB - Ataídes Oliveira* (S)
Bloco-PR - Vicentinho Alves*
-DC - Guaracy Silveira** (S)

Amapá

Bloco-PSB - João Capiberibe*
Bloco-REDE - Randolfe Rodrigues*
Bloco-DEM - Davi Alcolumbre**

Roraima

Bloco-PDT - Ângela Portela*
Maioria-MDB - Romero Jucá*
Bloco-PTB - Telmário Mota**



COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 55ª LEGISLATURA

(Bancadas dos Partidos no Senado Federal)

Bloco da Maioria - 19

MDB-18 / PROS-1

Airton Sandoval.	MDB / SP
Dário Berger.	MDB / SC
Edison Lobão.	MDB / MA
Eduardo Braga.	MDB / AM
Eunício Oliveira.	MDB / CE
Fernando Bezerra Coelho.	MDB / PE
Garibaldi Alves Filho.	MDB / RN
Hélio José.	PROS / DF
Jader Barbalho.	MDB / PA
João Alberto Souza.	MDB / MA
José Maranhão.	MDB / PB
Marta Suplicy.	MDB / SP
Renan Calheiros.	MDB / AL
Roberto Requião.	MDB / PR
Romero Jucá.	MDB / RR
Simone Tebet.	MDB / MS
Valdir Raupp.	MDB / RO
Waldemir Moka.	MDB / MS
Zeze Perrella.	MDB / MG

Bloco Social Democrata - 17

PSDB-12 / DEM-5

Aécio Neves.	PSDB / MG
Antonio Anastasia.	PSDB / MG
Ataídes Oliveira.	PSDB / TO
Cássio Cunha Lima.	PSDB / PB
Dalirio Beber.	PSDB / SC
Davi Alcolumbre.	DEM / AP
Eduardo Amorim.	PSDB / SE
Flexa Ribeiro.	PSDB / PA
José Agripino.	DEM / RN
José Serra.	PSDB / SP
Maria do Carmo Alves.	DEM / SE
Paulo Bauer.	PSDB / SC
Ricardo Ferraço.	PSDB / ES
Roberto Rocha.	PSDB / MA
Ronaldo Caiado.	DEM / GO
Tasso Jereissati.	PSDB / CE
Wilder Morais.	DEM / GO

Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania - 12

PSB-4 / PCdoB-1 / REDE-1 / PPS-1
PODE-5 / PV

Alvaro Dias.	PODE / PR
Antonio Carlos Valadares.	PSB / SE
Cristovam Buarque.	PPS / DF
Elmano Férrer.	PODE / PI
João Capiberibe.	PSB / AP
José Medeiros.	PODE / MT
Lídice da Mata.	PSB / BA
Lúcia Vânia.	PSB / GO
Randolfe Rodrigues.	REDE / AP
Romário.	PODE / RJ
Rose de Freitas.	PODE / ES
Vanessa Grazziotin.	PCdoB / AM

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática - 11

PT-9 / PDT-2

Acir Gurgacz.	PDT / RO
Ângela Portela.	PDT / RR
Fátima Bezerra.	PT / RN
Gleisi Hoffmann.	PT / PR
Humberto Costa.	PT / PE
Jorge Viana.	PT / AC
José Pimentel.	PT / CE
Lindbergh Farias.	PT / RJ
Paulo Paim.	PT / RS
Paulo Rocha.	PT / PA
Regina Sousa.	PT / PI

Bloco Parlamentar Democracia Progressista - 10

PP-5 / PSD-5

Ana Amélia.	PP / RS
Benedito de Lira.	PP / AL
Ciro Nogueira.	PP / PI
Gladson Cameli.	PP / AC
Ivo Cassol.	PP / RO
Lasier Martins.	PSD / RS
Omar Aziz.	PSD / AM
Otto Alencar.	PSD / BA
Raimundo Lira.	PSD / PB
Sérgio Petecão.	PSD / AC

Bloco Moderador - 9

PTB-2 / PR-4 / PRB-2 / PTC-1

Armando Monteiro.	PTB / PE
Cidinho Santos.	PR / MT
Eduardo Lopes.	PRB / RJ
Fernando Collor.	PTC / AL
Magno Malta.	PR / ES
Pedro Chaves.	PRB / MS
Telmário Mota.	PTB / RR
Vicentinho Alves.	PR / TO
Wellington Fagundes.	PR / MT

S/Partido - 2

Reguffe.	DF
Walter Pinheiro.	BA

DC - 1

Guaracy Silveira.	TO
---------------------------	----

Bloco da Maioria.	19
Bloco Social Democrata.	17
Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania.	12
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática.	11
Bloco Parlamentar Democracia Progressista.	10
Bloco Moderador.	9
S/Partido.	2
DC.	1
TOTAL	81

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 55ª LEGISLATURA

(por ordem alfabética)

Acir Gurgacz** (Bloco-PDT-RO)	Flexa Ribeiro* (Bloco-PSDB-PA)	Paulo Paim* (Bloco-PT-RS)
Aécio Neves* (Bloco-PSDB-MG)	Garibaldi Alves Filho* (Maioria-MDB-RN)	Paulo Rocha** (Bloco-PT-PA)
Airton Sandoval* (Maioria-MDB-SP)	Gladson Cameli** (Bloco-PP-AC)	Pedro Chaves* (Bloco-PRB-MS)
Alvaro Dias** (Bloco-PODE-PR)	Gleisi Hoffmann* (Bloco-PT-PR)	Raimundo Lira* (Bloco-PSD-PB)
Ana Amélia* (Bloco-PP-RS)	Guaracy Silveira** (-DC-TO)	Randolfe Rodrigues* (Bloco-REDE-AP)
Ângela Portela* (Bloco-PDT-RR)	Hélio José* (Maioria-PROS-DF)	Regina Sousa* (Bloco-PT-PI)
Antonio Anastasia** (Bloco-PSDB-MG)	Humberto Costa* (Bloco-PT-PE)	Reguffe** (-S/Partido-DF)
Antonio Carlos Valadares* (Bloco-PSB-SE)	Ivo Cassol* (Bloco-PP-RO)	Renan Calheiros* (Maioria-MDB-AL)
Armando Monteiro* (Bloco-PTB-PE)	Jader Barbalho* (Maioria-MDB-PA)	Ricardo Ferraço* (Bloco-PSDB-ES)
Ataídes Oliveira* (Bloco-PSDB-TO)	João Alberto Souza* (Maioria-MDB-MA)	Roberto Requião* (Maioria-MDB-PR)
Benedito de Lira* (Bloco-PP-AL)	João Capiberibe* (Bloco-PSB-AP)	Roberto Rocha** (Bloco-PSDB-MA)
Cássio Cunha Lima* (Bloco-PSDB-PB)	Jorge Viana* (Bloco-PT-AC)	Romário** (Bloco-PODE-RJ)
Cidinho Santos* (Bloco-PR-MT)	José Agripino* (Bloco-DEM-RN)	Romero Jucá* (Maioria-MDB-RR)
Ciro Nogueira* (Bloco-PP-PI)	José Maranhão** (Maioria-MDB-PB)	Ronaldo Caiado** (Bloco-DEM-GO)
Cristovam Buarque* (Bloco-PPS-DF)	José Medeiros* (Bloco-PODE-MT)	Rose de Freitas** (Bloco-PODE-ES)
Dalirio Beber* (Bloco-PSDB-SC)	José Pimentel* (Bloco-PT-CE)	Sérgio Petecão* (Bloco-PSD-AC)
Dário Berger** (Maioria-MDB-SC)	José Serra** (Bloco-PSDB-SP)	Simone Tebet** (Maioria-MDB-MS)
Davi Alcolumbre** (Bloco-DEM-AP)	Lasier Martins** (Bloco-PSD-RS)	Tasso Jereissati** (Bloco-PSDB-CE)
Edison Lobão* (Maioria-MDB-MA)	Lídice da Mata* (Bloco-PSB-BA)	Telmário Mota** (Bloco-PTB-RR)
Eduardo Amorim* (Bloco-PSDB-SE)	Lindbergh Farias* (Bloco-PT-RJ)	Valdir Raupp* (Maioria-MDB-RO)
Eduardo Braga* (Maioria-MDB-AM)	Lúcia Vânia* (Bloco-PSB-GO)	Vanessa Grazziotin* (Bloco-PCdoB-AM)
Eduardo Lopes* (Bloco-PRB-RJ)	Magno Malta* (Bloco-PR-ES)	Vicentinho Alves* (Bloco-PR-TO)
Elmano Férrer** (Bloco-PODE-PI)	Maria do Carmo Alves** (Bloco-DEM-SE)	Waldemir Moka* (Maioria-MDB-MS)
Eunício Oliveira* (Maioria-MDB-CE)	Marta Suplicy* (Maioria-MDB-SP)	Walter Pinheiro* (-S/Partido-BA)
Fátima Bezerra** (Bloco-PT-RN)	Omar Aziz** (Bloco-PSD-AM)	Wellington Fagundes** (Bloco-PR-MT)
Fernando Bezerra Coelho** (Maioria-MDB-PE)	Otto Alencar** (Bloco-PSD-BA)	Wilder Morais* (Bloco-DEM-GO)
Fernando Collor** (Bloco-PTC-AL)	Paulo Bauer* (Bloco-PSDB-SC)	Zeze Perrella* (Maioria-MDB-MG)

Mandatos

*: Período 2011/2019 **: Período 2015/2023



COMPOSIÇÃO
COMISSÃO DIRETORA

PRESIDENTE

Eunício Oliveira - (MDB-CE)

1º VICE-PRESIDENTE

Cássio Cunha Lima - (PSDB-PB)

2º VICE-PRESIDENTE

João Alberto Souza - (MDB-MA)

1º SECRETÁRIO

José Pimentel - (PT-CE)

2º SECRETÁRIO

Gladson Cameli - (PP-AC)

3º SECRETÁRIO

Antonio Carlos Valadares - (PSB-SE)

4º SECRETÁRIO

Zeze Perrella - (MDB-MG)

SUPLENTE DE SECRETÁRIO

1º Eduardo Amorim - (PSDB-SE)

2º Sérgio Petecão - (PSD-AC)

3º Davi Alcolumbre - (DEM-AP)

4º Cidinho Santos - (PR-MT)



COMPOSIÇÃO LIDERANÇAS

<p style="text-align: center;">Bloco da Maioria (MDB/PROS) - 19</p> <p style="text-align: center;">Líder Simone Tebet - MDB (142,162)</p> <p style="text-align: center;">.....</p> <p style="text-align: center;">Líder do MDB - 18 Simone Tebet (142,162)</p> <p style="text-align: center;">Vice-Líder do MDB Valdir Raupp (141)</p> <p style="text-align: center;">Líder do PROS - 1 Hélio José (42,48,85,155)</p>	<p style="text-align: center;">Bloco Social Democrata (PSDB/DEM) - 17</p> <p style="text-align: center;">Líder Eduardo Amorim - PSDB (71,100,140)</p> <p style="text-align: center;">Vice-Líderes Davi Alcolumbre (76,87,133,150) Ataídes Oliveira (74)</p> <p style="text-align: center;">.....</p> <p style="text-align: center;">Líder do PSDB - 12 Paulo Bauer (105)</p> <p style="text-align: center;">Vice-Líderes do PSDB Ricardo Ferraço (75,86,112,160) Roberto Rocha (37,54,111,158,159)</p> <p style="text-align: center;">Líder do DEM - 5 Ronaldo Caiado (101)</p> <p style="text-align: center;">Vice-Líder do DEM José Agripino (32,52)</p>	<p style="text-align: center;">Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP/PSD) - 10</p> <p style="text-align: center;">Líder Ciro Nogueira - PP (165)</p> <p style="text-align: center;">Vice-Líder Otto Alencar (49)</p> <p style="text-align: center;">.....</p> <p style="text-align: center;">Líder do PP - 5 Benedito de Lira (103,169)</p> <p style="text-align: center;">Líder do PSD - 5 Omar Aziz (45,106)</p> <p style="text-align: center;">Vice-Líder do PSD Lasier Martins (94,97,117)</p>
<p style="text-align: center;">Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT/PDT) - 11</p> <p style="text-align: center;">Líder Lindbergh Farias - PT (28,61,63,89,125,134,135)</p> <p style="text-align: center;">Vice-Líderes Acir Gurgacz (8,26,116) Regina Sousa (34)</p> <p style="text-align: center;">.....</p> <p style="text-align: center;">Líder do PT - 9 Lindbergh Farias (28,61,63,89,125,134,135)</p> <p style="text-align: center;">Vice-Líder do PT Paulo Rocha (25,41,55,62,126)</p> <p style="text-align: center;">Líder do PDT - 2 Acir Gurgacz (8,26,116)</p> <p style="text-align: center;">Vice-Líder do PDT Ângela Portela (139,163)</p>	<p style="text-align: center;">Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PSB/PCdoB/REDE/PPS/PODE/PV) - 12</p> <p style="text-align: center;">Líder João Capiberibe - PSB (1,11,113,153,154)</p> <p style="text-align: center;">Vice-Líderes Randolfe Rodrigues (20,23,91,157) Vanessa Graziotin (17,22,156)</p> <p style="text-align: center;">.....</p> <p style="text-align: center;">Líder do PSB - 4 Antonio Carlos Valadares (51,72,145,164)</p> <p style="text-align: center;">Vice-Líder do PSB Lídice da Mata (13,19,146,166)</p> <p style="text-align: center;">Líder do PCdoB - 1 Vanessa Graziotin (17,22,156)</p> <p style="text-align: center;">Líder do REDE - 1 Randolfe Rodrigues (20,23,91,157)</p> <p style="text-align: center;">Líder do PPS - 1 Cristovam Buarque (64)</p> <p style="text-align: center;">Líder do PODE - 5 Alvaro Dias (16,65,136)</p> <p style="text-align: center;">Vice-Líder do PODE Romário (137,152)</p> <p style="text-align: center;">Líder do PV - 0</p>	<p style="text-align: center;">Bloco Moderador (PTB/PR/PRB/PTC) - 9</p> <p style="text-align: center;">Líder Wellington Fagundes - PR (43,46,109)</p> <p style="text-align: center;">.....</p> <p style="text-align: center;">Líder do PTB - 2 Armando Monteiro (98)</p> <p style="text-align: center;">Líder do PR - 4 Vicentinho Alves (102)</p> <p style="text-align: center;">Vice-Líder do PR Magno Malta (108)</p> <p style="text-align: center;">Líder do PRB - 2 Eduardo Lopes (81,95)</p> <p style="text-align: center;">Líder do PTC - 1 Fernando Collor (5,6,67,69)</p>
<p style="text-align: center;">Governo</p> <p style="text-align: center;">Líder Romero Jucá - MDB (120)</p> <p style="text-align: center;">Vice-Líderes Fernando Bezerra Coelho (107,128,144) Davi Alcolumbre (76,87,133,150) Flexa Ribeiro (129,149) Sérgio Petecão (10,131,147) Wilder Moraes (39,122,132,151)</p>	<p style="text-align: center;">Minoria</p> <p style="text-align: center;">Líder Humberto Costa - PT (15,21,50,53,79,90,115)</p>	

Notas:

1. Em 01.02.2015, o Senador João Capiberibe foi designado líder do PSB (Of. 8/2015-GLPSB)
2. Em 01.02.2015, o Senador Marcelo Crivella foi designado líder do PRB (Of. 2/2015-BLUFOR).
3. Em 01.02.2015, o Senador Marcelo Crivella foi designado 3º vice-líder do Bloco Parlamentar União e Força (Of. 001/2015-BLUFOR).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



4. Em 01.02.2015, o senador Blairo Maggi foi designado 1º vice-líder do Bloco Parlamentar União e Força (Of. 001/2015-BLUFOR).
5. Em 01.02.2015, o Senador Fernando Collor foi designado líder do Bloco Parlamentar União e Força (Of. 001/2015-BLUFOR).
6. Em 01.02.2015, o Senador Fernando Collor foi designado líder do PTB (Of. 1/2015-GLPTB).
7. Em 01.02.2015, o Senador Telmário Mota foi designado vice-líder do PDT (Of. 1/2015-GLPDT).
8. Em 01.02.2015, o Senador Acir Gurgacz foi designado líder do PDT (Of. 1/2015-GLPDT).
9. Em 03.02.2015, o Senador Cássio Cunha Lima foi designado líder do PSDB (Of. s/n GLPSDB).
10. Em 03.02.2015, o Senador Sérgio Petecão foi designado vice-líder do PSD (Of. 002/2015-GLPSD).
11. Em 03.02.2015, o Senador João Capiberibe foi designado 3º vice-líder do Bloco Parlamentar Democracia Participativa (Of. s/n/2015-Bloco Parlamentar Democracia Participativa).
12. Em 03.02.2015, o Senador José Medeiros foi designado 2º vice-líder do Bloco Parlamentar Democracia Participativa (Of. s/n/2015-Bloco Parlamentar Democracia Participativa).
13. Em 03.02.2015, a Senadora Lídice da Mata foi designada líder do Bloco Parlamentar Democracia Participativa (Of. s/n/2015-Bloco Parlamentar Democracia Participativa).
14. Em 03.02.2015, o Senador José Medeiros foi designado líder do PPS (Of.18/2015-GSJMEDEI).
15. Em 04.02.2015, o Senador Humberto Costa foi designado líder do PT (Of. 2/2015-GLDPT).
16. Em 04.02.2015, o Senador Alvaro Dias foi designado líder do Bloco Parlamentar da Oposição (expediente s/n).
17. Em 04.02.2015, a Senadora Vanessa Grazziotin foi designada líder do PCdoB (Of. 1/2015-GLPCdoB).
18. Em 24.02.2015, o Senador José Medeiros foi designado 1º vice-líder do Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. 01/2015-BSD).
19. Em 24.02.2015, a Senadora Lídice da Mata foi designada líder do Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. 01/2015-BSD);
20. Em 24.02.2015, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado 3º vice-líder do Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. 01/2015-BSD).
21. Em 24.02.2015, o Senador Humberto Costa foi designado líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 02/2015-GLDBAG).
22. Em 24.02.2015, a Senadora Vanessa Grazziotin foi designada 2ª vice-líder do Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. 01/2015-BSD).
23. Em 29.09.2015, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado líder da REDE (Of. 67/2015/GSRROD).
24. Em 03.03.2015, o Senador José Pimentel foi designado vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 014-2015/GLDBAG).
25. Em 03.03.2015, o Senador Paulo Rocha foi designado 1º vice-líder do PT (Of. 3/2015-GLPDT).
26. Em 03.03.2015, o Senador Acir Gurgacz foi designado vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 014-2015/GLDBAG).
27. Em 03.03.2015, a Senadora Fátima Bezerra foi designada 4ª vice-líder do PT (Of. 3/2015-GLPDT).
28. Em 03.03.2015, o Senador Lindbergh Farias foi designado 3º vice-líder do PT (Of. 3/2015-GLPDT).
29. Em 03.03.2015, o Senador Telmário Mota foi designado vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 014-2015/GLDBAG).
30. Em 03.03.2015, o Senador Walter Pinheiro foi designado vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 014-2015/GLDBAG).
31. Em 03.03.2015, o Senador Walter Pinheiro foi designado 2º vice-líder do PT (Of. 3/2015-GLPDT).
32. Em 04.03.2015, o Senador José Agripino foi designado vice-líder do DEM (Of. 007/2015-GLDEM).
33. Em 06.03.2015, o Senador Aloysio Nunes Ferreira foi designado 2º vice-líder do PSDB (Of. 52/2015-GLPSDB).
34. Em 17.03.2015, a Senadora Regina Souza foi designada 5ª Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 32/2015-GLDBAG).
35. Em 17.03.2015, o Senador Walter Pinheiro foi designado 3º Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Telmário Mota (Of. 32/2015-GLDBAG).
36. Em 17.03.2015, o Senador Telmário Mota foi designado 4º Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador José Pimentel (Of. 32/2015-GLDBAG).
37. Em 25.03.2015, o Senador Roberto Rocha foi designado Vice-Líder do PSB (Of. 30/2015-GLPSB).
38. Em 07.04.2015, o Senador Antonio Anastasia foi designado terceiro Vice-Líder do Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n/2015-Bloco Parlamentar da Oposição).
39. Em 07.04.2015, o Senador Wilder Moraes foi designado segundo Vice-Líder do Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n/2015-Bloco Parlamentar da Oposição).
40. Em 28.04.2015, o Senador Delcídio do Amaral foi designado Líder do Governo (Msg. 120/2015).
41. Em 25.08.2015, o Senador Paulo Rocha foi designado 2º vice-líder do Governo (Mem. 42/2015-GLDGOV).
42. Em 25.08.2015, o Senador Hélio José foi designado 1º vice-líder do Governo (Mem. 42/2015-GLDGOV).
43. Em 25.08.2015, o Senador Wellington Fagundes foi designado 3º vice-líder do Governo (Mem. 42/2015-GLDGOV).
44. Em 09.09.2015, o Senador Telmário Mota foi designado 4º vice-líder do Governo (Mem. 46/2015-GLDGOV).
45. Em 03.11.2015, o Senador Omar Aziz foi designado líder do Bloco Parlamentar Democracia Progressista (of. 1/2015).
46. Em 19.11.2015, o Senador Wellington Fagundes foi designado líder do PR (Ofício s/n - GABLIDPR).
47. Em 08.12.2015, o Senador Cássio Cunha Lima foi reconduzido líder do PSDB para o exercício de 2016 (Of. s/n GLPSDB).
48. Em 10.12.2015, o Senador Hélio José foi designado líder do PMB (Mem. 12-193/2015-GSHJOSE).
49. Em 16.12.2015, o Senador Otto Alencar foi designado 2º vice-líder do Bloco Parlamentar Democracia Progressista (Of. 003/2015).
50. Em 03.02.2016, o Senador Humberto Costa foi reconduzido à liderança do PT (Of. 1/2016-GLDPT).
51. Em 16.02.2016, o Senador Antonio Carlos Valadares foi designado Líder do PSB, conforme Of. nº 1/2016-GLPSB, em substituição ao Senador João Capiberibe.
52. Em 16.02.2016, o Senador José Agripino foi designado líder do Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).
53. Em 24.02.2016, o Senador Humberto Costa foi designado Líder do Governo (MSG nº 49/2016).
54. Em 01.03.2016, o Senador Roberto Rocha foi designado Vice-Líder do PSB (Of. 2/2016-GLPSB)
55. Em 02.03.2016, o Senador Paulo Rocha foi designado líder do PT, deixando de ocupar a vaga de 1º Vice-líder (Of. 3/2016-GLDPT)
56. Em 08.03.2016, a Senadora Gleisi Hoffmann foi designada 4ª vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 17/2016-GLDBAG).
57. Em 08.03.2016, o Senador Telmário Mota foi designado 3º vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 17/2016-GLDBAG).
58. Em 08.03.2016, o Senador Donizeti Nogueira foi designado 4º vice-líder do PT (Of. 4/2016-GLDPT).
59. Em 08.03.2016, a Senadora Fátima Bezerra foi designada 3º vice-líder do PT (Of. 4/2016-GLDPT).
60. Em 08.03.2016, a Senadora Gleisi Hoffmann foi designada 2ª vice-líder do PT (Of. 4/2016-GLDPT).
61. Em 08.03.2016, o Senador Lindbergh Farias foi designado 1º vice-líder do PT (Of. 4/2016-GLDPT).
62. Em 08.03.2016, o Senador Paulo Rocha foi designado líder do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Humberto Costa (Of. 16/2016-GLDBAG)
63. Em 08.03.2016, o Senador Lindbergh Farias foi designado 2º vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 17/2016-GLDBAG).
64. Em 17.03.2016, o Senador Cristovam Buarque foi designado líder do PPS (Of. 3-009/2016-GSCB).
65. Em 02.02.2016, o Senador Alvaro Dias foi designado líder do Partido Verde (Memo 008/16-SEN).
66. Em 22.03.2016, a Senadora Gleisi Hoffmann foi designada 2ª vice-líder do Governo, em substituição ao Senador Paulo Rocha (Memo. 8/2016-GLDGOV).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



67. Em 30.03.2016, o Senador Fernando Collor foi designado líder do PTC (Of. 1/2016-LIDPTC).
68. Em 05.04.2016, o Senador Elmano Férrer foi designado Líder do PTB (Of. Nº 001/2016-LIDPTB)
69. Em 06.04.2016, o Senador Fernando Collor foi designado líder do Bloco Parlamentar União e Força (Of. nº 9/2016-BLUFOR)
70. Em 06.04.2016, o Senador Elmano Férrer foi designado 2º vice-líder do Bloco Parlamentar União e Força (Of. nº 9/2016-BLUFOR)
71. Em 06.04.2016, o Senador Eduardo Amorim foi designado 3º vice-líder do Bloco Parlamentar União e Força (Of. nº 9/2016-BLUFOR)
72. Em 06.04.2016, o Senador Antonio Carlos Valadares foi designado Vice-Líder do Bloco Socialismo e Democracia, conforme Memo. nº 14/2016-BLSDEM.
73. Em 03.05.2016, o Senador Zeze Perrella é designado vice-líder do PTB (Of. nº 2/2016-LIDPTB).
74. Em 05.05.2016, o Senador Ataídes Oliveira foi designado 3º vice-líder do Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n/2016-Bloco Parlamentar da Oposição).
75. Em 05.05.2016, o Senador Ricardo Ferraço foi designado 1º vice-líder do Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n/2016-Bloco Parlamentar da Oposição).
76. Em 05.05.2016, o Senador Davi Alcolumbre foi designado 2º vice-líder do Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n/2016-Bloco Parlamentar da Oposição).
77. Em 05.05.2016, a Senadora Rose de Freitas foi designada 2ª vice-líder do PMDB (Of. 62/2016-GLPMDDB).
78. Em 05.05.2016, o Senador Waldemir Moka foi designado 1º vice-líder do PMDB (Of. 62/2016-GLPMDDB).
79. Em 12.05.2016, o Senador Humberto Costa deixou de ser líder do governo (Mensagem nº 253/2016 e Memorando nº 104/2016-GSHCST)
80. Em 01.06.2016, o Senador Aloysio Nunes Ferreira foi designado Líder do Governo (Mensagem 306/2016).
81. Em 06.06.2016, o Senador Eduardo Lopes é designado Líder do PRB (Memo. nº 1/2016-GSEL).
82. Em 08.06.2016, o Senador José Aníbal foi designado 2º vice-líder do PSDB, em substituição ao Senador Aloysio Nunes Ferreira. (Of. 35/2016-GLPSDB).
83. Em 10.06.2016, o Senador Telmário Mota deixa de compor a 4ª vice - liderança do Governo (Of. 49/2016-GLDBAG).
84. Em 10.06.2016, a Senadora Gleisi Hoffmann deixa de compor a 2ª vice -liderança do Governo (Of. 49/2016-GLDBAG).
85. Em 14.06.2016, o Senador Hélio José foi designado 4º vice-líder do Governo (Memo 17/2016-GLDGOV).
86. Em 14.06.2016, o Senador Ricardo Ferraço foi designado 5º vice-líder do Governo (Memo 17/2016-GLDGOV).
87. Em 14.06.2016, o Senador Davi Alcolumbre foi designado 3º vice-líder do Governo (Memo 17/2016-GLDGOV).
88. Em 14.06.2016, o Senador José Medeiros foi designado 2º vice-líder do Governo (Memo 17/2016-GLDGOV).
89. Em 22.06.2016, o Senador Lindbergh Farias foi designado líder da Minoria (Of. 13/2016-GLDPT).
90. Em 08.08.2016, o Senador Humberto Costa foi designado Líder do PT e do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Ofícios nº 14/2016-GLDPT e nº 77/2016-GLPRD).
91. Em 24.08.2016, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado líder do Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Memo. 53/2016-GLBSD).
92. Em 01.10.2016, o Senador Marcelo Crivella reassume a liderança do partido (Memo nº 42/2016-GSMC).
93. Em 29.11.2016, a Senadora Fátima Bezerra foi designada 3º vice-líder do Partido dos Trabalhadores (Of. 19/2016-GLDPT).
94. Em 16.02.2016, o Senador Lasier Martins foi designado líder do PDT (Memo. 59-GSTMOTA).
95. Em 02.01.2017, o Senador Eduardo Lopes é designado Líder do PRB (Memo. nº 1/2017-GSELOP).
96. Em 31.01.2017, o Senador Elmano Férrer deixou a vice-liderança do PTB, em virtude de sua desfiliação do partido.
97. Em 31.01.2017, o Senador Lasier Martins deixou a liderança do PDT, em virtude de sua desfiliação do partido.
98. Em 31.01.2017, o Senador Armando Monteiro foi designado líder do PTB (Comunicação s/n-2017)
99. Em 31.01.2017, o Senador Telmário Mota deixou a vice-liderança do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática e a vice-liderança do PDT e , em virtude de sua desfiliação do partido.
100. Em 31.01.2017, o Senador Eduardo Amorim deixou a vice-liderança do Bloco Moderador e a liderança do PSC, em virtude de sua desfiliação do partido.
101. Em 01.02.2017, o Senador Ronaldo Caiado foi designado líder do DEM (Of. 01/2017-GLDEM).
102. Em 01.02.2017, o Senador Vicentinho Alves foi designado líder do PR (Of. sn/2017-GLPR).
103. Em 01.02.2017, o Senador Benedito de Lira foi designado líder do PP (Of. 01/2017-GLDPP).
104. Em 01.02.2017, o Senador Renan Calheiros foi designado líder do PMDB (Of. GLPMDDB nº 11/2017)
105. Em 01.02.2017, o Senador Paulo Bauer foi designado líder do PSDB (Comunicação s/n-2017)
106. Em 01.02.2017, o Senador Omar Aziz foi designado líder do PSD (Memo. nº 1/2017-GLPSD)
107. Em 01.02.2017, o Senador Fernando Bezerra Coelho foi designado líder do PSB (Of. GLPSB nº 1/2017)
108. Em 03.02.2017, o Senador Magno Malta é designado vice-líder do PR (Of. de indicação s/nº-2017)
109. Em 03.02.2017, o Senador Wellington Fagundes foi designado líder do Bloco Moderador (Of. 1/2017-BLUMOD)
110. Em 06.02.2017, o Senador Pedro Chaves foi designado líder do PSC (Of. 11/2017-GSPCHAV).
111. Em 06.02.2017, o Senador Roberto Rocha foi designado 1º Vice-Líder do PSB (Of. 2/2017-GLPSB)
112. Em 07.02.2017, o Senador Ricardo Ferraço foi designado Vice-Líder do PSDB (Ofício 42/2017-GLPSDB)
113. Em 08.02.2017, o Senador João Capiberibe foi designado líder do Bloco Socialismo e Democracia (Memo 2/2017-GLBSD)
114. Em 08.02.2017, a Senadora Gleisi Hoffmann foi indicada líder do PT (Of. 1/2017-GLDPT).
115. Em 08.02.2017, o Senador Humberto Costa foi designado Líder da Minoria (Ofício 2/2017-GLDPT)
116. Em 09.02.2017, o Senador Acir Gurgacz foi designado líder do PDT (Of. 4/2017-GLPDT).
117. Em 22.02.2017, o Senador Lasier Martins foi designado Vice-líder do PSD (Memo. 3/2017-GLPSD).
118. Em 23.02.2017, o Senador José Aníbal deixou de ocupar o cargo de 2º vice-líder do PSDB, em função do retorno ao mandato do Senador titular, José Serra.
119. Em 07.03.2017, o Senador Aloysio Nunes Ferreira afastou-se do exercício para exercer cargo no Poder Executivo (Memo 60/2017-SANF).
120. Em 07.03.2017, o Senador Romero Jucá foi indicado Líder do Governo (Mensagem. 57/2017-PR).
121. Em 09.03.2017, a Senadora Gleisi Hoffmann foi indicada líder do Bloco Resistência Democrática (Of. 1/2017-BLPRD).
122. Em 14.03.2017, o Senador Wilder de Moraes foi designado líder do Bloco Parlamentar Democracia Progressista (Memo 17/2017-GLDPRO)
123. Em 22.03.2017, o Senador Renan Calheiros foi designado líder da Maioria (Of. GLPMDDB nº 71/2017)
124. Em 24.03.2017, a Senadora Kátia Abreu foi designada 1ª Vice-Líder do PMDB (Of. GLPMDDB nº 74/2017)
125. Em 19.04.2017, o Senador Lindbergh Farias foi designado 2º vice-líder do PT (Of. 13/2017-GLDPT).
126. Em 19.04.2017, o Senador Paulo Rocha foi designado 1º vice-líder do PT (Of. 13/2017-GLDPT).
127. Em 28.04.2017, o Senador Telmário Mota foi designado 1º Vice-Líder do Bloco Moderador (Of. 61/2017-BLOMOD).
128. Em 08.05.2017, o Senador Fernando Bezerra Coelho foi designado 1º vice-líder do Governo (Memo. 13/2016-GLDGOV).
129. Em 08.05.2017, o Senador Flexa Ribeiro foi designado 5º Vice-Líder do Governo (Of. 13/2017-GLDGOV).
130. Em 08.05.2017, o Senador José Medeiros foi designado 2º vice-líder do Governo (Memo 13/2016-GLDGOV).
131. Em 08.05.2017, o Senador Sérgio Petecão foi designado 6º Vice-Líder do Governo (Of. 13/2017-GLDGOV).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



132. Em 08.05.2017, o Senador Wilder Moraes foi designado 4º Vice-Líder do Governo (Of. 13/2017-GLDGOV).
133. Em 08.05.2017, o Senador Davi Alcolumbre foi designado 3º vice-líder do Governo (Memo 13/2016-GLDGOV).
134. Em 08.06.2017, o Senador Lindbergh Farias foi designado líder do PT (Of. 17/2017-GLDPT).
135. Em 19.06.2017, o Senador Lindbergh Farias foi designado líder do Bloco Resistência Democrática (Of. 78/2017-GLDPRD).
136. Em 04.07.2017, o Senador Alvaro Dias foi designado líder do Podemos (Memo nº 8/2017)
137. Em 04.07.2017, o Senador Romario foi designado vice-líder do Podemos (Memo nº 8/2017)
138. Em 05.07.2017, o Senador Raimundo Lira foi designado líder do PMDB e da Maioria (Of. 39 e 40/2017-GLPMDB).
139. Em 11.07.2017, a Senadora Ângela Portela foi designada líder temporária do PDT no período de 11 a 14 de julho de 2017. (Memo nº 36/2017).
140. Em 02.08.2017, o Senador Eduardo Amorim foi designado líder do Bloco Social Democrata (Of. s/n).
141. Em 16.08.2017, o Senador Valdir Raupp foi designado 1º Vice-Líder do PMDB (Of. GLPMDB nº 172/2017)
142. Em 16.08.2017, a Senadora Simone Tebet foi designada 2ª Vice-Líder do PMDB (Of. GLPMDB nº 172/2017).
143. Em 23.08.2017, o Senador José Medeiros foi designado vice-líder do Podemos (Memo nº 12/2017).
144. Em 05.09.2017, o Senador Fernando Bezerra Coelho deixou a liderança do PSB em virtude da sua desfiliação do Partido (Memo 67/17-GSFERCOE).
145. Em 12.09.2017, o Senador Antonio Carlos Valadares foi designado vice-líder do Partido Socialista Brasileiro (Of. nº 82/2017-BLSDEM).
146. Em 12.09.2017, a Senadora Lídice da Mata foi designada líder do Partido Socialista Brasileiro (Of. nº 82/2017-BLSDEM).
147. Em 13.09.2017, o Senador Sérgio Petecão foi designado 5º Vice-Líder do Governo (Of. 28/2017-GLDGOV).
148. Em 13.09.2017, o Senador José Medeiros foi designado 4º vice-líder do Governo (Memo 28/2017-GLDGOV).
149. Em 13.09.2017, o Senador Flexa Ribeiro foi designado 3º Vice-Líder do Governo (Of. 28/2017-GLDGOV).
150. Em 13.09.2017, o Senador Davi Alcolumbre foi designado 2º vice-líder do Governo (Memo 28/2017-GLDGOV).
151. Em 13.09.2017, o Senador Wilder Moraes foi designado 6º Vice-Líder do Governo (Of. 28/2017-GLDGOV).
152. Em 21.09.2017, o Senador Romário foi designado vice-líder do Podemos (Of. nº 1/2017)
153. Em 27.09.2017, o Senador João Capiberibe foi designado líder do Bloco Democracia e Cidadania (Memo 86/2017-BLSDEM)
154. Em 28.09.2017, o Senador João Capiberibe foi designado líder do Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (Memo 86/2017-BLSDEM)
155. Em 11.10.2017, o Senador Hélio José foi designado líder do PROS (Of. 315/2017-GSHJOSE).
156. Em 31.10.2017, a Senadora Vanessa Grazziotin foi designada 2ª vice-líder do Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (Memo. 8/2017-GLBPDC).
157. Em 31.10.2017, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado 1º vice-líder do Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (Memo. 8/2017-GLBPDC).
158. Em 23.11.2017, o Senador Roberto Rocha foi designado 1º Vice-Líder do PSDB (Of. 235/2017-GLPSDB)
159. Em 13.03.2018, o Senador Roberto Rocha foi designado 2º vice-líder do PSDB (Of. 24/2018-GLPSDB).
160. Em 13.03.2018, o Senador Ricardo Ferraço foi designado 1º vice-líder do PSDB (Of. 24/2018-GLPSDB).
161. Em 14.03.2018, o Senador José Medeiros renunciou à 2ª vice-líderança do Governo (Of. 63/2018-GSJMEDEI).
162. Em 04.04.2018, a Senadora Simone Tebet foi designada líder do PMDB e da Maioria (Of. nº 40/2018-GLPMDB)
163. Em 04.04.2018, a Senadora Ângela Portela foi designada vice-líder do PDT (Memo nº 1/2018-GLDPDT).
164. Em 04.04.2018, o Senador Antonio Carlos Valadares foi designado líder do PSB (Of. nº 9/2018-GLPSB).
165. Em 10.04.2018, o Senador Ciro Nogueira foi indicado líder do Bloco Democracia Progressista (Of. S/N/2018-BLDPROG)
166. Em 09.05.2018, a Senadora Lídice da Mata foi designada vice-líder do PSB (Memo nº 17/2018-GLDPSB).
167. Em 06.06.2018, o Senador Rudson Leite foi designado líder do PV (Memo. 1/2018-GRSLEITE).
168. Em 25.07.2018, a Senadora Ana Amélia foi designada líder do PP (Of. 046/2018-GLDPP).
169. Em 14.11.2018, o Senador Benedito de Lira foi designado líder do PP (Of. 74/2018-GLDPP).



COMISSÕES TEMPORÁRIAS

1) COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA REFORMA DO CÓDIGO COMERCIAL (ART. 374-RISF)

Finalidade: Examinar o Projeto de Lei do Senado nº 487, de 2013, que reforma o Código Comercial.

Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

PRESIDENTE: Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) ⁽⁴⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) ⁽⁴⁾

RELATOR: Senador Pedro Chaves (PRB-MS)

Instalação: 06/12/2017

Apresentação Emendas - prazo final quadruplicado: 16/05/2018

Relatórios Parciais - prazo final quadruplicado: 12/07/2018

Relat. Relator-Geral - prazo final quadruplicado: 23/08/2018

Parecer Final Comissão - prazo final quadruplicado: 21/09/2018

TITULARES	SUPLENTE
MDB	
Senador Dário Berger ⁽³⁾	1. Senador Eduardo Braga ⁽³⁾
Senador Fernando Bezerra Coelho ⁽³⁾	2. Senador Valdir Raupp ⁽³⁾
Senador Roberto Requião ⁽³⁾	3. Senador Airtton Sandoval ⁽⁶⁾
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senador José Pimentel (PT-CE) ⁽¹⁾	1. Senador Paulo Rocha (PT-PA) ⁽¹⁾
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) ⁽¹⁾	2. Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) ⁽¹⁾
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP)	1.
	2.
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
VAGO ⁽⁷⁾	1.
Senador Wilder Morais (DEM-GO) ⁽⁵⁾	2.
Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PODE, PSB, PCdoB, REDE, PPS, PV)	
	1.
Bloco Moderador (PR, PTB, PRB, PTC)	
Senador Pedro Chaves (PRB-MS) ⁽²⁾	1. Senador Armando Monteiro (PTB-PE) ⁽²⁾

Notas:

- Em 28.11.2017, os Senadores José Pimentel e Acir Gurgacz foram designados membros titulares, e os Senadores Paulo Rocha e Fátima Bezerra membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 56/2017-GLBPRD).
- Em 28.11.2017, o Senador Pedro Chaves foi designado membro titular, e o Senador Armando Monteiro membro suplente, pelo Bloco Moderador, para compor a comissão (Of. 110/2017-BLOMOD).
- Em 28.11.2017, os Senadores Dário Berger, Fernando Bezerra Coelho e Roberto Requião foram designados membros titulares, e os Senadores Eduardo Braga e Valdir Raupp membros suplentes, pelo PMDB, para compor a comissão (Of. 215/2017-GLPMDB).
- Os Senadores Fernando Bezerra Coelho e Acir Gurgacz foram eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente da Comissão, e o Senador Pedro Chaves designado relator, em reunião realizada em 06.12.2017 (Memo. nº 001/2017-CTREFCC).
- Em 06.02.2018, o Senador Wilder Morais foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor a comissão (Memo 01/2018-BLDPRO).
- Em 27.02.2018, o Senador Airtton Sandoval foi designado membro suplente pelo PMDB, para compor a comissão (Of. 23/2018-GLPMDB).
- Em 31.10.2018, vago em virtude do retorno do Senador Walter Pinheiro, titular do mandato.

Secretário(a): Felipe Geraldês / Diogo Peixoto

Telefone(s): 3303-4854 / 3510

E-mail: coceti@senado.leg.br



2) COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A EXAMINAR O PLS 258, DE 2016**Finalidade:** Destinada a examinar o PLS 258, de 2016, que institui o Código Brasileiro de Aeronáutica.**Número de membros:** 11**PRESIDENTE:** Senador Vicentinho Alves (PR-TO)
VICE-PRESIDENTE: Senador Pedro Chaves (PRB-MS)
RELATOR: Senador José Maranhão (MDB-PB)**Designação:** 22/06/2016
Leitura: 13/07/2016
Instalação: 12/07/2016**MEMBROS**

Senador Vicentinho Alves (PR-TO)

Senador Pedro Chaves (PRB-MS)

Senador José Maranhão (MDB-PB)

Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)

Senador Paulo Rocha (PT-PA)

Senador Lasier Martins (PSD-RS)

Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP)

Senador Jorge Viana (PT-AC)

Senador Hélio José (PROS-DF)

Senador Acir Gurgacz (PDT-RO)

Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) ⁽¹⁾**Notas:**

* Em 12.07.2016, foi instalada a comissão (Memo. 001/2016-CEAERO).

** Em 13.07.2016, prorrogado o prazo para recebimento de emendas perante a comissão para 25.08.2016 (Memo. 3/2016-CEAERO).

*** Em 04.10.2016, prorrogado o prazo para recebimento de emendas perante a comissão para 31.10.2016 (Memo. 10/2016-CEAERO).

1. Em 26.09.2016, o Senador Roberto Rocha licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, conforme os Requerimentos nºs 720 e 721/2016, aprovados na sessão de 04.10.2016.

Secretário(a): Marcelo Assaife Lopes**Telefone(s):** 61 - 3303 3514**E-mail:** coceti@senado.leg.br

3) COMISSÃO PARA ACOMPANHAMENTO DA OPERAÇÃO CARNE FRACA

Finalidade: Destinada a acompanhar os desdobramentos da operação Carne Fraca da Polícia Federal.

Número de membros: 6 titulares e 6 suplentes

TITULARES	SUPLENTEs
-----------	-----------



4) COMISSÃO EXTERNA PARA INVESTIGAR EMPRESAS BRASILEIRAS NO PARAGUAI

Finalidade: Averiguar as informações veiculadas na imprensa nacional nos últimos anos a respeito da grande quantidade de empresas brasileiras instaladas no Paraguai.

(Requerimento nº 19, de 2018)

PRESIDENTE: Senador Eduardo Braga (MDB-AM) ⁽⁴⁾

RELATOR: Senador Pedro Chaves (PRB-MS) ⁽⁴⁾

Instalação: 23/05/2018

MEMBROS

Senador Eduardo Braga (MDB-AM) ⁽¹⁾

Senador Airtton Sandoval (MDB-SP) ⁽¹⁾

Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) ⁽¹⁾

Senador Armando Monteiro (PTB-PE) ⁽¹⁾

Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) ⁽¹⁾

Senador Pedro Chaves (PRB-MS) ⁽²⁾

Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) ^(3,5)

Notas:

1. Em 08.05.2018, os Senadores Eduardo Braga, Airtton Sandoval, Acir Gurgacz, Armando Monteiro e Roberto Rocha foram designados membros da comissão (Of. 31/2018-GSEBRA).
2. Em 08.05.2018, o Senador Pedro Chaves foi designado membro da comissão (Of. 22/2018-BLOMOD).
3. Em 10.05.2018, o Senador Humberto Costa foi designado membro da comissão (Of. 35/2018-BLPRD).
4. Em 23.05.2018, os Senadores Eduardo Braga e Pedro Chaves foram eleitos presidente e relator, respectivamente (Memo 1/2018-CTPAR)
5. Em 12.06.2018, a Senadora Fátima Bezerra foi designada membro da comissão, em substituição ao Senador Humberto Costa (Of. 43/2018-BLPRD).



6) COMISSÃO ESPECIAL DAS OBRAS INACABADAS - 2016

Finalidade: Acompanhar e fiscalizar as obras inacabadas financiadas, direta ou indiretamente, por recursos federais.

Requerimento nº 584, de 2016

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

PRESIDENTE: VAGO

VICE-PRESIDENTE: VAGO

RELATOR: VAGO

Instalação: 08/11/2016

Prazo final: 22/12/2016

Prazo final prorrogado: 22/12/2017

TITULARES	SUPLENTES
Maioria	
VAGO	1. VAGO
VAGO	2. VAGO
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
VAGO	1.
VAGO	2. VAGO
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
VAGO	1. VAGO
	2.
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
VAGO	1. VAGO
Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PODE, PSB, PCdoB, REDE, PPS, PV) ⁽¹⁾	
	1.
Bloco Moderador (PR, PTB, PRB, PTC)	
VAGO	1. VAGO

Notas:

1. Em 27.09.2017, foi criado o Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania.

Secretário(a): Felipe Galdes e Guilherme Brandão (Adjunto)

Telefone(s): 33034854

E-mail: coceti@senado.leg.br



7) COMISSÃO EXTERNA DE FISCALIZAÇÃO DA
INTERVENÇÃO FEDERAL NO RIO DE JANEIRO

Finalidade: Acompanhar a execução e os desdobramentos da intervenção federal na segurança pública do Estado do Rio de Janeiro.

Requerimento nº 37, de 2018

Número de membros: 3 titulares e 3 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Senadora Rose de Freitas (PODE-ES)	1. Senador Eduardo Lopes (PRB-RJ)
Senador Lindbergh Farias (PT-RJ)	2.
	3. Senador Romário (PODE-RJ)

Notas:

*. Em 24.04.2018, os Senadores Rose de Freitas e Lindbergh Farias foram designados membros titulares; e os Senadores Romário e Eduardo Lopes, membros suplentes, para compor o colegiado.



8) COMISSÃO DE JURISTAS RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DE ANTEPROJETO DE CÓDIGO ELEITORAL

Finalidade: Estudar a legislação eleitoral brasileira e proceder a um exame crítico dos aspectos jurídicos do sistema eleitoral e do procedimento eleitoral adotado pelo Brasil e a elaborar, no prazo de cento e oitenta dias contados da data de sua instalação, anteprojeto de Código Eleitoral, que contemple, inclusive, a legislação correlata passível de codificação.

(Ato do Presidente nº 192, de 2010)

Número de membros: 23

PRESIDENTE: José Antonio Dias Toffoli

Instalação: 07/07/2010

Prazo final prorrogado: 22/12/2018

MEMBROS

Admar Gonzaga Neto
Arnaldo Versiani Leite Soares
Carlos Caputo Bastos
Carlos Mário da Silva Velloso
Edson de Resende Castro
Fernando Neves da Silva
Hamilton Carvalhido
Joelson Costa Dias
José Antonio Dias Toffoli
José Eliton de Figuerêdo Júnior
Luciana Müller Chaves
Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho
Márcio Silva
Marcus Vinicius Furtado Coelho
Roberto Monteiro Gurgel Santos
Raimundo Cezar Britto
Torquato Lorena Jardim
Geraldo Agosti Filho
José Rollemberg Leite Neto
Walter de Almeida Guilherme
Roberto Carvalho Velloso
Henrique Neves da Silva
Ezikelly Silva Barros

Notas:

*. Em 22.6.2010, foi publicado o Ato do Presidente nº 200, de 2010, que amplia para 20 o quantitativo de vagas da Comissão, e indica os senhores Geraldo Agosti Filho, José Rollemberg Leite Neto e Walter de Almeida Guilherme para comporem o colegiado.

** . Em 19.8.2010, foi publicado o Ato do Presidente nº 278, de 2010, que amplia para 21 o quantitativo de vagas da Comissão, e indica o senhor Roberto Carvalho Velloso para compor o colegiado.

***. Em 16.12.2010, foi publicado o Ato do Presidente nº 329, de 2010, que prorroga os trabalhos da Comissão por mais 120 dias.

****. Em 18.04.2011, foi publicado o Ato do Presidente nº 88, de 2011, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 15 de setembro de 2011.

*****. Em 17.6.2011, foi publicado o Ato do Presidente nº 136, de 2011, que amplia para 22 o quantitativo de vagas da Comissão, e indica o senhor Henrique Neves da Silva para compor o colegiado.

*****. Em 15.09.2011, foi publicado o Ato do Presidente nº 182, de 2011, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 15 de dezembro de 2011.

*****. Em 15.12.2011, foi publicado o Ato do Presidente nº 202, de 2011, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 31 de março de 2012.

*****. Em 30.03.2012, foi publicado o Ato do Presidente nº 12, de 2012, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 30 de junho de 2012.

*****. Em 20.06.2012, foi publicado o Ato do Presidente nº 19, de 2012, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 31 de outubro de 2012.

*****. Em 01.11.2012, foi publicado o Ato do Presidente nº 31, de 2012, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 28 de fevereiro de 2013.

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



*****. Em 19.11.2012, foi publicado o Ato do Presidente nº 34, de 2012, que amplia para 23 o quantitativo de vagas da Comissão, e indica a senhora Ezikelly Silva Barros para compor o colegiado.

*****. Em 21.02.2013, foi publicado o Ato do Presidente nº 5, de 2013, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 30 de junho de 2013.

*****. Em 28.06.2013, foi publicado o Ato do Presidente nº 26, de 2013, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 20 de dezembro de 2013.

*****. Em 19.12.2013, foi publicado o Ato do Presidente nº 54, de 2013, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 20 de junho de 2014.

*****. Em 15.07.2013, foi publicado o Ato do Presidente nº 12, de 2014, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 19 de dezembro de 2014.

*****. Em 08.12.2015, foi publicado o Ato do Presidente nº 43, de 2015, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 17 de junho de 2016.

*****. Em 17.06.2016, foi publicado o Ato do Presidente nº 13, de 2016, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 30 de setembro de 2016.

*****. O Ato do Presidente nº 27, de 15 de dezembro de 2016, prorroga o prazo de funcionamento da Comissão para 22/12/2017.

*****. O Ato do Presidente nº 12, de 19 de dezembro de 2017, prorroga o prazo de funcionamento da Comissão para 22/12/2018.

Secretário(a): Reinilson Prado

Telefone(s): 61 33033492

Fax: 61 33021176

E-mail: coceti@senado.leg.br



9) COMISSÃO DE JURISTAS DA DESBUROCRATIZAÇÃO - 2015

Finalidade: Apresentar, no prazo de 180 dias, anteprojeto de Lei destinados a desburocratizar a Administração Pública Brasileira, melhorar a relação com as empresas, o trato com o cidadãos e promover a revisão do processo administrativo e judicial de execução fiscal.

Ato da Comissão Diretora nº 13, de 2015

Número de membros: 20

PRESIDENTE: Mauro Campbell Marques
VICE-PRESIDENTE: João Geraldo Piquet Carneiro
RELATOR: José Antonio Dias Toffoli

Leitura: 19/08/2015

Instalação: 02/09/2015

Prazo final: 11/04/2016

Prazo final prorrogado: 22/12/2017

MEMBROS

Mauro Campbell Marques

José Antonio Dias Toffoli

Paulo Rabello de Castro

João Geraldo Piquet Carneiro

Ives Gandra Martins

Otávio Luiz Rodrigues Junior

Aristóteles de Queiroz Camara

Mary Elbe Queiroz

Eumar Roberto Novacki

Gabriel Rizza Ferraz

Antonio Helder Medeiros Rebouças

Daniel Vieira Bogéa Soares

Luciana Leal Brayner

Marcello Augusto Diniz Cerqueira

Everardo de Almeida Maciel

Eduardo Maneira

Helena Taveira Torres

Paulo Ricardo de Souza Cardoso

Cleide Regina Furlani Pompermaier

Leonardo Carneiro da Cunha

Notas:

*. O Ato da Comissão Diretora nº 13, de 20 de agosto de 2015, fixa em 10 o número de membros da Comissão, indicando os Senhores Mauro Campbell Marques, Paulo Rabello de Castro, João Geraldo Piquet Carneiro, Mauro Roberto Gomes de Mattos, Ives Gandra Martins, Otávio Luiz Rodrigues Junior, Aristóteles de Queiroz Camara, Mary Elbe Queiroz, Eumar Roberto Novacki, Gabriel Rizza Ferraz.

** O Ato do Presidente nº 28, de 1º de setembro de 2015, fixa em 16 o número de membros da Comissão, indicando os senhores Mauro Campbell Marques, José Antonio Dias Toffoli, Paulo Rabello de Castro, João Geraldo Piquet Carneiro, Mauro Roberto Gomes de Mattos, Ives Gandra Martins, Otávio Luiz Rodrigues Junior, Aristóteles de Queiroz Camara, Mary Elbe Queiroz, Eumar Roberto Novacki, Gabriel Rizza Ferraz, Antonio Helder Medeiros Rebouças, Daniel Vieira Bogéa Soares, Luciana Leal Brayner, Marcello Augusto Diniz Cerqueira e Everardo de Almeida Maciel para compor o colegiado. Indicando ainda os Senhores Mauro Campbell Marques, João Geraldo Piquet Carneiro e José Antonio Dias Toffoli como, respectivamente, Presidente, Vice-Presidente e Relator do colegiado.

***. O Ato do Presidente nº 26, de 1º de setembro de 2015, fixa em 14 o número de membros da Comissão, indicando os senhores Antônio Helder Medeiros Rebouças, Daniel Vieira Bogéa Soares, Luciana Leal Brayner e Marcello Augusto Diniz Cerqueira para compor o Colegiado.

****. O Ato do Presidente nº 31, de 14 de setembro de 2015, fixa em 17 o número de membros da Comissão, indicando o Senhor Ricardo Vital de Almeida para compor o Colegiado.

*****. O Ato do Presidente nº 37, de 6 de outubro de 2015, fixa em 20 o número de membros da Comissão, indicando os Senhores Leandro Paulsen, Helena Taveira Torres e Paulo Ricardo de Souza Cardoso para compor o Colegiado; o Ato altera, ainda, a finalidade da Comissão, para acrescentar a promoção da revisão do processo administrativo e judicial de execução fiscal.

*****. O Ato do Presidente nº 46, de 15 de dezembro de 2015, altera o Ato da Comissão Diretora nº 13, de 2015, indicando o Senhor Eduardo Maneira para compor o Colegiado.



*****. O Ato do Presidente nº 7, de 5 de abril de 2016, altera o Ato da Comissão Diretora nº 13, de 2015, retirando da composição da Comissão Mauro Roberto Gomes de Mattos e Laendro Paulsen; e indicando Cleide Regina Furlani Pompermaier e Leonardo Carneiro da Cunha. O Ato ainda prorroga o prazo de funcionamento da Comissão para 31/12/2016.

*****. O Ato do Presidente nº 28, de 15 de dezembro de 2016, prorroga o prazo de funcionamento da Comissão para 22/12/2017.

Secretário(a): Donaldo Portela Rodrigues

Telefone(s): 33033501

E-mail: coceti@senado.gov.br



COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

1)CPI DOS MAUS-TRATOS - 2017

Finalidade: Investigar as irregularidades e os crimes relacionados aos maus-tratos em crianças e adolescentes no país.

Requerimento nº 277, de 2017

Número de membros: 7 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Magno Malta (PR-ES) ⁽²⁾

VICE-PRESIDENTE: Senadora Simone Tebet (MDB-MS) ⁽²⁾

RELATOR: Senador José Medeiros (PODE-MT) ⁽²⁾

Leitura: 25/04/2017

Instalação: 09/08/2017

Prazo final: 22/12/2017

Prazo final prorrogado: 22/12/2018

TITULARES	SUPLENTE
MDB	
Senadora Simone Tebet (MS) ⁽³⁾	1. Senador Hélio José (PROS-DF) ⁽⁵⁾
Senadora Marta Suplicy (SP) ⁽³⁾	
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senador Paulo Rocha (PT-PA)	1. Senador Humberto Costa (PT-PE)
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
Senador Cássio Cunha Lima (PSDB-PB) ⁽⁶⁾	1. Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador José Medeiros (PODE-MT) ⁽¹⁾	1. Senadora Ana Amélia (PP-RS) ⁽¹⁾
Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PODE, PSB, PCdoB, REDE, PPS, PV) ⁽⁴⁾	
Senadora Lídice da Mata (PSB-BA)	1. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM)
Bloco Moderador (PR, PTB, PRB, PTC)	
Senador Magno Malta (PR-ES)	

Notas:

*. Em 14.12.2017, foi lido o Requerimento nº 1091, de 2017, que prorroga o prazo da CPI por 180 dias.

**. Em 08.08.2018, foi lido o Requerimento nº 431, de 2018, que prorroga o prazo da CPI por 150 dias.

1. Em 08.08.2017, os Senadores José Medeiros e Ana Amélia foram designados, respectivamente, titular e suplente na Comissão pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista (Memo nº 56/2017-BLDPRO).

2. Em 09.08.2017, a Comissão reunida elegeu os Senadores Magno Malta, Simone Tebet e José Medeiros, respectivamente, como Presidente, Vice-Presidente e Relator, do Colegiado (Memo nº 1/2017-CPIMT)

3. Em 09.08.2017, as Senadoras Simone Tebet e Marta Suplicy foram designadas membros titulares na Comissão pelo Bloco da Maioria (PMDB)(Of. 166/2017-GLPMDB).

4. Em 27.09.2017, foi criado o Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania.

5. Em 18.10.2017, o Senador Hélio José foi designado membro suplente na Comissão, em vaga cedida pelo PMDB (Of. 206/2017-GLPMDB).

6. Em 21.11.2017, o Senador Cássio Cunha Lima foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 240/2017-GLPSDB).

Secretário(a): Reinilson Prado / Donaldo Portela

Telefone(s): 3303-3492



2)CPI DA ELETROBRAS

Finalidade: Apurar e analisar possíveis irregularidades envolvendo o processo de privatização das Centrais Elétricas do Brasil (Eletrobras).

Requerimento nº 316, de 2018

Número de membros: 10 titulares e 10 suplentes

Leitura: 23/05/2018



3)CPI DOS PLANOS DE SAÚDE

Finalidade: Investigar os elevados reajustes dos preços dos planos de saúde em valores muito superiores aos índices oficiais de inflação.

Requerimento nº 415, de 2018

Número de membros: 11 titulares e 6 suplentes

Leitura: 11/07/2018

Leitura: 11/07/2018



4)CPI DOS SUPERSALÁRIOS

Finalidade: Investigar os pagamentos de remuneração a servidores e empregados públicos em desacordo com o teto constitucional, bem como estudar possibilidades de restituição desses valores ao erário pelos beneficiários.

Requerimento nº 815, de 2017

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Leitura: 27/09/2017



COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) ⁽⁶⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Garibaldi Alves Filho (MDB-RN) ⁽⁶⁾

TITULARES	Suplentes
MDB	
Senador Raimundo Lira (PSD-PB) ^(5,25)	1. Senador Eduardo Braga ^(5,8)
Senador Roberto Requião ^(5,8)	2. Senador Romero Jucá ⁽⁵⁾
Senador Garibaldi Alves Filho ⁽⁵⁾	3. Senador Elmano Férrer (PODE-PI) ^(5,36,45,47)
Senadora Rose de Freitas (PODE-ES) ^(5,20)	4. Senador Waldemir Moka ⁽⁵⁾
Senadora Simone Tebet ⁽⁵⁾	5. Senador Airtton Sandoval ^(16,19,24)
Senador Valdir Raupp ⁽⁵⁾	6. Senador Dário Berger ⁽³⁵⁾
Senador Fernando Bezerra Coelho ⁽¹⁹⁾	
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) ⁽¹⁾	1. Senador Guaracy Silveira (DC-TO) ^(1,28,33,43)
Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽¹⁾	2. Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) ⁽¹⁾
Senador Jorge Viana (PT-AC) ⁽¹⁾	3. Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽¹⁾
Senador José Pimentel (PT-CE) ⁽¹⁾	4. Senadora Regina Sousa (PT-PI) ⁽¹⁾
Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) ⁽¹⁾	5. Senador Paulo Rocha (PT-PA) ⁽¹⁾
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) ^(1,12,14,33,41,42)	6. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) ^(1,11)
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) ⁽³⁾	1. Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO) ⁽³⁾
Senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES) ^(3,21,22,27)	2. Senador Dalirio Beber (PSDB-SC) ^(3,22,23,26,27)
Senador José Serra (PSDB-SP) ⁽³⁾	3. Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) ⁽³⁾
Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO) ⁽⁵⁾	4. Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) ⁽⁵⁾
Senador José Agripino (DEM-RN) ⁽⁵⁾	5. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) ⁽⁵⁾
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador Otto Alencar (PSD-BA) ⁽²⁾	1. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ⁽²⁾
Senador Omar Aziz (PSD-AM) ⁽²⁾	2. Senador José Medeiros (PODE-MT) ⁽²⁾
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) ⁽²⁾	3. Senador Benedito de Lira (PP-AL) ^(2,34,37,48)
Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PODE, PSB, PCdoB, REDE, PPS, PV) ⁽¹⁷⁾	
Senadora Lúcia Vânia (PSB-GO) ⁽¹⁵⁾	1. VAGO ^(18,30,39)
Senadora Lídice da Mata (PSB-BA)	2. Senador Cristovam Buarque (PPS-DF)
Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM)	3. ^(7,15)
Bloco Moderador (PR, PTB, PRB, PTC)	
Senador Wellington Fagundes (PR-MT) ^(4,44,46)	1. Senador Pedro Chaves (PRB-MS) ⁽⁴⁾
Senador Armando Monteiro (PTB-PE) ⁽⁴⁾	2. Senador Cássio Cunha Lima (PSDB-PB) ^(4,9,10,32)
Senador Vicentinho Alves (PR-TO) ^(4,13,31,40,49)	3. Senador Cidinho Santos (PR-MT) ^(4,29,38)

Notas:

*. O PMDB e os Blocos Parlamentares Resistência Democrática e Social Democrata compartilham 1 vaga na Comissão, com a qual o Colegiado totaliza 27 membros.

1. Em 09.03.2017, os Senadores Gleisi Hoffmann, Humberto Costa, Jorge Viana, José Pimentel, Lindbergh Farias e Acir Gurgacz foram designados membros titulares; e os Senadores Ângela Portela, Fátima Bezerra, Paulo Paim, Regina Sousa e Paulo Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Of. 4/2017-GLBPRD).



2. Em 09.03.2017, os Senadores Otto Alencar, Omar Aziz e Ciro Nogueira foram designados membros titulares; e os Senadores Sérgio Petecão, José Medeiros e Benedito de Lira, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Memo. 020/2017-BLDPRO).
3. Em 09.03.2017, os Senadores Tasso Jereissati, Ricardo Ferraço, José Serra foram designados membros titulares; e os Senadores Ataídes Oliveira, Dalírio Beber e Flexa Ribeiro, membros suplentes, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 36/2017-GLPSDB).
4. Em 09.03.2017, os Senadores Wellington Fagundes, Armando Monteiro e Vicentinho Alves foram designados membros titulares; e os Senadores Pedro Chaves, Thieres Pinto e Cidinho Santos, membros suplentes, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. 5/2017-BLOMOD).
5. Em 13.03.2017, os Senadores Ronaldo Caiado e José Agripino foram designados membros titulares; e os Senadores Davi Alcolumbre e Maria do Carmo Alves, membros suplentes, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº07/2017-GLDEM).
6. Em 14.03.2017, a Comissão reunida elegeu os Senadores Tasso Jereissati e Garibaldi Alves Filho, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 6/2017-CAE).
7. Em 14.03.2017, a Senadora Lídice da Mata foi designada membro suplente pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Of. nº 30/2017-BLSDEM).
8. Em 24.03.2017, o Senador Roberto Requião foi designado membro titular pelo PMDB, para compor o colegiado, em substituição ao senador Eduardo Braga, que passou a ocupar a vaga como suplente (Of. nº 76/2017-GLPMDDB).
9. Em 17.04.2017, o Senador Thieres Pinto deixa de compor a Comissão, em virtude de reassunção de mandato do titular.
10. Em 24.04.2017, o Senador Telmário Mota passa a compor o colegiado, como membro suplente, pelo Bloco Moderador (Of. nº 55/2017-BLOMOD).
11. Em 29.05.2017, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Of. nº 65/2017-GLBPRD).
12. Em 02.06.2017, o Senador Acir Gurgacz deixa de compor, como titular, o colegiado, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. 68/2017-GLBPRD).
13. Em 06.06.2017, o Senador Telmário Mota, que ocupava vaga de suplente, foi designado membro titular pelo Bloco Moderador, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. nº 68/2017-BLOMOD).
14. Em 19.06.2017, o Senador Acir Gurgacz foi indicado membro titular, para compor o colegiado, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. 79/2017-GLBPRD).
15. Em 12.09.2017, a Senadora Lúcia Vânia passa a atuar como membro titular, em substituição ao Senador Fernando Bezerra Coelho, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Of. nº 79/2017-BLSDEM).
16. Em 13.09.2017, o Senador Fernando Bezerra Coelho foi designado membro suplente, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 180/2017-GLPMDDB).
17. Em 27.09.2017, foi criado o Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania.
18. Em 10.10.2017, o Senador Roberto Rocha deixa de compor a Comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (Memo. 4/2017-GLBPDC).
19. Em 11.10.2017, o Senador Fernando Bezerra Coelho foi designado membro titular, pelo PMDB, para compor o colegiado, deixando de compor a composição como suplente (Of. nº 199/2017-GLPMDDB).
20. Em 31.10.2017, a Senadora Rose de Freitas foi designada membro titular, pelo PMDB, para compor o colegiado, em substituição ao Senador Raimundo Lira (Of. nº 210/2017-GLPMDDB).
21. Em 07.11.2017, o Senador Ricardo Ferraço licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, conforme os Requerimentos nºs 959 e 960/2017.
22. Em 09.11.2017, o Senador Dalírio Beber foi designado membro titular, em substituição ao Senador Ricardo Ferraço, deixando de atuar como suplente, pelo Bloco Social Democrata (Of. 233/2017-GLPSDB).
23. Em 21.11.2017, o Senador Sérgio de Castro foi designado membro suplente na Comissão, em vaga cedida pelo Bloco Social Democrata (Ofício nº 236/2016-GLPSDB).
24. Em 07.02.2018, o Senador Aírton Sandoval foi designado membro suplente pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 17/2018-GLPMDDB).
25. Em 23.02.2018, o Senador Raimundo Lira foi designado membro titular, em substituição à Senadora Kátia Abreu, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. 18/2018-GLPMDDB).
26. Em 12.03.2018, vago em virtude do retorno do Senador Ricardo Ferraço, titular do mandato.
27. Em 13.03.2018, o Senador Ricardo Ferraço foi designado membro titular, pelo Bloco Social Democrata, em substituição ao Senador Dalírio Beber, que passou a integrar a comissão como membro suplente (Of. nº 19/2018-GLPSDB).
28. Em 25.04.2018, a Senadora Kátia Abreu foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, em substituição à Senadora Ângela Portela (Of. 34/2018-BLPRD).
29. Em 03.05.2018, o Senador Rodrigues Palma foi designado membro suplente, pelo Bloco Moderador, em substituição ao Senador Cidinho Santos (Of. 28/2018-BLOMOD).
30. Em 12.06.2018, o Senador Rudson Leite foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania, para compor o colegiado (Memo. nº 45/2018-GLBPDC).
31. Vago, em função da assunção do suplente do Senador Telmário Mota, na Comissão, em 12.06.2018 (Memo n. 45/2018-GLBPDC).
32. Em 19.06.2018, o Senador Cássio Cunha Lima foi designado membro suplente, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 45/2018-BLOMOD).
33. Em 25.06.2018, a Senadora Kátia Abreu deixou o cargo de suplente e passou a ocupar o colegiado como membro titular pelo Bloco da Resistência Democrática, em substituição ao Senador Acir Gurgacz, que passa a atuar como suplente (Of. 45/2018-BLPRD).
34. Em 12.07.2018, o Senador Benedito de Lira licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno.
35. Em 07.08.2018, o Senador Dário Berger foi designado membro suplente, pelo MDB, para compor o colegiado (Of. nº 88/2018-GLPMDDB).
36. Em 07.08.2018, o Senador José Amauri foi designado membro suplente pelo MDB, para compor o colegiado, em substituição ao senador Elmano Ferrer (Of. nº 84/2018-GLPMDDB).
37. Em 07.08.2018, o Senador Givago Tenório foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Benedito de Lira, para compor o Colegiado, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista (Of. 47/2018-BLDPRO).
38. Em 05.09.2018, o Senador Cidinho Santos foi designado membro suplente, em substituição ao senador Rodrigues Palma, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 57/2018-BLOMOD).
39. Em 04.10.2018, o Senador Rudson Leite deixou de compor a comissão em virtude do retorno do Senador Telmário Mota, titular do cargo.
40. Em 11.10.2018, o Senador Telmário Mota foi designado membro titular pelo Bloco Moderador (Of. 64/2018-BLOMOD)



41. A Senadora Kátia Abreu licenciou-se por 127 dias, nos termos do art. 43, inciso II, do RISF a partir do dia 30 de outubro de 2018, conforme Requerimento nº 491, de 2018, deferido em 30.10.2018.
42. Em 31.10.2018, o Senador Acir Gurgacz foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Resistência Democrática, para compor o colegiado em substituição à Senadora Kátia Abreu (Of. nº 006/2018-GLDPDT).
43. Em 31.10.2018, o Senador Guaracy Silveira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Resistência Democrática, para compor o colegiado (Of. nº 006/2018-GLDPDT).
44. Em 05.11.2018, o Senador Vicentinho Alves foi designado membro titular, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado, em substituição ao Senador Wellington Fagundes (Of. nº 70/2018-BLOMOD).
45. Em 08.11.2018, vago em virtude do retorno do Senador Elmano Férrer, titular do mandato (Of. s/n).
46. Em 12.11.2018, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. nº 74/2018-BLOMOD).
47. Em 12.11.2018, o Senador Elmano Férrer foi designado membro suplente pelo MDB, para compor o colegiado (Of. nº 113/2018-GLPMDB).
48. Em 12.11.2018, o Senador Benedito de Lira foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado, em substituição ao Senador Givago Tenório (Of. nº 73/2018-BLDPRO).
49. Em 20.11.2018, o Senador Vicentinho Alves foi designado membro titular pelo Bloco Moderador, em substituição ao Senador Telmário Mota (Of. 76/2018-BLOMOD).

Secretário(a): José Alexandre Girão Mota da Silva

Reuniões: Terças-Feiras 10:00 horas -

Telefone(s): 61 33033516

E-mail: cae@senado.leg.br



1.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - ASSUNTOS MUNICIPAIS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 7/2005, do Senador Luiz Otávio, com o objetivo de opinar sobre matérias de interesse do poder municipal local.

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
-----------	-----------

Secretário(a): José Alexandre Girão Mota da Silva
Telefone(s): 61 33033516
E-mail: cae@senado.leg.br



1.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DO SISTEMA TRIBUTÁRIO NACIONAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 1/2011, com o objetivo de avaliar a funcionalidade do Sistema Tributário Nacional.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Instalação: 16/09/2015

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
VAGO	1. VAGO
Maioria	
VAGO	1. VAGO
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
VAGO	1.
Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PODE, PSB, PCdoB, REDE, PPS, PV) ⁽¹⁾	
	1.
Bloco Moderador (PR, PTB, PRB, PTC)	
VAGO	1.

Notas:

1. Em 27.09.2017, foi criado o Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania.

Secretário(a): José Alexandre Girão Mota da Silva

Telefone(s): 61 33033516

E-mail: cae@senado.leg.br



1.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS E DO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 7/2011, com a finalidade de examinar e debater os temas relacionados às micro e pequenas empresas e ao empreendedorismo individual.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
-----------	-----------

Secretário(a): José Alexandre Girão Mota da Silva

Telefone(s): 61 33033516

E-mail: cae@senado.leg.br



1.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA TRATAR DOS TEMAS ESTRUTURAIS E DE
LONGO PRAZO DA ECONOMIA BRASILEIRA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 12/2013, com o objetivo de tratar dos temas estruturais e de longo prazo da Economia Brasileira.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
-----------	-----------

Secretário(a): José Alexandre Girão Mota da Silva
Telefone(s): 61 33033516



2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

Número de membros: 21 titulares e 21 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Marta Suplicy (MDB-SP) ⁽¹³⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO) ⁽¹³⁾

TITULARES	Suplentes
MDB	
Senador Hélio José (PROS-DF) ⁽⁸⁾	1. Senador Garibaldi Alves Filho ⁽⁸⁾
Senador Waldemir Moka ^(8,11)	2. Senador Valdir Raupp ⁽⁸⁾
Senadora Marta Suplicy ⁽⁸⁾	3. Senador Romero Jucá ⁽⁸⁾
Senador Elmano Férrer (PODE-PI) ^(8,14,25,29,30)	4. Senador Edison Lobão ⁽⁸⁾
Senador Airtton Sandoval ^(8,12)	5. Senadora Rose de Freitas (PODE-ES) ⁽¹⁴⁾
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senadora Ângela Portela (PDT-RR) ⁽¹⁾	1. Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) ⁽¹⁾
Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽¹⁾	2. Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) ⁽¹⁾
Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽¹⁾	3. Senador José Pimentel (PT-CE) ⁽¹⁾
Senador Paulo Rocha (PT-PA) ⁽¹⁾	4. Senador Jorge Viana (PT-AC) ⁽¹⁾
Senadora Regina Sousa (PT-PI) ⁽¹⁾	5. Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) ⁽²⁾
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
Senador Dalirio Beber (PSDB-SC) ⁽⁶⁾	1. Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) ⁽⁶⁾
Senador Eduardo Amorim (PSDB-SE) ⁽⁶⁾	2. Senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES) ^(6,18,19,20,21)
Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO) ⁽⁹⁾	3. Senador José Agripino (DEM-RN) ⁽⁹⁾
Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) ⁽⁹⁾	4. Senador Wilder Moraes (DEM-GO) ^(9,24)
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ^(3,26,28)	1. Senador Otto Alencar (PSD-BA) ⁽³⁾
Senadora Ana Amélia (PP-RS) ^(3,15,16)	2. Senador Ciro Nogueira (PP-PI) ^(10,22)
Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PODE, PSB, PCdoB, REDE, PPS, PV) ⁽¹⁷⁾	
Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) ⁽⁴⁾	1. Senador Romário (PODE-RJ) ⁽⁴⁾
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) ⁽⁵⁾	2. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) ⁽⁴⁾
Bloco Moderador (PR, PTB, PRB, PTC)	
Senador Cidinho Santos (PR-MT) ^(7,23,27)	1. Senador Armando Monteiro (PTB-PE) ⁽⁷⁾
Senador Vicentinho Alves (PR-TO) ⁽⁷⁾	2. Senador Eduardo Lopes (PRB-RJ) ⁽⁷⁾

Notas:

*. Os Blocos Parlamentares Democracia Progressista, Socialismo e Democracia e Moderador compartilham 1 vaga na comissão, com a qual o colegiado totaliza 21 membros.

- Em 09.03.2017, os Senadores Ângela Portela, Humberto Costa, Paulo Paim, Paulo Rocha e Regina Sousa foram designados membros titulares; e os Senadores Fátima Bezerra, Gleisi Hoffmann, José Pimentel e Jorge Viana, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Of. 7/2017-GLBPRD).
- Em 09.03.2017, o Senador Lindbergh Farias foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Of. 24/2017-GLBPRD).
- Em 09.03.2017, os Senadores Sérgio Petecão e Ana Amélia foram designados membros titulares; e o Senador Otto Alencar, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Memo. 21/2017-BLDPRO).
- Em 09.03.2017, a Senadora Lídice da Mata foi designada membro titular; e os Senadores Romário e Vanessa Grazziotin, membros suplentes, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 5/2017-BLSDEM).
- Em 09.03.2017, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro titular, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 15/2017-BLSDEM).
- Em 09.03.2017, os Senadores Dalirio Beber e Eduardo Amorim foram designados membros titulares; e os Senadores Flexa Ribeiro e Ricardo Ferraço, membros suplentes, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 27/2017-GLPSDB).
- Em 09.03.2017, os Senadores Cidinho Santos e Vicentinho Alves foram designados membros titulares; e os Senadores Armando Monteiro e Eduardo Lopes, membros suplentes, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. 5/2017-BLOMOD).
- Em 09.03.2017, os Senadores Hélio José, Eduardo Braga, Marta Suplicy, Rose de Freitas e Renan Calheiros foram designados membros titulares; e os Senadores Garibaldi Alves Filho, Valdir Raupp, Romero Jucá e Edison Lobão, membros suplentes, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. 32/2017-GLPMDB).



9. Em 13.03.2017, os Senadores Ronaldo Caiado e Maria do Carmo Alves foram designados membros titulares; e os Senadores José Agripino e Davi Alcolumbre, membros suplentes, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 7/2017-GLDEM).
10. Em 14.03.2017, o Senador Wilder Moraes foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Memo. 38/2017-GLDPRO).
11. Em 14.03.2017, o Senador Waldemir Moka foi designado membro titular, em substituição ao senador Eduardo Braga, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 51/2017-GLPMDB).
12. Em 14.03.2017, o Senador Airtton Sandoval foi designado membro titular, em substituição ao senador Renan Calheiros, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 52/2017-GLPMDDB).
13. Em 15.03.2017, a Comissão reunida elegeu os Senadores Marta Suplicy e Ronaldo Caiado, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 1/2017-CAS).
14. Em 31.03.2017, o Senador Elmano Férrer foi designado membro titular, em substituição à senadora Rose de Freitas, que passa a atuar como suplente, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 86/2017-GLPMDDB).
15. Em 07.06.2017, o Senador Benedito de Lira foi designado membro titular, em substituição ao senadora Ana Amélia, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Of. s/n).
16. Em 14.06.2017, a Senadora Ana Amélia foi designada membro titular, em substituição ao Senador Benedito de Lira, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Memo 33/2017-BLDPRO).
17. Em 27.09.2017, foi criado o Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania.
18. Em 07.11.2017, o Senador Ricardo Ferraço licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, conforme os Requerimentos nºs 959 e 960/2017.
19. Em 21.11.2017, o Senador Sérgio de Castro foi designado membro titular, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Ricardo Ferraço (Of. nº 238/2017-GLPSDB).
20. Em 12.03.2018, vago em virtude do retorno do Senador Ricardo Ferraço, titular do mandato.
21. Em 13.03.2018, o Senador Ricardo Ferraço foi designado membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 17/2018-GLPSDB).
22. Em 17.04.2018, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Wilder Moraes, pelo Bloco Democracia Progressista, na comissão (Memo. 3/2018-BLDPRO).
23. Em 03.05.2018, o Senador Rodrigues Palma foi designado membro titular, pelo Bloco Moderador, em substituição ao Senador Cidinho Santos (Of. 28/2018-BLOMOD).
24. Em 06.06.2018, o Senador Wilder Moraes foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Davi Alcolumbre, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 17/2018-GLDEM).
25. Em 07.08.2018, o Senador José Amauri foi designado membro titular pelo MDB, para compor o colegiado, em substituição ao senador Elmano Ferrer (Of. nº 84/2018-GLPMDDB).
26. Em 04.09.2018, o Senador Roberto Muniz foi designado membro titular, em substituição ao senador Sérgio Petecão, para compor o colegiado, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista (Of. nº 58/2018-BLDPRO).
27. Em 05.09.2018, o Senador Cidinho Santos foi designado membro titular, em substituição ao senador Rodrigues Palma, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 57/2018-BLOMOD).
28. Em 09.10.2018, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, em substituição ao Senador Roberto Muniz (Of. 60/2018-BLDPRO).
29. Em 08.11.2018, vago em virtude do retorno do Senador Elmano Férrer, titular do mandato (Of. s/n).
30. Em 12.11.2018, o Senador Elmano Férrer foi designado membro titular pelo MDB, para compor o colegiado (Of. nº 113/2018-GLPMDDB).

Secretário(a): Patrícia de Lurdes Motta de Oliveira e Oliveira

Reuniões: Quartas-Feiras 9:00 horas -

Telefone(s): 61 33034608

E-mail: cas@senado.gov.br



3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Edison Lobão (MDB-MA) ⁽⁷⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG) ⁽⁸⁾

TITULARES	Suplentes
Maioria ⁽⁵¹⁾	
Senador Jader Barbalho (MDB-PA) ⁽¹⁾	1. Senador Roberto Requião (MDB-PR) ⁽¹⁾
Senador Edison Lobão (MDB-MA) ⁽¹⁾	2. Senador Romero Jucá (MDB-RR) ^(1,55,61,62,64)
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) ⁽¹⁾	3. Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) ^(1,50,53,65)
Senadora Simone Tebet (MDB-MS) ⁽¹⁾	4. Senador Garibaldi Alves Filho (MDB-RN) ⁽¹⁾
Senador Valdir Raupp (MDB-RO) ⁽¹⁾	5. Senador Waldemir Moka (MDB-MS) ⁽¹⁾
Senadora Marta Suplicy (MDB-SP) ⁽¹⁾	6. Senadora Rose de Freitas (PODE-ES) ⁽¹⁾
Senador José Maranhão (MDB-PB) ⁽¹⁾	7. Senador Dário Berger (MDB-SC) ^(1,44,49)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senador Jorge Viana (PT-AC) ⁽⁶⁾	1. Senador Humberto Costa (PT-PE) ^(6,19)
Senador José Pimentel (PT-CE) ⁽⁶⁾	2. Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) ^(6,17,18)
Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) ⁽⁶⁾	3. Senadora Regina Sousa (PT-PI) ^(6,11,13,19)
Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) ^(6,17)	4. Senador Hélio José (PROS-DF) ^(6,45)
Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽⁶⁾	5. Senadora Ângela Portela (PDT-RR) ^(6,19,22,27)
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) ^(6,22,27)	6. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ^(6,42,43)
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
Senador Aécio Neves (PSDB-MG) ^(3,21,28,33)	1. Senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES) ^(3,12,35,36,37,47)
Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG) ⁽³⁾	2. Senador Cássio Cunha Lima (PSDB-PB) ⁽³⁾
Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) ^(3,15,23,24,25,26)	3. Senador Eduardo Amorim (PSDB-SE) ⁽³⁾
Senador Wilder Morais (DEM-GO) ^(9,48)	4. Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO) ^(9,48)
Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) ⁽⁹⁾	5. Senador José Serra (PSDB-SP) ^(20,23,24,25,26)
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador Lasier Martins (PSD-RS) ⁽⁵⁾	1. Senador Ivo Cassol (PP-RO) ^(5,56,66,67)
Senador Benedito de Lira (PP-AL) ^(5,59,60,68)	2. Senadora Ana Amélia (PP-RS) ^(5,14)
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) ^(5,46,57,58)	3. Senador Omar Aziz (PSD-AM) ^(5,39,57,58)
Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PODE, PSB, PCdoB, REDE, PPS, PV) ⁽³²⁾	
Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE) ^(4,38,41,52)	1. Senador Alvaro Dias (PODE-PR) ^(4,29,31,34)
Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) ^(4,30)	2. Senador João Capiberibe (PSB-AP) ⁽⁴⁾
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) ⁽⁴⁾	3. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) ⁽⁴⁾
Bloco Moderador (PR, PTB, PRB, PTC)	
Senador Armando Monteiro (PTB-PE) ⁽²⁾	1. Senador Cidinho Santos (PR-MT) ^(2,16,54,63)
Senador Eduardo Lopes (PRB-RJ) ^(2,10)	2. Senador Vicentinho Alves (PR-TO) ^(2,10)
Senador Magno Malta (PR-ES) ⁽²⁾	3. Senador Wellington Fagundes (PR-MT) ^(2,40)

Notas:

*. O PMDB e os Blocos Parlamentares Resistência Democrática e Social Democrata compartilham 1 vaga na Comissão, com a qual o Colegiado totaliza 27 membros.

1. Em 08.02.2017, os Senadores Jader Barbalho, Edison Lobão, Eduardo Braga, Simone Tebet, Valdir Raupp, Marta Suplicy e José Maranhão foram designados membros titulares; e os Senadores Roberto Requião, Romero Jucá, Renan Calheiros, Garibaldi Alves Filho, Waldemir Moka, Rose de Freitas e Hélio José, como membros suplentes, pelo Bloco da Maioria, para compor a CCJ (Of. 17/2017-GLPMDB).

2. Em 08.02.2017, os Senadores Armando Monteiro, Vicentinho Alves e Magno Malta foram designados membros titulares; e os Senadores Wellington Fagundes, Eduardo Lopes e Fernando Collor, como membros suplentes, pelo Bloco Moderador, para compor a CCJ (Of. 003/2017-BLOMOD).

3. Em 08.02.2017, os Senadores Aécio Neves, Antônio Anastasia e Aloysio Nunes Ferreira foram designados membros titulares; e os Senadores José Aníbal, Cássio Cunha Lima e Eduardo Amorim, como membros suplentes, pelo Bloco Social Democrata, para compor a CCJ (Of. 027/2017-GLPSDB).



4. Em 08.02.2017, os Senadores Antônio Carlos Valadares, Roberto Rocha e Randolfe Rodrigues foram designados membros titulares; e os Senadores Lídice da Mata, João Capiberibe e Vanessa Grazziotin, como membros suplentes, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor a CCJ (Memo. 003/2017-GLBSD).
5. Em 08.02.2017, os Senadores Lasier Martins, Benedito de Lira e Wilder Morais foram designados membros titulares; e os Senadores Ivo Cassol, Roberto Muniz e Sérgio Petecão, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor a CCJ (Memo. 022/2017-BLDPRO).
6. Em 08.02.2017, os Senadores Jorge Viana, José Pimentel, Fátima Bezerra, Lindbergh Farias, Paulo Paim e Acir Gurgacz foram designados membros titulares; e os Senadores Ângela Portela, Gleisi Hoffmann, Humberto Costa, Paulo Rocha e Regina Sousa, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a CCJ (Of. 2/2017-GLPT).
7. Em 09.02.2017, a Comissão reunida elegeu o Senador Edson Lobão o Presidente deste colegiado (Of. 1/2017-CCJ).
8. Em 09.02.2017, a Comissão reunida elegeu o Senador Antônio Anastasia o Vice-Presidente deste colegiado (Of. 1/2017-CCJ).
9. Em 14.02.2017, os Senadores Ronaldo Caiado, Maria do Carmo Alves foram designados membros titulares; e o Senador Davi Alcolumbre, como membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor a CCJ (Of. nº004/2017-GLDEM).
10. Em 14.02.2017, o Senador Eduardo Lopes passou a ocupar a vaga de titular pelo Bloco Moderador, em permuta com o Senador Vicentinho Alves, que passou a ocupar a vaga de suplente na Comissão (of. 6/2017-BLOMOD).
11. Em 15.02.2017, o Senador Humberto Costa deixa de compor a comissão, como suplente pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (of. 16/2017-LBPRD).
12. Em 20.02.2017, o Senador Ricardo Ferraço passou a ocupar a vaga de suplente, pelo o Bloco Social Democrata, em substituição ao Senador José Aníbal (Of. 53/2017-GLPSDB).
13. Em 07.03.2017, o Senador Humberto Costa foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (of. 27/2017-GLBPRD).
14. Em 09.03.2017, a Senadora Ana Amélia passou a ocupar a vaga de suplente, pelo o Bloco Democracia Progressista, em substituição ao Senador Roberto Muniz (Of. 31/2017-BLDPRO).
15. Em 09.03.2017, o Senador Flexa Ribeiro foi designado membro titular pelo Bloco Social Democrata, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Aloysio Nunes Ferreira, que assumiu cargo no Poder Executivo (of. 98/2017-GLPSDB).
16. Em 14.03.2017, o Senador Cidinho Santos foi designado membro suplente pelo Bloco Moderador, em substituição ao Senador Wellington Fagundes (of. 30/2017-BLOMOD).
17. Em 21.03.2017, a Senadora Gleisi Hoffmann foi designada membro titular pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, deixando de ocupar a vaga de suplente, em substituição ao Senador Lindbergh Farias (of. 47/2017-GLBPRD).
18. Em 29.03.2017, o Senador Lindbergh Farias foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Of. 53/2017-GLBPRD).
19. Em 19.04.2017, os Senadores Humberto Costa, Lindbergh Farias, Regina Sousa, Paulo Rocha e Ângela Portela foram designados membros suplentes, nessa ordem, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Of. 61/2017-GLBPRD).
20. Em 20.04.2017, o Senador José Serra foi designado membro suplente pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 30/2017-GLDEM).
21. Em 26.06.2017, o Senador Paulo Bauer foi designado membro titular pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 135/2017-GLPSDB).
22. Em 26.06.2017, a Senadora Ângela Portela deixou de ocupar a vaga de suplente na comissão, pois foi designada membro titular pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of. 87/2017-GLBPRD).
23. Em 27.06.2017, o Senador José Serra deixou de ocupar a vaga de suplente e passou a ocupar a vaga de titular na comissão, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro (Of. 165/2017-GLPSDB).
24. Em 27.06.2017, o Senador Flexa Ribeiro deixou de ocupar a vaga de titular e passou a ocupar a vaga de suplente, pelo Bloco Social Democrata, em substituição ao Senador José Serra (Of. 165/2017-GLPSDB).
25. Em 04.07.2017, o Senador José Serra deixou de ocupar a vaga de titular e passou a ocupar a vaga de suplente, pelo Bloco Social Democrata, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro (Of. 168/2017-GLPSDB).
26. Em 04.07.2017, o Senador Flexa Ribeiro deixou de ocupar a vaga de suplente e passou a ocupar a vaga de titular na comissão, em substituição ao Senador José Serra (Of. 168/2017-GLPSDB).
27. Em 08.08.2017, o Senador Acir Gurgacz foi designado membro titular pelo Bloco da Resistência Democrática, em substituição à Senadora Ângela Portela, que passou a compor o colegiado como membro suplente (Of. 89/2017-GLBPRD).
28. Em 10.08.2017, o Senador Aécio Neves foi designado membro titular, em substituição ao Senador Paulo Bauer, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 184/2017-GLPSDB).
29. Em 10.08.2017, o Senador Roberto Rocha foi designado membro suplente pelo Bloco Socialismo e Democracia, em substituição à Senadora Lídice da Mata, que passou a compor o colegiado como membro titular (Memo. 71/2017-BLSDEM).
30. Em 10.08.2017, a Senadora Lídice da Mata foi designada membro titular pelo Bloco Socialismo e Democracia, em substituição ao Senador Roberto Rocha, que passou a compor o colegiado como membro suplente (Memo. 71/2017-BLSDEM).
31. Em 19.09.2017, o Senador Roberto Rocha deixou de ocupar a vaga de suplente no colegiado, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. 84/2017-BLSDEM).
32. Em 27.09.2017, foi criado o Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania.
33. Suspensão de 27.09.2017 a 17.10.2017, quando o Plenário deliberou sobre a ação cautelar nº 4.327/2017, do Supremo Tribunal Federal.
34. Em 10.10.2017, o Senador Alvaro Dias foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania, para compor o colegiado (Memo. 1/2017-GLBPRD).
35. Em 07.11.2017, o Senador Ricardo Ferraço licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, conforme os Requerimentos nºs 959 e 960/2017.
36. Em 09.11.2017, o Senador Dalírio Beber foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Ricardo Ferraço, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 232/2017-GLPSDB).
37. Em 21.11.2017, o Senador Roberto Rocha foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Dalírio Beber, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 239/2017-GLPSDB).
38. O Senador Antonio Carlos Valadares licenciou-se por 121 dias, nos termos do art. 43, incisos I e II, do RISF a partir do dia 22 de novembro de 2017, conforme Requerimentos nºs 1.000 e 1.001, de 2017, deferido em 22.11.2017.
39. Em 12.12.2017, o Senador Omar Aziz foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Sérgio Petecão, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Of. 39/2017-GLDPRO).



40. Em 05.02.2018, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Fernando Collor, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. 01/2018-BLOMOD).
41. Em 07.02.2018, a Senadora Lúcia Vânia foi designada membro titular, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares, pelo Bloco Democracia e Cidadania, para compor o colegiado (Of. 02/2018-GLBPDC).
42. Em 21.02.2018, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, em vaga cedida pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Memo 8/2018-BLDPRO).
43. Em 21.02.2018, o Bloco Parlamentar da Resistência Democrática cede uma vaga de suplente ao Bloco Parlamentar Democracia Progressista (Of. 1/2018-BLPRD).
44. Em 27.02.2018, o Senador Raimundo Lira foi designado membro suplente, pelo PMDB, em substituição ao Senador Hélio José para compor a comissão (Of. 19/2018-GLPMDB).
45. Em 28.02.2018, o Senador Hélio José foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, em substituição ao Senador Paulo Rocha, em vaga cedida pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Of. 17/2018-BLPRD).
46. Em 14.03.2018, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, em substituição ao Senador Wilder Morais, para compor o colegiado (Of. 25/2018-BLDPRO).
47. Em 14.03.2018, o Senador Ricardo Ferraço foi designado membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, em substituição ao Senador Roberto Rocha, para compor o colegiado (Of. 26/2018-GLPSDB).
48. Em 17.04.2018, o Senador Wilder Morais foi designado membro titular, em substituição ao Senador Ronaldo Caiado e este, suplente, em substituição ao Senador Davi Alcolumbre, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 6/2018-GLDEM).
49. Em 18.04.2018, o Senador Dário Berger foi designado membro suplente pelo Bloco da Maioria, em substituição ao Senador Raimundo Lira (Of. 49/2018-GLPMDB).
50. Em 24.04.2018, o Senador Renan Calheiros deixou de compor a Comissão, pelo Bloco da Maioria (Of. 52/2018-GLPMDB).
51. Em 25.04.2018, o Bloco da Maioria cedeu uma vaga de membro suplente ao PSDB (Of. 54/2018-GLPMDB).
52. Em 25.04.2018, o Senador Antônio Carlos Valadares foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania, em substituição à Senadora Lúcia Vânia (Memo. 33/2018-GLBPDC).
53. Em 26.04.2018, o Senador Roberto Rocha foi designado membro suplente em vaga cedida ao PSDB pelo Bloco da Maioria (Of. 36/18-GLPSDB).
54. Em 03.05.2018, o Senador Rodrigues Palma foi designado membro suplente, pelo Bloco Moderador, em substituição ao Senador Cidinho Santos (Of. 28/2018-BLOMOD).
55. Em 12.06.2018, o Senador Renan Calheiros foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Romero Jucá, para compor a Comissão, pelo Bloco da Maioria (Of. 75/2018-GLPMDB).
56. Em 19.06.2018, o Senador Reditario Cassol foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Ivo Cassol, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Of. 35/2018-BLDPRO).
57. Em 19.06.2018, o Senador Omar Aziz foi designado membro titular, deixando de atuar como suplente, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, para compor o Colegiado, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista (Of. 38/2018-BLDPRO).
58. Em 09.07.2018, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular, em substituição ao Senador Omar Aziz, passando a ocupar vaga de suplente, para compor o Colegiado, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista (Of. 39/2018-BLDPRO).
59. Em 12.07.2018, o Senador Benedito de Lira licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno.
60. Em 07.08.2018, o Senador Givago Tenório foi designado membro titular, em substituição ao Senador Benedito de Lira, para compor o Colegiado, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista (Of. 47/2018-BLDPRO).
61. Em 07.08.2018, o Senador Romero Jucá foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Renan Calheiros, para compor a Comissão, pelo Bloco da Maioria (Of. 83/2018-GLPMDB).
62. Em 04.09.2018, o Senador Fernando Bezerra Coelho foi designado membro suplente pelo Bloco da Maioria, em substituição ao Senador Romero Jucá (Of. 93/2018-GLPMDB).
63. Em 05.09.2018, o Senador Cidinho Santos foi designado membro suplente, em substituição ao senador Rodrigues Palma, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 57/2018-BLOMOD).
64. Em 09.10.2018, o Senador Romero Jucá foi designado membro suplente pelo MDB, em substituição ao Senador Fernando Bezerra Coelho (Of. 94/2018-GLPMDB).
65. Em 11.10.2018, o Senador Fernando Bezerra Coelho foi designado membro suplente pelo Bloco da Maioria, em substituição ao Senador Roberto Rocha (Of. 103/2018-GLPMDB).
66. Em 30.10.2018, o Senador Reditário Cassol deixou de fazer parte da comissão em virtude do retorno do Senador Ivo Cassol ao mandato.
67. Em 07.11.2018, o Senador Ivo Cassol foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Of. 72/2018-BLDPRO).
68. Em 12.11.2018, o Senador Benedito de Lira foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado, em substituição ao Senador Givago Tenório (Of. nº 73/2018-BLDPRO).

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira

Reuniões: Quartas-Feiras 10:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-3972

Fax: 3303-4315

E-mail: ccj@senado.gov.br



3.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - IMAGEM E PRERROGATIVAS PARLAMENTARES

Finalidade: Assessorar a Presidência do Senado em casos que envolvam a imagem e as prerrogativas dos parlamentares e da própria instituição parlamentar.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
-----------	-----------

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira

Telefone(s): 61-3303-3972

Fax: 61-3303-4315

E-mail: scomccj@senado.gov.br



3.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQJ nº 4/2003, dos Senadores Ney Suassuna e Tasso Jereissati, com o objetivo de acompanhar sistematicamente a questão da segurança pública em nosso País.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
-----------	-----------

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira

Telefone(s): 3303-3972

Fax: 3303-4315

E-mail: scomccj@senado.gov.br



4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - CE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Lúcia Vânia (PSB-GO)**VICE-PRESIDENTE:** Senador Pedro Chaves (PRB-MS)

TITULARES	Suplentes
MDB	
Senadora Rose de Freitas (PODE-ES) (7,12)	1. Senador Valdir Raupp (7)
Senador Dário Berger (7)	2. Senador Hélio José (PROS-DF) (7)
Senadora Marta Suplicy (7)	3. Senador Raimundo Lira (PSD-PB) (15)
Senador José Maranhão (7)	4. Senadora Simone Tebet (18)
Senador Edison Lobão (7,15,18)	5.
Senador João Alberto Souza (7)	6.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senadora Ângela Portela (PDT-RR) (4)	1. Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) (4)
Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) (4)	2. Senador Humberto Costa (PT-PE) (4)
Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) (4)	3. Senador Jorge Viana (PT-AC) (4)
Senador Paulo Paim (PT-RS) (4)	4. Senador José Pimentel (PT-CE) (4)
Senadora Regina Sousa (PT-PI) (4)	5. Senador Paulo Rocha (PT-PA) (4)
Senadora Kátia Abreu (PDT-TO) (4,29,31)	6.
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG) (1)	1. Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) (6)
Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (1)	2. Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO) (6)
Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (1,9,19)	3. Senador Eduardo Amorim (PSDB-SE) (21)
Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) (6)	4.
Senador José Agripino (DEM-RN) (6)	5.
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador José Medeiros (PODE-MT) (5)	1. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (5)
VAGO (5,32)	2. Senadora Ana Amélia (PP-RS) (5)
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (5)	3. Senador Lasier Martins (PSD-RS) (14)
Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PODE, PSB, PCdoB, REDE, PPS, PV) (17)	
Senador Cristovam Buarque (PPS-DF) (2)	1. Senador João Capiberibe (PSB-AP) (2,16,22,23,26,27)
Senadora Lúcia Vânia (PSB-GO) (2)	2. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (2,19)
Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) (2)	3. Senador Romário (PODE-RJ) (13,20)
Bloco Moderador (PR, PTB, PRB, PTC)	
Senador Pedro Chaves (PRB-MS) (3)	1. Senador Magno Malta (PR-ES) (3)
Senador Wellington Fagundes (PR-MT) (3,8)	2. Senador Telmário Mota (PTB-RR) (3,25,28,30)
Senador Eduardo Lopes (PRB-RJ) (3)	3. Senador Armando Monteiro (PTB-PE) (8,10,11,24)

Notas:

*. O PMDB e os Blocos Parlamentares Resistência Democrática e Social Democrata compartilham 1 vaga na Comissão, com a qual o Colegiado totaliza 27 membros.

1. Em 09.03.2017, os Senadores Antonio Anastasia, Flexa Ribeiro e Ricardo Ferraço foram designados membros titulares, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 29/2017-GLPSDB).

2. Em 09.03.2017, os Senadores Cristovam Buarque, Lúcia Vânia e Lídice da Mata foram designados membros titulares; e os Senadores Romário e Randolfe Rodrigues, membros suplentes, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor a CE (Memo. nº008/2017-BLSDEM).

3. Em 09.03.2017, os Senadores Pedro Chaves, Thieres Pinto e Eduardo Lopes foram designados membros titulares; e os Senadores Magno Malta e Vicentinho Alves, membros suplentes, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 5/2017-BLOMOD).

4. Em 09.03.2017, os Senadores Ângela Portela, Fátima Bezerra, Lindbergh Farias, Paulo Paim, Regina Sousa e Acir Gurgacz foram designados membros titulares; e os Senadores Gleisi Hoffmann, Humberto Costa, José Pimentel e Paulo Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a CE (Of. nº005/2017-GLBPRD).

5. Em 09.03.2017, os Senadores José Medeiros, Roberto Muniz e Ciro Nogueira foram designados membros titulares; e os Senadores Sérgio Petecão e Ana Amélia, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor a CE (Of. nº026/2017-GLBPRO).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)

<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



6. Em 13.03.2017, os Senadores Maria do Carmo Alves e José Agripino foram designados membros titulares; e os Senadores Davi Alcolumbre e Ronaldo Caiado, membros suplentes, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 07/2017-GLDEM).
7. Em 14.03.2017, os Senadores Simone Tebet, Dário Berger, Marta Suplicy, José Maranhão, Raimundo Lira e João Alberto Souza foram designados membros titulares; e os Senadores Valdir Raupp e Hélio José, membros suplentes, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 31/2017-GLPMDB).
8. Em 14.03.2017, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular, em substituição ao Senador Thieres Pinto, que passou a compor o colegiado como membro suplente, pelo Bloco Moderador (Of. nº 27/2017-BLOMOD).
9. Em 21.03.2017, o Senador Ricardo Ferraço deixou de compor o colegiado, pelo Bloco Social Democrata (Of. nº 104/2017-GLPSDB).
10. Em 17.04.2017, o Senador Thieres Pinto deixa de compor a Comissão, em virtude de reassunção de mandato do titular.
11. Em 19.04.2017, o Senador Telmário Mota foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Thieres Pinto, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 50/2017-BLOMOD).
12. Em 07.06.2017, a Senadora Rose de Freitas foi designada membro titular, em substituição à Senadora Simone Tebet, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 135/2017-GLPMDB).
13. Em 16.08.2017, o Senador Roberto Rocha foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. nº 73/2017-BLSDEM).
14. Em 18.08.2017, o Senador Lasier Martins foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Memo. nº 62/2017-BLDPRO).
15. Em 31.08.2017, a Senadora Simone Tebet foi designada membro titular, em substituição ao Senador Raimundo Lira, que passa a ocupar a vaga de suplente, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 178/2017-GLPMDB).
16. Em 12.09.2017, o Senador Antonio Carlos Valadares foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Romário, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Of. nº 80/2017-BLSDEM).
17. Em 27.09.2017, foi criado o Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania.
18. Em 05.10.2017, o Senador Edison Lobão foi designado membro titular, em substituição à Senadora Simone Tebet, que passa a ocupar a vaga de suplente, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 198/2017-GLPMDB).
19. Em 09.10.2017, o Senador Roberto Rocha foi designado membro titular, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado, deixando de ocupar a vaga de suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (Of. nº 216/2017-GLPSDB).
20. Em 11.10.2017, o Senador Romário foi designado membro suplente, para compor o colegiado, pelo Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (Memo. nº 3/2017-GLBPDC).
21. Em 24.10.2017, o Senador Eduardo Amorim foi designado membro suplente, para compor o colegiado, pelo Bloco Social Democrata (Of. nº 225/2017-GLPSDB).
22. O Senador Antonio Carlos Valadares licenciou-se por 121 dias, nos termos do art. 43, incisos I e II, do RISF a partir do dia 22 de novembro de 2017, conforme Requerimentos nºs 1.000 e 1.001, de 2017, deferido em 22.11.2017.
23. Em 05.12.2017, o Senador Elber Batalha foi designado membro suplente, para compor o colegiado, pelo Bloco Democracia e Cidadania, em substituição ao Senador Antônio Carlos Valadares, que está de licença (Memo. nº 13/2017-GLBPDC).
24. Em 08.02.2018, o Senador Armando Monteiro foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Telmário Mota, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 4/2018-BLOMOD).
25. Em 28.02.2018, o Senador Telmário Mota foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Vicentinho Alves, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 17/2018-BLOMOD).
26. Em 23.03.2018, o Senador Elber Batalha deixa de compor a Comissão, em virtude de reassunção de mandato do titular (Of. nº 1/2018-GSACAR).
27. Em 17.04.2018, o Senador João Capiberibe foi designado membro suplente pelo Bloco Democracia e Cidadania para compor a comissão (Memo. 30/2018-GLBPDC).
28. Em 20.06.2018, o Senador Rudson Leite foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Telmário Mota, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 42/2018-BLOMOD).
29. Em 25.06.2018, a Senadora Kátia Abreu foi designada membro titular pelo Bloco da Resistência Democrática, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of. 46/2018-BLPRD).
30. Em 11.10.2018, o Senador Telmário Mota foi designado membro suplente pelo Bloco Moderador, em substituição ao Senador Rudson Leite (Of. 66/2018-BLOMOD).
31. A Senadora Kátia Abreu licenciou-se por 127 dias, nos termos do art. 43, inciso II, do RISF a partir do dia 30 de outubro de 2018, conforme Requerimento nº 491, de 2018, deferido em 30.10.2018.
32. Em 31.10.2018, vago em virtude do retorno do Senador Walter Pinheiro, titular do mandato.

Secretário(a): Willy da Cruz Moura
Reuniões: Terças-Feiras 11:00 horas -
Telefone(s): 61 33033498
E-mail: ce@senado.leg.br



4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, TEATRO, MÚSICA E COMUNICAÇÃO SOCIAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCE nº 26/2000, do Senador José Fogaça e outros, com o objetivo de Acompanhamento das ações Cinema, Teatro, Música e Comunicação Social.

Número de membros: 12 titulares e 12 suplentes

Secretário(a): Willy da Cruz Moura

Telefone(s): 61 33033498

E-mail: ce@senado.leg.br



4.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO LIVRO

Finalidade: Requer a criação da Subcomissão Permanente denominada Bancada do Livro, que por meio de audiências públicas, depoimentos de autoridades, diligências, ou outro meio regimental, possa analisar os problemas que envolvem a autoria, editoração, publicação e distribuição de livros no país, o sistema brasileiro de bibliotecas, a importação e exportação de livros, direitos autorais, e quaisquer outros assuntos relacionados com o livro.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
-----------	-----------

Secretário(a): Willy da Cruz Souza
Telefone(s): 33033498
E-mail: ce@senado.leg.br



4.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE DESPORTOS

Finalidade: Requer seja criada, no âmbito da Comissão de Educação, uma Subcomissão de Desportos, de caráter permanente, destinada a apreciar programas, planos e políticas governamentais instituídas para o setor desportivo no País.

(Requerimento 811, de 2001)

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
-----------	-----------

Secretário(a): Willy da Cruz Souza

Telefone(s): 61 33033498

E-mail: ce@senado.leg.br



5) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE - CMA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) ⁽¹³⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senador Wellington Fagundes (PR-MT) ⁽¹⁹⁾

TITULARES	Suplentes
MDB	
Senador Hélio José (PROS-DF) ⁽¹¹⁾	1. Senador Airtton Sandoval ^(11,14)
Senador Romero Jucá ^(11,23,24)	2. Senador Dário Berger ⁽¹¹⁾
Senador João Alberto Souza ⁽¹¹⁾	3.
Senador Valdir Raupp ^(11,14)	4.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senador Jorge Viana (PT-AC) ⁽⁶⁾	1. Senadora Ângela Portela (PDT-RR) ⁽⁶⁾
Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) ⁽⁶⁾	2. Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) ⁽⁶⁾
Senador Paulo Rocha (PT-PA) ⁽⁶⁾	3. Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽⁶⁾
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) ⁽⁶⁾	4. Senadora Regina Sousa (PT-PI) ⁽⁶⁾
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO) ⁽⁴⁾	1. Senador Dalirio Beber (PSDB-SC) ⁽⁴⁾
Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) ⁽⁴⁾	2. Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO) ^(7,9)
Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) ^(7,9)	3. Senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES) ^(8,22)
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ⁽¹⁾	1. Senador José Medeiros (PODE-MT) ⁽¹⁾
VAGO ^(1,10,33)	2. Senador Benedito de Lira (PP-AL) ^(1,28,29,34)
Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PODE, PSB, PCdoB, REDE, PPS, PV) ⁽²⁰⁾	
Senador João Capiberibe (PSB-AP) ⁽²⁾	1. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) ⁽²⁾
Senador Cristovam Buarque (PPS-DF) ⁽³⁾	2. VAGO ^(2,21,27,31)
Bloco Moderador (PR, PTB, PRB, PTC)	
Senador Wellington Fagundes (PR-MT) ^(5,15)	1. Senador Telmário Mota (PTB-RR) ^(5,17,18,26,32)
Senador Cidinho Santos (PR-MT) ^(5,25,30)	2. Senador Pedro Chaves (PRB-MS) ^(5,12,16)

Notas:

*. Em 30.03.2017, foi publicada a Resolução nº 3, de 2017, que alterou o nome da "Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle" para "Comissão de Meio Ambiente".

1. Em 09.03.2017, os Senadores Sérgio Petecão e Wilder Moraes foram designados membros titulares; e os Senadores José Medeiros e Benedito de Lira, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Memo. 27/2017-BLDPRO).

6. Em 09.03.2017, os Senadores Jorge Viana, Lindbergh Farias, Paulo Rocha e Acir Gurgacz foram designados membros titulares; e os senadores Ângela Portela, Gleisi Hoffmann, Humberto Costa e Regina Sousa, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Of. 10/2017-GLBPRD).

5. Em 09.03.2017, os Senadores Armando Monteiro e Cidinho Santos foram designados membros titulares; e os Senadores Thieres Pinto e Pedro Chaves, membros suplentes, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 5/2017-BLOMOD).

4. Em 09.03.2017, os Senadores Ataídes Oliveira e Flexa Ribeiro foram designados membros titulares; e o Senador Dalirio Beber, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 35/2017-GLPSDB).

3. Em 09.03.2017, o Senador Cristovam Buarque foi designado membro titular, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 14/2017-BLSDEM).

2. Em 09.03.2017, o Senador João Capiberibe foi designado membro titular; e os Senadores Vanessa Grazziotin e Roberto Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 7/2017-BLSDEM).

7. Em 13.03.2017, o Senador Ronaldo Caiado foi designado membro titular; e o Senador José Agripino, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 7/2017-GLDEM).

8. Em 21.03.2017, o Senador Ricardo Ferraço foi designado membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 100/2017-GLPSDB).

9. Em 22.03.2017, o Senador Davi Alcolumbre foi designado membro titular; e o Senador Ronaldo Caiado, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 8/2017-GLDEM).

10. Em 23.03.2017, o Senador Roberto Muniz foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, em substituição ao Senador Wilder Moraes, para compor o colegiado (Of. nº 2/2017-BLDPRO).

11. Em 31.03.2017, os Senadores Hélio José, Renan Calheiros, João Alberto Souza e Eduardo Braga foram designados membros titulares; e os senadores Valdir Raupp e Dário Berger, membros suplentes, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. 36/2017-GLPMDB).

12. Em 03.04.2017, o Senador Pedro Chaves deixa de compor o colegiado, como membro suplente, pelo Bloco Moderador (Of. nº 37/2017-BLOMOD).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)

<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



13. Em 04.04.2017, a Comissão reunida elegeu o Senador Davi Alcolumbre Presidente deste colegiado (Memo. nº 1/2017-CMA).
14. Em 05.04.2017, o Senador Valdir Raupp passa a atuar como titular, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Eduardo Braga. O Senador Aírton Sandoval foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Valdir Raupp, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. 88/2017-GLPMDB).
15. Em 10.04.2017, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular para compor o colegiado, em substituição ao Senador Armando Monteiro, pelo Bloco Moderador (Of. nº 46/2017-BLOMOD).
16. Em 17.04.2017, o Senador Pedro Chaves passa a compor o colegiado, como membro suplente, pelo Bloco Moderador (Of. nº 40/2017-BLOMOD).
17. Em 17.04.2017, o Senador Thieres Pinto deixa de compor a Comissão, em virtude de reassunção de mandato do titular.
18. Em 24.04.2017, o Senador Telmário Mota passa a compor o colegiado, como membro suplente, pelo Bloco Moderador (Of. nº 54/2017-BLOMOD).
19. Em 26.04.2017, a Comissão reunida elegeu o Senador Wellington Fagundes Vice-Presidente deste colegiado (Memo. nº 9/2017-CMA).
20. Em 27.09.2017, foi criado o Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania.
21. Em 10.10.2017, o Senador Roberto Rocha deixa de compor a Comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (Memo. 4/2017-GLBPDC).
22. Em 07.11.2017, o Senador Ricardo Ferraço licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, conforme os Requerimentos nºs 959 e 960/2017.
23. Em 24.04.2018, o Senador Renan Calheiros deixou de compor a Comissão, pelo Bloco da Maioria (Of. 52/2018-GLPMDB).
24. Em 25.04.2018, o Senador Romero Jucá foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria para integrar o colegiado (Of. 55/2018-GLPMDB).
25. Em 03.05.2018, o Senador Rodrigues Palma foi designado membro titular, pelo Bloco Moderador, em substituição ao Senador Cidinho Santos (Of. 28/2018-BLOMOD).
26. Vago, em função da assunção do suplente do Senador Telmário Mota, na Comissão, em 12.06.2018 (Memo n. 46/2018-GLBPDC).
27. Em 12.06.2018, o Senador Rudson Leite foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania, para compor o Colegiado (Memo. 46/2018-GLBPDC).
28. Em 12.07.2018, o Senador Benedito de Lira licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno.
29. Em 07.08.2018, o Senador Givago Tenório foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Benedito de Lira, para compor o Colegiado, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista (Of. 47/2018-BLDPRO).
30. Em 05.09.2018, o Senador Cidinho Santos foi designado membro titular, em substituição ao senador Rodrigues Palma, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 57/2018-BLOMOD).
31. Em 04.10.2018, o Senador Rudson Leite deixou de compor a comissão em virtude do retorno do Senador Telmário Mota, titular do cargo.
32. Em 11.10.2018, o Senador Telmário Mota foi designado membro suplente pelo Bloco Moderador (Of. 65/2018-BLOMOD).
33. Em 31.10.2018, vago em virtude do retorno do Senador Walter Pinheiro, titular do mandato.
34. Em 12.11.2018, o Senador Benedito de Lira foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado, em substituição ao Senador Givago Tenório (Of. nº 73/2018-BLDPRO).

Secretário(a): Aírton Luciano Aragão Júnior

Reuniões: Terças-Feiras 11:30min -

Telefone(s): 61 33033284

E-mail: cma@senado.leg.br



6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Regina Sousa (PT-PI)

VICE-PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS)

TITULARES	Suplentes
MDB ⁽²¹⁾	
Senador Fernando Bezerra Coelho ^(6,10,22)	1. Senador Valdir Raupp ⁽⁶⁾
Senadora Marta Suplicy ⁽⁶⁾	2.
Senador Hélio José (PROS-DF) ⁽⁶⁾	3.
VAGO ^(6,9)	4.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senadora Ângela Portela (PDT-RR) ^(4,30,32)	1. Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) ⁽⁴⁾
Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) ⁽⁴⁾	2. Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) ⁽⁴⁾
Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽⁴⁾	3. Senador Paulo Rocha (PT-PA) ⁽⁴⁾
Senadora Regina Sousa (PT-PI) ⁽⁴⁾	4. Senador Jorge Viana (PT-AC) ^(4,28,29,33)
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
Senador Eduardo Amorim (PSDB-SE) ^(1,8,19)	1.
Senador José Medeiros (PODE-MT) ^(1,11,25)	2.
VAGO ^(1,12)	3.
VAGO ^(7,14)	4.
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) ^(3,24)	1. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ⁽³⁾
Senadora Ana Amélia (PP-RS) ⁽²⁰⁾	2. Senadora Kátia Abreu (PDT-TO) ⁽²³⁾
Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PODE, PSB, PCdoB, REDE, PPS, PV) ⁽¹⁷⁾	
Senador João Capiberibe (PSB-AP) ⁽²⁾	1. Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) ^(16,31)
Senador Romário (PODE-RJ) ⁽²⁾	2. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) ^(18,27)
Bloco Moderador (PR, PTB, PRB, PTC)	
Senador Magno Malta (PR-ES) ⁽⁵⁾	1. Senador Cidinho Santos (PR-MT) ^(5,34,35)
Senador Telmário Mota (PTB-RR) ^(5,13,15)	2. Senador Pedro Chaves (PRB-MS) ^(5,26)

Notas:

* O PMDB e o Bloco Resistência Democrática compartilham 1 vaga na Comissão, com a qual o Colegiado totaliza 19 membros.

1. Em 09.03.2017, os Senadores Dalírio Beber, Eduardo Amorim e Ricardo Ferraço foram designados membros titulares, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 039/2017-GLPSDB).

5. Em 09.03.2017, os Senadores Magno Malta e Thieres Pinto foram designados membros titulares; e os Senadores Cidinho Santos e Wellington Fagundes, membros suplentes, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 5/2017-BLOMOD).

4. Em 09.03.2017, os Senadores Ângela Portela, Fátima Bezerra, Paulo Paim e Regina Sousa foram designados membros titulares; e os Senadores Gleisi Hoffmann, Lindbergh Farias, Paulo Rocha e Acir Gurgacz, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Memo. 8/2017-GLBPRD).

3. Em 09.03.2017, o Senador José Medeiros foi designado membro titular; e o Senador Sérgio Petecão, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Memo. 24/2017-BLDPRO).

2. Em 09.03.2017, os Senadores João Capiberibe e Romário foram designados membros titulares pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 21/2017-BLSDEM).

6. Em 10.03.2017, os senadores Eduardo Braga, Marta Suplicy, Hélio José e Garibaldi Alves Filho foram designados membros titulares; e o senador Valdir Raupp, membro suplente, pelo PMDB, para compor a CDH (Of. nº 39/2017-GLPMDB).

7. Em 13.03.2017, a Senadora Maria do Carmo Alves foi designada membro titular pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 7/2017-GLDEM).

8. Em 21.03.2017, o Senador Dalírio Beber deixou de ocupar a vaga de titular pelo Bloco Social Democrata (Of. nº 101/2017-GLPSDB).

9. Em 22.03.2017, o Senador Garibaldi Alves Filho deixou de ocupar a vaga de titular pelo PMDB no colegiado (Of. nº 73/2017-GLPMDB).

10. Em 31.03.2017, o Senador Eduardo Braga deixa de compor o colegiado, como membro titular, pelo PMDB (Of. nº 85/2017-GLPMDB).

11. Em 03.04.2017, o Senador Eduardo Amorim deixa de compor o colegiado, como membro titular, pelo Bloco Social Democrata (Of. nº 102/2017-GLPSDB).

12. Em 03.04.2017, o Senador Ricardo Ferraço deixa de compor o colegiado, como membro titular, pelo Bloco Social Democrata (Of. nº 103/2017-GLPSDB).

13. Em 17.04.2017, o Senador Thieres Pinto deixou de compor a Comissão, em virtude de reassunção de mandato do titular.

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)

<http://www.senado.leg.br/ordiasf>

14. Em 18.04.2017, a Senadora Maria do Carmo Alves deixa de compor o colegiado, pelo Bloco Social Democrata (Of. 13/2017-GLDEM).
15. Em 19.04.2017, o Senador Telmário Mota foi designado membro titular, em substituição ao Senador Thieres Pinto, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 48/2017-BLOMOD).
16. Em 02.05.2017, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro suplente pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. nº 43/2017-BLSDEM).
17. Em 27.09.2017, foi criado o Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania.
18. Em 07.11.2017, o Senador Cristovam Buarque foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania, para compor o colegiado (Memo. nº 10/2017-GLBPDC).
19. Em 28.11.2017, o Senador Eduardo Amorim foi designado membro titular, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 246/2017-GLPSDB).
20. Em 28.11.2017, a Senadora Ana Amélia foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Memo. nº 83/2017-BLDPRO).
21. Em 07.02.2018, o Bloco da Maioria (PMDB) cedeu uma vaga de titular ao PRTB (Of. 16/2017-GLPMDB).
22. Em 27.02.2018, o Senador Fernando Bezerra Coelho foi designado membro titular pelo PMDB, para compor a comissão (Of. 22/2018-GLPMDB).
24. Em 27.02.2018, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, em substituição ao Senador José Medeiros, para compor o colegiado (Memo. nº 20/2018-BLDPRO).
23. Em 27.02.2018, a Senadora Kátia Abreu foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Memo. nº 20/2018-BLDPRO).
25. Em 14.03.2018, o Senador José Medeiros foi designado membro titular, em vaga cedida pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Memo. nº 25/2018-GLPSDB).
26. Em 15.03.2018, o Senador Pedro Chaves foi designado membro suplente pelo Bloco Moderador, em substituição ao Senador Wellington Fagundes (Of. 19/2018-BLOMOD).
27. Em 10.04.2017, a Senadora Vanessa Grazziotin foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Memo. nº 28/2018-GLBPDC).
28. Em 11.04.2018, o Senador Jorge Viana foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Acir Gurgacz, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o Colegiado (Of. 24/2018-BLPRD).
30. Em 17.04.2018, o Senador José Pimentel foi designado membro titular, em substituição à Senadora Ângela Portela, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. 28/2018-BLPRD).
29. Em 17.04.2018, o Senador Humberto Costa foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Jorge Viana, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o Colegiado (Of. 25/2018-BLPRD).
31. Em 17.04.2018, a Senadora Lídice da Mata foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Randolfe Rodrigues, pelo Bloco Democracia e Cidadania, para compor o Colegiado (Memo 31/2018-GLBDPC).
32. Em 25.04.2018, a Senadora Ângela Portela foi designada membro titular, em substituição ao Senador José Pimentel, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o Colegiado (Ofício 29/2018-BLPRD).
33. Em 25.04.2018, a Senador Jorge Viana foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Humberto Costa, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o Colegiado (Ofício 30/2018-BLPRD).
34. Em 03.05.2018, o Senador Rodrigues Palma foi designado membro suplente, pelo Bloco Moderador, em substituição ao Senador Cidinho Santos (Of. 28/2018-BLOMOD).
35. Em 05.09.2018, o Senador Cidinho Santos foi designado membro suplente, em substituição ao senador Rodrigues Palma, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 57/2018-BLOMOD).

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio

Reuniões: Quartas-Feiras 11:30 horas -

Telefone(s): 61 3303-2005

Fax: 3303-4646

E-mail: cdh@senado.gov.br



6.1) SUBC. PERM. PARA ENFRENTAMENTO DO TRÁFICO NAC. E INTERNACIONAL DE
PESSOAS E COMBATE AO TRAB. ESCRAVO

Finalidade: Elaborar e aprovar proposições legislativas, bem como analisar políticas públicas já existentes acerca do Tráfico de Pessoas e Combate ao Trabalho Escravo.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
-----------	-----------

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio

Telefone(s): 3303-4251/3303-2005

Fax: 3303-4646

E-mail: scomcdh@senado.gov.br



6.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA DE TRANSIÇÃO

Finalidade: Acompanhar a conclusão e as recomendações do relatório da Comissão Nacional da Verdade.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
VAGO	1. VAGO
VAGO	2. VAGO
Maioria	
VAGO	1. VAGO
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
VAGO	1. VAGO

Notas:

1. Em 27.09.2017, foi criado o Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania.

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio

Reuniões: Quartas-Feiras 11:30 horas -

Telefone(s): 61 3303-2005

Fax: 3303-4646

E-mail: cdh@senado.gov.br



6.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DO ESTATUTO DO TRABALHO

Finalidade: Aprofundar o debate sobre a reforma trabalhista com vistas a criação do Estatuto do Trabalho, no âmbito da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

Número de membros: 3 titulares e 3 suplentes

PRESIDENTE: Senador Telmário Mota (PTB-RR) ⁽³⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽³⁾

Instalação: 09/08/2017

TITULARES	SUPLENTES
MDB	
Senador Valdir Raupp ⁽²⁾	1. Senador Hélio José (PROS-DF) ⁽²⁾
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽²⁾	1. Senadora Ângela Portela (PDT-RR) ⁽²⁾
Bloco Moderador (PR, PTB, PRB, PTC) ⁽¹⁾	
Senador Telmário Mota (PTB-RR) ⁽²⁾	1. Senador João Capiberibe (PSB-AP) ⁽²⁾

Notas:

- Os Blocos Social Democrata, Democracia Progressista, Socialismo e Democracia e Moderador compartilham uma vaga no Colegiado.
 - Em 04.08.2017, foram designados os Senadores Valdir Raupp, Paulo Paim e Telmário Mota, como titulares, e Hélio José, Ângela Portela e João Capiberibe, como suplentes, para compor o Colegiado (Of. nº 75/2017-CDH)
 - Em 09.08.2017, a Comissão reunida elegeu os Senadores Telmário Mota e Paulo Paim, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. 76/2017-CDH).
- *. Em 03.08.2017, é criada a Subcomissão Temporária, nos termos do Requerimento nº 83, de 2017, da CDH (Of. nº 74, de 2017-CDH)
 **. Em 09.08.2017, a Comissão reunida aprovou o RDH 87/2017, que alterou o nome da Comissão para Subcomissão Temporária do Estatuto do Trabalho (Of. 76/2017-CDH).

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio

Reuniões: Quartas-Feiras 11:30 horas -

Telefone(s): 61 3303-2005

Fax: 3303-4646

E-mail: cdh@senado.gov.br



6.4) SUBCOMISSÃO DOS DIREITOS HUMANOS NA INTERVENÇÃO FEDERAL

Finalidade: Proteção dos Direitos Humanos na vigência da intervenção federal no Estado do Rio de Janeiro, estabelecida pelo Decreto Federal nº 9.288, de 16 de fevereiro de 2018.

Número de membros: 3 titulares e 3 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
MDB	
	1. Senador Hélio José (PROS-DF)
Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PODE, PSB, PCdoB, REDE, PPS, PV)	
Senador Romário (PODE-RJ)	
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senador Paulo Paim (PT-RS)	1. Senadora Ângela Portela (PDT-RR)
	2. Senador Lindbergh Farias (PT-RJ)
Bloco Moderador (PR, PTB, PRB, PTC)	
Senador Telmário Mota (PTB-RR)	

Notas:

*. Em 07.03.2018, foram indicados como membros titulares o Senador Romário, o Senador Paim e o Senador Telmário Mota, pelos Blocos Parlamentar Democracia e Cidadania, Bloco Parlamentar da Resistência Democrática e Bloco Moderador, respectivamente, e membros suplentes o Senador Hélio José, a Senadora Ângela Portela e o Senador Lindbergh Farias, pelos PMDB, Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania e Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, respectivamente, para compor a Comissão (Of. 3/2018-CDH).

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio

Reuniões: Quartas-Feiras 11:30 horas -

Telefone(s): 61 3303-2005

Fax: 3303-4646

E-mail: cdh@senado.gov.br



7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Fernando Collor (PTC-AL) ⁽⁹⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senador Jorge Viana (PT-AC) ⁽⁹⁾

TITULARES	Suplentes
MDB	
Senador Edison Lobão ⁽⁷⁾	1. Senador Airtton Sandoval ^(7,13,25,26)
Senador João Alberto Souza ⁽⁷⁾	2. Senador Valdir Raupp ⁽⁷⁾
Senador Roberto Requião ^(7,13)	3. Senador Hélio José (PROS-DF) ⁽⁷⁾
Senador Romero Jucá ⁽⁷⁾	4. Senadora Marta Suplicy ^(17,21,22)
Senador Fernando Bezerra Coelho ⁽²¹⁾	
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) ⁽⁵⁾	1. Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) ⁽⁵⁾
Senador Guaracy Silveira (DC-TO) ^(5,16,24,29,30)	2. Senador José Pimentel (PT-CE) ⁽⁵⁾
Senador Jorge Viana (PT-AC) ⁽⁵⁾	3. Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽⁵⁾
Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) ⁽⁵⁾	4. Senador Humberto Costa (PT-PE) ^(5,16)
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG) ⁽²⁾	1. Senador Cássio Cunha Lima (PSDB-PB) ⁽²⁾
Senador Paulo Bauer (PSDB-SC) ⁽²⁾	2. Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO) ⁽⁸⁾
Senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES) ^(2,12,23)	3. Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) ⁽¹¹⁾
Senador José Agripino (DEM-RN) ⁽⁸⁾	4. Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) ⁽¹²⁾
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador Lasier Martins (PSD-RS) ⁽⁶⁾	1. Senador José Medeiros (PODE-MT) ⁽⁶⁾
Senadora Ana Amélia (PP-RS) ⁽⁶⁾	2. Senador Gladson Cameli (PP-AC) ⁽⁶⁾
Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PODE, PSB, PCdoB, REDE, PPS, PV) ⁽²⁰⁾	
Senador Cristovam Buarque (PPS-DF) ⁽⁴⁾	1. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) ⁽⁴⁾
VAGO ^(4,18,27,28)	2. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) ⁽¹⁾
Bloco Moderador (PR, PTB, PRB, PTC)	
Senador Fernando Collor (PTC-AL) ⁽³⁾	1. Senador Wellington Fagundes (PR-MT) ^(3,10,14,15,19)
Senador Pedro Chaves (PRB-MS) ⁽³⁾	2. Senador Armando Monteiro (PTB-PE) ⁽³⁾

Notas:

* O PMDB e o Bloco Resistência Democrática compartilham 1 vaga na Comissão, com a qual o Colegiado totaliza 19 membros.

1. Em 09.03.2017, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro suplente pelo Bloco Socialismo e Democracia para compor o colegiado (Of. 16/2017-BLSDEM).

2. Em 09.03.2017, os Senadores Antonio Anastasia, Paulo Bauer e Tasso Jereissati foram designados membros titulares; e o Senador Cássio Cunha Lima, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 32/2017-GLPSDB).

3. Em 09.03.2017, os Senadores Fernando Collor e Pedro Chaves foram designados membros titulares; e os Senadores Cidinho Santos e Armando Monteiro, membros suplentes, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 5/2017-BLOMOD).

4. Em 09.03.2017, os Senadores Cristovam Buarque e Fernando Bezerra Coelho foram designados membros titulares; e a Senadora Vanessa Grazziotin, membro suplente, pelo Bloco Socialismo e Democracia para compor o colegiado (Of. 10/2017-BLSDEM).

5. Em 09.03.2017, os Senadores Gleisi Hoffmann, Humberto Costa, Jorge Viana e Lindbergh Farias foram designados membros titulares; e os Senadores Fátima Bezerra, José Pimentel, Paulo Paim e Acir Gurgacz, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática para compor o colegiado (Of. 9/2017-GLBPRD).

6. Em 09.03.2017, os Senadores Lasier Martins e Ana Amélia foram designados membros titulares; e os Senadores José Medeiros e Gladson Cameli, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista para compor o colegiado (Of. 29/2017-BLDPRO).

7. Em 09.03.2017, os Senadores Edison Lobão, João Alberto Souza, Renan Calheiros e Romero Jucá foram designados membros titulares; e os Senadores Roberto Requião, Valdir Raupp e Hélio José, membros suplentes, pelo PMDB para compor o colegiado (Of. 38/2017-GLPMDB).

8. Em 13.03.2017, o Senador José Agripino foi designado membro titular; e o Senador Ronaldo Caiado, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 07/2017-GLDEM).

9. Em 14.03.2017, a Comissão reunida elegeu os Senadores Fernando Collor e Jorge Viana, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Memo. nº 1/2017-CRE).

10. Em 14.03.2017, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro suplente, em substituição ao senador Cidinho Santos, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 29/2017-BLOMOD).



11. Em 21.03.2017, o Senador Flexa Ribeiro foi designado membro suplente pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 106/2017-GLPSDB).
12. Em 21.03.2017, o Senador Ricardo Ferraço foi designado membro titular para compor o colegiado, em substituição ao senador Tasso Jereissati, que passa a atuar como suplente, pelo Bloco Social Democrata (Of. nº 99/2017-GLPSDB).
13. Em 24.03.2017, o Senador Roberto Requião foi designado membro titular para compor o colegiado, em substituição ao senador Renan Calheiros, que passa a atuar como suplente, pelo PMDB (Of. nº 75/2017-GLPMDB).
14. Em 10.04.2017, o Senador Thieres Pinto foi designado membro suplente para compor o colegiado, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, pelo Bloco Moderador (Of. nº 43/2017-BLOMOD).
15. Em 17.04.2017, o Senador Thieres Pinto deixa de compor a Comissão, em virtude de reassunção de mandato do titular.
16. Em 07.06.2017, o Senador Acir Gurgacz passou a ocupar a vaga de titular pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, em permuta com o Senador Humberto Costa, que passou a ocupar a vaga de suplente na Comissão (of. 74/2017-GLBPRD).
17. Em 13.09.2017, o Senador Fernando Bezerra Coelho foi designado membro suplente, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 180/2017-GLPMDB).
18. Em 13.09.2017, vago em virtude de o Senador Fernando Bezerra Coelho ter sido designado membro suplente, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 180/2017-GLPMDB).
19. Em 19.09.2017, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro suplente, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 93/2017-BLOMOD).
20. Em 27.09.2017, foi criado o Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania.
21. Em 11.10.2017, o Senador Fernando Bezerra Coelho foi designado membro titular, pelo PMDB, para compor o colegiado, deixando de compor a composição como suplente (Of. nº 199/2017-GLPMDB).
22. Em 31.10.2017, a Senadora Marta Suplicy foi designada membro suplente, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 208/2017-GLPMDB).
23. Em 07.11.2017, o Senador Ricardo Ferraço licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, conforme os Requerimentos nºs 959 e 960/2017.
24. Em 24.04.2018, a Senadora Kátia Abreu foi designada membro titular pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of. 33/2018-BLPRD).
25. Em 24.04.2018, o Senador Renan Calheiros deixou de compor a Comissão, pelo Bloco da Maioria (Of. 52/2018-GLPMDB).
26. Em 28.05.2018, o Senador Airton Sandoval foi designado membro suplente pelo MDB (Of. 67/2018-GLPMDB).
27. Em 12.06.2018, o Senador Rudson Leite foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania, para compor o colegiado (Memo. nº 42/2018-GLBPCD).
28. Em 04.10.2018, o Senador Rudson Leite deixou de compor a comissão em virtude do retorno do Senador Telmário Mota, titular do cargo.
29. A Senadora Kátia Abreu licenciou-se por 127 dias, nos termos do art. 43, inciso II, do RISF a partir do dia 30 de outubro de 2018, conforme Requerimento nº 491, de 2018, deferido em 30.10.2018.
30. Em 31.10.2018, o Senador Guaracy Silveira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Resistência Democrática, para compor o colegiado em substituição à Senadora Kátia Abreu (Of. nº 004/2018-GLDPDT).

Secretário(a): Alvaro Araujo Souza

Reuniões: Quintas-Feiras 9:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-3496

E-mail: cre@senado.leg.br



7.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA FÓRUM MUNDIAL DA ÁGUA

Finalidade: Proceder aos preparativos do 8º Fórum Mundial da Água, que será realizado entre os dias 18 e 23 de março de 2018, em Brasília.

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Jorge Viana (PT-AC) ⁽²⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Cristovam Buarque (PPS-DF) ⁽²⁾

TITULARES	SUPLENTES
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) ⁽¹⁾	1.
Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG) ⁽¹⁾	2.
Senadora Ana Amélia (PP-RS) ⁽¹⁾	3.
Senador Telmário Mota (PTB-RR) ^(1,3)	4.
Senador Cristovam Buarque (PPS-DF) ⁽¹⁾	5.
Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) ⁽¹⁾	6.
Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) ⁽¹⁾	7.
Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) ⁽¹⁾	8.
Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) ⁽¹⁾	9.
Senador Hélio José (PROS-DF) ⁽¹⁾	10.
Senador Jorge Viana (PT-AC) ⁽¹⁾	11.
Senador Lasier Martins (PSD-RS) ⁽¹⁾	12.
Senador Otto Alencar (PSD-BA) ⁽¹⁾	13.
VAGO ^(1,4)	14.
Senadora Regina Sousa (PT-PI) ⁽¹⁾	15.
Senador Reguffe (S/Partido-DF) ⁽¹⁾	16.
Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) ⁽¹⁾	17.

Notas:

- Em 26.02.2018, os Senadores Acir Gurgacz, Antônio Anastasia, Ana Anélia, Armando Monteiro, Cristovam Buarque, Davi Alcolumbre, Fátima Bezerra, Fernando Bezerra Coelho, Flexa Ribeiro, Hélio José, Jorge Viana, Lasier Martins, Otto Alencar, Roberto Muniz, Regina Souza, Reguffe e Vanessa Grazziotin foram designados membros da subcomissão (Of. 10/2018-CRE).
 - Foram eleitos os Senadores Jorge Viana e Cristovam Buarque para ocupar os cargos de Presidente e Vice-Presidente da subcomissão respectivamente (publicação no Diário do Senado do dia 23.02.2018, página 17).
 - Em 14.03.2018, o Senador Telmário Mota foi designado membro da subcomissão, em substituição ao Senador Armando Monteiro, para compor o colegiado (Of. 21/2018-CRE).
 - Em 31.10.2018, vago em virtude do retorno do Senador Walter Pinheiro, titular do mandato.
- *. Em 08.02.2018, os Senadores Acir Gurgacz, Antonio Anastasia, Cristovam Buarque, Davi Alcolumbre, Fátima Bezerra, Fernando Bezerra Coelho, Jorge Viana, Otto Alencar e Vanessa Grazziotin foram designados membros do colegiado (Of. 10/2018-CRE).

Secretário(a): Alvaro Araujo Souza
Reuniões: Quintas-Feiras 9:00 horas -
Telefone(s): 61 3303-3496
E-mail: cre@senado.leg.br



8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA - CI

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes

PRESIDENTE: Senador Eduardo Braga (MDB-AM)

VICE-PRESIDENTE: Senador Acir Gurgacz (PDT-RO)

TITULARES	Suplentes
MDB	
VAGO (7,30,35,37)	1. Senador Hélio José (PROS-DF) (7)
Senador Eduardo Braga (7)	2. Senador Romero Jucá (7,9,10,23,29)
Senador Fernando Bezerra Coelho (7,15)	3. Senadora Rose de Freitas (PODE-ES) (7)
Senador Elmano Férrer (PODE-PI) (7,39,48,49)	4. Senador Jader Barbalho (7)
Senador Valdir Raupp (7,27)	5. Senador Garibaldi Alves Filho (10,27,37)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senadora Ângela Portela (PDT-RR) (3)	1. Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) (3)
Senador Jorge Viana (PT-AC) (3)	2. Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) (3)
Senador José Pimentel (PT-CE) (3)	3. Senador Humberto Costa (PT-PE) (3)
Senador Paulo Rocha (PT-PA) (3)	4. Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) (3)
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (3)	5. Senadora Regina Sousa (PT-PI) (3)
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO) (2)	1. Senador José Agripino (DEM-RN) (6)
Senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES) (2,8,11,19,20,24,25)	2. Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (18)
Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (2)	3.
Senador Wilder Morais (DEM-GO) (6,28)	4.
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador Otto Alencar (PSD-BA) (4)	1. Senador Lasier Martins (PSD-RS) (4)
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (4,28,36)	2. Senador Ivo Cassol (PP-RO) (4,34,43,47)
VAGO (4,45)	3. Senador Gladson Cameli (PP-AC) (4)
Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PODE, PSB, PCdoB, REDE, PPS, PV) (17)	
Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) (1)	1. Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE) (1,21)
VAGO (1,16,32,41)	2.
VAGO (14,18)	3.
Bloco Moderador (PR, PTB, PRB, PTC)	
Senador Wellington Fagundes (PR-MT) (5)	1. Senador Armando Monteiro (PTB-PE) (5,22,44,46)
Senador Vicentinho Alves (PR-TO) (5)	2. Senador Telmário Mota (PTB-RR) (5,12,13,33,42)
Senador Pedro Chaves (PRB-MS) (5,26,31,38,40)	3. Senador Magno Malta (PR-ES) (5)

Notas:

- Em 09.03.2017, os Senadores Vanessa Grazziotin e Fernando Bezerra Coelho foram designados membros titulares; e o Senador Antonio Carlos Valadares, membro suplente, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 9/2017-BLSDDEM).
- Em 09.03.2017, os Senadores Ataídes Oliveira, Cássio Cunha Lima e Flexa Ribeiro foram designados membros titulares, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 33/2017-GLPSDB).
- Em 09.03.2017, os Senadores Ângela Portela, Jorge Viana, José Pimentel, Paulo Rocha e Acir Gurgacz foram designados membros titulares; e os Senadores Fátima Bezerra, Gleisi Hoffmann, Humberto Costa, Lindbergh Farias e Regina Sousa, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Of. 6/2017-GLBPRD).
- Em 09.03.2017, os Senadores Otto Alencar, Wilder Morais e Roberto Muniz foram designados membros titulares; e os Senadores Lasier Martins, Ivo Cassol e Gladson Cameli, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Memo. 30/2017-BLDPRO).
- Em 09.03.2017, os Senadores Wellington Fagundes, Vicentinho Alves e Pedro Chaves foram designados membros titulares; e os Senadores Armando Monteiro, Thieres Pinto e Magno Malta, membros suplentes, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 5/2017-BLOMOD).
- Em 13.03.2017, o Senador Ronaldo Caiado foi designado membro titular; e o Senador José Agripino, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 07/2017-GLDEM).
- Em 14.03.2017, os Senadores Renan Calheiros, Eduardo Braga, Romero Jucá, Elmano Férrer e Raimundo Lira foram designados membros titulares; e os Senadores Hélio José, Garibaldi Alves Filho, Rose de Freitas e Jader Barbalho, membros suplentes, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 33/2017-GLPMDB).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



8. Em 21.03.2017, o Senador Cássio Cunha Lima deixou de compor, pelo Bloco Social Democrata, a CI (Ofício 105/2017-GLPSDB).
9. Em 22.03.2017, o Senador Garibaldi Alves Filho deixou de compor, como membro suplente pelo PMDB, o colegiado (Ofício 72/2017-GLPMDB).
10. Em 28.03.2017, os Senadores Kátia Abreu e Valdir Raupp foram designados membros suplentes, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 81/2017-GLPMDB).
11. Em 29.03.2017, o Senador Ricardo Ferraço foi designado membro titular, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 110/2017-GLPSDB).
12. Em 17.04.2017, o Senador Thieres Pinto deixa de compor a Comissão, em virtude de reassunção de mandato do titular.
13. Em 19.04.2017, o Senador Telmário Mota foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Thieres Pinto, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 49/2017-BLOMOD).
14. Em 12.09.2017, o Senador Roberto Rocha foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Of. nº 78/2017-BLSDEM).
15. Em 13.09.2017, o Senador Fernando Bezerra Coelho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Romero Jucá, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 180/2017-GLPMDB).
16. Em 13.09.2017, vago em virtude de o Senador Fernando Bezerra Coelho ter sido designado membro titular, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 180/2017-GLPMDB).
17. Em 27.09.2017, foi criado o Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania.
18. Em 09.10.2017, o Senador Roberto Rocha foi designado membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado, deixando de ocupar a vaga de titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (Of. nº 215/2017-GLPSDB).
19. Em 07.11.2017, o Senador Ricardo Ferraço licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, conforme os Requerimentos nºs 959 e 960/2017.
20. Em 21.11.2017, o Senador Sérgio de Castro foi designado membro titular, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Ricardo Ferraço (Of. nº 237/2017-GLPSDB).
21. O Senador Antonio Carlos Valadares licenciou-se por 121 dias, nos termos do art. 43, incisos I e II, do RISF a partir do dia 22 de novembro de 2017, conforme Requerimentos nºs 1.000 e 1.001, de 2017, deferido em 22.11.2017.
22. Em 07.12.2017, a Senadora Kátia Abreu foi designada membro suplente, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado, em substituição ao Senador Armando Monteiro (Of. nº 120/2017-BLOMOD).
23. Em 07.12.2017, a segunda suplência do PMDB fica vaga, em virtude da designação da Senadora Kátia Abreu como suplente, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado, conforme nota nº 22.
24. Em 12.03.2018, vago em virtude do retorno do Senador Ricardo Ferraço, titular do mandato.
25. Em 13.03.2018, o Senador Ricardo Ferraço foi designado membro titular, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 18/2018-GLPSDB).
26. Em 10.04.2018, o Senador Pedro Chaves deixou de compor o colegiado pelo Bloco Moderador (Of. nº 25/2018-BLOMOD).
27. Em 17.4.2018, o Senador Valdir Raupp deixou de ocupar a vaga de suplente para ocupar a vaga de titular na comissão, pelo PMDB, em substituição ao Senador Raimundo Lira (Of. 46/2018-GLPMDB).
28. Em 17.04.2018, o Senador Wilder Moraes foi designado membro titular, em substituição ao Senador Ronaldo Caiado, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 7/2018-GLDEM).
29. Em 18.04.2018, o Senador Romero Jucá foi designado membro suplente, pelo Bloco da Maioria, para compor o colegiado (Of. nº 50/2018-GLPMDB).
30. Em 24.04.2018, o Senador Renan Calheiros deixou de compor a Comissão, pelo Bloco da Maioria (Of. 52/2018-GLPMDB).
31. Em 08.05.2018, o Senador Armando Monteiro foi designado membro titular pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº32/2018-BLOMOD).
32. Em 12.06.2018, o Senador Rudson Leite foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania, para compor o colegiado (Memo. nº 43/2018-GLBPDC).
33. Vago, em função da assunção do suplente do Senador Telmário Mota, na Comissão, em 12.06.2018 (Memo n. 43/2018-GLBPDC).
34. Em 19.06.2018, o Senador Reditário Cassol foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Ivo Cassol, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Of. 35/2018-BLDPRO).
35. Em 21.06.2018, o Senador Garibaldi Alves Filho foi designado membro titular, pelo Bloco da Maioria, para compor o colegiado (Of. nº 78/2018-GLPMDB).
36. Em 21.06.2018, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista (Of. 37/2018-BLDPRO).
37. Em 03.07.2018, o Senador Garibaldi Alves Filho deixou de compor a comissão como titular passando a ocupar vaga de membro suplente, pelo Bloco da Maioria (Of. nº 80/2018-GLPMDB).
38. Em 03.07.2018, o Senador Rodrigues Palma foi designado membro titular pelo Bloco Moderador, em substituição ao Senador Armando Monteiro, para compor o colegiado (Of. nº46/2018-BLOMOD).
39. Em 07.08.2018, o Senador José Amauri foi designado membro titular pelo MDB, para compor o colegiado, em substituição ao senador Elmano Ferrer (Of. nº 84/2018-GLPMDB).
40. Em 05.09.2018, o Senador Pedro Chaves foi designado membro titular, em substituição ao senador Rodrigues Palma, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 56/2018-BLOMOD).
41. Em 04.10.2018, o Senador Rudson Leite deixou de compor a comissão em virtude do retorno do Senador Telmário Mota, titular do cargo.
42. Em 11.10.2018, o Senador Telmário Mota foi designado membro suplente pelo Bloco Moderador (Of. 63/2018-BLOMOD)
43. Em 30.10.2018, o Senador Reditário Cassol deixou de fazer parte da comissão em virtude do retorno do Senador Ivo Cassol ao mandato.
44. A Senadora Kátia Abreu licenciou-se por 127 dias, nos termos do art. 43, inciso II, do RISF a partir do dia 30 de outubro de 2018, conforme Requerimento nº 491, de 2018, deferido em 30.10.2018.
45. Em 31.10.2018, vago em virtude do retorno do Senador Walter Pinheiro, titular do mandato.
46. Em 05.11.2018, o Senador Armando Monteiro foi designado membro suplente, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado, em substituição à Senadora Kátia Abreu (Of. nº 69/2018-BLOMOD).
47. Em 07.11.2018, o Senador Ivo Cassol foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Of. 72/2018-BLDPRO).
48. Em 08.11.2018, vago em virtude do retorno do Senador Elmano Ferrer, titular do mandato (Of. s/n).
49. Em 12.11.2018, o Senador Elmano Ferrer foi designado membro titular pelo MDB, para compor o colegiado (Of. nº 113/2018-GLPMDB).



Secretário(a): Thales Roberto Furtado Morais

Reuniões: Terças-Feiras 9:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-4607

Fax: 61 3303-3286

E-mail: ci@senado.gov.br



8.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - PLANO DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 6/2007, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, com o objetivo de acompanhar a implementação do Plano de Aceleração do Crescimento - PAC.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
-----------	-----------

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Morais

Telefone(s): 61 3303-4607

Fax: 61 3303-3286

E-mail: scomci@senado.gov.br



8.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA O ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES DA ELETROBRÁS DISTRIBUIÇÃO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 8/2012, do Senador Ivo Cassol, para o acompanhamento das atividades da Eletrobrás Distribuição Acre, Eletrobrás Distribuição Alagoas, Eletrobrás Distribuição Piauí, Eletrobrás Distribuição Rondônia, Eletrobrás Distribuição Roraima e Eletrobrás Amazonas Energia, com a finalidade de discutir a qualidade de energia produzida e oferecida aos consumidores, os problemas, causas, efeitos e soluções técnico-operacionais e de gestão administrativa.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
-----------	-----------

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Morais
Telefone(s): 61 3303-4607
Fax: 61 3303-3286



8.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE SOBRE OBRAS DE PREPARAÇÃO PARA A SECA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 20/2013, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, com o objetivo de propor políticas e propiciar as condições necessárias para a execução de obras que permitam o desenvolvimento econômico do Nordeste e o bem estar de sua população.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
-----------	-----------

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Moraes

Telefone(s): 61 3303-4607

Fax: 61 3303-3286

E-mail: scomci@senado.gov.br



8.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DO SETOR DE MINERAÇÃO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 24/2015, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, destinada ao estudo e acompanhamento do setor de mineração no Brasil.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Designação: 20/05/2015

Instalação: 10/06/2015

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC)	1. Senador Walter Pinheiro (S/Partido-BA)
Maioria	
Senador Hélio José (PROS-DF)	1. Senador Valdir Raupp (MDB-RO)
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
Senador Wilder Morais (DEM-GO)	1. Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)

Notas:

*. Em 12.07.2017, foi lido em Plenário o Requerimento nº12, de 2017, da CI, que altera de 3 para 5 o número de membros da subcomissão (Of. 99/2017-PRESCI).

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Morais

Reuniões: Terças-Feiras 9:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-4607

Fax: 61 3303-3286

E-mail: ci@senado.gov.br



9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) ⁽⁹⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) ⁽¹³⁾

TITULARES	Suplentes
MDB	
Senador Hélio José (PROS-DF) ^(8,14)	1. Senador Romero Jucá ⁽⁸⁾
Senador Elmano Férrer (PODE-PI) ^(8,31,34,35)	2. Senadora Simone Tebet ^(8,14)
Senador Waldemir Moka ^(8,10)	3. Senador Valdir Raupp ⁽⁸⁾
Senador João Alberto Souza ⁽⁸⁾	4. Senador Dário Berger ⁽⁸⁾
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senador Humberto Costa (PT-PE) ^(4,12)	1. Senador Paulo Paim (PT-RS) ^(4,12,24)
Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) ⁽⁴⁾	2. Senador Jorge Viana (PT-AC) ⁽⁴⁾
Senador Paulo Rocha (PT-PA) ⁽⁴⁾	3. Senador José Pimentel (PT-CE) ⁽⁴⁾
Senadora Regina Sousa (PT-PI) ⁽⁴⁾	4. Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) ⁽⁴⁾
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO) ⁽⁵⁾	1. Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) ⁽⁵⁾
VAGO ^(5,11)	2. Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG) ^(7,15,21)
Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) ^(7,15)	3. Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) ⁽¹¹⁾
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ⁽³⁾	1. Senador José Medeiros (PODE-MT) ⁽³⁾
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) ⁽³⁾	2. VAGO ^(17,27,33)
Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PODE, PSB, PCdoB, REDE, PPS, PV) ⁽²⁰⁾	
Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) ⁽¹⁾	1. Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE) ^(19,22,23,26,30)
VAGO ^(2,18,28,32)	2.
Bloco Moderador (PR, PTB, PRB, PTC)	
Senador Wellington Fagundes (PR-MT) ⁽⁶⁾	1. Senador Armando Monteiro (PTB-PE) ⁽⁶⁾
VAGO ^(6,16,25,29)	2. Senador Eduardo Lopes (PRB-RJ) ⁽⁶⁾

Notas:

- Em 09.03.2017, a Senadora Lídice da Mata foi designada membro titular pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 26/2017-BLSDEM).
- Em 09.03.2017, o Senador Antônio Carlos Valadares foi designado membro titular pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 17/2017-BLSDEM).
- Em 09.03.2017, os Senadores Sérgio Petecão e Ciro Nogueira foram designados membros titulares; e o Senador José Medeiros, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista para compor o colegiado (Of. 25/2017-BLDPRO).
- Em 09.03.2017, os Senadores Ângela Portela, Fátima Bezerra, Paulo Rocha e Regina Sousa foram designados membros titulares; e os Senadores Humberto Costa, Jorge Viana, José Pimentel e Acir Gurgacz, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática para compor o colegiado (Of. 12/2017-GLBPRD).
- Em 09.03.2017, os Senadores Ataídes Oliveira e Tasso Jereissati foram designados membros titulares; e o Senador Flexa Ribeiro, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 34/2017-GLPSDB).
- Em 09.03.2017, os Senadores Wellington Fagundes e Thieres Pinto foram designados membros titulares; e os Senadores Armando Monteiro e Eduardo Lopes, membros suplentes, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 5/2017-BLOMOD).
- Em 13.03.2017, a Senadora Maria do Carmo Alves foi designada membro titular; e o Senador Davi Alcolumbre, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 7/2017-GLDEM).
- Em 14.03.2017, os Senadores Simone Tebet, Elmano Férrer, Jader Barbalho e João Alberto Souza foram designados membros titulares; e os Senadores Romero Jucá, Hélio José, Valdir Raupp e Dário Berger, membros suplentes, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 35/2017-GLPMDB).
- Em 15.03.2017, a Comissão reunida elegeu a Senadora Fátima Bezerra Presidente deste colegiado (Memo. nº 6/2017-CDR).
- Em 15.03.2017, o Senador Waldemir Moka foi designado membro titular, em substituição ao Senador Jader Barbalho, pelo PMDB (Of. 56/2017-GLPMDB).
- Em 21.03.2017, o Senador Tasso Jereissati foi designado membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, deixando de ocupar a comissão como membro titular (Ofício 100/2017-GLPSDB).
- Em 22.03.2017, o Senador Humberto Costa foi designado membro titular; e Senadora Ângela Portela, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Of. nº 48/2017-GLBPRD).
- Em 29.03.2017, a Comissão reunida elegeu a Senadora Lídice da Mata Vice-Presidente deste colegiado (Memo. nº 8/2017-CDR).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



14. Em 29.03.2017, o Senador Hélio José passa a atuar como membro titular, em substituição à Senadora Simone Tebet, designada como suplente, pelo PMDB (Of. 71/2017-GLPMDB).
15. Em 29.03.2017, o Senador Davi Alcolumbre foi designado membro titular, deixando de atuar como suplente, em substituição à Senadora Maria do Carmo Alves, pelo Bloco Social Democrata (Of. 12/2017-GLDEM).
16. Em 17.04.2017, o Senador Thieres Pinto deixa de compor a Comissão, em virtude de reassunção de mandato do titular.
17. Em 08.08.2017, o Senador Wilder Moraes foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista (Memo. 55/2017-BLDPRO).
18. Em 12.09.2017, o Senador Antonio Carlos Valadares deixa de compor a Comissão, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. nº 81/2017-BLSDEM).
19. Em 19.09.2017, o Senador Antonio Carlos Valadares foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. nº 86/2017-BLSDEM).
20. Em 27.09.2017, foi criado o Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania.
21. Em 07.11.2017, o Senador Antonio Anastasia foi designado membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Ofício 228/2017-GLPSDB).
22. O Senador Antonio Carlos Valadares licenciou-se por 121 dias, nos termos do art. 43, incisos I e II, do RISF a partir do dia 22 de novembro de 2017, conforme Requerimentos nºs 1.000 e 1.001, de 2017, deferido em 22.11.2017.
23. Em 05.12.2017, o Senador Elber Batalha foi designado membro suplente, para compor o colegiado, pelo Bloco Democracia e Cidadania, em substituição ao Senador Antônio Carlos Valadares, que está de licença (Memo. nº 14/2017-GLBPDC).
24. Em 13.12.2017, o Senador Paulo Paim foi designado membro suplente, para compor o colegiado, pelo Bloco Resistência Democrática, em substituição à Senadora Ângela Portela (Of. nº 122/2017-BLPRD).
25. Em 07.03.2018, o Senador Telmário Mota foi designado membro titular, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 15/2018-BLOMOD).
26. Em 23.03.2018, o Senador Elber Batalha deixa de compor a Comissão, em virtude de reassunção de mandato do titular (Of. nº 1/2018-GSACAR).
27. Em 08.05.2018, o Senador Roberto Muniz foi designado membro suplente, para compor o colegiado, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, em substituição ao Senador Wilder Moraes (Of. nº 6/2018-BLDPRO).
28. Em 12.06.2018, o Senador Rudson Leite foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania, para compor o colegiado (Memo. nº 43a/2018-GLBPDC).
29. Vago, em função da assunção do suplente do Senador Telmário Mota, na Comissão, em 12.06.2018 (Memo n. 43a/2018-GLBPDC).
30. Em 19.06.2018, o Senador Antônio Carlos Valadares foi designado membro suplente pelo Bloco Democracia e Cidadania, para compor o colegiado (Memo. 48/2018-GLBPDC).
31. Em 07.08.2018, o Senador José Amauri foi designado membro titular pelo MDB, para compor o colegiado, em substituição ao senador Elmano Ferrer (Of. nº 84/2018-GLPMDB).
32. Em 04.10.2018, o Senador Rudson Leite deixou de compor a comissão em virtude do retorno do Senador Telmário Mota, titular do cargo.
33. Em 31.10.2018, vago em virtude do retorno do Senador Walter Pinheiro, titular do mandato.
34. Em 08.11.2018, vago em virtude do retorno do Senador Elmano Férrer, titular do mandato (Of. s/n).
35. Em 12.11.2018, o Senador Elmano Férrer foi designado membro titular pelo MDB, para compor o colegiado (Of. nº 113/2018-GLPMDB).

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho

Reuniões: Quartas-Feiras 9:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-4282

Fax: 3303-1627

E-mail: cdr@senado.gov.br



9.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 2/2011, do Senador Wellington Dias, com o objetivo de acompanhar o Desenvolvimento do Nordeste.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTEs
-----------	-----------

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho
Telefone(s): 3303-4282
Fax: 3303-1627



9.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 1/2011, da Senadora Vanessa Grazziotin, com o objetivo de acompanhar as políticas referentes à Amazônia.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
-----------	-----------

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho
Telefone(s): 3303-4282
Fax: 3303-1627



9.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE DESENVOLVIMENTO DO CODESUL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 5/2011, da Senadora Ana Amelia, com o objetivo de debater as propostas de integração regional e desenvolvimento dos Estados da região Sul.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
-----------	-----------

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho

Telefone(s): 3303-4282

Fax: 3303-1627



10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Ivo Cassol (PP-RO) ⁽⁸⁾VICE-PRESIDENTE: Senador Valdir Raupp (MDB-RO) ⁽⁸⁾

TITULARES	Suplentes
MDB	
Senador Waldemir Moka ⁽⁶⁾	1. Senadora Rose de Freitas (PODE-ES) ⁽⁶⁾
Senador Elmano Férrer (PODE-PI) ^(6,14,17,18)	2. Senador Romero Jucá ⁽⁶⁾
Senador Valdir Raupp ⁽⁶⁾	3.
Senador Dário Berger ⁽⁶⁾	4.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) ⁽¹⁾	1. Senador Guaracy Silveira (DC-TO) ^(1,16)
Senador Paulo Rocha (PT-PA) ⁽¹⁾	2. Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) ⁽¹⁾
Senadora Regina Sousa (PT-PI) ⁽¹⁾	3. Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽¹⁾
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) ⁽¹⁾	4. Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽¹⁾
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
Senador Dalirio Beber (PSDB-SC) ⁽⁴⁾	1. Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) ⁽⁴⁾
Senador Eduardo Amorim (PSDB-SE) ⁽⁴⁾	2. Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) ⁽⁷⁾
Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO) ⁽⁷⁾	3.
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador Lasier Martins (PSD-RS) ⁽³⁾	1. Senador José Medeiros (PODE-MT) ⁽³⁾
Senador Ivo Cassol (PP-RO) ⁽³⁾	2. Senadora Ana Amélia (PP-RS) ⁽³⁾
Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PODE, PSB, PCdoB, REDE, PPS, PV) ⁽¹²⁾	
Senadora Lúcia Vânia (PSB-GO) ⁽²⁾	1.
^(2,9)	2.
Bloco Moderador (PR, PTB, PRB, PTC)	
Senador Wellington Fagundes (PR-MT) ⁽⁵⁾	1. Senador Telmário Mota (PTB-RR) ^(5,10,11)
Senador Cidinho Santos (PR-MT) ^(5,13,15)	2. Senador Pedro Chaves (PRB-MS) ⁽⁵⁾

Notas:

- Em 09.03.2017, os Senadores Fátima Bezerra, Paulo Rocha, Regina Sousa e Acir Gurgacz foram designados membros titulares; e os Senadores Ângela Portela, Gleisi Hoffmann, Humberto Costa e Paulo Paim, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a CRA (Of. nº 011/2017-GLBPRD).
- Em 09.03.2017, os Senadores Lúcia Vânia e Roberto Rocha foram designados membros titulares pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor a CRA (Memo. nº 018/2017-BLSDEM).
- Em 09.03.2017, os Senadores Lasier Martins e Ivo Cassol foram designados membros titulares; e os Senadores José Medeiros e Ana Amélia, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor a CRA (Memo. nº 028/2017-BLDPRO).
- Em 09.03.2017, os Senadores Dalirio Beber e Eduardo Amorim foram designados membros titulares; e o Senador Flexa Ribeiro, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 30/2017-GLPSDB).
- Em 09.03.2017, os Senadores Wellington Fagundes e Cidinho Santos foram designados membros titulares; e os Senadores Thieres Pinto e Pedro Chaves, membros suplentes, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 5/2017-BLOMOD).
- Em 10.03.2017, os senadores Waldemir Moka, Elmano Férrer, Valdir Raupp e Dário Berger foram designados membros titulares; e os senadores Rose de Freitas e Romero Jucá, membros suplentes, pelo PMDB, para compor a CRA (Of. nº 37/2017-GLPMDB).
- Em 13.03.2017, o Senador Ronaldo Caiado foi designado membro titular; e o Senador Davi Alcolumbre, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 7/2017-GLDEM).
- Em 15.03.2017, a Comissão reunida elegeu os Senadores Ivo Cassol e Valdir Raupp, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 2/2017-SACRA).
- Em 06.04.2017, o Senador Roberto Rocha deixou de compor a comissão, pelo Bloco Socialismo e Democracia (Memo. 42/2017-BLSDEM).
- Em 17.04.2017, o Senador Thieres Pinto deixa de compor a Comissão, em virtude de reassunção de mandato do titular.
- Em 19.04.2017, o Senador Telmário Mota foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Thieres Pinto, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 51/2017-BLOMOD).
- Em 27.09.2017, foi criado o Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania.
- Em 03.05.2018, o Senador Rodrigues Palma foi designado membro titular, pelo Bloco Moderador, em substituição ao Senador Cidinho Santos (Of. 28/2018-BLOMOD).
- Em 07.08.2018, o Senador José Amauri foi designado membro titular pelo MDB, para compor o colegiado, em substituição ao senador Elmano Ferrer (Of. nº 84/2018-GLPMDB).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



15. Em 05.09.2018, o Senador Cidinho Santos foi designado membro titular, em substituição ao senador Rodrigues Palma, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 57/2018-BLOMOD).
16. Em 31.10.2018, o Senador Guaracy Silveira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Resistência Democrática, para compor o colegiado em substituição à Senadora Ângela Portela (Of. nº 005/2018-GLDPDT).
17. Em 08.11.2018, vago em virtude do retorno do Senador Elmano Férrer, titular do mandato (Of. s/n).
18. Em 12.11.2018, o Senador Elmano Férrer foi designado membro titular pelo MDB, para compor o colegiado (Of. nº 113/2018-GLPMDB).

Secretário(a): Marcello Varella

Reuniões: Terças-Feiras 11:00 horas -

Telefone(s): 3303 3506

Fax: 3303 1017

E-mail: cra@senado.gov.br



10.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DOS BIOCOMBUSTÍVEIS

Finalidade: REQUERIMENTO nº 3, DE 2007 ? CRA, que requer a criação, no âmbito da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, de Subcomissão Permanente dos Biocombustíveis, com 7 membros titulares e mesmo número de suplentes, com o objetivo de acompanhar o impacto e as perspectivas, para o setor agrícola brasileiro, da produção mundial de biocombustíveis.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Marcello Varella

Telefone(s): 3311-3506/3321

Fax: 3311-1017

E-mail: scomcra@senado.gov.br



**11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA,
INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT**

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Otto Alencar (PSD-BA)

VICE-PRESIDENTE: Senador Waldemir Moka (MDB-MS)

TITULARES	Suplentes
MDB (22)	
Senador Waldemir Moka (8)	1. Senador Airtton Sandoval (10)
Senador Fernando Bezerra Coelho (8,12,29)	2. Senador Romero Jucá (11,32)
Senador Valdir Raupp (8)	3. Senador João Alberto Souza (16,30)
Senador Dário Berger (8,30)	4. Senador Hélio José (PROS-DF) (31)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senador Paulo Rocha (PT-PA) (1,15)	1. Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) (1)
Senadora Regina Sousa (PT-PI) (1,14,23)	2. Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) (1)
Senador Jorge Viana (PT-AC) (1)	3. Senadora Ângela Portela (PDT-RR) (1,15)
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (1)	4. Senador Humberto Costa (PT-PE) (1,23)
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (4)	1. Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) (7)
Senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES) (4,20)	2. Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (28)
Senador José Agripino (DEM-RN) (7)	3. Senador Dalirio Beber (PSDB-SC) (33)
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador Omar Aziz (PSD-AM) (2,35,37)	1. Senador Gladson Cameli (PP-AC) (2)
Senador Otto Alencar (PSD-BA) (2)	2. Senador Ivo Cassol (PP-RO) (2,24,27,36)
Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PODE, PSB, PCdoB, REDE, PPS, PV) (17)	
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (9)	1. VAGO (3,18,25,26)
	2. Senador Cristovam Buarque (PPS-DF) (6)
Bloco Moderador (PR, PTB, PRB, PTC)	
Senador Cidinho Santos (PR-MT) (5,13,19,21,34)	1. Senador Pedro Chaves (PRB-MS) (5)
Senador Magno Malta (PR-ES) (5)	2. Senador Eduardo Lopes (PRB-RJ) (5)

Notas:

- Em 09.03.2017, os Senadores Ângela Portela, Fátima Bezerra, Jorge Viana e Acir Gurgacz foram designados membros titulares; e os Senadores Gleisi Hoffmann, Lindbergh Farias, Paulo Rocha e Regina Sousa, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a CCT (Of. nº013/2017-GLBPRD).
- Em 09.03.2017, os Senadores Omar Aziz e Otto Alencar foram designados membros titulares; e os Senadores Gladson Cameli e Ivo Cassol, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor a CCT (Memo. nº023/2017-BLDPRO).
- Em 09.03.2017, a Senadora Lídice da Mata foi designada membro suplente pelo Bloco Socialismo e Democracia para compor o Colegiado (Memo. nº006/2017-BLSDEM).
- Em 09.03.2017, os Senadores Flexa Ribeiro e Ricardo Ferraço foram designados membros titulares, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 31/2017-GLPSDB).
- Em 09.03.2017, os Senadores Thieres Pinto e Magno Malta foram designados membros titulares; e os Senadores Pedro Chaves e Eduardo Lopes, membros suplentes, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 5/2017-BLOMOD).
- Em 09.03.2017, o Senador Cristovam Buarque foi designado membro suplente pelo Bloco Socialismo e Democracia para compor o Colegiado (Memo. nº 24/2017-BLSDEM).
- Em 13.03.2017, o Senador José Agripino foi designado membro titular; e o Senador Davi Alcolumbre, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 7/2017-GLDEM).
- Em 14.03.2017, os Senadores Waldemir Moka, Eduardo Braga, Valdir Raupp e João Alberto Souza foram designados membros titulares pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 34/2017-GLPMDB).
- Em 14.03.2017, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro titular pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Of. nº 31/2017-BLSDEM).
- Em 15.03.2017, o Senador Airtton Sandoval foi designado membro suplente pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 58/2017-GLPMDB).
- Em 22.03.2017, o Senador Hélio José foi designado membro suplente pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 70/2017-GLPMDB).
- Em 31.03.2017, o Senador Eduardo Braga deixa de compor o colegiado, como membro titular, pelo PMDB (Of. nº 85/2017-GLPMDB).
- Em 17.04.2017, o Senador Thieres Pinto deixou de compor a Comissão, em virtude de reassunção de mandato do titular.



14. Em 02.05.2017, a Senadora Fátima Bezerra deixou de compor, como membro titular, o colegiado, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. 62/2017-GLBPRD).
15. Em 08.05.2017, o Senador Paulo Rocha passou a compor, como membro titular, o colegiado, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, em substituição à Senadora Ângela Portela, que passou a ocupar o colegiado como membro suplente (Of. 64/2017-GLBPRD).
16. Em 11.07.2017, o Senador Dário Berger foi designado membro suplente pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 141/2017-GLPMDB).
17. Em 27.09.2017, foi criado o Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania.
18. Em 10.10.2017, a Senadora Lídice da Mata deixa de compor a Comissão, como suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (Memo. 2/2017-GLBPDC).
19. Em 24.10.2017, o Senador Cidinho Santos foi designado membro titular pelo Bloco Moderador, para compor o Colegiado (Of. 104/2017-BLOMOD).
20. Em 07.11.2017, o Senador Ricardo Ferraço licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, conforme os Requerimentos nºs 959 e 960/2017.
21. Em 28.11.2017, o Senador Cidinho Santos deixou de compor, como membro titular, o colegiado, pelo Bloco Moderador (Of. 118/2017-BLOMOD).
22. Em 07.02.2018, o Bloco da Maioria (PMDB) cedeu uma vaga de titular ao PRTB (Of. 16/2017-GLPMDB).
23. Em 24.04.2018, o Senador Humberto Costa foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, em substituição à Senadora Regina Sousa, que passou a compor o colegiado como membro titular (Of. 32/2018-BLPRD).
24. Em 19.06.2018, o Senador Reditário Cassol foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Ivo Cassol, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Of. 35/2018-BLDPRO).
25. Em 04.07.2018, o Senador Rudson Leite foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania, para compor o colegiado (Memo. 50/2018-GLBPDC).
26. Em 04.10.2018, o Senador Rudson Leite deixou de compor a comissão em virtude do retorno do Senador Telmário Mota, titular do cargo.
27. Em 30.10.2018, o Senador Reditário Cassol deixou de fazer parte da comissão em virtude do retorno do Senador Ivo Cassol ao mandato.
28. Em 06.11.2018, o Senador Roberto Rocha foi designado membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 85/2018-GLPSDB).
29. Em 06.11.2018, o Senador Fernando Bezerra Coelho foi designado membro titular pelo MDB, para compor o colegiado (Of. nº 111/2018-GLPMDB).
30. Em 06.11.2018, o Senador Dário Berger foi designado membro titular pelo MDB, para compor o colegiado, em permuta com o Senador João Alberto Souza, que passa a ocupar vaga de suplente (Of. nº 111/2018-GLPMDB).
31. Em 06.11.2018, o Senador Hélio José foi designado membro suplente pelo MDB, para compor o colegiado (Of. nº 111/2018-GLPMDB).
32. Em 06.11.2018, o Senador Romero Jucá foi designado membro suplente pelo MDB, para compor o colegiado (Of. nº 111/2018-GLPMDB).
33. Em 06.11.2018, o Senador Dalírio Beber foi designado membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 86/2018-GLPSDB).
34. Em 06.11.2018, o Senador Cidinho Santos foi designado membro titular pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 71/2018-BLOMOD).
35. Em 06.11.2018, o Senador Givago Tenório foi designado membro titular, em substituição ao Senador Omar Aziz, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Of. 69/2018-BLDPRO).
36. Em 07.11.2018, o Senador Ivo Cassol foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Of. 72/2018-BLDPRO).
37. Em 08.11.2018, o Senador Omar Aziz foi designado membro titular, em substituição ao Senador Givago Tenório, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Of. 70/2018-BLDPRO).

Secretário(a): Mariana de Abreu Cobra Lima

Reuniões: Terças-Feiras 14h:30 min -

Telefone(s): 61 33031120

E-mail: cct@senado.gov.br



12) COMISSÃO SENADO DO FUTURO - CSF**Número de membros:** 11 titulares e 11 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Hélio José (PROS-DF) ⁽⁸⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senador Wellington Fagundes (PR-MT) ⁽⁸⁾**RELATOR:** VAGO

TITULARES	Suplentes
MDB	
Senador Valdir Raupp ⁽³⁾	1. VAGO ^(6,14)
Senador Hélio José (PROS-DF) ⁽³⁾	2.
Senador João Alberto Souza ^(3,6,9)	3.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) ⁽¹⁾	1. Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) ⁽¹⁾
Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) ⁽¹⁾	2. Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽¹⁾
Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽¹⁾	3. Senador Paulo Rocha (PT-PA) ⁽¹⁾
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) ⁽⁴⁾	1. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) ⁽⁴⁾
VAGO ^(7,12)	2. Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) ⁽⁷⁾
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
VAGO ^(11,15)	1. Senador Otto Alencar (PSD-BA) ⁽¹¹⁾
Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PODE, PSB, PCdoB, REDE, PPS, PV) ⁽¹³⁾	
Senador Cristovam Buarque (PPS-DF) ⁽²⁾	1.
Bloco Moderador (PR, PTB, PRB, PTC)	
Senador Wellington Fagundes (PR-MT) ⁽⁵⁾	1. VAGO ^(5,10)

Notas:

- Em 09.03.2017, os Senadores Fátima Bezerra, Lindbergh Farias e Paulo Paim foram designados membros titulares; e os Senadores Gleisi Hoffmann, Humberto Costa e Paulo Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Of. 15/2017-GLBPRD).
- Em 09.03.2017, o Senador Cristovam Buarque foi designado membro titular, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 13/2017-BLSDEM).
- Em 10.03.2017, os senadores Valdir Raupp, Hélio José e Kátia Abreu foram designados membros titulares, pelo PMDB, para compor a CDH (Of. nº 43/2017-GLPMDB).
- Em 13.03.2017, o Senador Davi Alcolumbre foi designado membro titular; e a Senadora Maria do Carmo Alves, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 7/2017-GLDEM).
- Em 14.03.2017, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular; e o Senador Thieres Pinto, membro suplente, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 28/2017-BLOMOD).
- Em 28.03.2017, a Senadora Kátia Abreu deixou de compor o colegiado como titular, passando a atuar como suplente, pelo PMDB (Of. nº 82/2017-GLPMDB).
- Em 04.04.2017, o Senador Dalirio Beber foi designado membro titular; e o Senador Flexa Ribeiro, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 111/2017-GLPSDB).
- Em 05.04.2017, a Comissão reunida elegeu os Senadores Hélio José e Wellington Fagundes, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Memo. nº 1/2017-CSF).
- Em 05.04.2017, o senador João Alberto Souza foi designado membro titular, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 93/2017-GLPMDB).
- Em 17.04.2017, o Senador Thieres Pinto deixa de compor a Comissão, em virtude de reassunção de mandato do titular.
- Em 29.06.2017, o Senador Roberto Muniz foi designado membro titular e o Senador Otto Alencar, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Of. nº 36/2017-BLDPRO).
- Em 28.08.2017, o Senador Dalirio Beber deixou de compor, como titular, a comissão, pelo Bloco Social Democrata (Of. 197/2017-GLPSDB).
- Em 27.09.2017, foi criado o Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania.
- Em 23.02.2018, a Senadora Kátia Abreu deixou de compor, como suplente, a comissão, pelo PMDB (Of. 20/2018-GLPMDB).
- Em 31.10.2018, vago em virtude do retorno do Senador Walter Pinheiro, titular do mandato.

Secretário(a): Raymundo Franco Diniz**Telefone(s):** 61 33034440**E-mail:** csf@senado.leg.br

**13) COMISSÃO DE TRANSPARÊNCIA, GOVERNANÇA,
FISCALIZAÇÃO E CONTROLE E DEFESA DO CONSUMIDOR - CTFC**

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO) ⁽¹²⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Airtton Sandoval (MDB-SP) ⁽¹²⁾

TITULARES	Suplentes
MDB	
VAGO ^(10,21)	1. Senadora Simone Tebet ⁽¹⁸⁾
Senador Airtton Sandoval ⁽¹⁰⁾	2. Senador Garibaldi Alves Filho ⁽¹⁸⁾
Senador Dário Berger ⁽¹⁰⁾	3. Senador Elmano Férrer (PODE-PI) ^(18,24,28,29)
Senador Romero Jucá ⁽¹⁰⁾	4. Senador José Serra (PSDB-SP) ^(26,27)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) ⁽⁴⁾	1. Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) ⁽⁴⁾
Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽⁴⁾	2. Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽⁴⁾
Senadora Regina Sousa (PT-PI) ⁽⁴⁾	3. Senador Jorge Viana (PT-AC) ⁽⁴⁾
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) ⁽⁴⁾	4. Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) ⁽¹¹⁾
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO) ⁽⁵⁾	1. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) ⁽⁶⁾
Senador Dalirio Beber (PSDB-SC) ⁽⁵⁾	2. Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) ⁽⁷⁾
Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) ⁽⁶⁾	3. Senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES) ^(7,20)
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ⁽⁹⁾	1. Senadora Ana Amélia (PP-RS) ⁽¹⁷⁾
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) ^(9,30)	2. Senador Gladson Cameli (PP-AC) ^(17,31)
Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PODE, PSB, PCdoB, REDE, PPS, PV) ⁽¹⁹⁾	
Senador João Capiberibe (PSB-AP) ⁽¹⁾	1. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) ⁽³⁾
Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) ^(2,13)	2. Senador Cristovam Buarque (PPS-DF) ⁽³⁾
Bloco Moderador (PR, PTB, PRB, PTC)	
Senador Cidinho Santos (PR-MT) ^(8,15,16,22,25)	1. Senador Eduardo Lopes (PRB-RJ) ⁽¹⁶⁾
Senador Armando Monteiro (PTB-PE) ^(8,14)	2. Senador Pedro Chaves (PRB-MS) ⁽²³⁾

Notas:

*. Em 30.03.2017, foi publicada a Resolução nº 3, de 2017, que alterou o nome da "Comissão de Transparência e Governança Pública" (CTG) para "Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor" (CTFC).

1. Em 09.03.2017, o Senador João Capiberibe foi designado membro titular pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 11/2017-BLSDEM).

2. Em 09.03.2017, a Senadora Lídice da Mata foi designada membro titular pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 27/2017-BLSDEM).

3. Em 09.03.2017, os Senadores Randolfe Rodrigues e Cristovam Buarque foram designados membros suplentes pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 28/2017-BLSDEM).

4. Em 09.03.2017, os Senadores Fátima Bezerra, Paulo Paim, Regina Sousa e Acir Gurgacz foram designados membros titulares; e os Senadores Gleisi Hoffmann, Humberto Costa e Jorge Viana, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Memo. 14/2017-GLBPRD).

5. Em 09.03.2017, os Senadores Ataídes Oliveira e Dalirio Beber foram designados membros titulares, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 41/2017-GLPSDB).

6. Em 13.03.2017, o Senador Davi Alcolumbre foi designado membro titular; e a Senadora Maria do Carmo Alves, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 7/2017-GLDEM).

7. Em 21.03.2017, os Senadores Flexa Ribeiro e Ricardo Ferraço foram designados membros suplentes, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 101/2017-GLPSDB).

8. Em 23.03.2017, os Senadores Thieres Pinto e Fernando Collor foram designados membros titulares, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 35/2017-BLOMOD).

9. Em 23.03.2017, os Senadores Sérgio Petecão e Gladson Cameli foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Memo. nº 1/2017-BLDPRO).

10. Em 31.03.2017, os Senadores Renan Calheiros, Airtton Sandoval, Dário Berger e Romero Jucá foram designados membros titulares, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. 40/2017-GLPMDDB).



11. Em 04.04.2017, o Senador Lindbergh Farias foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Memo. 54/2017-GLBPRD).
12. Em 05.04.2017, a Comissão reunida elegeu os Senadores Ataídes Oliveira e Aírton Sandoval, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Memo. nº 1/2017-CTFC).
13. Em 06.04.2017, a Senadora Vanessa Grazziotin foi designada membro titular pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado, em substituição à Senadora Lídice da Mata (Memo. 41/2017-BLSDEM).
14. Em 10.04.2017, o Senador Armando Monteiro foi designado membro titular para compor o colegiado, em substituição ao Senador Fernando Collor, pelo Bloco Moderador (Of. nº 41/2017-BLOMOD).
15. Em 17.04.2017, o Senador Thieres Pinto deixa de compor a Comissão, em virtude de reassunção de mandato do titular.
16. Em 26.04.2017, o Senador Cidinho Santos foi designado membro titular; e o Senador Eduardo Lopes, membro suplente, para compor o colegiado, pelo Bloco Moderador (Of. nº 57/2017-BLOMOD).
17. Em 14.06.2017, os Senadores Ana Amélia e Wilder Moraes foram designados membros suplentes, para compor o colegiado, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista (Memo. nº 29/2017-BLDPRO).
18. Em 08.08.2017, os Senadores Simone Tebet, Garibaldi Alves Filho, Elmano Férrer foram designados membros suplentes pelo Bloco da Maioria (PMDB) no colegiado (Of. 163/2017-GLPMDB).
19. Em 27.09.2017, foi criado o Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania.
20. Em 07.11.2017, o Senador Ricardo Ferraço licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, conforme os Requerimentos nºs 959 e 960/2017.
21. Em 24.04.2018, o Senador Renan Calheiros deixou de compor a Comissão, pelo Bloco da Maioria (Of. 52/2018-GLPMDB).
22. Em 03.05.2018, o Senador Rodrigues Palma foi designado membro titular, pelo Bloco Moderador, em substituição ao Senador Cidinho Santos (Of. 28/2018-BLOMOD).
23. Em 22.05.2018, o Senador Pedro Chaves foi designado membro suplente pelo Bloco Moderador (Of. 35/2018-BLOMOD).
24. Em 07.08.2018, o Senador José Amauri foi designado membro suplente pelo MDB, para compor o colegiado, em substituição ao senador Elmano Ferrer (Of. nº 84/2018-GLPMDB).
25. Em 05.09.2018, o Senador Cidinho Santos foi designado membro titular, em substituição ao senador Rodrigues Palma, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 57/2018-BLOMOD).
26. Em 31.10.2018, o Senador José Serra foi designado membro suplente pelo PSDB, em vaga cedida pelo Bloco da Maioria, para compor o colegiado (Of. 83/2018-GLPSDB).
27. Em 31.10.2018, o Bloco da Maioria cede vaga para o PSDB (Of. 109/2018).
28. Em 08.11.2018, vago em virtude do retorno do Senador Elmano Férrer, titular do mandato (Of. s/n).
29. Em 12.11.2018, o Senador Elmano Férrer foi designado membro suplente pelo MDB, para compor o colegiado (Of. nº 113/2018-GLPMDB).
30. Em 20.11.2018, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular, em substituição ao senador Gladson Cameli, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Of. nº 73/2018-BLDPRO).
31. Em 20.11.2018, o Senador Gladson Cameli foi designado membro suplente, em substituição ao senador Wilder Moraes, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Of. nº 73/2018-BLDPRO).

Secretário(a): Oscar Perné do Carmo Júnior

Reuniões: Quartas-feiras 9:00 horas -

Telefone(s): 61 33033519

E-mail: ctfc@senado.leg.br



CONSELHOS e ÓRGÃOS**1) CORREGEDORIA PARLAMENTAR**
(Resolução do Senado Federal nº 17, de 1993)

SENADORES	CARGO
Senador Roberto Rocha (PSDB-MA)	CORREGEDOR
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO

Atualização: 03/02/2017**Notas:**

1. Eleito na Sessão do Senado Federal de 27 de junho de 2017.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo**Telefone(s):** 3303-5255**Fax:** 3303-5260**E-mail:** saop@senado.leg.br

2) CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

*(Resolução do Senado Federal nº 20, de 1993)***Número de membros:** 15 titulares e 15 suplentes**PRESIDENTE:** Senador João Alberto Souza (MDB-MA) ⁽⁸⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senador Pedro Chaves (PRB-MS) ⁽⁸⁾**1ª Eleição Geral:** 19/04/1995**7ª Eleição Geral:** 14/07/2009**2ª Eleição Geral:** 30/06/1999**8ª Eleição Geral:** 26/04/2011**3ª Eleição Geral:** 27/06/2001**9ª Eleição Geral:** 06/03/2013**4ª Eleição Geral:** 13/03/2003**10ª Eleição Geral:** 02/06/2015**5ª Eleição Geral:** 23/11/2005**11ª Eleição Geral:** 30/05/2017**6ª Eleição Geral:** 06/03/2007

TITULARES	SUPLENTES
MDB	
Senador Airton Sandoval (SP)	1. Senador Jader Barbalho (PA)
Senador João Alberto Souza (MA)	2. Senador Eduardo Braga (AM)
Senador Romero Jucá (RR)	3. VAGO ⁽¹⁵⁾
Senador Hélio José (PROS-DF) ⁽¹⁶⁾	4. (1)
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP)	1. Senador Cássio Cunha Lima (PSDB-PB) ⁽¹⁴⁾
Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)	2. Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO)
Senador Eduardo Amorim (PSDB-SE)	3. Senador Paulo Bauer (PSDB-SC)
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador Gladson Cameli (PP-AC) ^(2,3,9,12)	1. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ^(4,5,13)
Senador Lasier Martins (PSD-RS) ^(2,3)	2. Senador Otto Alencar (PSD-BA) ^(4,5)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senador José Pimentel (PT-CE)	1. Senadora Regina Sousa (PT-PI)
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO)	2. Senadora Ângela Portela (PDT-RR) ⁽⁶⁾
Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PODE, PSB, PCdoB, REDE, PPS, PV)	
Senador João Capiberibe (PSB-AP)	1. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP)
Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE)	2. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM)
Bloco Moderador (PR, PTB, PRB, PTC)	
Senador Telmário Mota (PTB-RR) ^(10,11)	1. Senador Cidinho Santos (PR-MT) ^(7,17)
Senador Pedro Chaves (PRB-MS)	2.
Corregedor do Senado (art. 25 da Resolução nº 20/93)	
Senador Roberto Rocha (PSDB/MA)	

Atualização: 07/06/2017**Notas:**

- O Senador Elmano Férrer renunciou à vaga de Suplente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, eleito na Sessão do Senado Federal de 30.05.2017, nos termos do MEMO nº024/2017 - GSEFERRE, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
- Eleito membro titular, nos termos do MEMO nº 017-BLDPRO/2017, lido e publicado na Sessão do Senado Federal de 31.05.2017.
- Eleito membro titular, nos termos do MEMO nº 017-BLDPRO/2017, lido e publicado na Sessão do Senado Federal de 31.05.2017.
- Eleito membro suplente, nos termos do MEMO nº 017-BLDPRO/2017, lido e publicado na Sessão do Senado Federal de 31.05.2017.
- Eleito membro suplente, nos termos do MEMO nº 017-BLDPRO/2017, lido e publicado na Sessão do Senado Federal de 31.05.2017.
- A Senadora Fátima Bezerra renunciou à vaga de Suplente no Conselho de Ética e Decoro Parlamentar para a qual foi eleita na Sessão do Senado Federal de 30.05.2017, nos termos do OF.nº69/2017 - GSFBEZER, lido na sessão do Senado Federal de 05.06.2017.
- O Senador Telmário Mota renunciou à vaga de Suplente no Conselho de Ética e Decoro Parlamentar para a qual foi eleito na Sessão do Senado Federal de 30.05.2017, nos termos do OFÍCIO/GSTMOTA/012/2017, lido na sessão do Senado Federal de 05.06.2017.
- Os Senadores João Alberto Souza e Pedro Chaves foram eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente do Conselho na 1ª Reunião de 2017, realizada em 06.06.2017.
- O Senador Ivo Cassol renunciou à vaga de 1º Titular do Bloco Parlamentar Democracia Progressista no Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, para o qual foi eleito na Sessão do Senado Federal do dia 31/05/2017, nos termos do Ofício nº220/2017 - GSICAS, lido na Sessão do Senado Federal de 08/06/2017.

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



10. O Senador Wellington Fagundes renunciou à vaga de Titular do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, nos termos do Of. Nº 074/2017 - BLOMOD, datado de 14.06.2017, lido na sessão do Senado Federal do dia 19.06.2017.
11. O Senador Telmário Mota foi eleito membro titular na Sessão do Senado Federal de 20.06.2017, após indicação realizada por meio do Ofício nº 75/2017-BLOMOD, de 14.06.2017.
12. O Senador Gladson Cameli foi eleito membro titular na Sessão do Senado Federal de 20.06.2017, após indicação realizada por meio do Memorando nº 26/2017- BLDPRO, de 08.06.2017.
13. Eleito membro suplente na Sessão do Senado Federal de 27.06.2017, nos termos do MEMO nº 034-BLDPRO/2017.
14. O Senador Cássio Cunha Lima foi eleito membro suplente do Conselho, conforme Of. nº 170/2017-GLPSDB, subscrito pelo Líder do PSDB, Senador Paulo Bauer, lido na Sessão do Senado Federal de 04 de julho de 2017.
15. O Senador Hélio José renunciou à vaga de Suplente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, nos termos do Memo GSHJOSE nº 07-245/2017, lido na sessão do Senado Federal de 05/07/2017.
16. O Senador Hélio José foi eleito membro titular do Conselho, conforme Of. GLPMDB nº 125/2017, subscrito pelo Líder do PMDB e do Bloco da Maioria, Senador Raimundo Lira, datado de 05.07.2017, lido na Sessão do Senado Federal da mesma data.
17. O Senador Cidinho Santos foi eleito membro suplente do Conselho, conforme Of. nº 081/2017 - BLOMOD, subscrito pelo Líder do Bloco Moderador, Senador Wellington Fagundes, datado de 05.07.2017, lido na Sessão do Senado Federal da mesma data.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s): 3303-5255

Fax: 3303-5260

E-mail: saop@senado.leg.br



3) CONSELHO DO DIPLOMA BERTHA LUTZ
(Resolução do Senado Federal nº 02, de 2001)

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

1ª Designação: 03/12/2001
2ª Designação: 26/02/2003
3ª Designação: 03/04/2007
4ª Designação: 12/02/2009
5ª Designação: 11/02/2011
6ª Designação: 11/03/2013
7ª Designação: 26/11/2015

MEMBROS
MDB
PT
PSDB
PSB
PDT
PR
PSD
DEM
PP
PTB
PPS
PCdoB
REDE
PRB
PTC
PODE
PRTB
PROS



Atualização: 08/02/2017



4) CONSELHO DE ESTUDOS POLÍTICOS
(Ato da Comissão Diretora nº 21, de 2006, e Portaria do Presidente nº 8, de 2015)

PRESIDENTE: Senador Fernando Collor (PTC-AL)

MEMBROS	
PTB	
	Senador Fernando Collor (PTC-AL)
PSC	
	Senador Eduardo Amorim (PSDB-SE)
MDB	
	Senador Romero Jucá (RR)
	(1)

Notas:

1. O Senador Jader Barbalho licenciou-se do Senado Federal.



5) CONSELHO DO DIPLOMA JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES
(Resolução do Senado Federal nº 35, de 2009)

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

1ª Designação: 23/03/2010
2ª Designação: 14/03/2011
3ª Designação: 11/03/2013
4ª Designação: 04/03/2015

MEMBROS
MDB
PT
PSDB
PSB
PDT
PR
PSD
DEM
PP
PTB
PPS
PCdoB
PRB
REDE
PTC
PODE
PRTB
PROS

Atualização: 01/06/2017



SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo**Telefone(s):** 3303-5255**Fax:** 3303-5260**E-mail:** saop@senado.leg.br

6) CONSELHO DA COMENDA DE DIREITOS HUMANOS DOM HÉLDER CÂMARA
(Resolução do Senado Federal nº 14, de 2010)

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

1ª Designação: 30/11/2010
2ª Designação: 14/03/2011
3ª Designação: 21/03/2012
4ª Designação: 11/03/2013
5ª Designação: 20/05/2014
6ª Designação: 04/03/2015

MEMBROS
MDB
PT
PSDB
PSB
PDT
PR
PSD
DEM
PP
PTB
PPS
PCdoB
PRB
REDE
PTC
PODE
PRTB
PROS



Atualização: 11/11/2015

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s): 3303-5255

Fax: 3303-5260

E-mail: saop@senado.leg.br



7) CONSELHO DO PRÊMIO MÉRITO AMBIENTAL
(Resolução do Senado Federal nº 15, de 2012)

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

1ª Designação: 12/09/2012

2ª Designação: 11/03/2013

MEMBROS
MDB
PT
PSDB
PSB
PDT
PR
PSD
DEM
PP
PTB
PPS
PCdoB
PRB
REDE
PTC
PODE
PRTB
PROS

Atualização: 31/01/2015



SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)

Endereço: Senado Federal - Ed. Anexo II - Térreo**Telefone(s):** 3303.5258**Fax:** 3303.5260**E-mail:** saop@senado.leg.br

8) CONSELHO DA COMENDA DORINA DE GOUVÊA NOWILL
(Resolução do Senado Federal nº 34, de 2013)

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

1ª Designação: 22/08/2013

2ª Designação: 01/07/2015

MEMBROS
MDB
PT
PSDB
PSB
PDT
PR
PSD
DEM
PP
PTB
PPS
PCdoB
PRB
REDE
PTC
PODE
PRTB
PROS

Atualização: 18/10/2016



SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP

Endereço: Senado Federal - Ed. Anexo II - Térreo**Telefone(s):** 3303-5255**Fax:** 3303-5260**E-mail:** saop@senado.leg.br

9) CONSELHO DA COMENDA SENADOR ABDIAS NASCIMENTO

*(Resolução do Senado Federal nº 47, de 2013.)***PRESIDENTE:**
VICE-PRESIDENTE:**1ª Designação:** 20/12/2013**2ª Designação:** 16/09/2015

MEMBROS
MDB
PT
PSDB
PSB
PDT
PR
PSD
DEM
PP
PTB
PPS
PCdoB
PRB
REDE
PTC
PODE
PROS
PRTB

Atualização: 11/11/2015

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo**Telefone(s):** 3303-5255**Fax:** 3303-5260**E-mail:** saop@senado.leg.br

10) PROCURADORIA PARLAMENTAR
(Resolução do Senado Federal nº 40, de 1995)

Número de membros: 5 titulares

COORDENADOR:

1ª Designação: 16/11/1995

2ª Designação: 30/06/1999

3ª Designação: 27/06/2001

4ª Designação: 25/09/2003

5ª Designação: 26/04/2011

6ª Designação: 21/02/2013

7ª Designação: 06/05/2015

SENADOR	BLOCO / PARTIDO
VAGO	MDB
VAGO	MDB
VAGO	PT
VAGO	PSDB
VAGO	PSD

Atualização: 03/02/2017

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s): 3303-5255

Fax: 3303-5260

E-mail: saop@senado.leg.br



11) PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER
(Resolução do Senado Federal nº 9, de 2013)

SENADOR	CARGO
	PROCURADORA

Atualização: 03/02/2017

SECRETARIA GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s): (61) 3303-5255

Fax: (61) 3303-5260

E-mail: scop@senado.leg.br



12) OUVIDORIA DO SENADO FEDERAL

(Resolução do Senado Federal nº 01, de 2005, regulamentada pelo Ato da Comissão Diretora nº 05, de 2005)

SENADOR	CARGO
Senador Renan Calheiros (MDB-AL)	OUVIDOR-GERAL

Atualização: 31/01/2015

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento - SCOP

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s): 3303-5255

Fax: 3303-5260

E-mail: scop@senado.leg.br



13) CONSELHO DO PROJETO JOVEM SENADOR

(Resolução do Senado Federal nº 42, de 2010, regulamentada pelo Ato da Comissão Diretora nº 07, de 2011)

Número de membros: 17 titulares

PRESIDENTE:

VICE-PRESIDENTE:

1ª Designação: 14/03/2011

2ª Designação: 21/03/2012

3ª Designação: 11/03/2013

4ª Designação: 26/03/2014

5ª Designação: 01/07/2015

MEMBROS	
MDB	VAGO
PT	VAGO
PSDB	VAGO
PSB	VAGO
PDT	VAGO
PR	VAGO
PSD	VAGO
DEM	VAGO
PP	VAGO
PTB	VAGO
PPS	VAGO
PCdoB	VAGO
PSC	VAGO
PRB	VAGO
REDE	VAGO
PTC	
PODE	



Atualização: 29/11/2016

Notas:

*. Vagos (Art.17, caput, da Res. 42/2010).

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s): (61)3303-5255

Fax: (61)3303-5260

E-mail: saop@senado.leg.br



14) CONSELHO DO PRÊMIO SENADO FEDERAL DE HISTÓRIA DO BRASIL
(Resolução do Senado Federal nº 36, de 2008)

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

MEMBROS
MDB
PT
PSDB
PSB
PDT
PR
PSD
DEM
PP
PTB
PPS
PCdoB
PRB
REDE
PTC
PODE
PRTB
PROS



15) CONSELHO DA COMENDA DO MÉRITO ESPORTIVO
(Resolução do Senado Federal nº 8, de 2015)

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

MEMBROS
MDB
PT
PSDB
PSB
PDT
PR
PSD
DEM
PP
PTB
PPS
PCdoB
PRB
REDE
PTC
PODE
PRTB
PROS



16) COMENDA ZILDA ARNS
(Instituída pela RSF 21/2017, em 26/10/2017)

Número de membros: 18 titulares

PRESIDENTE:

VICE-PRESIDENTE:

PRESIDENTE (art. 88, § 3º do RISF):

MEMBROS
MDB
PT
PSDB
PSB
PDT
PR
PSD
DEM
PP
PTB
PPS
PCdoB
PROS
REDE
PSC
PRB
PTC
PODE



17) COMENDA DO MÉRITO FUTEBOLÍSTICO ASSOCIAÇÃO CHAPECOENSE DE FUTEBOL**Número de membros: 19 titulares****PRESIDENTE:****VICE-PRESIDENTE:****PRESIDENTE (art. 88, § 3º do RISF):**

MEMBROS
DEM
MDB
PCdoB
PDT
PPS
PP
PRTB
PRB
PROS
PSC
PSD
PSB
PTB
PTC
PR
PSDB
PT
PODE
REDE



18) CONSELHO DO PRÊMIO JOVEM EMPREENDEDOR
(Resolução do Senado Federal nº 31, de 2016)

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

MEMBROS
MDB
PT
PSDB
PSB
PDT
PR
PSD
DEM
PP
PTB
PPS
PCdoB
PRB
REDE
PTC
PODE
PRTB
PROS



19) CONSELHO DO PRÊMIO JORNALISTA
ROBERTO MARINHO DE MÉRITO JORNALÍSTICO
(Resolução do Senado Federal nº 08, de 2009)

PRESIDENTE:

VICE-PRESIDENTE:

1ª Designação: 01/07/2015

MEMBROS
DEM
PCdoB
PDT
MDB
PP
PPS
PR
PRB
PSB
PSD
PSDB
PT
PTB
REDE
PTC
PODE
PRTB
PROS

Atualização: 01/06/2016



Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP**Endereço:** Anexo II, térreo**Telefone(s):** 3303-5255**Fax:** 3303-5260**E-mail:** saop@senado.leg.br

20) COMENDA DE INCENTIVO À CULTURA LUÍS DA CÂMARA CASCU DO**PRESIDENTE:****VICE-PRESIDENTE:**

MEMBROS
DEM
MDB
PCdoB
PDT
PPS
PP
PRB
PROS
PSD
PSB
PTB
PTC
PV
PR
PSDB
PT
PODE
REDE



21) COMENDA NISE MAGALHÃES DA SILVEIRA
(Resolução do Senado Federal nº 43 de 2016)

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

MEMBROS
MDB
PT
PSDB
PDT
PSB
PR
PSD
DEM
PP
PTB
PPS
PCdoB
PRB
REDE
PTC
PODE
PRTB
PROS

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s): 3303-4561
E-mail: saop@senado.leg.br



Fale com o Senado
0800 61 2211

 /senadofederal
 @senadofederal

Secretaria-Geral da Mesa
Secretaria de Atas e Diários

SENADO
FEDERAL

